



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

**Vice Presidente:**

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

**Suplentes:**

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
 PÚBLICOS DE ITAMARACÁ  
 PORTARIA Nº 009/2023

O Diretor Presidente do ITAMARACAPREV, no exercício legal de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.246/2013, em tudo observado o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 22/2013.

**Resolve:**

Art.1º- Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao Sr. Antônio Melo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 327.965.524-20, viúvo da ex-servidora, Sra. Lucia Maria da Silva Melo, matrícula funcional nº 100.119, investida no cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível 1, Classe A, Referência 11**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, falecida em 18.12.2022, com esteio no art. 40, §7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 1.382/2021 e arts. 9º, I e 54, I da Lei Municipal nº 1.246/2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 18 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 008/2023.

Publique-se,

registre-se e

cumpra-se.

Ilha de Itamaracá/PE, 27 de março de 2023.

**JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Gilvan Pereira de Souza

**Código Identificador:** IDC9B609

ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PL Nº 007//2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO FLUXO DE MATERIAIS, GESTÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSO (PAPEL ZERO), SERVIÇOS TECNOLÓGICOS PARA GESTÃO PÚBLICA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS, ATENDIMENTO, ESTRUTURAÇÃO EMANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PLANEJAMENTO, OBRAS E HABITAÇÃO, FINANÇAS E JUSTIÇA, conforme as especificações e quantidades contidas no termo de referência, Anexo I do Edital. O Pregoeiro do Município de Abreu e Lima/PE comunica que, em decisão exarada pelo Exmo. Sr. Secretário de Administração, que foi revogado o procedimento licitatório acima epígrafado por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93.

Abreu e Lima, 27/03/2023

**GUSTAVO C SAMUEL**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Gustavo Cavalcanti Samuel

**Código Identificador:** 1F6F62F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
 ENGENHARIA - CPLOSE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023 - PL N.º 030/2023. OBRAS. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO (ETAPA 02) DA ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE ARAÚJO, SITUADA A RUA CLETO CAMPELO, BOA ESPERANÇA, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 1.077.317,96** (hum milhão, setenta e sete mil, trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos). **Data de abertura: 13/04/2023 às 09:30h.** Horário Local. O edital, na

íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail [cplosepmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplosepmal.licitacao@gmail.com), no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 27 de março de 2023.

**ALICE ODETE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA**

Presidente da CPLOSE.

**Publicado por:**

Alice Odette Assumpção Oliveira

**Código Identificador:**46949085

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA  
INGAZEIRA  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, nomeada pela portaria nº 001/2023, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 001/2023**, na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2023**, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, caderno de especificações e encargos, planilha de quantitativo de preços, bem como o fornecimento dos equipamentos e instalação da usina de energia solar, ou seja, tudo relativo à implantação de gerador de energia solar fotovoltaicos para aproveitamento da energia solar para atender a sede do Poder Legislativo de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, sendo vencedora a **Hidro Eletro Serviços e Comercio de Material Elétrico Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.779.608/0001-66, com sede na Rua José de Sá Maranhão, Bairro São Francisco, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, neste ato representada pela **Srta. Shirley Coelho Freitas**, brasileira, divorciada, coordenadora comercial, portadora da cédula de identidade sob o nº 5.067.557 - SSP/PE e CPF: 021.958.554-79, com endereço funcional na Rua José de Sá Maranhão, Bairro São Francisco, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, E-mail: [hidro.eletr@hotmail.com](mailto:hidro.eletr@hotmail.com), Fone: (87) 3838-1567, por ter apresentado a melhor proposta de preço no valor de **R\$ 39.787,80 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, para o objeto do citado Processo Licitatório.

Afogados da Ingazeira, 27 de março de 2023.

**IVANICE CRISTINA SOARES DE SOUSA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ivanice Cristina Soares de Sousa

**Código Identificador:**49F34352

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 007/2023 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE  
CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023** com base no **Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93** referente a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) LOTE URBANO, MEDINDO 10.000,00 M<sup>2</sup> (DEZ MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MARIANO DE BRITO, NO BAIRRO SÃO BRÁS / CAMPINHOS, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL. **VENDEDOR:** José Nicácio da Silva – **CPF:** 046.510.904-78 – **CONTRATO Nº** 016/2023 – **VALOR:** R\$ 200.000,00 – **VIGÊNCIA:** Até 30/06/2023.

Afogados da Ingazeira – PE, 27 de Março de 2023.

**ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**

Prefeito

**Publicado por:**

Enio Amorim Viana

**Código Identificador:**D832D8E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 - AVISO DE  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 112/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento de Produtos de Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha, Higiene Pessoal, Saneantes e Materiais Descartáveis, com entrega parcelada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 30/01/2023, tendo como resultado **eVENCEDOR** as Empresas: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** nos itens 05, 32 e 33 e **RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 01, 02, 03, 04, 06 ao 13, 15 ao 31, 34 ao 50, 52 ao 103, 105 ao 115, 117 ao 124, 126 ao 151 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 112/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2022**, referente ao objeto:Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual fornecimento de Produtos de Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha, Higiene Pessoal, Saneantes e Materiais Descartáveis, com entrega parcelada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas **VENCEDORAS:** **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 39.500.536/0001-01) e **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 24/03/2023.**

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vandelmar Nogueira da Silva

**Código Identificador:**1B74E609

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 - AVISO DE  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 113/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Saúde do Município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da mesma, abertura efetuada em 01/02/2023, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **RAIMUNDO COELHO BRITO** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**

Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 113/2022, **modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022**, referente ao objeto:Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual

contratação de empresa especializada no fornecimento de fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis**, para suprir as necessidades do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, CAPS, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Saúde do Município de Afrânio/PE. Empresa VENCEDORA: **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: o 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 24/03/2023.**

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**D18C4694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - AVISO DE  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 017/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de** manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais e/ou similares pertencentes ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Maternidade Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 16/03/2023, tendo como resultado e **VENCEDOR** a Empresa: **VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** nos itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 017/2023, modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2023**, referente ao objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para a eventual **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de** manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais e/ou similares pertencentes ao Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Maternidade Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa VENCEDORA: **VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA** (CNPJ: 08.348.687/0001 -62). **Homologado em: 24/03/2023.**

**DANILO DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**11EE3ABF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -  
TOMADA DE PREÇOS 001/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, modalidade Tomada de Preços Nº 001/2023 – OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRICÃO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de aração de terras, com tratores, no Município de Agrestina/PE.** Empresa VENCEDORA: **IL PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.049.932/0001-00**. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: [cpl@agrestina.pe.gov.br](mailto:cpl@agrestina.pe.gov.br).

Agrestina-PE, 27 de março de 2023.

**JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Maione Silva Lemos  
**Código Identificador:**FD64D295

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO - FME  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023** Objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento de Itens destinado Alimentação Escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município da Água Preta/PE.** Valor Estimado: **R\$ 2.947.519,30** (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos). Data e hora da abertura: **11/04/2023 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550- 000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>; e também site da AMUPE [www.diariomunicipal.com.br/amupe](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe). Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.  
Água Preta/PE, 27 de março de 2023

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**B3CAA294

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO 018 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Regulamenta a consignação em folha e pagamento dos públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município da Água Preta/PE e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Água Preta**, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal:

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município da Água Preta/PE.

Art. 1º Os públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta do Município, Autárquica e Fundacional somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou autorização escrita, nos termos deste Decreto;

Art. 2º Considera-se, para fins desse decreto:

I - **Consignatário:** destinatário dos créditos resultantes de consignações;

II - **Consignante:** Órgão ou entidade da administração direta que proceda aos descontos em favor do consignatário;

III - **Consignação compulsória:** desconto incidente sobre a remuneração do servidor por favor da lei ou mandado judicial, tais como:

Contribuição para seguridade e previdência social;

Imposto de Renda;

Contribuição em favor de entidades sindicais e associações de classe, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal;

Pensão Alimentícia Judicial;

Reposição ou Indenização à União/Estados/Municípios

IV – Consignação Facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor a seu pedido, tais como:

Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações em caráter recreativo ou cultural;

Contribuições em favor de cooperativas;

Contribuições em favor de plano de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

Prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos em prazos máximos de 96 (noventa e seis) meses, concedido pelas instituições referidas no item I do artigo 3º deste decreto;

Amortização de operações financeiras mediante cartões de crédito e/ou débito, por instituição financeira autorizada pelo Banco Central.

Art. 3º Poderão ser consignatários para fins deste decreto:

I – As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II – Os sindicatos de trabalhadores;

III – Bancos Públicos e Privados que possuam mais de 10 (dez) anos de funcionamento na data da publicação deste decreto;

IV – Associações, clubes e entidades de caráter recreativo e cultural;

V – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei Federal 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

Art. 4º As somas das consignações de cada servidor não excederão o percentual de 40% (quarenta por cento) da remuneração bruta, assim como considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinários ou eventuais, sendo a sua totalidade de 40% (quarenta por cento) para as consignações facultativas.

Art. 5º Para efeitos de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, o consignante em caso de extrapolação dos mesmos, suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim como as consideradas em ordem de prioridade:

I – Amortização de empréstimo de financiamentos concedidos aos servidores públicos amparados em convênios celebrados com instituições financeiras, inclusive os realizados mediante cartão de crédito e/ou débito;

II – Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

III – Contribuição a favor de cooperativa, constituídas de acordo com Lei Federal 5.764 de 16 de dezembro de 1971.

IV- Contribuições para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 6º Para fins de operação com consignações em folha de pagamento deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

I – Credenciamento do consignatário junto ao Departamento Pessoal do Município, integrante da Secretaria Executiva de Administração;

II – Concessão a consignatário de Código Específico de operação.

Art. 7º Para fins novos credenciamentos, as entidades interessadas deverão apresentar ao Departamento Pessoal do Município, original e cópia autenticada da documentação abaixo relacionada, inclusive relativamente a filiais e sucursais mantidas neste estado da federação.

I – Prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata da eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II – Inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes / Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC / CNPJ);

III – Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente;

IV – Certidão de regularidade do FGTS;

V – Certidão de regularidade fiscal perante as fazendas públicas;

VI – Certidão de distribuição de feitos cíveis, trabalhistas e de cartórios de protestos em nome da entidade;

VII – Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e trabalhistas de cartórios de protestos do registro de interdições e tutelas em nome do direito de entidade ou pelo menos 02 (dois) se houve pluralidade de direitos, exceto no caso de sociedade de economia mista;

VIII – Certidões comprobatórias do quantitativo de distribuições cíveis, trabalhistas, criminais e cartoriais de protesto e de interdições e tutelas existentes no município, sede e na capital do estado em que se localiza;

Parágrafo único: Restrições contidas nas certidões de que tratam os incisos VI e VII deste artigo não serão necessariamente inabilitadoras, cabendo à Secretaria de Administração, à luz dos princípios administrativos-constitucionais e do exercício da razoabilidade credenciar ou não a entidade.

Art. 8º Para deliberar sobre a concessão e cancelamento de códigos específicos, bem como penalidades aplicáveis às consignatárias fica instituído o comitê de consignações compostos pelos seguintes membros e sob presidência do primeiro:

I – Secretário(a) de finanças;

II – Controlador(a) geral do município;

III – Secretário(a) de administração

§1º A aplicabilidade de deliberações do comitê de consignações dependerá de homologação do(a) secretário(a) de finanças mediante despacho.

§2º Os códigos específicos de consignatárias só poderão ser concedidos às entidades credenciadas nos termos deste decreto, respeitado o interesse público e a conveniência administrativa.

Art. 9º As consignações em folha de pagamento não implicam em responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Pública por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 10 A consignação facultativa poderá ser cancelada:

I – Por interesse do consignante;

II – Mediante pedido expresso do consignatário, por escrito;

III – Mediante pedido por escrito do servidor ativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso de consignação prevista no inciso I do artigo 5º desde decreto.

Art. 11 A Secretaria de Administração solucionará os casos omissos através de atos específicos.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Ferreira da Silva Neto

**Código Identificador:**8DFBA150

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 038/2023

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 009/2023

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NO COLÉGIO MUNICIPAL GERSON ALBUQUERQUE MARANHÃO.**

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 75.139,16 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

Abertura: Aos 03 de maio de 2023 às 10:00 (dez horas), **seguindo o que determina o item 4.2 alínea “a” do edital**, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: [aguaslicitanllc@gmail.com](mailto:aguaslicitanllc@gmail.com)

**FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO**

Águas Belas, 23 de março de 2023

**OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador:743A3E02

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2023/FMS**

-Processo Nº: 004/2023/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

-Objeto Nat.: Compras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 213.306,00.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 004/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ Nº 40.069.394/0001-59, vencedora dos itens nº 6, 8, 5, 9 e 2, com o valor global de R\$ 18.922,00 (dezoito mil e novecentos e vinte e dois reais); GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.368.186/0001-50, vencedora dos itens nº 4, 1, 10, 3 e 7, com o valor global de R\$ 85.234,80 (oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ Nº 01.687.725/0001-62, vencedora do item nº 11, com o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Os itens:12 e 13, foram considerados fracassados.

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 23 de Março de 2023.

**SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO**

Pregoeira (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
Código Identificador:2A029C91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE -  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2023/FMS**

-Processo Nº: 004/2023/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2023.

-Objeto Nat.: Compras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 213.306,00.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 004/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, CNPJ Nº 40.069.394/0001-59, vencedora dos itens nº 6, 8, 5, 9 e 2, com o valor global de R\$ 18.922,00 (dezoito mil e novecentos e vinte e dois reais); GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.368.186/0001-50, vencedora dos itens nº 4, 1, 10, 3 e 7, com o valor global de R\$ 85.234,80 (oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ Nº 01.687.725/0001-62, vencedora do item nº 11, com o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Os itens:12 e 13, foram considerados fracassados.

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 27 de Março de 2023.

**BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
Código Identificador:27BC68FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA –PE.  
AVISO TOMADA DE PREÇOS.**

Processo Nº 014/2023. Tomada de Preços Nº 004/2023. Contratação de Empresa para executar Serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DA QUADRA POLIESPORTIVA CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA DE MENEZES, MUNICÍPIO DE ALIANÇA - PE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo “menor preço” global. O valor total estimado do objeto desta licitação é de R\$ 1.579.163,17 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil cento e sessenta e três reais dezessete centavos), incluindo Bonificação de Despesas Indiretas – BDI. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada às 09:30 horas do dia 13 de abril de 2023, no seguinte endereço: Sala da CPL, na Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação. A sessão de abertura será transmitida através do link de acesso: <https://youtube.com/live/hvKrlW6ruMU?feature=share> O edital e seus anexos encontrar-se á disponível no site: <http://alianca.pe.gov.br> ou ainda através de solicitação por e-mail: [aliancapl2022@gmail.com](mailto:aliancapl2022@gmail.com) .

Aliança, 27/03/2023.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa  
Código Identificador:0439E268

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE  
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRONICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023. Processo Adm: Nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica com relação às demandas referentes a desembarços de programas relacionados à educação, em especial as obras junto ao FNDE/SIMEC, para superar as pendências constantes no SIMEC, com disponibilização de serviços de escritório, apoio administrativo e articulação em Brasília – DF. Empresas vencedoras valor total:

R\$33.000,00 (trinta e três mil reais): MELHOR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (33492933000100) com o lote: 1 no valor total de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais).

Aliança - PE, 27 de março de 2023.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA** -  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**A69CE3E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Processo Adm: Nº 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, NA ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES E CONTINUADAS (INSPETOR SALA DE AULA, AUXILIAR DE LIMPEZA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AJUDANTE DE COZINHA, INSTRUTOR SALA DE AULA (CONTRATUÁRIO)), POR MEIO DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO. Empresas vencedoras valor total: R\$3.016.320,00 (três milhões e dezesseis mil e trezentos e vinte reais): ATIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI (22778636000100) com o lote: 3 no valor total de R\$338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais). A1 SERVICOS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA (19703791000144) com os lotes: 2, 4, 5 e 1 no valor total de R\$2.677.920,00 (dois milhões e seiscentos e setenta e sete mil e novecentos e vinte reais).

ALIANÇA - PE, 27 de março de 2023.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA** -  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**2A9075B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

Processo	006/2023
Objeto	CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA/PE.

**1 - Abertura da Sessão**

Às 13:30 horas do dia 27 de março de 2023, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de Chamamento Público, composta por: Lidiany Cavalcante de Melo, Fátima Cristina Matias de Andrade, Evandro Severino Barbosa e Luiz Gustavo Marinho da Silva, designados conforme Portaria nº 029/2023. O extrato de publicação do Edital foi publicado na **AMUPE, site oficial do município** e suas complementares, com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Credenciamento Nº 001/2023. Inicialmente a presidente declarou aberta a sessão.

**2 – Dos participantes**

Declarado aberta a sessão do processo em tela a Presidente declarou a participação de uma Empresa, LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS DE AMEIXAS LTDA inscrita no CNPJ nº 18.972.936/0001-40.

**3 – Do recebimento dos Envelopes.**

Foi recebido o envelope de HABILITAÇÃO no dia: 22/03/2023. A Presidente de posse do envelope de HABILITAÇÃO deu início a Abertura dos envelopes.

**4 - Da Habilitação**

Após a abertura do envelope de documentações, a presidente da Comissão de Chamamento Público, prosseguiu para diligenciar as documentações da Empresa participante, juntamente com a equipe de apoio, constatando-se que a Empresa atendeu a todos os requisitos do edital, estando assim habilitada. Para a conclusão da habilitação a Presidente juntamente com a comissão de Chamamento Público ficará no aguardo da inspeção do estabelecimento que será realizada pela Comissão Técnica. Após o recebimento iremos dar publicidade a conclusão da habilitação.

**5 - Encerramento da Sessão**

Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Presidente, membros e participantes.

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO**

Presidente

Membros:

**FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE**

**EVANDRO SEVERINO BARBOSA**

**LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA**

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**292E9811

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022  
DISPENSA 04/2022**

**Espécie: contrato nº 06/2023**

**OBJETO**Objetiva a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de ventiladores de teto, conforme especificações e quantidade constantes no Termo de Referência.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 dias a partir da assinatura do contrato.

**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 26000 – AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE-1.90 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS – 505 – 4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIVERSO.**

**VALOR TOTAL:**R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 3873-1001; e-mail licitacao@aeda.edu.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.aeda.edu.br.

Araripina/PE, 27 de março de 2023

**POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR**

Diretora Presidente da AEDA

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**4F598C47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 016/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Formação de registro de preço, para a prestação de serviços de confecção de fardamentos para identificação e uso individual dos agentes de endemias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, Estado de Pernambuco. Conforme especificações e condições estabelecidos neste termo de referência. (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 28 de Março de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 10 de Abril de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 10 de Abril de 2023 partir das 10:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 14.937,45 (quatorze mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br e/ou cplraripina.saude@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:986AF370

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 21/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO  
13/2023**

NATUREZA: COMPRAS

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMMTT, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 10/04/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00min horas do dia 10/04/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min horas do dia 10/04/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE  
www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: **R\$2.510.362,24 (dois milhões, quinhentos e dez mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - Pe

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:41C3CB00

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE ERRATA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

### PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO:

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3301, publicado em 17 de março de 2023 - Código Identificador: 2146C1E0;

- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0286, publicado em 17 de março de 2023.

### ERRATA

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDE do município de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o Edital do certame acima descrito, considerando o provimento de impugnação protocolada via sistema LICITANET, a necessidade de sua readequação, no tocante a correções de informações constantes no mesmo, vem COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

### ONDE SE LÊ:

DATA: Recebimento das Propostas – 29 de março de 2023, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas – 29 de março de 2023, a partir das 08h01min. Início da sessão de Disputa – 29 de março de 2023, às 08h30min.

### LEIA-SE:

DATA: Recebimento das Propostas – 11 de abril de 2023, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas – 11 de abril de 2023, a partir das 08h01min. Início da sessão de Disputa – 11 de abril de 2023, às 08h30min.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina - PE, 27 de março de 2023.

**IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**

Pregoeiro Oficial

Portaria 016/2023

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:12B09162

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA DECRETO Nº 025, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, em especial, nas que lhe são conferidas pelo o Art.61, Inciso XI, 83 na alínea “d” da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno pertencente ao Sr. Givaldo de Andrade Rodrigues, CPF/MF nº. 049.260.164-00, localizado a Rua. Jaime Araújo, s/nº, Centro, Zona Urbana do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Conforme Certidão Pública do Cartório do primeiro ofício de Araripina, datado em 25 de novembro de 2022. Um terreno urbano, próprio para construção de prédio, com área de 740,00m² (setecentos e quarenta metros quadrados), medindo 37,00m (trinta e sete metros) de largura na frente, igual largura nos fundos, por 20,00m (vinte metros) de comprimento em ambos os lados, limitando-se: Frente, com o passeio da Rua Jaime Araújo; fundos, com o passeio da Rua Osvaldo Cruz; do lado direito, com imóvel de Givaldo de

Andrade Rodrigues; e, lado esquerdo, com passeio da Travessa Jaime Araújo, situada na Rua Jaime Araújo, Centro, nesta Cidade.

**Parágrafo único.** A desapropriação da propriedade de que trata este artigo tem por objetivo viabilizar a Terminal Municipal de Passagem para atendimento da população da local, e a declaração de utilidade e necessidade pública encontra-se fundamentada na alínea “j” do Art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 2º** Fica a Tesouraria do Município autorizada a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto com recursos previstos orçamentariamente no Programa Atividade 21, Ação: 1.30, Elemento de Despesa 4.4.90.61.00.

**Art. 3º** A desapropriação de que trata este Decreto é considerado de urgência, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:28C5C240

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE MANUTENÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO (RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS E DIVERSOS LOGRADOUROS NA ZONA URBANA E RURAL) DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa SEVEN TECH LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.057.418/0001-54, no valor total, conforme proposta apresentada, de R\$ 540.562,68 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), referente ao Lote 01, conforme o Edital.

Cumpra-se.  
Publique-se.  
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.  
Araripina - PE, 20 de março de 2023.

**PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças/ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:9817C36A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONTÍNUAS DE MANUTENÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO (RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS E DIVERSOS LOGRADOUROS NA ZONA URBANA E RURAL) DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. CONTRATO Nº 018/2023;** Contratado: **SEVEN TECH LTDA**, com sede na Rua Manoel Luís de Freitas, nº 2815, Bairro Boa Fé, Limoeiro do Norte - CE, CEP: 62.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.057.418/0001-54. Valor Contratado: **R\$ 540.562,68 (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. Data de assinatura: 23 de março de 2023. O contrato terá a vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de sua assinatura.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de março de 2023

**PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:F2851C19

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA 51º EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2021

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** para contratação temporária de profissionais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), devidamente (s) e classificado(s) na Seleção Pública Simplificada, com vista ao provimento de Função Pública, objeto do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, a se apresentarem no **prazo de 5 (cinco) dias**, a partir da publicação desse Edital, na secretaria correspondente: sede da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina-PE, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentarem a documentação exigida em Edital, necessárias ao processo de contratação ao respectivo cargo.

Informamos que o candidato que não tiver interesse em assumir, deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, para assinar o **Termo de Desistência**. Será considerado desistente o candidato que não apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### ENSINO MÉDIO

#### AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

ORDEM	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
CR	KESSIA MAYANNY FERREIRA DELMONDES	40
CR	LUANA ARAUJO LIMA	40

**OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá apresentar, no ato de sua apresentação, as seguintes documentações em cópias xerografadas e documentos originais:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
Carteira de Identidade;



Título de eleitor e comprovante da última votação;  
 PIS ou PASEP;  
 CPF;  
 Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;  
 Certidão de casamento;  
 Certidão de nascimento dos filhos;  
 Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;  
 Carteira de Habilitação (somente para os cargos de motorista);  
 Diploma ou declaração de conclusão de curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível superior**;  
 Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos da categoria profissional;  
 Certidão de conclusão de Ensino Médio (ficha 19), emitida por instituição reconhecida pelo MEC, **para os candidatos a vaga de nível médio**;  
 Comprovante de experiência no enfrentamento a pandemia do COVID – 19 dos últimos 06 (seis) meses, em casos de candidatos que irão concorrer à vaga na Secretaria Municipal de Saúde;  
 02 fotos 3 x 4 recentes;  
 Comprovante de residência com CEP (água, luz, telefone);  
 Certidão negativa de antecedentes criminais da justiça estadual e da justiça federal;  
 Apresentar laudo, para quem for concorrer às vagas de portador de necessidade especial.  
 Declaração de não ocupação a cargo, função ou emprego público.

Araripina-PE, 27 de março de 2023.

#### COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**76F289F3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
 Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE. **CONTRATO** Nº 014/2023; Contratado: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTA**, Com Endereço Na Rua Jarques Lucio da Silva, Nº 316, Bairro Bosque dos piranhas, Em São Bento, Estado Da Paraíba, Inscrita No CNPJ Sob O Nº **03.829.590/0001-58**. Valor Contratado: **R \$32.250,00(trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)**. Data de assinatura: **27 de fevereiro de 2023**. Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de fevereiro de 2023

**PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**97FE5156

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
 Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE. **CONTRATO** Nº 015/2023; Contratado: empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, Com Endereço Na Rua Dr Luiz Paixão, Nº 401, Bairro Milonga, Em São Raimundo Nonato, Estado Do Piauí, Inscrita No CNPJ Sob O Nº **26.697.721/0001-96**. Valor Contratado: **R\$57.000,00(cinquenta e sete mil reais)**. Data de assinatura: **27 de fevereiro de 2023**. Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 27 de fevereiro de 2023

**PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
 Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**CCCFE323

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

#### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 003/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 003/2023. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 003/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE, conforme termo de Referência. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 104.270,04 (Cento e quatro mil, duzentos e setenta reais e quatro centavos).** **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/04/2023 às 09:00. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.arcoverde.pe.leg.br>. Fone 87 2159-0553.

Arcoverde-PE, 27 de março de 2023

**KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Kleber Roberto Vieira Ramos  
**Código Identificador:**97583D59

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/23

*O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS abre chamada pública para aquisição de COTAÇÃO de preços para preparação de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR. OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização e desratização das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Educação. Recepção das cotações até: 29/03/2023, às 13 (Treze) horas, Informações e planilha de itens na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 16h, ou através do e-mail [pmaseacompras21@gmail.com](mailto:pmaseacompras21@gmail.com).*

Arcoverde, 27 de março de 2023

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
 Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Antonio Rodrigues Mendes Souza  
**Código Identificador:**E101340C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 06/2023 – PROC. Nº 09/2023 - FORNECIMENTO DE**  
**PNEUS, CÂMARAS DE AR, E BATERIAS,**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Aviso de Extrato de Homologação**

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2023 – Proc. Nº 09/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93.HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: P&A COMERCIO DE PNEUMÁTICO LTDA, CNPJ: 10.578.395/0001-68, com o valor total de R\$ 547.113,01. OBJETO: **Registro de Preços Para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar, e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município de Barreiros.** Barreiros, em 27 de março de 2023

**ELIEL LOPES DA SILVA**

Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**F36F33DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 877/2023**

**LEI Nº 877, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais, sob qualquer vínculo, ativos, inativos e pensionistas, que estiver estabelecido em patamar inferior a R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do Salário Mínimo nacional estipulado pelo Governo Federal, em consonância com a Medida Provisória 1.143/2022.

**Art. 2º** - As despesas de que tratam essa Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2023.

Gabinete do prefeito, Belém de São Francisco/PE, 21 de março de 2023.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**EC4CD7A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA - LEI 877/2023**

**ERRATA**

Na publicação do dia 22.03.2023, LEI Municipal Nº 877, De 21 De Março de 2023 onde se lê “**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2023”, leia-se “**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2023”

Gabinete do prefeito, Belém de São Francisco/PE, 24 de março de 2023.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**91557F88

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 26/2023**

**PORTARIA Nº 26//2023**

Exonera Assessor Técnico dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JEFFERSON RICARDO DE LIRA ALVES**, do Cargo de Assessor Técnico CPF: 093.466.074-32, RG 7.356.004 SDS-PE, bem como das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de março de 2023.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**349E327A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 27/2023**

**PORTARIA Nº 27/2023**

Nomeia Secretário Executivo de Gabinete outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JEFFERSON RICARDO DE LIRA ALVES**, CPF: 093.466.074-32, RG 7.356.004 SDS-PE, para o cargo de **Secretário Executivo do Gabinete**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de março de 2023.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**0D04424A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DATA DE**  
**ABERTURA**

Processo Nº: 030/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2023.Objet Nat: Registro de preços para Eventual Aquisição de material de consumo para kit merenda escolar, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia. Quantidade de itens: 3; Adjudicação por grupo. Valor total máximo aceitável: R\$ 71.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/04/2023 as 09:30h, no site gov.br/compras. Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00023-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Torna-se sem efeito a publicação realizada no dia 17/03/2023, referente ao aviso da licitação supracitado.

Belo Jardim, 28/03/2023.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.**  
Secretária de Educação e Tecnologia. Autoridade Competente.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
Código Identificador:9193BE21

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO**  
**DECRETO Nº 15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em áreas do município afetadas pela estiagem, conforme COBRADE: 14110.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA**, estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e, pela Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil e,

**CONSIDERANDO** a redução das participações pluviométricas que assolam o município de Betânia para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica (390,0 mm) e a queda intensificada de reversas hídricas de superfície, provocada pela má distribuição pluviométrica.

**CONSIDERANDO** que, os impactos ocasionados pelas perdas significativas na agropecuária municipal;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, a intensidade do desastre foi dimensionada como de nível II, com agravantes;

**CONSIDERANDO** que, tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do Município, onde prepondera a atividade de agricultura de subsistência;

**CONSIDERANDO** que, tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para toda abrangência deste município, comprovadamente afetadas, pelo desastre conforme Formulário de Avaliação de Danos anexos a este Decreto.

**Art. 2º** - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**Art. 3º** - Os órgãos da Administração Municipal poderão lançar mão de meios para atender as necessidades resultantes da situação declarada, com base na legislação vigente e dentro dos limites de sua competência.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta dias).

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2023.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito Constitucional de Betânia

**Publicado por:**  
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães  
Código Identificador:57950594

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 005/2022 – FMS**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, resolve publicar os valores registrados para a futura contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das seguintes empresas:

- 1) PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ 01.202.521/0001-94**, com os itens: 77 e 78 no valor total de R\$ 24.598,00.
- 2) PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA, CNPJ 07.944.100/0001-15**, com o item: 119 no valor total de R\$ 1.049,00.
- 3) MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ 07.946.534/0001-54**, com os itens: 42, 47, 63, 84, 87, 137, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 183, 237, 255, 274, 276, 282 e 283 no valor total de R\$ 131.055,00.
- 4) ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ 10.462.477/0001-42**, com o item 166 no valor total de R\$ 3.800,00.
- 5) LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA, CNPJ 10.795.950/0001-03**, com os itens: 147, 149, 150, 151, 152, 153 e 164 no valor total de R\$ 25.924,00.
- 6) CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.441.051/0002-81**, com os itens: 19, 68, 161, 182 no valor total de R\$ 30.391,00.
- 7) IDPROMO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 17.791.755/0001-54**, com os itens: 177, 178 e 179 no valor total de R\$ 2.210,00.
- 8) GLOBAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ 17.892.706/0001-08**, com o item: 21 no valor total de R\$ 35.750,00.
- 9) MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05**, com o item: 148 no valor total de R\$ 2.290,00.
- 10) PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 18.466.544/0001-09**, com os itens: 6, 14, 185, 188 e 189 no valor total de R\$ 13.690,00.
- 11) ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 20.035.686/0001-63**, com os itens: 40 e 41 no valor total de R\$ 6.370,00.
- 12) SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.789.180/0001-09**, com o item 284 no valor total de R\$ 25.200,00.
- 13) MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA, CNPJ 26.574.646/0001-76**, com os itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 31, 36, 37, 38, 53, 54, 55, 75, 80, 85, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 160, 165, 170, 172, 195, 196, 197, 198, 199, 250 e 285, no valor total de R\$ 1.021.093,00.
- 14) PROMED COMERCIO DE**

**SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 26.715.034/0001-56**, com o item: 10 no valor total de R\$ 34.000,00. **15) HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.754.510/0001-48**, com os itens: 30, 67 e 173 no valor total de R\$ 2.240,40. **16) 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 29.043.834/0001-66** com o item: 130 no valor total de R\$ 6.540,00. **17) CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ 31.908.034/0001-02** com os itens 17, 20, 24, 26, 27, 28, 32, 39, 43, 45, 46, 56, 65, 66, 86, 88, 90, 91, 92, 114, 118, 175, 181, 230, 242, 243, 277, 278, 279, 280, 281 no valor total de R\$ 169.418,50. **18) UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA, CNPJ 33.851.567/0001-20** com o item: 79 no valor total de R\$ 12.280,00. **19) AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 35.854.418/0001-** com os itens: 29, 35, 48, 60, 74, 81, 94, 95, 96, 99, 100, 102, 103, 104, 109, 111, 112, 113, 117, 127, 163, 167, 168, 171, 174, 180, 184, 201, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 228, 229, 235, 236, 238, 244, 245, 251, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, no valor total de R\$ 138.951,30. **20) LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, CNPJ 37.844.417/0001-40**, com os itens: 83, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 176, 200, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 253, no valor total de R\$ 69.868,00. **21) FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 39.500.536/0001-01**, com o item: 33, no valor total de R\$ 2.005,00. **22) CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.788.766/0001-05**, com os itens: 18, 22, 25, 34, 44, 50, 51, 52, 57, 62, 76, 82, 97, 101, 105, 106, 107, 108, 115, 116, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 162, 190, 191, 192, 193, 194, 205, 247, 254, no valor total de R\$ 142.778,90. **23) JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ 40.829.708/0001-74** com o item: 248, no valor total de R\$ 7.255,00. **24) ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 43.556.958/0001-76** com os itens: 1, 9 e 246 no valor total de R\$ 48.895,00. **25) THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ 44.037.882/0001-35**, com os itens: 23, 89, 125, 126 e 249 no valor total de R\$ 12.500,00. **26) RG LUNA LTDA, CNPJ 44.223.965/0001-19**, com o item: 169 no valor total de R\$ 1.996,00. **27) INTEGRA HOSPITALAR LTDA, CPNJ 45.253.821/0001-78**, com os itens: 59, 93, 186 e 187 no valor total de R\$ 12.923,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS,**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
John Christiann Lima do Amaral  
**Código Identificador:**FC50F778

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022 – FMS**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bezerros em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, resolve publicar os valores registrados para a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das seguintes empresas: **1) A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, CNPJ 38.140.640/0001-70**, com os itens: 46 e 111 no valor total de R\$ 14.990,25. **2) CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40**, com os itens: 11 e 27 no valor total de R\$ 71.617,50. **3) CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ 31.908.034/0001-02** com os itens: 58, 76, 85, 87, 92, 103, 104, 105, 106, 107, 113, 124, 131, 143, 144, 162, 166, 171, 187, 191, 205, 219, 220, 236, 237, 239, 240, 246, 253, 255, 263, 274, 278, 283, 284, 285, 293, 300, 303 no valor total de R\$358.312,00. **4) CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 40.274.237/0001-85** com os itens: 94, 117, 160, 198 e 211 no valor total de R\$ 23.284,00. **5) CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,**

**CNPJ 12.418.191/0001-95**, com o item: 22 no valor total de R\$ 16.849,50. **6) DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26**, com os itens: 8, 15, 20, 21, 23, 28 no valor total de R\$ 218.411,25. **7) DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI, CNPJ 13.835.264/0001-07**, com os itens: 169, 178 e 186 no valor total de R\$ 58.194,00. **8) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.312.871/0001-46**, com os itens: 169, 55 e 258 no valor total de R\$ 30.889,50. **9) GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.092.374/0001-24**, com os itens: 99, 163, 199, 207, 259 e 273 no valor total de R\$ 152.589,00. **10) L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 35.250.918/0001-73**, com os itens: 48, 61, 74, 75, 89, 112, 114, 127, 138, 173, 216, 224, 227, 279, 290, 298 no valor total de R\$ 107.422,25. **11) MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA, CNPJ 26.574.646/0001-76**, com os itens: 2, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 24, 25, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 52, 54, 65, 66, 67, 68, 93, 98, 108, 110, 120, 122, 132, 161, 167, 185, 226, 234 no valor total de R\$ 1.916.135,25. **12) MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 20.918.668/0001-20**, com o item 296 no valor total de R\$ 2.065,00. **13) MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.553.940/0001-48**, com os itens: 51, 60, 245 e 247 no valor total de R\$ 37.025,25. **14) MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -ME, CNPJ 40.256.200/0001-24**, com os itens: 37, 70, 100, 128, 130, 137, 150, 168, 200, 223 e 238 no valor total de R\$ 119.363,00. **15) MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ 36.191.620/0001-00** com os itens: 56, 57, 80, 153, 164, 165, 180, 213, 251, 261, 268, 269, 277, 289, 292, 297 e 299 no valor total de R\$ 227.484,75. **16) NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA CNPJ 35.753.111/0001-53** com o item: 1 no valor total de R\$ 20.460,00. **17) UP DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 44.152.616/0001-53** com os itens: 50, 62, 134 e 206 no valor total de R\$ 34.685,00. **18) ARSERVE PHARMA EPP LTDA CNPJ 43.519.181/0001-70** com os itens: 29, 38, 77, 78, 91, 109, 116, 125, 129, 133, 157, 217, 267 no valor total de R\$ 148.261,00. **19) EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.340.103/0001- 88** com os itens: 59, 86, 233 e 242 no valor total de R\$ 34.865,00. **20) CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 40.788.766/0001-05** com os itens: 53, 69, 81, 146, 149, 151, 152, 154, 158, 170, 175, 181, 184, 194, 196, 215, 221, 222, 225, 249, 257, 266, 271, 272, 275, 286 e 287 no valor total de R\$ 252.626,00. **21) DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40** com os itens: 3 e 4 no valor total de R\$ 79.567,50. **22) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ 25.279.552/0001-01** com os itens: 36, 63, 64, 88, 95, 102, 139, 148, 172, 189, 192, 193, 197, 208, 214, 218, 228, 232, 243, 244, 254, 260, 264 no valor total de R\$ 234.721,00. **23) ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.097.402/0001-80** com os itens: 115 e 136 no valor total de R\$ 6.146,00. **24) AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 35.854.418/0001-40** com os itens: 71, 72, 73, 101, 121, 159, 177, 183, 230, 235, 241, 248, 250, 270 e 281 no valor total de R\$ 103.759,50. **25) TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP CNPJ 10.493.969/0001-03** com o item: 31 no valor total de R\$ 11.550,00. **26) PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 20.489.064/0001-05** com os itens: 18 e 141 no valor total de R\$ 68.475,00. **27) ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 42.946.717/0001-70** com o item 145 no valor total de R\$ 20.800,00. **28) MEDICINALE DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CNPJ 43.231.355/0001-02** com o item: 291 no valor total de R\$ 2.950,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

**IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS,**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
John Christiann Lima do Amaral  
**Código Identificador:**C9D24380

**GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – PMB  
EXTRATO DE CONTRATO 171/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura para eventos. Empresa: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ: 21.061.770/0001-14. Valor do contrato: R\$62.862,00

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**

Prefeita do Município de Bezerros

**Publicado por:**  
José Fábio Silva Soares  
**Código Identificador:**148583AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM  
JARDIM-PE  
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis, destinados a kits de cestas básicas para as famílias carentes no município de Bom Jardim – PE. Itens 1, 2: A. J. Mendonca Limitada. CNPJ: 14.343.879/0001-89, pelo valor de R\$ 392.548,00.

Bom Jardim, 27 de março de 2023.

**JAYARA FERREIRA LEAL.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**E8EEEEBO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
RETOMADA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00019/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de fogos de artifícios com baixo ruído, em atendimento as necessidades do Município do Bom Jardim-PE. Valor total: R\$ 318.061,00 Data de abertura da sessão pública: 12/04/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com) ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 27 de março de 2023.

**EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Edjasmel Melquisedec de Andrade Costa Monte  
**Código Identificador:**C10590C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Aquisição de 1 (um) veículo automotor 0km, adaptado para ambulância de simples remoção, com equipamentos avançados, ano/modelo não inferior a 2023/2023, de acordo com a Emenda Estadual nº 425/2022, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/ PE. **Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.105/0001-79. **Contrato nº 092/2023. Valor Contratado: R\$124.348,00** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 006/2023. Processo Administrativo nº 017/2023. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (15/03/2023). BONITO 15 DE MARÇO DE 2023.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas  
**Código Identificador:**DD8439B1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

*Regulamenta os procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Bonito.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Bonito e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

**CONSIDERANDO** os termos do Acórdão do Plenário do TCU nº 507/2023, proferido nos autos do Processo TC nº 000.586/2023-4;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Bonito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

**Art. 2º** - Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que vigora até 31 de março de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

**Art. 3º** - A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:

**I** – se até 31 de março de 2023 a fase preparatória tiver sido iniciada, fato este caracterizado com a instauração de processo administrativo que reconhece a necessidade de realizar uma contratação, ou houver sido autorizada a abertura da licitação ou da contratação direta com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas,

desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 31 de dezembro de 2023;

**II** – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de dezembro de 2023;

**Art. 4º** - As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos respectivos atos normativos que as regulamentam permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito, em 27 de março de 2023.

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mariana Mirelli Pereira Vilar  
**Código Identificador:**E3BB8B66

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**  
**RESOLUÇÃO Nº 01/2023**

Delibera a convocação para a realização do Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar 2023 e Criação da Comissão Especial do Processo de Escolha do Município do Brejo da Madre de Deus - PE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº 372/2015, delibera a realização do Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar 2023 e a formação da Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar do Município do Brejo da Madre de Deus Quadriênio 2024 - 2027.

**Art. 1º**- Fica convocado o Processo de Escolha Unificado para Conselho Tutelar, e determinado a data 01 de outubro de 2023, conforme o Resolução 231/2022 do CONANDA, para a realização deste processo.

**Art. 2º** Fica autorizada a criação da Comissão Especial do Processo Unificado para o Conselho Tutelar Quadriênio 2024 - 2027, que acompanhará todo o processo.

**Art. 3º** Fica formado a Comissão do art.2º com a seguinte composição:  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DA MESA:** Andréa Karla de Freitas Jordão do Amaral.  
**VICE-PRESIDENTE:** Afonso da Silva Claudino.  
**MEMBROS:** José Jaelson da Silva Araújo, Camila Patrícia Santos Cordeiro, Sonia Maria Catel Gerner e Jaqueline Marinho de Souza.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal do Brejo da Madre de Deus - PE

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.,

Brejo da Madre de Deus - PE, 24 de março de 2023.

**ALISSON TORRES DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:**079C1D0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL – 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 OBJETO Nat.:** Compras – **OBJETO Descr:** Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota de veículos pertencentes ao Município de Buenos Aires, Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires e do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.  
**Valor Máximo Aceitável – R\$: 710.992,60 (setecentos e dez mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).**  
**Abertura: 12/04/2023 às 11:30h.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **993885**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: **prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires-PE, 27 de março de 2023.

**EVERALDO ANTONIO DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Everaldo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**E40C6317

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 0131/2023**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0105/2023 - SEARH de 23/03/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **CLAUDIO ANTONIO DA COSTA NETO** ao cargo de **MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2023**.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 23 de março de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**0548480F

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**  
**PORTARIA GAPRE Nº 0135/2023.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Processo nº 26.907 – SEARH de 24/03/2023, Requerimento feito pela servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES MACIEL VITOR de 23/03/2023 e Despacho GRH de 27/03/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.ª **MARIA DE FATIMA RODRIGUES MACIEL VITOR**, matrícula nº **31.031** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**75E07E0A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**  
**PORTARIA SEARH Nº 0251/2023.**

*Ementa: Revogar portaria SEARH nº 0234/2023 e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEARH Nº 0234/2023** da servidora **JULIANA FERNANDA DIAS DA SILVA**, mat. nº **33.447**, de 14 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2023.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**A20989AA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**  
**PORTARIA SEARH Nº 0252/2023.**

*Ementa: Revogar portaria SEARH nº 0235/2023 e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEARH Nº 0235/2023** do servidor **ROSEMBERG DE OLIVEIRA COSTA**, mat. nº **32.225**, de 14 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2023.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**7E75BC0D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**  
**PORTARIA SEARH Nº 0253/2023.**

*Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 –SME.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a C.I nº 0109/2023 - SEARH de 27/03/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento do cargo a se apresentar no dia **30/03/2023, às 09:00 h, na Coordenação de Registro de Pessoal - COREP (CAM 1) - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho)**, munido de seus documentos pessoais **RG e CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE**  
**ANDREZA WENDELL DE ARAUJO**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 27 de março de 2023.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**  
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**E8A5DA5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 235/2022 - Processo Licitatório n.º 135/PMCSA-SME/2022 - Pregão Eletrônico n.º 070/PMCSA-SME/2022. Natureza do Objeto:** Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição material para distribuição e entrega aos professores, de todas as modalidades de ensino e professores da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com as especificações constantes nos Anexo I e II através da Secretaria Municipal de Educação. **Valor Estimado:** R\$ 371.143,82 (trezentos e setenta e um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 28/03/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 10/04/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 10/04/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 10/04/2023 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG **982357**. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de março de 2023.

**JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Gutemberg David dos Santos  
**Código Identificador:**219CC6CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 037/PMCSA-SME/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n.º 037/PMCSA-SME/2023**, Processo Administrativo N.º 156/2022, Processo licitatório N.º 096/PMCSA-SME/2022, Pregão Eletrônico N.º 051/PMCSA-SME/2022, **Natureza do Objeto:** contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa de terceirização de mão de obra para prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no(s) endereço(s) informado(s) no Anexo I do TR, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **EMPRESA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.179.250/0001-00, com Av. Nossa Senhora de Fatima, n.º 1843, sala 112, CXPST 065 - Torre - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342. **Valor Total: R\$ 12.033.515,52 (doze milhões e trinta e três mil e quinhentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).** **Vigência** n.º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de março de 2023.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Edmilson Dutra de Lima Júnior  
**Código Identificador:**E614F5F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2023; CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios** Perecíveis e Não Perecíveis da Agricultura Familiar e do

Empreendedor Familiar Rural de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, **para Atendimento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha - PE.** Agricultores Contratados: **EDUARDO FELLIPY DE OLIVEIRA ALVES**, portador da DAP n.ºSDW0122863184091705221117 residente Sítio Lavras, 26, Zona Rural, Cachoeirinha/PE - CEP: 55.380-000, inscrito no CPF n.º122.863.184-09, para os itens 6, 11, 17, 18 e 25 com o valor total de **R\$17.852,83**; **EVANDRO BATISTA DE ALBUQUERQUE**, portador da DAP n.º SDW0120783574992701221000 residente na Rua do Rosário, n.º 95, Distrito de Cabanas, Cachoeirinha-PE, CEP: 55.380-000, inscrito no CPF n.º 120.783.574-99, para os itens 4, 5, 10, 21 e 22 com o valor total de **R\$46.054,05**; **JOSÉ DE ALMEIDA BARROS NETO**, portador da DAP n.º SDW0599507814342701221140, residente no Sítio José Jerônimo, 250, Zona Rural, Cachoeirinha/PE, CEP: 55.380-000, inscrito no CPF n.º599.507.814-34, para os itens 1, 4, 9, 12, 19, 21 e 23 com o valor total de **R\$ 45.143,59**; **JOSÉ EDNALDO SILVA SANTOS**, portador da CAF n.º CAF: PE 032023.01.000206798CAF, residente Sítio Borrachinha, 01 – Zona Rural – Cachoeirinha-PE, CEP: 55.380-000, inscrito no CPF n.º 059.931.284-02, para os itens 8, 13, 15, 16, 19, 20 e 25 com o valor total de **R\$26.194,31**; **LUANA PALLOMA ANDRADE SILVA**, portadora da DAP n.º SDW0089813414513012210908, residente no Sítio Caldeirão de Cima, 340, Zona Rural– Cachoeirinha-PE, CEP: 55.380-000, inscrito no CPF n.º 089.813.414-51, para os itens 2, 3, 7 e 24 com o valor total de **R\$56.574,76**; **MARCOS ROGÉRIO BATISTA**, portador da CAF:PE 122022.01.000075977CAF, residente Sítio Canas, 80 – Zona Rural – Cachoeirinha-PE, CEP: 55.380-000, inscrito no CPF n.º 119.268.284-02, para os itens 4, 9, 12 e 14 com o valor total de **R\$26.851,36**; e **PAULO RICARDO DE TORRES ALMEIDA**, portador da DAP n.º SDW0080987264101301221101, residente na Rua 15 de Novembro, n.º 43, Cabanas, Cachoeirinha-PE, CEP: 55.380-000, inscrito no CPF n.º 080.987.264-10, para os itens 1, 5, 17, 19, 21 e 23 com o valor total de **R\$39.465,55**. Prazo contratual a partir da assinatura do contrato (23/03/2023) até 31 dezembro de 2023.

CACHOEIRINHA - PE, 27 de março de 2023

**ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**F04ACA90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATOS**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2023; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE PERMANENTE, destinados à manutenção do Hospital Nair Alves Raimundo, Unidades de Saúde da Família, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, e Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Empresas contratadas: **LICITA HB INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º38.422.516/0001-05 com o lote: 25 no valor total de R\$34.645,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, inscrita no CNPJ n.º03.829.590/0001-58 com o lote: 34 no valor total de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º17.238.558/0001-02 com os lotes: 9, 26 e 27 no valor total de R\$61.975,58 (sessenta e um mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ n.º17.184.211/0001-24 com o lote: 19 no valor total de R\$10.739,88 (dez mil e setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ n.º05.372.103/0001-04 com os lotes: 10,15, 22, 24, 29 e 33 no valor total de R\$43.156,54 (quarenta e três mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º20.008.831/0001-17 com o lote: 32 no valor total de R\$1.047,90 (um mil e quarenta e sete reais e noventa centavos). **MATHEUS S CABRAL ME**, inscrita no CNPJ



nº27.703.210/0001-00 com os lotes: 1 e 12 no valor total de R\$14.576,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta e seis reais). **INOVA TECH INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº28.706.488/0001-96 com o lote: 31 no valor total de R\$14.072,96 (quatorze mil e setenta e dois reais e noventa e seis centavos). **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA**, inscrita no CNPJ nº31.070.140/0001-60 com os lotes: 4, 5, 7, 8, 11, 13 e 21 no valor total de R\$125.402,80 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos). **GHPS BARRETO – ME**, inscrita no CNPJ nº27.103.616/0001-44 com os lotes: 6, 14 e 23 no valor total de R\$78.779,54 (setenta e oito mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº45.538.349/0001-10 com os lotes: 30 e 36 no valor total de R\$6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº11.004.395/0001-17 com o lote: 17 no valor total de R\$48.727,50 (quarenta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Prazo contratual: 20/03/2023 até 19/03/2024.

CACHOEIRINHA - PE, 27 de março de 2023

**LARISSA DANIELE BARRETO SILVA**  
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**55980C68

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.123/0001-18. VENCEDORA DO CERTAME. PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 8.271.611,00. Pelo período de 24 (meses).

CAETÉS/PE, 27 de Março de 2023.

**NIVALDO DA SILVA MARTINS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**2A39C4EE

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 028/2023 - PMC.** Processo 003/2023 - PMC. Tomada de Preços Nº 001/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de REFORMA E ADEQUAÇÕES DE PRAÇAS DA AV. BELA VISTA – CAETÉS/PE. CONTRATADA: **C P M CONSTRUTORA LTDA.** CNPJ Nº 05.545.366/0001-60 pelo valor global de **R\$ 1.083.048,06.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 27/03/2023.

**EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES**  
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Geopson Cleber Dias de Queiroz  
**Código Identificador:**E8D43D11

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIIPAL DE CALUMBI**  
**TERMO ADITIVO**

**Processo Licitatório nº 014/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**

1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que em si fazem a Prefeitura Municipal de CALUMBI/PE e a empresa D & J CONSTRUTORA LTDA, com inscrição no C.N.P.J n.º 01.088.740/0001-9 DAVID TAVARES CADEIRA-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 40.619.478/0001-194.

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.279.107/0001-74, com sede Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, Centro, CALUMBI – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do documento de identidade R.G. n.º 25.489.419-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.652.148-10, residente e domiciliado nesta cidade e a Empresa **DAVID TAVARES CADEIRA-ME**, com inscrição no CNPJ sob o n.º **40.619.478/0001-19**, com endereço à Travessa Adailton Gonçalves do Amaral, 531, centro, na cidade de Bodocó-PE, neste ato representada por seu procurador o Sr. **ALAN GINUINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, portador do CPF n.º 095.556.034-99 e da RG n.º 9.376.350 SDS/PE. De mútuo acordo resolvem as partes contratantes firmarem e assinarem o presente termo aditivo ao contrato original nº 017/2022 objeto do Processo Licitatório acima identificado, celebrado em **09 de junho de 2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

**DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo do Processo Licitatório nº 014/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 .**

**DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 09 de dezembro de 2022 à 09 de junho de 2023.**

**DAS CLÁUSULAS: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificas com o presente Termo Aditivo.**

**E assim por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.**

CALUMBI, 05 de dezembro de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Município de Calumbi  
Contratante

David Tavares Cadeira-ME  
CNPJ Sob o Nº 40.619.478/0001-19  
**ALAN GINUINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
CPF N.º 095.556.034-99  
Contratada

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**50B17431

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMOCIM  
DE SÃO FÉLIX  
PROCESSO Nº 004/2023. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
Comissão Permanente de Licitação  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 004/2023.** Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. Sistema de Registro de Preços – SRP nº 001/2023. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de Combustível para abastecer o(s) veículo(s) pertencente(s) à frota da oficial e o(s) veículo(s) locado(s) a serviço desta Casa. **Valor máximo aceitável: R\$ 52.7000,00.** Data e hora de abertura: **10/04/2023, às 10:00hs.** **Informações** na sala da CPL, sito à **Praça São Félix, nº 20, 1º Andar, CEP.: 55.665-000, Camocim de São Félix/PE,** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: [camaracamocimpe@hotmail.com](mailto:camaracamocimpe@hotmail.com), ou acessando o Portal da Transparência, através do link <https://camocimdesaofelix.pe.leg.br/>.

camocim de são félix-PE, 27 de março de 2023.

**VANDERLEI OLIVEIRA DE MENESES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maysa Camille Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**1717C56D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 - PREGÃO  
ELETRONICO Nº 004/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 - DATADO: 09.03.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: BERTIOGA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 12.674.914/0001-17. OBJETIVO: aquisição de 1 (um) Micro ônibus, para transporte eletivo de pacientes que necessitam de consultas e exames especializados na Capital do Estado, conforme Emenda Parlamentar 425/2022. Valor contratado: R\$ 593.000,00 (Quinhentos e noventa e três mil).

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO** -  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**40691C4B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023 - PREGÃO  
ELETRONICO Nº 007/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023 - DATADO: 17.03.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: BIG MAGAZINE LTDA, estabelecida à Rua Manoel Martins de Melo nº 13, Centro, Agrestina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04, Fone: (81) 99982-7811 E-mail: [bigmagazine28@gmail.com](mailto:bigmagazine28@gmail.com). OBJETIVO: fornecimento de forma parcelada os Pneus Novos, de 1ª linha, para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2023. Valor contratado: R\$ 184.980,00 (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta reais.) r

Canhotinho, 27 de março de 2023.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**F5BB85D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Canhotinho, através da CPL faz saber que realizará 1ª Chamada Pública, às 09:00h, do dia 18.04.2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, no âmbito do PNAE. Informação e Edital de segunda a sexta-feira das 08 às 12h na Secretaria Municipal de Educação ou na CPL, através do telefone (87) (87) 99117-9722– E-mail: [cplcanhotinho2020@gmail.com](mailto:cplcanhotinho2020@gmail.com). Interessados deverão enviar os documentos de habilitação/propostas no período de 28.03.2023 à 17.04.2023, até às 12h.

Canhotinho, 27 de março de 2023.

**SHEILA RAFAELA PIMENTEL SILVA** -  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**B6686D1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023 - DATADO: 27.02.2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: ZL COMERCIO LTDA - ME – CNPJ Nº 05.946.524/0001-93.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de Material Didático para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor do Contrato: R\$ 284.700,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023 - DATADO: 27.02.2023  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - CNPJ Nº 30.971.751/0001-15.

OBJETIVO: Fornecimento de forma parcelada, de Material Didático para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor do Contrato: R\$ 600.442,76 (Seiscentos mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**46960022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 148 E 149/2023 - PREGÃO  
ELETRONICO N. 007/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023 - DATADO: 17.03.2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. **CONTRATADA:** J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, estabelecida à Rua João Guilherme nº 67 Centro-Agrestina-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.980.197/0001-84, Fone: (81) 3744-1444 e (81) 99982-7811, E-mail: gisselycentermagazine@yahoo.com.br. **OBJETIVO:** Fornecimento de Pneus Novos, de 1ª linha, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura, durante o ano de 2023. Valor do Contrato: R\$ 416.330,00 (Quatrocentos e dezesseis mil trezentos e trinta reais),

Canhotinho, 27 de março de 2023.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023 - DATADO:** 17.03.2023  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. **CONTRATADA:** BIG MAGAZINE LTDA, estabelecida à Rua Manoel Martins de Melo nº 13, Centro, Agrestina-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.771.678/0001-04, Fone: (81) 99982-7811 E-mail: bigmagazine28@gmail.com. **OBJETIVO:** Fornecimento de Pneus Novos, de 1ª linha, para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura, durante o ano de 2023. Valor do Contrato: R\$ 447.926,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais),

Canhotinho, 27 de março de 2023.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**F9FF5AF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/PMC EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023/PMC**

**CONTRATO Nº 011/2023. OBJETO:** Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás - GLP “gás de cozinha”, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** ROCHA & ASSIS LTDA - Garanhuns-PE, CNPJ: 09.235.187/0001-87. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/03/2023 a 20/03/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023

Capoeiras/PE, 20 de março de 2023.

**CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA**  
Secretário de Governo

**IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA**  
Secretária de Educação

**JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Maria Lucia Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**A8B2C67C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**CAPOEIRAS-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**003/2023/FMAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023/FMAS**

**CONTRATO Nº 006/2023/FMAS.OBJETO:** Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás - GLP “gás de cozinha”, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40. **CONTRATADA:** ROCHA & ASSIS LTDA - Garanhuns-PE, CNPJ: 09.235.187/0001-87. **VIGÊNCIA:** 20/03/2023 a 20/03/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 003/2023/FMAS – Pregão Eletrônico nº 002/2023/FMAS.

Capoeiras/PE, 20 de março de 2023.

**TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Lucia Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**7CABF347

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023/FMAS**

**CONTRATO Nº 008/2023/FMAS.OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício (peixe) congelado tipo “Cavalinha” em embalagem plástica contendo 1kg e que esteja dentro dos padrões de higiene da ANVISA, para atender a secretaria de assistência social na distribuição gratuita as famílias carentes do Município de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 13.053.964/0001-40. **CONTRATADA:** PATRICIA FERREIRA BERNARDO – CNPJ: 38.259.698/0001-37. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2023, podendo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações. **VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 002/2023/FMAS – Pregão Eletrônico nº 002/2023/FMAS.

Capoeiras/PE, 24 de março de 2023.

**TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Maria Lucia Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**AD306445

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAPOEIRAS-PE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/FMS EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023/FMS**

**CONTRATO Nº 012/2023. OBJETO:** Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás - GLP “gás de cozinha”, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA:** ROCHA & ASSIS LTDA - Garanhuns-PE, CNPJ: 09.235.187/0001-87. **VIGÊNCIA:** 20/03/2023 a 20/03/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos)**  
Capoeiras, 20 de março de 2023.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Maria Lucia Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**200A3DD8**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

“Regulamenta os procedimentos de contratações públicas no período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS/PE**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que revoga, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462, de 4 de agosto de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo de transição entre as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e nº 14.133/2021, e respectivas aplicações no âmbito da Prefeitura Municipal de Capoeiras/PE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivos regulamentos municipais.

**Art. 2º** Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que vigora até 31 de março de 2023, os novos processos de licitação ou de contratações diretas deverão iniciar a fase preparatória com a indicação expressa da opção pelo regime legal aplicável, levando em consideração, para o exercício da opção, os prazos previstos no art. 3º deste Decreto.

**Parágrafo único.** Fica vedada a combinação de regimes jurídicos em uma mesma contratação.

**Art. 3º** A partir de 1º de abril de 2023, os processos de licitação e de contratação direta em andamento devem atender às seguintes diretrizes:

**I** – se a fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até 31 de março de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, conforme o caso, desde que a publicação do edital ou da ratificação ocorra até 30 de junho de 2023;

**II** – os certames com editais já publicados que se encontrem adiados ou suspensos em 31 de março de 2023 podem retomar seu processamento de acordo com o regime legal anterior à Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os atos de retomada, inclusive eventual necessidade de republicação do edital, sejam praticados até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e dos respectivos atos normativos que as regulamentam permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda a sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2023.

**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**3B16FCEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**005/2022 – HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Educação, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 007/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022, **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Didático para os Kits Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Capoeiras/PE Empresas vencedoras valor total: R\$ **474.200,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos reais): **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** (20008831000117) com os lotes: 3, 1 e 2 no valor total de R\$ 474.200,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

CAPOEIRAS - PE, 27 de março de 2023

**IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA**

Secretária de Educação

**Publicado por:**Maria Lucia Teixeira da Costa  
**Código Identificador:**32658B29

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023**

Altera a Lei Municipal nº 639/2003, a qual dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos das Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

**ALEX MENDES DA SILVA**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 639/2003, a qual trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

**Art. 2º.** O Art. 17 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 17.** O Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e Adolescentes será composto por cinco membros tutelares. **Parágrafo Único:** São requisitos para os candidatos ao Conselho Tutelar: I – reconhecida idoneidade moral; II – ter idade igual ou superior a vinte e um anos; III – residir no Município de Carnaíba/PE há mais de dois anos; IV – possuir ensino médio completo; V – estar no gozo das atribuições eleitorais; VI – obter experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos das crianças e adolescentes pelo mínimo período de um ano, atestada através de declaração; VII – ser submetido a prova escrita de conhecimentos gerais, cuja média de aprovação será igual ou superior a 7,0 (sete)”.

**Art. 3º.** O Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 20.** Parágrafo Único: Os conselheiros tutelares estarão sujeitos a uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 700/2006, e as escalas de plantão deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, ao Juizado

da Infância, ao Diretor do Fórum, ao Conselho Municipal de Direitos; às Delegacias de Polícia; ao CREAS e a órgãos afins”.

**Art. 4º.** O Art. 22 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a conter os seguintes incisos, acrescido do Parágrafo Único:

“**Art. 22.** São atribuições do Conselho Tutelar: (...) **XI** - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009); **XII** - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014); **XIII** - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XIV** - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XV** - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XVI** - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XVII** - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XVIII** - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XIX** - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XX** - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022). **Parágrafo único.** Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)”.

**Art. 5º.** O Art. 26 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 26.** Poderão candidatar-se todas as pessoas que preencherem os requisitos mencionados no artigo 17 e parágrafo único desta lei, devendo o candidato, no ato de inscrição, identificar o nome social que será utilizado durante todo o processo.

**Art. 6º.** O caput do Art. 34 e seus parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 34.** O modelo de cédula, elaborado da forma mais simplificada possível, conterá os nomes de todos os candidatos na ordem crescente de sorteio ou em ordem alfabética, sendo este realizado em reunião do Conselho de Direitos, com a presença dos candidatos que quiserem comparecer, e perante o representante do Ministério Público, que será previamente notificado pessoalmente de tal data. § 2º - A cédula conterá os nomes, números e fotos de todos os candidatos cujo registro de candidatura tenha sido homologado, obedecendo a ordem de sorteio a ser realizado na data de homologação das candidaturas na presença de todos os candidatos que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética, de acordo com decisão prévia do Conselho Municipal de Direitos; § 3º - Os cidadãos poderão votar em até 3 (três) candidatos, sendo nulas as cédulas que contiverem mais de três

nomes assinalados ou que tenham qualquer tipo de inscrição que possa identificar o votante”.

**Art. 7º.** O Art. 37 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 37.** No dia designado para a realização da escolha, as mesas receptoras de votos, cujo número será divulgado com antecedência de trinta dias antes da data da escolha, estarão abertas aos cidadãos no horário das 8 horas às 17 horas, respeitando a localização de votação das eleições majoritárias”.

**Art. 8º.** Ficam suprimidos os parágrafos 3º e 4º do Art. 38 da Lei Municipal nº 639/2003, alterando-se a redação do §2º, que passa a vigorar da seguinte maneira:

“**Art. 38. § 2º** - Será permitido o voto do cidadão mesmo que ele não se apresente com seu título eleitoral, desde que o mesmo esteja portando documento original com foto”.

**Art. 9º.** O Art. 49 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 49.** Os conselheiros tutelares que pretenderem disputar nova escolha, para eventual recondução, deverão desincompatibilizar-se até o primeiro dia útil posterior ao dia da homologação das candidaturas pelo Conselho Municipal de Direitos, a qual deverá ser feita até 30 (tinta) dias antes da data da escolha, assumindo o suplente na ordem decrescente de votação, desde que não seja também candidato, caso em que assumirá o suplente imediatamente abaixo.

**Parágrafo Único:** A remuneração do conselheiro desincompatibilizado fica suspensa desde a data mencionada no caput até o primeiro dia útil após a data da escolha”.

**Art. 10º.** O Parágrafo Único do Art. 52 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 52. Parágrafo Único:** A remuneração do Conselheiro Tutelar será o vencimento previsto em Lei Municipal própria, sendo que a partir de janeiro do exercício financeiro de 2025 corresponderá ao montante de um salário mínimo e meio”.

**Art. 11º.** Os Conselheiros Tutelares utilizarão obrigatoriamente o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, quanto ao registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 12º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 27 de março de 2023.

**ALEX MENDES DA SILVA**  
Presidente do Poder Legislativo

**Publicado por:**  
Oswaldo Manoel do Nascimento  
**Código Identificador:**F52B1881

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023**

**OBJETO:** *ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO DESTINADO À FARMÁCIA BÁSICA E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.*

**A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:**

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com sede na Av. Oswaldo de Godoy Lima nº 311, bairro AABB, Serra Talhada – PE, CEP: 56.912-260, representada pelo Sr. Hailton Wanderley R. de Carvalho, CPF: 358.731.244-34 vencedora dos lotes: (1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38,**

39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96 e 97) pelo valor Total de R\$ 252.876,90 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos); **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, com sede à Rua Expedito Simões, nº 98, – Centro, Calumbi - PE, CEP: 56.930-000, representada pelo sr. Ulisses Elton Cordeiro de Santana, CPF nº 068.549.464-09, vencedora dos lotes (6 e 70) pelo valor Total de R\$ 138,00 (Cento e trinta e oito reais); **GM ODONTO LTDA**, CNPJ nº 44.611.020/0001-74, com sede à Rua Luiz de Queiroz Leite, SN, Sobreira, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr Matheus Galdino Lima, CPF nº 069.295.984-02, vencedora dos lotes (4, 15, 71 e 73) pelo valor Total de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais); **VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 44.328.371/0001-72, com sede à Rod Antonio Heil, nº 1001, Armz G2 Setor 6 Sala 8, Itaipava, Itajai – SC, CEP: 88.316-000, representada pelo Sr Luca Campagnoli Delgado, CPF nº 455.139.918-37, vencedora dos lotes (59 e 60) pelo valor Total de R\$ 12.141,00 (Doze mil e cento e quarenta e um reais); **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME LTDA**, CNPJ nº 18.063.588/0001-98, com sede à Av Antonio Angelim, nº 421, Santo Antonio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000, representada pela Sra. Sheyla Poliana Lima do Amaral, CPF nº 055.823.844-05, vencedora do lote (64) pelo valor Total de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 10.978.106/0001-18, com sede à Rua Arezzo, SN, Loja 2 Lote Rosa D Italia Quadrai Lote 3/A, Agamenom Magalhaes, Igarassu – PE, CEP: 53.640-146, representada pelo Sr. Lindemberg Cavalcanti Laurentino, CPF nº 009.338.944-22, vencedora dos lotes (13, 72, 89 e 95) pelo valor Total de R\$ 1.331,00 (Mil e trezentos e trinta e um reais); **M.TESTA CONFECACAO**, CNPJ nº 23.829.339/0001-09, com sede à Av Genei Uehara, Nº 1263, Residencial Nova Italia, Cianorte – PR, CEP: 87.203-196, representada pela Sra. Marina Testa, CPF nº 064.458.499-89, vencedora dos lotes (65 e 69) pelo valor Total de R\$ 12.327,50 (Doze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Perfazendo-se o valor global de R\$ 279.854,40 (Duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Carnaíba (PE), 27 de MARÇO de 2023

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gabriela Oliveira da Silva

**Código Identificador:**654F6BE2

## GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº1083/2023

### LEI MUNICIPAL Nº 1083/2023

Altera a Lei Municipal nº 639/2003, a qual dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos das Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plênario da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 639/2003, a qual trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

**Art. 2º.** O Art. 17 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 17.** O Conselho Tutelar dos Diretos das Crianças e Adolescentes será composto por cinco membros tutelares. **Parágrafo Único:** São

requisitos para os candidatos ao Conselho Tutelar: I – reconhecida idoneidade moral; II – ter idade igual ou superior a vinte e um anos; III – residir no Município de Carnaíba/PE há mais de dois anos; IV-possuir ensino médio completo; V – estar no gozo das atribuições eleitorais; VI – obter experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos das crianças e adolescentes pelo mínimo período de um ano, atestada através de declaração; VII – ser submetido a prova escrita de conhecimentos gerais, cuja média de aprovação será igual ou superior a 7,0 (sete)”.

**Art. 3º.** O Parágrafo Único do Art. 20 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 20.** Parágrafo Único: Os conselheiros tutelares estarão sujeitos a uma carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 700/2006, e as escalas de plantão deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, ao Juizado da Infância, ao Diretor do Fórum, ao Conselho Municipal de Direitos; às Delegacias de Polícia; ao CREAS e a órgãos afins”.

**Art. 4º.** O Art. 22 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a conter os seguintes incisos, acrescido do Parágrafo Único:

“**Art. 22.** São atribuições do Conselho Tutelar: (...) **XI** - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009); **XII** - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014); **XIII** - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XIV** - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XV** - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XVI** - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XVII** - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XVIII** - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XIX** - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022); **XX** - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022). **Parágrafo único.** Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)”.

**Art. 5º.** O Art. 26 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 26.** Poderão candidatar-se todas as pessoas que preencherem os requisitos mencionados no artigo 17 e parágrafo único desta lei, devendo o candidato, no ato de inscrição, identificar o nome social que será utilizado durante todo o processo.

**Art. 6º.** O caput do Art. 34 e seus parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 34.** O modelo de cédula, elaborado da forma mais simplificada possível, conterá os nomes de todos os candidatos na ordem crescente de sorteio ou em ordem alfabética, sendo este realizado em reunião do Conselho de Direitos, com a presença dos candidatos que quiserem comparecer, e perante o representante do Ministério Público, que será previamente notificado pessoalmente de tal data. § 2º - A cédula conterá os nomes, números e fotos de todos os candidatos cujo registro de candidatura tenha sido homologado, obedecendo a ordem de sorteio a ser realizado na data de homologação das candidaturas na presença de todos os candidatos que, notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética, de acordo com decisão prévia do Conselho Municipal de Direitos; § 3º - Os cidadãos poderão votar em até 3 (três) candidatos, sendo nulas as cédulas que contiverem mais de três nomes assinalados ou que tenham qualquer tipo de inscrição que possa identificar o votante”.

**Art. 7º.** O Art. 37 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 37.** No dia designado para a realização da escolha, as mesas receptoras de votos, cujo número será divulgado com antecedência de trinta dias antes da data da escolha, estarão abertas aos cidadãos no horário das 8 horas às 17 horas, respeitando a localização de votação das eleições majoritárias”.

**Art. 8º.** Ficam suprimidos os parágrafos 3º e 4º do Art. 38 da Lei Municipal nº 639/2003, alterando-se a redação do §2º, que passa a vigorar da seguinte maneira:

“**Art. 38. § 2º** - Será permitido o voto do cidadão mesmo que ele não se apresente com seu título eleitoral, desde que o mesmo esteja portando documento original com foto”.

**Art. 9º.** O Art. 49 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 49.** Os conselheiros tutelares que pretenderem disputar nova escolha, para eventual recondução, deverão desincompatibilizar-se até o primeiro dia útil posterior ao dia da homologação das candidaturas pelo Conselho Municipal de Direitos, a qual deverá ser feita até 30 (tinta) dias antes da data da escolha, assumindo o suplente na ordem decrescente de votação, desde que não seja também candidato, caso em que assumirá o suplente imediatamente abaixo.

**Parágrafo Único:** A remuneração do conselheiro desincompatibilizado fica suspensa desde a data mencionada no caput até o primeiro dia útil após a data da escolha”.

**Art. 10º.** O Parágrafo Único do Art. 52 da Lei Municipal nº 639/2003 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 52. Parágrafo Único:** A remuneração do Conselheiro Tutelar será o vencimento previsto em Lei Municipal própria, sendo que a partir de janeiro do exercício financeiro de 2025 corresponderá ao montante de um salário mínimo e meio”.

**Art. 11º.** Os Conselheiros Tutelares utilizarão obrigatoriamente o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, quanto ao registro e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 12º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2023.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nadson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**ED95070E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo Licitatório nº 006/2023**, de 07 de março de 2023, cujo objeto é a Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME**, CNPJ nº 34.272.549/0001-57, com sede a Rua Antonio Lopes de Barros nº169-Centro- Mirandiba-PE, representada neste ato por seu sócio o Sr MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES, residente na Av. José da Silva T. Araquan, nº 100, Centro, Mirandiba – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.930.784-16, portador da carteira de identidade nº 062468101997 DETRAN/PE, classificada itens 1,2,3,4,5,6,7, 9,10,,11,12,1,31,4,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,2,26, e 28, totalizando o valor global de R\$ **439.733,20** ( quatrocentos trinta nove mil setecentos trinta três reais e vinte centavos) . Empresa: **GIVANILDO DOMINGO DA SILVA** com sede na FAZENDA LAGOA, N 960, ZONA RURAL, CARNAUBEIRDA DA PENHA-PE, inscrita no CNPJ 41.801.752/0001-39, representada neste ato por seu sócio o Sr. **GIVANILDO DOMINGO DA SILVA**, portador da carteira de Identidade n.º 9244679 SDS/PE, CPF: 078.953.204-24, classificada no item: 27,29,30,31,32 e 33, totalizando o valor global de 94.720,00(noventa quatro mil setecentos vinte reais).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 27 de março de 2023.

**ELÍZIO SOARES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**2E11A9CO

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: **MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES-ME**, CNPJ nº 34.272.549/0001-57, com sede a Rua Antonio Lopes de Barros nº169- Centro- Mirandiba-PE, representada neste ato por seu sócio o Sr MIRCLECIO RODRIGUES DAVI TORRES, residente na Av. José da Silva T. Araquan, nº 100, Centro, Mirandiba – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.930.784-16, portador da carteira de identidade nº 062468101997 DETRAN/PE, classificada itens 1,2,3,4,5,6,7,

9,10,,11,12,1,31,4,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,2,26, e 28. Empresa: **GIVANILDO DOMINGO DA SILVA** com sede na FAZENDA LAGOA, N 960, ZONA RURAL, CARNAUBEIRDA DA PENHA-PE, inscrita no CNPJ 41.801.752/0001-39, representada neste ato por seu sócio o Sr. **GIVANILDO DOMINGO DA SILVA**, portador da carteira de Identidade n.º 9244679 SDS/PE, CPF: 078.953.204-24, classificada no item: 27,29,30,31,32 e 33.

**OBJETIVO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa visando ao fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor a MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
**VALOR:** de R\$ 534.453,20(quinhetos trinta quatro mil quatrocentos cinquenta três reais e vinte centavos)  
**DATA:** 27/03/2023  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**A1D25BF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 15/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALAR, PERFURO CORTANTE, FIOS CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS, TUBOS DE COLETA, FRAUDAS, ABSORVENTES, SONDAS, PARA ATENDER DEMANDAS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 6.119.934,66. Entrega do Edital a partir de: 28/03/2023 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 28/03/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Abertura das Propostas: 12/04/2023 às 08h00 no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Licitação nº 993924. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: [licitacaocarpina@gmail.com](mailto:licitacaocarpina@gmail.com) ou fone (81) 3621-5041 (ramal 205), em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 27/03/2023.

**DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Diógenes Coutinho Nunes Felix de Araújo  
**Código Identificador:**CB259949

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

Processo Nº: 00069/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas, durante o exercício de 2023.

**Contrato Nº: 00025/2023.** Contratado: **L. Flavia Bandeira de Aguiar.** CNPJ: 09.382.927/0001-08. **Valor R\$88.346,50.** Vigência: de 10/03/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 10/03/2023.

**Contrato Nº: 00026/2023.** Contratado: **Mercadinho Oliveira Eireli.** CNPJ: 26.739.555/0001-43. **Valor R\$269.100,00.** Vigência: de 10/03/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 10/03/2023.

**Contrato Nº: 00027/2023.** Contratado: **B S Comercio e Servicos Eireli.** CNPJ: 32.859.799/0001-62. **Valor R\$305.434,50.** Vigência: de 10/03/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 10/03/2023.

**Contrato Nº: 00028/2023.** Contratado: **G. W. da Silva.** CNPJ: 36.713.290/0001-68. **Valor R\$278.471,50.** Vigência: de 10/03/2023 a 31/12/2023. Casinhas, 10/03/2023.

**Contrato Nº: 00029/2023.** Contratado: **Atual Distribuidora de Produtos Saneantes Domissanitarios Ltda.** CNPJ: 38.477.651/0001-40. **Valor R\$32.700,00.** Vigência: de 10/03/2023 a 31/12/2023.

Casinhas, 10/03/2023

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.**  
 Prefeita.

**Publicado por:**  
 Fabiano  
**Código Identificador:**4B226C9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE CASINHAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 011970/2022. Processo Nº: 00001/2022. CPL. Inexigibilidade Nº 00001/2022. Serviço. Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 90.004- Fundo Previdenciário do Município de Casinhas – FUNPRECA04 – Administração 122 – Administração Geral 2053 – Gestão Administrativa do RPPS 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa administrativa4 – Recursos de Contribuição Previdenciária. Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A., CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01. Valor R\$9.000,00. Vigência: de 02/06/2022 a 02/06/2027.

Casinhas, 02/06/2022.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES SOARES.**  
 Gerente de Previdência.

**Publicado por:**  
 Fabiano  
**Código Identificador:**DE29A998

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.

PROCESSO Nº 04/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de Fraldas Descartáveis, para assistir aos pacientes acamados cadastrados nas unidades de saúde do município, que se encontram em situação de hipossuficiência econômica, para o período de 12(doze) meses, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 28/03/2023. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 11/04/2023. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 11/04/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://www.bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail [prefcatende.cpl@gmail.com](mailto:prefcatende.cpl@gmail.com).

Catende/PE, 28 de março de 2023.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
 Secretário de Saúde do município de Catende/PE



**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**1C6D5A70

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 043/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022**  
**CONTRATO FMS Nº 043/2023**  
**BENEFICIÁRIO: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81.  
**OBJETO:** Aquisição com Fornecimento Parcelado de Dietas Enterais, Módulos, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 8.345,84 (Oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 01 de março de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**E0D15E86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 044/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 044/2023**  
O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2023. Edição 3305. **Código Identificador:** D520BC39, aonde se lê: **CONTRATO FMS Nº 043/2023; Leia-se: CONTRATO FMS Nº 044/2023.**

Chã Grande - PE, 15 de março de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**988B981D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 050/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 050/2023**  
O Fundo Municipal de Saúde, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/03/2023. Edição 3305. **Código Identificador:** C8153F16, aonde se lê: **CONTRATO FMS Nº 044/2023; Leia-se: CONTRATO FMS Nº 050/2023.**

Chã Grande - PE, 20 de março de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**F95FE77E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**  
**CONTRATO Nº 080/2023**  
**BENEFICIÁRIO: GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em atendimento as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 50.793,00 (Cinquenta mil, sete centos e noventa e três reais).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 14 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**163AB4E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022**  
**CONTRATO Nº 088/2023**  
**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº 23.693.860/0001-53.  
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 87.720,09 (Oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais e nove centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 15 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**0B7315EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**  
**CONTRATO Nº 091/2023**  
**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 20.382,19 (Vinte mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**A3242E66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

**CONTRATO Nº 093/2023**

**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 9.204,46 (Nove mil, duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**D64D9AE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 096/2023**

**BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 5.304,90 (Cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**344B7494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 099/2023**

**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 1.218,00 (Um mil, duzentos e dezoito reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**84650EDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 100/2023**

**BENEFICIÁRIO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.005.202/0001-99.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 7.352,07 (Sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**0420C9E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**  
**CONTRATO Nº 101/2023**  
**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**  
**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 34.897,50 (Trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:CC34BF93**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**  
**CONTRATO Nº 104/2023**  
**BENEFICIÁRIO: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**  
**CONTRATADA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **41.389.798/0001-92.**  
**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 58.685,92 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
 Ordenador de Despesa  
 Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:2242F925**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**002/2023**

O Município de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 002/2023**, para o Registro de preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, braços destinados à instalação de luminárias LED, materiais auxiliares para a instalação de braços e luminárias LED, relés fotocontroladores para o controle e acionamento das luminárias LED e a contratação de mão de obra para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de

luminárias de vias públicas e demais serviços para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Chã Grande - PE, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**); **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **02, 04, 08, 09, 11 e 13**); **GÓIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA ME** (Item Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **03, 05, 06, 07, 10 e 12**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **16**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **19**); **ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **14**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **17**) e **LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA ME** (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **15**) e do (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **18**).  
**DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO**

Prefeito.

Chã Grande - PE, 24 de março de 2023.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERRIRA**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Dhiego Márcio Gomes Vasconcelos  
**Código Identificador:E6B414CE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2023**  
**CONTRATO Nº 079/2023**  
**BENEFICIÁRIA: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS**  
**LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.490.221/0001-05.**  
**OBJETO:** Contratação da Atração Artística: Kátia Cilene, através da Empresa: Willame Andrade Shows e Eventos Ltda EPP, para apresentação durante a Festividade dos dias 18 e 19 de março de 2023 no Município de Chã Grande.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**  
**VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.**

Chã Grande - PE, 14 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:A9E98143**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/32022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**  
**CONTRATO Nº 081/2023**  
**BENEFICIÁRIO: PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES**  
**ARTISTICAS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **17.650.561/0001-39.**  
**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº. s. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 12.440/11, por suas cláusulas e preceitos de direito público.

**VALOR:** R\$ 38.378,38 (Trinta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos).  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 15 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**22F3ABE2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**CONTRATO Nº 082/2023**

**BENEFICIÁRIO:** ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.803/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº. s. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 12.440/11, por suas cláusulas e preceitos de direito público.

**VALOR:** R\$ 10.560,00 (Dez mil, quinhentos e sessenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 15 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**C36C36BA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**CONTRATO Nº 083/2023**

**BENEFICIÁRIO:** F L DA SILVA NETO LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 19.638.368/0001-64.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nº. s. 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 12.440/11, por suas cláusulas e preceitos de direito público.

**VALOR:** R\$ 11.998,00 (Onze mil, novecentos e noventa e oito reais).  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 15 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**A09BF647

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**

**CONTRATO Nº 084/2023**

**BENEFICIÁRIO:** ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.803/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 15 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**2193ABEA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022**

**CONTRATO Nº 085/2023**

**BENEFICIÁRIO:** OPÇÃO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.500.304/0001-41.

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 29.914,00 (Vinte e nove mil, novecentos e catorze reais).  
**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023.

Chã Grande - PE, 15 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**F8BDA727

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2023**

**CONTRATO Nº 086/2023**

**BENEFICIÁRIA:** VS EVENTOS E SHOWS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.817.396/0001-89.

**OBJETO:** Contratação da Atração Artística: Víctor Santos, através da Empresa: VS Eventos e Shows Ltda ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 18 e 19 de março de 2023 no Município de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Chã Grande - PE, 15 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**D8C65D12

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO 087/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022****CONTRATO Nº 087/2023****BENEFICIÁRIO: PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 28.296.878/0001-35.****OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 15 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**D654C73B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023****INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023****CONTRATO Nº 090/2023****BENEFICIÁRIA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32.****OBJETO:** Contratação da Atração Artística: Banda Arreio de Ouro, através da Empresa: Vipstar Entretenimento Ltda ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 18 e 19 de março de 2023 no Município de Chã Grande.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).****VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.**

Chã Grande - PE, 16 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**7C5030D4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022****CONTRATO Nº 092/2023****BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16.****OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 25.966,60 (Vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**E2AF08C6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022****CONTRATO Nº 094/2023****BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17.****OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 29.215,03 (Vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e três centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**6A6BBE65

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022****CONTRATO Nº 095/2023****BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.****OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 5.532,30 (Cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**6332C27F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 097/2023**

**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA  
ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob  
o nº **31.059.319/0001-16.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza,  
descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas  
secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos  
Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e  
demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 1.974,48 (Um mil, novecentos e setenta e quatro reais  
e quarenta e oito centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**7E3BF9D7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

**CONTRATO Nº 098/2023**

**BENEFICIÁRIO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME.** Inscrita no  
CNPJ sob o nº **01.005.202/0001-99.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza,  
descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas  
secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos  
Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e  
demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 6.454,57 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro  
reais e cinquenta e sete centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**EBF15C81

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**CONTRATO Nº 102/2023**

**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**

**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico,  
Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias,

destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e  
demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e  
demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 8.336,30 (Oito mil, trezentos e trinta e seis reais e  
trinta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**CF08C621

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022**

**CONTRATO Nº 103/2023**

**BENEFICIÁRIO: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
CONTRATADA.** Inscrita no CNPJ sob o nº **41.389.798/0001-92.**

**OBJETO:** Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico,  
Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias,  
destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e  
demais Órgãos Participantes.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e  
demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 27.625,61 (Vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco  
reais e sessenta e um centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**FAF5AF3A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023**

**CONTRATO Nº 105/2023**

**BENEFICIÁRIA: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E  
SERVIÇOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **47.455.255/0001-  
02.**

**OBJETO:** Contratação da Atração Artística: Michel Brocador e  
Banda SAS, através da Empresa: V P Nunes Junior Entretenimento e  
Serviços Ltda ME, para apresentação durante a Festividade dos dias  
18 e 19 de março de 2023 no Município de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e demais normas de  
direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

**VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.**

Chã Grande - PE, 17 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e  
Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**52847375

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**

**CONTRATO Nº 106/2023**

**BENEFICIÁRIO: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 14.659,00 (Catorze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:5CC90C19**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**

**CONTRATO Nº 107/2023**

**BENEFICIÁRIO: L. SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 39.379.675/0001-29.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 77.635,22 (Setenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:0C723C99**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**

**CONTRATO Nº 108/2023**

**BENEFICIÁRIO: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 20.693.777/0001-96.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 11.410,00 (Onze mil, quatrocentos e dez reais).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:DF15302B**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**

**CONTRATO Nº 109/2023**

**BENEFICIÁRIO: CAROATÁ ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 35.564.405/0001-37.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 14.375,70 (Catorze mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 21 de março de 2023.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:A12C44AF**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/20187**

– **Processo Licitatório nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 003/2018**

-Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 06 meses, iniciando-se em 14/03/2023 e findando-se em 14/09/2023, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor adicional de R\$ 18.543,84. Empresa Contratada: **TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.761/0001-08. Fundamentado no art. 57º, inciso II, § 4º da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 018/2020**

– **Processo Licitatório nº 007/2020 – Pregão Eletrônico nº 003/2020**

-Objeto: consiste no aumento do valor contratual da prestação de serviços de gestão de frota de veículos automotores do município de Cupira/PE, incluindo sistema informatizado web, credenciamento de estabelecimento para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, aquisição de pneus, alinhamento e balanceamento, conforme especificações dos veículos da Secretária de Saúde, discriminados no item 9 do termo de referência (anexo I edital), no importe de **R\$ 160.019,25 (cento e sessenta mil, dezenove reais e vinte e cinco centavos)**, o que corresponde ao valor de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) do valor global contratual, justificado pela essencialidade do serviço de manutenção da frota do município que presta serviço a população através das diversas secretarias vinculadas a prefeitura municipal. Empresa Contratada: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97. Fundamentado no art. 65º, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.866/93. O

mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**6AC00186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 037/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de profissional técnico de engenharia civil para elaboração de um projeto de instalação elétrica e instalações hidrossanitárias, objetivando obra de ampliação na Escola Municipal José Terciano da Silva, situada na zona urbana do município de Cupira/PE. Profissional Contratado: **DANILO NUNES CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.649.804-90. Valor Total Contratado: R\$ 4.000,00. Data de vigência: 13/03/2023 à 13/05/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso I.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**EB8A5960

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 010/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023.** Objeto: Constitui objeto do presente a prestação de serviço advocatícios de elaboração e acompanhamento processual, em todos os graus de jurisdição, de ação judicial com o fito de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, referentes a incentivos fiscais (PIN, PROTERRA, FINOR, FINAM, FUNRES E FCEP).. **CONTRATO nº 039/2023;** Contratada: **ESCRITÓRIO VERA CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.291.637/0001-30. Valor Total Contratado: 20% sendo pago a título de honorários advocatícios do proveito econômico advindo da demanda. Data de vigência: 15/03/2023 a 15/03/2024. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Processo Administrativo nº 001/2023 – Dispensa sem Licitação nº 001/2023.** Objeto: Constitui objeto do presente a aquisição parcelado de gênero perecível – Pão, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino – Secretaria de Educação. **CONTRATO nº 045/2023;** Empresa Contratada: **J & L PANIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.699.310/0001-41. Valor Total Contratado: R\$ 35.315,00. Data de vigência: 17/03/2023 a 31/12/2023. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 no Art. 75, inciso II. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**C6896971

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 OBJETO:** Sistema Registro de Preço para eventual aquisição de Fardamentos Padronizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência. **Valor Total Estimado R\$ 42.389,80; Abertura da sessão dia 12/04/2023 às 09:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC site

<http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br), ou no site <http://cupira.pe.gov.br>,

**BARBARA GORELLE DA SILVA MELO.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:**44DF01CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023 OBJETO:** Sistema registro de preço para eventual aquisição de equipamentos permanentes para a campanha do IPTU PREMIADO. Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no Termo de Referência. **Valor Total Estimado R\$ 33.327,58; Abertura da sessão dia 13/04/2023 às 09:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC site <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br), ou no site <http://cupira.pe.gov.br>,

**ANDREIA MARIA DA SILVA MELO.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:**17DC8FA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços para gestão de frota de veículos automotores do município de Cupira-PE, incluindo sistema informatizado web, credenciamento de estabelecimentos para manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, aquisição e manutenção de pneus, alinhamento e balanceamento, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I- Termo de Referência do Edital. **Valor Total Estimado R\$ 1.715.000,00; Abertura da sessão dia 14/04/2023 às 09:00 horas.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC site <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@cupira.pe.gov.br](mailto:licitacao@cupira.pe.gov.br), ou no site <http://cupira.pe.gov.br>,

**BARBARA GORELLE DA SILVA MELO.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bárbara Gorelle da Silva Melo  
**Código Identificador:**C7B2BDOC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**004/2022 FME**

**REVOGAÇÃO DE PROCESSO**

Termo de Revogação do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 FME. REVOGAÇÃO DO PROCESSO, conforme Art. 49 da Lei nº 8.666/93 do processo referente à Registro de preços para aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino. Custódia, 24/03/2023. Alysson Possidônio Amaral Santos. Gestor. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**E8FC39BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO -INEXIGIBILIDADE 003/2023**  
**PMC**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 004/2023. Processo Nº: 008/2023. PMC. Inexigível Nº IN003/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR TARCÍSIO DO ACORDEON, DE RENOME NACIONAL, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MARÇO NA CIDADE DE CUSTÓDIA, NO DIA 16/03/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia, conforme descrição a seguir: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA 01.02 – PODER EXECUTIVO Programa de Trabalho: 13.392.1302.2.044 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Ta Shows Ltda. CNPJ: 43.202.769/0001-03. Valor R\$250.000,00. Vigência: de 09/02/2023 a 09/04/2023.

Custodia, 27/03/2023.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**

Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:8A9EE120**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 190/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **MARIA DAS DORES EVANGELISTA COELHO**, CPF: 098.970.664-89, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:FD115DBB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 189/2023.**

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**, Símbolo CC17, o Sr. **ALMIR DE MACEDO BRITO**, CPF: 043.266.054-21, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, comunicação e transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Dormentes (PE), 14 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:21DA9902**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 188/2023.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Símbolo CC23, o Sr. **ALMIR DE MACEDO BRITO**, CPF: 043.266.054-21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de março de 2023

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Dormentes (PE), 13 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:F0A2E3BF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 191/2023.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA II**, Símbolo CC30, a S.ª **MÁRCIA VITÓRIA DE MACEDO**, CPF: 126.899.684-01, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 14 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**BD4E36E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 192/2023.**

**EMENTA:** Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO III**, Símbolo CC37, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES RIBEIRO**, CPF:078.428.854-27, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**D864A93F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 193/2023.**

**EMENTA:** Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO I**, Símbolo CC29, a Sra. **VANÊSSA COELHO DA SILVA**, CPF: 115.610.914-05, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**FEE49D3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 194/2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA CLEIDIMAR COELHO DE SOUZA**, Matrícula funcional nº **3358**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de março de 2023 a 13 de abril de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**8DC85407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 195/2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANEI MACEDO RODRIGUES**, Matrícula funcional nº **238**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de março de 2023 a 13 de abril de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**0CB6AC32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 196/2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder o servidor **ARTUR FELIPE DE SOUZA JUNIOR**, Matrícula funcional nº **3373**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 06 de março de 2023 a 03 de junho de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 06 de março de 2023

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**33B9F790

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 197/2023.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **REGIANJ NUNES RIBEIRO**, CPF: 085.102.324-07, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 15 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**F6946762

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N° 198/2023**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

**Resolve:**

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (2º Quinquênio) o servidor **ARTUR FELIPE DE SOUZA JUNIOR**, inscrita no CPF nº 050.120.414-88, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 16 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**C6715B69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 199/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC36, a S.ª **GERRIANE RODRIGUES DA SILVA**, CPF:113.204-01145., com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**45571570

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 200/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, a S.ª **IRIS RAYANNE DA SILVA ROCHA**, CPF:130.230.814-92, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 20 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**DA7469A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA N.º 201/2023**

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Sra. **ROSELIA EVA DE MACEDO**, ocupando o cargo de Professora;

**CONSIDERANDO** a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Determinar a progressão da Sra. **ROSELIA EVA DE MACEDO**, CPF 042.616.284-65, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe III, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 21 de março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**7584D85B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013-**  
**FMS/2023**

Processo administrativo Nº 015-FMS/2023  
Pregão eletrônico Nº 010-FMS/2023  
Ata de registro de preços de nº. 013-FMS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.207.731/0001-29  
Contratada: **BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**  
CNPJ: 46.137.612/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição de Câmaras Fria**, com especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo, para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Salas de Vacina do Município.

PRAZO DE VIGENCIA: 24/03/2023 à 23/03/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Dormentes-PE, 24 de março de 2023.

**TALITA MIRELE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**45168441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº014-PMD/2023**

Processo Licitatório Nº 036-PMD/2023  
Dispensa Nº. 012-PMD/2023  
Contrato Nº 014-PMD/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**  
CNPJ: 35.667.377/0001-83  
Contratada: **SOFTAGON SISTEMAS LTDA**  
CNPJ: **05.117.484/0001-77**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em **DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITES PARA ATUALIZAÇÕES DO PORTAL INSTITUCIONAL DA CIDADE DE DORMENTES, VISANDO ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA O ALCANCE DO ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL**, de modo a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.

PRAZO DE VIGENCIA: 24/03/2023 à 23/03/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Dormentes-PE, 24 de março de 2023.

**DANILO DAMASCENO CAMILO**

Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Finanças

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**D2B9E2BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012-**  
**FMS/2023**

Processo Licitatório Nº 014-FMS/2023  
Pregão eletrônico Nº 009-FMS/2023  
Ata de registro de preços de nº. 012-FMS/2023

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 11.207.731/0001-29  
Contratada: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO**  
CNPJ :26.697.721/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: consiste na eventual **Aquisição de Materiais e Equipamentos de Exercício físico**, conforme especificações e quantitativos indicados no termo de referência em anexo no edital, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE.

PRAZO DE VIGENCIA: 24/03/2023 à 23/03/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.855,59 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Dormentes-PE, 24 de março de 2023.

**TALITA MIRELE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**0434674B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**OFÍCIO N.º 017/2023.**

Dormentes, 27 de março de 2023.

As Senhoras  
CRISTINA SOUZA DA SILVA  
JOSEANA NONATO REIS  
CARLA PATRICIA DE BRITO GRANJA

Prezadas Senhoras,  
Considerando que Vossa Senhoria foi classificado na posição 56ª, 57ª e 58ª, respectivamente, para o cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Fundamental do 1º ao 5º ano no Concurso Público oriundo do Edital N.º 01/2012, vimos por meio deste dar conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal N.º 134/2022 publicado dia 25 de novembro de 2022, cujo decreto segue no link a seguir:  
*Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/11/2022.*

*Edição 3223. No link: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> utilizando o Código Identificador:48BB0DCC*  
Em assim sendo, acaso Vossa Senhoria preencha de forma cumulativa os requisitos de que tratam o Artigo 2º, de que trata o sobredito Decreto Municipal N.º 134/2022, fica desde já notificado para em 48 (quarenta e oito) horas, a contar do efetivo recebimento deste ofício, fornecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Dormentes, documentos que assim comprovem o preenchimento de tais requisitos. Salientamos que na data de hoje restam 3 vagas supervenientes de que especifica o Decreto Municipal N.º 134/2022, serão providas de conformidade com a ordem cronológica de classificação obtida no citado concurso público, desde que efetivamente comprovado o preenchimento efetivo e cumulativo de todos os requisitos de que tratam o Artigo 2º.

Atenciosamente.

**DANILO CAMILO DAMASCENO**

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**7A634468

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº202/2023**

CONSOLIDA OS MEMBROS PARA A  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO  
INTERSETORIAL DO SELO UNICEF.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONSOLIDA** os membros para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF** deste Município, que passa a ter os seguintes membros respectivamente:

Articuladora - Maria de Fátima Mendes da Silva

**I.Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Mobilizadora** – Fabiana da Silva Coelho- Coordenadora do CRAS e Coordenadora do Criança Feliz.

**Secretária** - Joseane de Assis Damasceno.

Josciana Coelho de Souza. Mobilizadora do NUCA

Leandro José Rodrigues– Coordenador do CadÚnico

Eivaldo Geraldo de Souza – Coordenador Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**II.Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Mobilizadora** - Ivina Isabel de Macedo Cavalcanti - Apoiadora Institucional de Atenção à Saúde

**Secretária** – Talita Mirele Rodrigues.

Bruna Coelho de Macedo. Coordenadora do Programa Municipal de Imunização, e Coordenadora Operacional da BAV.

Cicera Suelane da Silva Gonçalves. Coordenadora de Atenção Básica

Maria Patricia do Nascimento. Enfermeira

Jan Alex Ribeiro Granja – ACS

**III.Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Mobilizadora** – Audenice dos Santos Rodrigues.

**Secretária** - Beniciana Santana Macedo Granja

Carla Patrícia de Brito Granja- Coordenadora Operacional da BAE.

Leidijane de Macedo Cavalcanti.

Cláudia Gomes Coelho Campos.

Patrícia Mendes de Macedo.

Maria Arlete Granja de Castro Reis.

Helis Magna Granja Coelho.

**IV.Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e**

**Esporte:**

**Secretário** - Lenisio Coelho Cavalcanti

**V.Representantes do CMDCA:**

Valéria Rodrigues de Macedo.

Gernando Alves de Freitas.

Francisco Aurélio Damasceno.

Adriano Santana Matos.

**VI.Representantes do Conselho Tutelar:**

Jesus Joel Coelho

Gilcelia Gomes Nogueira

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita, em 27 de Março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**CFFDAE32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO N.º 051/2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a integral aplicabilidade da Lei Federal N.º 14.133/2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

**O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal N.º 14.133/2021, em seus Artigos. 191 e 193, Inciso II, ao estabelecer o prazo de 02 (dois) anos para se operar a revogação da Lei Federal N.º. 8.666/ 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer n.º 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU, que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto fixa o marco temporal do regime de transição de que trata o Artigo 191, da Lei Federal N.º. 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive fundos;

**Art. 2º** Os órgãos e entidades de que trata o Artigo 1º deste Decreto poderão optar por licitar ou contratar diretamente, com fundamento na Lei Federal N.º. 8.666/1993, na Lei Federal N.º. 10.520/2002, ou na Lei Federal N.º. 12.462/ 2011, inclusive licitações para registro de preço, desde que a opção seja expressa e justificada na fase preparatória, com ratificação da autoridade competente até 31 de março de 2023;

**§1º** A justificativa será formalizada nos autos do processo licitatório ou de contratação direta;

**§2º** Para os procedimentos de licitação que foram encaminhados ao Setor de Licitações e que não tiveram seus editais publicados, a autoridade competente deverá fazer a opção na forma do caput e § 1º deste artigo, quanto à escolha do regime jurídico licitatório definido inicialmente, até 31 de março de 2023;

**§3º** Os contratos ou instrumentos equivalentes, e as atas de registro de preço, firmados na hipótese do caput deste artigo serão regidos pela legislação de escolha da autoridade competente até o término de suas vigências ou até a entrega definitiva do objeto.

**Art. 3º.** Os editais de licitação e os extratos dos contratos por contratação direta de que trata o Artigo 2º deste Decreto deverão, obrigatoriamente, ser publicados no Diário Oficial do Município até o dia 29 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** As atas de registros de preço emitidas por esta municipalidade poderão ser utilizadas durante suas vigências, desde que autorizadas pelo órgão gerenciador.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), em 27 de Março de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**2886B175

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 001/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA 2023**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL 001/2023**

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para o Concurso Público/Seleção Pública 2023. Para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias. No período de 01 a 30 de abril de 2023. Maiores informações no endereço eletrônico [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br), nos quadros de avisos da Secretaria de Saúde e da Prefeitura Municipal (Edital 001/2023).

Escada, PE, 27 de março de 2023.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**52452A32

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**022/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023. CONTRATO Nº**  
**021/2023.**

**OBJETO: Contratação da Atração Artística: ANDERSON FREIRE, através da Empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, para apresentação durante a Festividade da Emancipação Política de Escada no dia 23 de maio de 2023 no Município da Escada/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.648622/0001-32. Valor total: R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais. Vigência: A vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura.**

Escada/PE, 17 de março de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**90D8356E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**PORTARIA N. 003/2023 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa Legislativa e ainda com amparo no art. 51 da Lei n.º 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1.087/07, **RESOLVE:**  
Art. 1º – Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Câmara Municipal do Exu/PE, pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com a seguinte composição:

- a) Presidente: Sítia Kamila Bernardes dos Santos**  
**b) Secretário: Cleberon Cruz do Nascimento**  
**c) Membro: Carlos Fernando de Miranda Parente**  
**d) Suplente: Danielly Anuniação Mendes**

§ 1º – Os componentes titulares da Comissão de Licitação e Compras serão gratificados na forma do art. 4º da Lei Municipal nº 1.087/07.

§ 2º - O Suplente atuará substituindo qualquer membro titular nos casos de impedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 2º – A Comissão, além de suas atribuições internas, acompanhará os processos de licitação do Poder Executivo em conjunto com os Vereadores.

Art. 3º – Os recursos para despesas com as gratificações dos cargos referidos no artigo 1º desta Portaria, ficam por conta da dotação consignada no Orçamento vigente, especificamente no elemento de Pessoal Civil.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 02/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria Betânia Lima do Nascimento  
**Código Identificador:**CE6F4299

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**PORTARIA N. 013/2023 COMISSÕES PERMANENTES**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS**  
**DAS COMISSÕES PERMANENTES.**

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 44 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para compor as COMISSÕES PERMANENTES, os seguintes membros:

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Art. 49, I)**

Davi Moreira de Alencar - **Presidente**

José Pinto Saraiva Junior - **Relator**

Antônio Lopes de Lima - **Membro**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS (Art. 49, II)**

José Pinto Saraiva Junior - **Presidente**

Fagluzé Américo Lopes Saraiva - **Relator**

Roberto Bento do Nascimento - **Membro**

**COMISSÃO DE OBRAS E POLÍTICA URBANA (Art. 49, III)**

José Renato Pajeú Gomes - **Presidente**

Severino Marcos Peixoto Parente - **Relator**

José Jailson Bento Saraiva Junior - **Membro**

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL, DESPORTO E LAZER (Art. 49, IV)**

José Pinto Saraiva Junior - **Presidente**

José Renato Pajeú Gomes - **Relator**

Miguel Moreira da Costa - **Membro**

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E**  
**COMÉRCIO (Art. 49, V)**

Jurandir Severo de Carvalho - **Presidente**

José Lopes de Araújo - **Relator**

Geangledsom Cordeiro dos Santos - **Membro**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Exu-PE, 22 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Betânia Lima do Nascimento

**Código Identificador:**5573CAF3

**CÂMARA DE VEREADORES**

**PORTARIA N. 012/2023 CONCEDE FÉRIAS SERVIDORA EFETIVA**

**EMENTA:** Concede férias a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias no período de 03/02/2023 a 03/03/2023, a Servidora **FRANCISCA LIRANEIDE ULISSES DE CARVALHO PARENTE**, férias referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Presidente, 03 de Fevereiro de 2023.

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Betânia Lima do Nascimento

**Código Identificador:**8576A3B0

**CÂMARA DE VEREADORES**

**PORTARIA N. 015/2023 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO**

**EMENTA:** Concede férias a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder férias no período de 16/03/2023 a 14/04/2023, ao Servidor **RONALDO SARAIVA FONTES**, férias referente ao período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Presidente, 15 de março de 2023.

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Betânia Lima do Nascimento

**Código Identificador:**A3FAAA5E

**CÂMARA DE VEREADORES**

**PORTARIA N. 017/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PARA PROCEDER CONTROLE**

**DE PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE.**

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 44 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear como responsáveis pelo Controle de Patrimônio da Câmara Municipal do Exu-PE, no exercício financeiro de 2023, os Senhores **ESPEDITO DE MIRANDA PARENTE NETO**, brasileiro, solteiro, Secretário Executivo, Portador de RG nº 2002034066877-SSP-CE e CPF nº 055.305.774-07, residente e domiciliado na Rua São Jorge, nº 12, Bairro Wilson Moreira Saraiva, Exu-PE e **ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, Técnico de Informática, portador do CPF nº 073.779.284-17 e RG nº 2008171316-3 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua 31 de março, 800, Nossa Senhora Aparecida, Exu-PE.

**Art. 2º** - Os responsáveis pelo Controle de Patrimônio realizarão atividades de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal de Exu-PE.

**Art. 3º** - Deverá ser feito, ao final de cada exercício financeiro, relatório circunstanciado da entrada e saída dos bens móveis adquiridos e/ou desafetados, dando ciência ao Presidente da Casa Legislativa.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 15 de março de 2023.

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Betânia Lima do Nascimento

**Código Identificador:**41A565C5

**CÂMARA DE VEREADORES**

**PORTARIA N. 018/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVADA CÂMARA MUNICIPAL DE EXU-PE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 44 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando a necessidade de criar uma rotina para a Gestão de Documentos Físicos e arquivo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como responsável pela gestão de documentos físicos e Arquivo do Poder Legislativo Municipal, a Sra. **MARIA APARECIDA VIEIRA JUSTINO**, brasileira, casada, servidora pública, matrícula nº 20367, portadora de RG nº 4969569-SSP-PE e CPF nº 900.525.954-04 a quem caberá a responsabilidade pelo manuseio e arquivo dos documentos pertencentes ao acervo da Câmara Municipal do Exu-PE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Exu-PE, Gabinete da Presidência, 15 de março de 2023.

**ANTONIO PARENTE SOBRINHO**

Presidente

**Publicado por:**

Maria Betânia Lima do Nascimento

**Código Identificador:**39CAABF9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA DE PREÇO****RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATORIO:** Nº 024/2023, **TOMADA DE PREÇOS** nº 004/2023, **TIPO:** Menor preço global, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE CONTENÇÃO NA QUADRA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE TIMORANTE, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:** 1) EAM ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 48.089.038/0001-09 e 2) ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA CNPJ nº 10.704.604/0001-72 atenderam o contido no presente processo, sendo consideradas **HABILITADAS**; renunciando os mesmos a manifestação de interposição de recurso quando questionados.

**JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO:** EAM ENGENHARIA LTDA, apresentou proposta para o objeto da licitação, cotando o valor de **R\$ 151.126,22 (Cento e cinquenta e um mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)** e o licitante **ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA** apresentou proposta para o objeto da licitação, cotando o valor de **R\$ 149.845,64 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, diante disso constatou-se que o Licitante: **ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA** apresentou proposta mais satisfatória, sendo considerado **VENCEDOR**.

Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada no, sito à Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 21 de março de 2023.

**HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**EF301846**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CHAMADA PÚBLICA 002/2023 - SEDUC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SEDUC. Torna publica a **Chamada Pública Nº 002/2023**. Chamada de inscrições para Aquisição de produtos da agricultura familiar, para compor o cardápio da Merenda escolar municipal, durante o exercício de 2023. Período de credenciamento: 28/03/2023 a 19/04/2023 as 8h. Edital e maiores informações através do Email: educacao@exu.pe.gov.br ou na sede da SEDUC no endereço: Rua Urbana Peixoto, Nº 14, centro- Exu – PE, 28 de março de 2023.

**Publicado por:**

Dourival Ulisses de Oliveira

**Código Identificador:**99554B07**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA  
DE PREÇOS Nº 004/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023****TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 024/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 004/2023 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE CONTENÇÃO NA QUADRA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE TIMORANTE, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Na forma a seguir: **ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA**, CNPJ Nº 10.704.604/0001-72, Endereço: Rua Manoel Robstaine de Alencar, nº 39, Bairro Centro, Exu-PE. Valor da Proposta: R\$ 149.845,64 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surta seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 24 de março de 2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**26CCDC9C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 203/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDES DE CONTENÇÃO - QUADRA DO DISTRITO DE TIMORANTE EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratada: ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA LTDA, CNPJ Nº 10.704.604/0001-72, Valor: R\$ 149.845,64 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), Vigência: 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 27/03/2023.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**FE11EB41**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA  
NOVA****ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para atender as demandas do Fundo



Municipal de Assistência Social e suas unidades, durante o período de 12 (Doze) meses. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104: Itaenga Comércio Varejista de Papelaria Ltda. CNPJ: 07.638.101/0001-31, pelo valor de R\$106.679,50 Item 15: T Nava Comércio de Eletrodomésticos. CNPJ: 18.912.500/0001-65, pelo valor de R\$845,00.

Feira Nova, 27/03/2023.

**DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Lucas Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**8B796F90

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material e Instrumentos Odontológicos, a serem destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$83.679,00. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13:00 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 16/03/2023.

**LUCAS BARBOSA DE MOURA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Lucas Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**7BE6A048

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa objetivando a aquisição de 01 (Um) Veículo tipo passeio Zero KM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE, através do saldo remanescente da emenda parlamentar de Proposta de nº 11472.134000/1220–02. Valor: R\$76.350,38. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 20/03/2023.

**LUCAS BARBOSA DE MOURA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Lucas Barbosa de Moura  
**Código Identificador:**EED60110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00032/2023. CPL.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Processo Nº: 00032/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL DE FEIRA NOVA/PE.** Valor: R\$1.363.462,23. Data e Local da Sessão de Abertura: **17/04/2023 às 10:00h.** Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/:cplfeiranova2018@gm> ail.com ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 27/03/2023.

**EDILSON SEVERINO DA SILVA.**  
Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**B554BC84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00011/2023. CPL.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023**

Processo Nº: 00011/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2023. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DA ESCOLA FRANCISCO COELHO DA SILVEIRA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE.** Valor: R\$43.075,69. Data e Local da Sessão de Abertura: **14/04/2023 às 10:00h.** R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://transparencia.feiranova.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3621–4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cplfeiranova2018@gmail.com](mailto:cplfeiranova2018@gmail.com).

Feira Nova, 27/03/2023.

**EDILSON SEVERINO DA SILVA.**  
Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**DF4D5701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - RECONHEÇO E RATIFICO**  
**A DISPENSA Nº DV00011/2023. PROCESSO Nº: 00031/2023**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00011/2023.** Processo Nº: 00031/2023. SDL. Serviço. Contratação de empresa especializada em serviços de higienização e desinfecção de todos os reservatórios inferiores e superiores de água, com mão de obra qualificada e fornecimento de material e equipamentos adequados para uma perfeita execução, atendendo desta forma as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II,

da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Wanderley R da Paz. CNPJ: 23.454.329/0001-28. Valor R\$48.240,00.

Feira Nova, 27/03/2023.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva

**Código Identificador:**B8B9CF10

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias até o dia 28/03/2023 a 30/03/2023, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização dos Serviços de REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE AMBIENTES DO BLOCO “B” PARA IMPLANTAÇÃO DOS LABORATÓRIOS, BANHEIROS, COORDENAÇÃO E SALAS DE TUTORIAS DO CURSO DE MEDICINA DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – PE. Especificações, Quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do E-mail: [compras@aesga.edu.br](mailto:compras@aesga.edu.br). As Cotações deverão ser enviadas para o E-mail: [compras@aesga.edu.br](mailto:compras@aesga.edu.br). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns, em 27 de março de 2023

**JULIANA PONTES DE MELO**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares

**Código Identificador:**124EFC12

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-  
AMSTT**

Contrato nº 010/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, Contratada: empresa **A L B DE LIMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.980.691/0001-06, constitui objeto deste, a contratação direta de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, bem como locação de veículos, visando atender às necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de R\$ 4.792,81 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia 31 de março de 2022, ou até que se homologar processo licitatório com o mesmo objeto.

**DIRETOR PRESIDENTE**

Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**7FF1A4FD

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
RESOLUÇÃO Nº 1686**

Obs.: republicada p/incorreção.

R E S O L U Ç Ã O Nº 1 6 8 6

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. **Cayan Soares de Chianca Almeida**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. **Cayan Soares de Chianca Almeida**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

**Art.2º**A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

**LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO**

(Luizinho Roldão)

Presidente

**JOSÉ JUCA DE MELO FILHO**

(Juca Viana)

Vice-Presidente

<b>CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO</b>	<b>BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE</b>
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares

**Código Identificador:**64D2DDF3

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
RESOLUÇÃO Nº 1689**

**EMENTA:** Concede a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à Sr.<sup>a</sup> **Juliana Vaz da Costa Coelho Ferraz** (Juliana Coelho).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º**Fica concedida a Medalha Dr. Fernando Firmo Pires (Mérito da Saúde) à Sr.<sup>a</sup> **Juliana Vaz da Costa Coelho Ferraz (Juliana Coelho)**, pelos relevantes serviços prestados, na área da Saúde, ao Município de Garanhuns-PE.

**Art.2º**A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º**Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

**LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO**

(Luizinho Roldão)

Presidente

**JOSÉ JUCA DE MELO FILHO**

(Juca Viana)  
Vice-Presidente

<b>CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO</b>	<b>BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE</b>
(Prof. Márcio)	(Bruno Taveira)
1º Secretário	2º Secretário

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**4F6083FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1151/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JANAINA CAMELO DE LIMA VILA NOVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11608**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**2AC87D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1152/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **12139**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**90547AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1153/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KECIA CARULINE DIONIZIO FERREIRA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11006**, lotado(a) na

**Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**EB3643B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1154/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALICEANE FERREIRA NUNES ALVES**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **7590**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar ESCOLA ANTONIO ALVES CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**3D825375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1155/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KELLY ADRIANA CORDEIRO DA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **8979**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada “**Difícil Acesso**” correspondente à **unidade escolar ESCOLA PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**50E3BBF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1156/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11611**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada **“Difícil Acesso”** correspondente à unidade escolar **ESCOLA ANTONIO ALVES CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**09CD977E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1157/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOANA DARK DOS SANTOS MELO**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11433**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada **“Difícil Acesso”** correspondente à unidade escolar **ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**C84F79F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1158/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NAGUIANE GOMES DA SILVA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **8977**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada **“Difícil Acesso”** correspondente à unidade escolar **ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**BA1FD544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1159/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11434**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada **“Difícil Acesso”** correspondente à unidade escolar **ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**EA21D4D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1160/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EWRLIN FELIPE PONTES COSTA**, titular do cargo de **Professor(a)**, matrícula nº **11648**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada **“Difícil Acesso”** correspondente à unidade escolar **ESCOLA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, com vigência retroativa a 01 de fevereiro de 2023.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**00E76B1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1161/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VIVIANE SOARES DA SILVA**, Técnica de **Enfermagem**, Matrícula nº **31504**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Antony Raphael Soares Rodrigues - 01/05/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRE-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares  
Código Identificador:8E219D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1162/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FERNANDA FERREIRA PEREIRA DE LIMA, Educador Social**, Matrícula nº 31572, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Rhavi Ferreira de Lima Lopes - 24/09/2019; Yeza Gabriela Ferreira de Lima Lopes - 10/08/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26, de 10 de janeiro de 2023, com vigência a partir de **01 de março de 2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares  
Código Identificador:486D507B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1163/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, Nutricionista**, Matrícula nº 93702, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/01/2023 a 30/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares  
Código Identificador:C9042F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1164/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KATTIANNE QUINTINO BRASIL, Coord de Vigilância Sanitária**, Matrícula nº 93899, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/03/2023 a 15/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares  
Código Identificador:EDC34D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1165/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KATTIANNE QUINTINO BRASIL, Coord de Vigilância Sanitária**, Matrícula nº 93899, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/02/2023 a 20/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares  
Código Identificador:C955FACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1166/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CASSIANA SILVA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3435, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/02/2023 a 16/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares  
Código Identificador:FE1AADES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1167/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **KLEYTON EMERSON GOMES SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 7669, lotado(a) na **Secretaria de**

**Saúde, Licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/01/2023 a 31/01/2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**A1ED18A3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1168/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DORGIVANICE CAVALCANTI DA ROCHA E SILVA OLIVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7616**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **11 (onze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2023 a 16/02/2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**10658559

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1169/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLAUDEANE RODRIGUES MONTEIRO, Recepcionista**, Matrícula nº **93657**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/02/2023 a 16/02/2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**0898ECC0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1170/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SAMANTA EMANUELE VASCONCELOS ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5084**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/02/2023 a 25/02/2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**B867E5F2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1171/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DIONE MENDONCA SOARES MONTEIRO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3376**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2022 a 11/12/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**FE261B4C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1172/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA CRISTINA MACHADO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3158**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**9789C617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1173/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLAUDIA MARIA HENRIQUE DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3114, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/01/2023 a 08/01/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:0DDDB62C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1174/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3164, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/02/2023 a 07/08/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:A8FC044A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1175/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JULYANA BEZERRA NUNES, Enfermeira**, Matrícula nº 93590, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/02/2023 a 10/02/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:71C9FAF7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1176/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ERICK ROGERIO GOMES DE SOUZA, Fiscal Ativ. Urbana**, Matrícula nº 21613, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/03/2023 a 17/03/2023**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:7BEF5CF2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1177/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA LUCIA FEITOSA RODRIGUES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9228, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/11/2022 a 18/11/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:009C1471**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1178/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA LUCILENE HERCULANO PEREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3372, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de

22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/02/2023 a 16/03/2023**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**57F94002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1179/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DENIS DE CARVALHO TOMAZ, Educador Físico**, Matrícula nº **93914**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/11/2022 a 04/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**8ACDB1FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1180/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FLAVIA XAVIER DOS SANTOS, Técnica em Enfermagem**, Matrícula nº **93466**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/11/2022 a 01/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**7B77A5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1181/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCY LIRA DA COSTA, Recepcionista**, Matrícula nº **93424**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2022 a 11/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**33B205A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1182/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **POLIANA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19232**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/02/2023 a 08/02/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**20249283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1183/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GLEYDSON LEWIS INOJOSA VIANA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **20868**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/02/2023 a 17/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**58668E71



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1184/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCILENE FRANCA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3144, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2023 a 09/02/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquiles José Honorato Soares  
Código Identificador:F1847BC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1185/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LAURA RIKAEELY ALVES SOARES, Enfermeira**, Matrícula nº 93571, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/01/2023 a 06/02/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquiles José Honorato Soares  
Código Identificador:21D60E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1186/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA CICERA VALERIO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 93619, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/12/2022 a 11/12/2022**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquiles José Honorato Soares  
Código Identificador:E22595A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1187/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SANDRA CRISTINA RIBEIRO, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº 94095, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/02/2023 a 03/03/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquiles José Honorato Soares  
Código Identificador:41BC4612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1188/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CICERA MARQUES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 93562, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **03 (três) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/02/2023 a 15/02/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Aquiles José Honorato Soares  
Código Identificador:6D38F1DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1189/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARTHA DE BARROS ROGERIO, Recepcionista**, Matrícula nº 93426, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/02/2023 a 09/02/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**B88C1428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1190/2023-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **FERNANDA DE ALMEIDA MELO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 4956, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **06 (seis) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambas da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/01/2023 a 01/02/2023**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de março de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**62F3F764

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando a pretensão contratação de empresa(s) para a **prestação de serviços de confecção de material gráfico (banners, placas e outros)**, em atendimento as **necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com e do telefone: (87) 3025-1177 e (87) 9.8835-5003 em até (05) cinco dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 27 de março de 2023.

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**CC5B7724

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – FMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - FMS**

Garanhuns, 23 de março de 2023.

À **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.**, estabelecida à Rua 80, nº 330, Quadra B, Lote 01, Curado – Recife/PE – CNPJ: 10.788.677/0001-90.

**Inexigibilidade nº 001/2022 – FMS – Processo Administrativo nº 007/2022 - FMS**

**CONTRATO Nº 067/2022 CPLC**

**Sr. Francisco Tude de Melo Neto** – Represente Legal

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 067/2022 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, através da locação de ônibus, incluído seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada para transportar usuários do Sistema Único de Saúde desta Cidade de Garanhuns até a Cidade do Recife, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIAL** a Empresa **AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.677/0001-90, referente aos procedimentos da Inexigibilidade, especificamente no tocante aos fatos narrados no Memorando nº 027/23 (16/03/2023), anexo, os quais apresentam a situação fática abaixo descrita:

“[...]que os ônibus da empresa Progresso estão apresentando defeitos com frequência, o que tem causado transtornos aos usuários do TFD. Além disso, quando chove, os ônibus costumam alagar, o que acaba gerando ainda mais problemas para os passageiros.”

Anexo ao Memorando nº 027/23, vieram-me os seguintes documentos:

1. Relatórios de Viagem (em 3 laudas);
2. Fotografias das condições dos ônibus em dias de chuva (em 08 laudas).

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a realização da adequada prestação do serviço, substituindo os ônibus defeituosos, sanando a precariedade do serviço, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ/MF Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde  
Port. 013/2021-GP

**Publicado por:**  
Aquilles José Honorato Soares  
**Código Identificador:**E51417B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 001/2023**. Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **DROGAMED COMERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRO MÉDICOS EIRELI ME**. CNPJ: 13.835.264/0001-07. Valor Total: R\$ 445.001,90. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**1A51C3DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 002/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 002/2023**, Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**. CNPJ: 04.922.653/0001-89. Valor total registrado: R\$ 192.900,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**26F9A9A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 003/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor total registrado: R\$ 152.937,24. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**C692CD7F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 004/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 004/2023**, Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**. CNPJ: 38.140.640/0001-70. Valor total registrado: R\$ 10.960,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**177BD215

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 005/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 005/2023**, Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **MS HOSPITALAR EIRELI EPP**. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor total registrado: R\$ 76.131,40. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**A61F8F7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 006/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 006/2023**, Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**. CNPJ: 25.279.552/0001-01. Valor total registrado: R\$ 45.702,60. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**5CE378AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 007/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 007/2023**, Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ: 41.511.821/0001-70. Valor total registrado: R\$ 123.654,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**5D288F64

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 008/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 008/2023**, Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá**. Detentor: **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**. CNPJ: 35.472.743/0001-49. Valor total registrado: R\$ 48.687,60. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**0F1CA00F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 009/2023****Ata de Registro de Preços nº 009/2023.** Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Detentor: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME.** CNPJ: 35.250.918/0001-73. Valor total registrado: R\$ 93.995,20. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**D5D38B27**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 010/2023****Ata de Registro de Preços nº 010/2023.** Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Detentor: **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME.** CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor total registrado: R\$ 44.250,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 23 de janeiro de 2023

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**E0B6D84B**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 011/2023****Ata de Registro de Preços nº 011/2023.** Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Detentor: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 36.099.392/0001-35. Valor total registrado: R\$ 19.656,80. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 27 de janeiro de 2023

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**D6555D22**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO 003/2022- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS 012/2023****Ata de Registro de Preços nº 012/2023.** Processo nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022. Objeto: Registro de preços objetivando à contratação de empresas para o **fornecimento parcelado de medicamentos visando atender as necessidades da rede municipal de saúde do Município de Glória do Goitá.** Detentor: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor total registrado: R\$ 211.065,40. Vigência: 12 (doze) meses.

Glória do Goitá, 27 de janeiro de 2023

**ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA**  
Gestor**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**11102C31**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO 023/2022- EXTRATO DE CONTRATO 013/2023****Contrato nº 013/2023.** Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas (LOTES II) para a realização de eventos no Município de Glória do Goitá. Contratada: **F L DA SILVA NETO LTDA.** CNPJ: 19.438.368/0001-64. Valor R\$ 84.442,70. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 11 de janeiro de 2023

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Contratante**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**6371D544**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO 023/2022- EXTRATO DE CONTRATO 014/2023****Contrato nº 014/2023.** Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de equipamentos de sonorização (LOTES III e IV), equipamentos de iluminação (LOTES V e VI) para a realização de eventos no Município de Glória do Goitá. Contratada: **JRM DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.** CNPJ: 42.446.314/0001-62. Valor R\$ 272.466,62. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 16 de janeiro de 2023

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Contratante**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**1B3017EF**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO 023/2022- EXTRATO DE CONTRATO 015/2023****Contrato nº 015/2023.** Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para

prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas metálicas (LOTE I) e sanitários químicos (LOTES IX e X) para a realização de eventos no Município de Glória do Goitá. Contratada: ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00. Valor R\$ 370.156,00. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 16 de janeiro de 2023

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**E3192592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO 023/2022- EXTRATO DE CONTRATO 016/2023**

**Contrato nº 016/2023.** Processo nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022. Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços de locação, manutenção, montagem e desmontagem de grupos geradores (LOTES VII e VIII) para a realização de eventos no Município de Glória do Goitá. Contratada: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME. CNPJ: 20.737.267/0001-73. Valor R\$ 90.222,16. Vigência: 31/12/2023.

Glória do Goitá, 16 de janeiro de 2023

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**  
Contratante

**Publicado por:**  
Luana Tamires do Nascimento Souza  
**Código Identificador:**675378BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 125/2023 CONCORRÊNCIA Nº 009/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **empitada por preço unitário**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **Reforma/Revitalização da Praça da Bandeira**, localizada no Município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R\$ 898.969,91 (Oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**. Data da entrega dos envelopes em **03/05/2023**, no horário das **09h30**, local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. O edital e demais documentos que compõem o certame podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: [cpl@goiana.pe.gov.br](mailto:cpl@goiana.pe.gov.br).

Goiana, Estado de Pernambuco, em 27 de março de 2023.

**EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robson Silva de Souza  
**Código Identificador:**7336E457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 135/2023 CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**

O Município de Goiana-PE, através da sua CPL, instituída pela Portaria nº 565/2022, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante o regime de **empitada por preço unitário**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **Reforma da Praça da Duque de Caxias**, localizada no Município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de e **R\$ 2.869.352,65 (dois milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**. Data da entrega dos envelopes em **04/05/2023**, no horário das **09h30**, local: Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana/PE. O edital e demais documentos que compõem o certame podem ser solicitados pelo endereço eletrônico: [cpl@goiana.pe.gov.br](mailto:cpl@goiana.pe.gov.br).

Goiana, Estado de Pernambuco, em 27 de março de 2023.

**EMÍLIA DE FÁTIMA C. GADELHA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robson Silva de Souza  
**Código Identificador:**079DEA37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 19/2023**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

**Eduardo Honório Carneiro**, Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XX do artigo 72, e com os artigos 2º, 5ª alíneas “e” e “g” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941; com as alterações da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**CONSIDERANDO** os Direitos e Garantias Fundamentais no que concerne o acesso à educação preceituados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e devidamente regulamentadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/1996;

**CONSIDERANDO** as propostas de reformas em relação as práticas educacionais para as creches e pré-escolas na Rede Municipal de Ensino que serão ofertadas através dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs;

**CONSIDERANDO** a importância da inclusão da criança desde a concepção aos seis anos de idade nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo esta uma demonstração política da consciência mundial e nacional de que o atendimento integral dos direitos da criança na primeira infância é estratégico para se alcançarem os ODS;

**CONSIDERANDO** a busca pelo efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 2.991/2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, bem como, visa o fomento e ampliação da Rede Municipal de Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) à 05 (cinco) anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de expandir os serviços educacionais, tendo por objetivo reduzir as desigualdades quanto ao acesso dos serviços públicos que atendem aos direitos das crianças;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a qualidade na oferta de equipamentos públicos, com instalações e estrutura que obedeçam a padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados e materiais pedagógicos adequados;

**CONSIDERANDO** a promoção entre as capacidades genéticas e o ambiente físico e social promovendo aprendizagem regular, vida afetiva e interações sociais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel localizado na Área 12, do Loteamento Gulandim, distrito de Pontas de Pedras - Goiana/PE, CEP: 55.900-000, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Goiana/PE, sob o nº 1436.

**Art. 2º.** A área a ser desapropriada do imóvel supramencionado, possui uma área de 3.023,44ha e 222,90m de perímetro conforme polígono definido pelo mapa da cidade de Goiana/PE e memorial descritivo elaborado pela Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico do Município de Goiana/PE.

**Art. 3º.** A área supramencionada será destinada as futuras instalações do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI.

**Art. 4º.** A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 22 de março de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

**Código Identificador:**C6D0E92C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023- PREGÃO  
ELETRONICO Nº 020/2023** - através do portal bnc.org.br -

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) DISPOSITIVOS MÓVEIS PORTÁTEIS – TABLET, PARA USO NAS ATIVIDADES DIÁRIAS DENTRO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, DESTA MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA I E EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 72.281,20 (SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) **Início de Acolhimento de proposta** dia 28/03/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 12/04/2023 as 08:30; **Disputa de Preços:** 12/04/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 27 de março de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES**

Presidente da CPL-GRAVATÁ

**Publicado por:**

Isabella Victória de Carvalho Lima

**Código Identificador:**D6E56B2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº028/2023 SECTURCEL**

**Contrato nº 028/2023 SECTURCEL – Chamada Pública nº 003/2022.** Objeto: Realização de apresentação exclusiva artística de RD ORQUESTRA, no dia 20 de fevereiro de 2023 às 16hs na Rua do Norte, com valor de cachê de R\$8.000,00 (oito mil reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa:** CÍCERA RAMOS DA SILVA71788964420, CNPJ

nº 24.175.734/0001-70. **Valor Global:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 06/02/2023.

**JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**73AE646B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº029/2023 SECTURCEL**

**Contrato nº 029/2023 SECTURCEL – Chamada Pública nº 003/2022.** Objeto: Realização de apresentação exclusiva artística de Maurício Menezes e Banda, no dia 19 de fevereiro de 2023 às 14:30hs na Rua do Norte, com valor de cachê de R\$8.000,00 (oito mil reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa:** EMANUEL MAURÍCIO MENESES, CNPJ nº 15.349.431/0001-35. **Valor Global:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 06/02/2023.

**JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**2A683DAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº030/2023 SECTURCEL**

**Contrato nº 030/2023 SECTURCEL – Chamada Pública nº 003/2022.** Objeto: Realização de apresentação exclusiva do artista Danilo Henrique, no dia 12 de fevereiro de 2023 às 16hs na Praça 10 e ruas: Vereador Elias Torres, Rui Barbosa, Cleto Campelo e João Pessoa, com valor de cachê de R\$8.000,00 (oito mil reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Evento Bloco Babys Folia 2023. **Empresa:** DANILLO HENRIQUE BATISTA DA SILVA11832694470, CNPJ nº 34.745.045/0001-07. **Valor Global:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 06/02/2023.

**JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**FC74DAE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº031/2023 SECTURCEL**

**Contrato nº 031/2023 SECTURCEL – Chamada Pública nº 003/2022.** Objeto: Realização de apresentação da Orquestra itinerante Sena Sax, no dia 11 de fevereiro de 2023 às 09:30hs na Praça Rodolfo de Moraes, com valor de cachê de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião da prévia do Bloco Zé Pereira durante o Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa:** ADRIANO CARLOS DE SENA05079673486, CNPJ nº 30.126.992/0001-69. **Valor Global:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 08/02/2023.

**JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**FD75BB3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº013/2023 SECTURCEL**

**Contrato nº 013/2023 SECTURCEL – Chamada Pública nº 003/2022.** Objeto: Realização de apresentação artística da Banda e Orquestra Arrocha o Nô, no dia 04 de fevereiro de 2023 às 13hs no Mercado Cultural, com valor de cachê de R\$8.000,00 (oito mil reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Evento Lançamento do Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa:** JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 30.147.217/0001-90. **Valor Global:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 01/02/2023.

**JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**735D2F05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº052/2023 SECTURCEL**

**Contrato nº 052/2023 SECTURCEL – Chamada Pública nº 003/2022.** Objeto: Realização de apresentação artística Nildo Orquestra, no dia 17 de fevereiro de 2023 às 20hs na Rua da Encruzilhada, com valor de cachê de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, no Bloco do Pirata Tá na Rua, neste município, por ocasião do Evento Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa:** KAUÊ CARVALHO FLORO SANTOS70954849450, CNPJ nº 46.441.662/0001-06. **Valor Global:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 15/02/2023.

**JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**CB6765C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº053/2023 SECTURCEL**

**Contrato nº 053/2023 SECTURCEL – Chamada Pública nº 003/2022.** Objeto: Realização de apresentação artística da Orquestra Popular de Gravatá, no dia 19 de fevereiro de 2023 às 18hs na Rua do Norte, com valor de cachê de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, no Bloco do Passa o Rodo, por ocasião do Evento Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa:** RUTHE PEREIRA DE SOUZA22506497404, CNPJ nº 45.951.856/0001-80. **Valor Global:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 15/02/2023.

**JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**2BFB8F13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº054/2023 SECTURCEL**

**Contrato nº 054/2023 SECTURCEL – Chamada Pública nº 003/2022.** Objeto: Realização de apresentação da Banda e Orquestra itinerante Xike Xote, no dia 19 de fevereiro de 2023 às 21hs na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, com valor de cachê de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Bloco Saudade em Folia, durante Carnaval de Gravatá 2023.

**Empresa:** LUIZ SÉRGIO DE LIMA86885847453, CNPJ nº 48.253.039/0001-47. **Valor Global:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 15/02/2023.

**JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**3C425091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº055/2023 SECTURCEL**

**Contrato nº 055/2023 SECTURCEL – Chamada Pública nº 003/2022.** Objeto: Realização de apresentação da Banda e Orquestra itinerante Xike Xote, no dia 21 de fevereiro de 2023 às 21hs na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, com valor de cachê de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, por ocasião do Bloco Saudade em Folia, durante Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa:** LUIZ SÉRGIO DE LIMA86885847453, CNPJ nº 48.253.039/0001-47. **Valor Global:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 15/02/2023.

**JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**338200ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**CONTRATO Nº056/2023 SECTURCEL**

**Contrato nº 056/2023 SECTURCEL – Chamada Pública nº 003/2022.** Objeto: Realização de apresentação artística da Orquestra Popular de Gravatá, no dia 26 de fevereiro de 2023 às 16hs na Rua da Encruzilhada, com valor de cachê de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por apresentação, neste município, no Bloco Os Destruídores, por ocasião do Carnaval de Gravatá 2023. **Empresa:** RUTHE PEREIRA DE SOUZA22506497404, CNPJ nº 45.951.856/0001-80. **Valor Global:** R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **Vigência:** 30 (trinta) dias. **Data de assinatura:** 15/02/2023.

**JAIME ANTÔNIO DE OLIVEIRA PRADO**

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**1FF7CD75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº110/2022**

**1º Termo de Reequilíbrio ao Contrato nº 110/2022 – Processo Licitatório nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022.** Objeto: Reequilibrar os preços dos itens abaixo relacionados, perfazendo um acréscimo de 23,45% no valor total, correspondente à R\$ 124.283,20 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), com base na CI 162/2023, da Secretaria demandante, e no Parecer Jurídico nº 030/2023 da Procuradoria Municipal, em virtude da necessidade de correção dos preços referentes ao fornecimento de material para execução dos serviços de pavimentação em paralelo e concreto no Município de Gravatá/PE, no valor inicial atualizado do contrato nº 110/2022, a partir da data de assinatura deste instrumento. **Empresa:** O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.178.101/0001-04. **Valor Global do Contrato:** R\$ 654.237,54 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **Data de assinatura:** 14/03/2023.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**154A4F21**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****1º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº061/2022**

**1º Termo de Reequilíbrio ao Contrato nº 061/2022 – Processo Licitatório nº 055/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto:** Reequilíbrio econômico-financeiro no importe dos itens listados na planilha abaixo, conforme pedido oriundo da empresa contratada, ratificado pela Secretaria demandante e com base no Parecer Jurídico nº 096/2023, da Procuradoria Municipal, através das justificativas acostadas. Com reequilíbrio, o valor global passará de R\$119.364,00 (cento e dezenove mil, trezentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 337.116,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e dezesseis reais). **Empresa:** LINS BIONI COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI, CNPJ nº 26.588.205/0001-23. **Valor Global do Contrato:** R\$ 337.116,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e dezesseis reais). **Data de assinatura:** 13/03/2023.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**B897F1A3**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 101/2023 – Processo Licitatório nº 065/2023 – Dispensa nº 014/2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos não adjudicados do processo licitatório 004/2023 – pregão eletrônico 001/2023, para atender a demanda oriunda da rede Municipal de Saúde de Gravatá/PE, como a Atenção Básica, Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e ao Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). **Empresa:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52. **Valor Global:** R\$ 64.170,00 (sessenta e quatro mil, cento e setenta reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 20/03/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**5BA3EE2D**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 100/2023 – Processo Licitatório nº 065/2023 – Dispensa nº 014/2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos não adjudicados do processo licitatório 004/2023 – pregão eletrônico 001/2023, para atender a demanda oriunda da rede Municipal de Saúde de Gravatá/PE, como a Atenção Básica, Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e ao Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). **Empresa:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. **Valor Global:** R\$ 25.271,50 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 20/03/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**D4AE6A97**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 099/2023 – Processo Licitatório nº 065/2023 – Dispensa nº 014/2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos psicotrópicos não adjudicados do processo licitatório 004/2023 – pregão eletrônico 001/2023, para atender a demanda oriunda da rede Municipal de Saúde de Gravatá/PE, como a Atenção Básica, Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e ao Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). **Empresa:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **Valor Global:** R\$ 22.567,20 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 20/03/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**21093384**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 081/2023 – Processo Licitatório nº 048/2023 – Dispensa nº 009/2023. Objeto:** Contratação, em caráter emergencial, através de dispensa de licitação, para prestação de serviço de transporte de funcionários – sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos e professores da Rede Pública de Ensino do Município de Gravatá/PE. **Empresa:** MATOS & RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 32.548.947/0001-28. **Valor Global:** R\$ 550.860,00 (quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 24/02/2023.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**B4E81266**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DECRETO Nº 017/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

EMENTA: Dispõe sobre a Convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Gravatá e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e com base na legislação do Sistema Único de Saúde e na Constituição Federal de 1988, Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/12, e Lei Municipal nº 3839/20,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências, especialmente no que dispõe o art. 1º, § 1º, que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS/MS nº 664 de outubro de 2021, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS/MS de nº 669, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a definição da estrutura, da



composição, das atribuições da Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNS/MS de nº 680, de 5 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

**CONSIDERANDO** a 546ª (quinquagésima quadragésima sexta) Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Estadual de Pernambuco – CES/PE de 3 de agosto de 2022, que nas deliberações convocou a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a Resolução CES/PE nº 893, de 28 de setembro de 2022, que instituiu a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Pernambuco no âmbito do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco –CES-PE,

**CONSIDERANDO** a resolução CMS/GTA nº 01, de 27 de fevereiro de 2023, que aprova a formação da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gravatá no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Gravatá – CMS/GTA;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gravatá, a realizar-se no dia 11 de abril de 2023, com programação e local a serem oportunamente divulgados, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde e da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gravatá, com o tema: “Gravatá garantindo direitos e defendendo o SUS, a vida e a democracia – Amanhã vai ser outro dia”.

**Art. 2º** A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gravatá será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pernambuco, e na sua ausência, por um membro da comissão organizadora.

**Art. 3º** O Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Gravatá será elaborado pela Comissão Organizadora e apreciado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde- CMS/GTA.

**Art. 4º** As despesas com a organização geral para a realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, Gravatá, 23 de março do ano de 2023.

**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**990724A5

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Homologação** do Pregão nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM/PE

POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES com rede de estabelecimentos credenciados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada a seguinte: **EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA vencedora do certame**, com o valor de: Percentual da taxa de Administração Máxima Aceitável: 0,00% e Percentual da taxa cobrada dos estabelecimentos credenciados máxima aceitável: 3,48%

Ibimirim-PE, 28/03/2023.

**CLEITON PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Felipe Luan Bezerra Lima  
**Código Identificador:**BED76187

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 067/2023 DO CONTRATO Nº 127/2022 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SGI Nº 013/2021.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, que correspondera o Valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) referente ao **Contrato nº 127/2022**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30 VALOR: O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Natureza da Despesa: 33.90.30.00/33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000.00/2.1.500.1002.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de março de 2023**

**Publicado por:**  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**939EA267

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA. CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ Nº 40.295.063/0001-37 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 2.768,00** (dois mil setecentos e sessenta e oito reais) DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 30.000 Unidade: 30.100**  
**Projeto/Atividade: 2.006 Natureza: 44.90.52.00 Fonte:**  
**1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze)** meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2023.**

**Publicado por:**  
 Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**C5C82837

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 017/2023 DO**  
**CONTRATO Nº 031/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA**  
**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 015/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 019/2021.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o reajustamento de preço e a renovação do Contrato nº 031/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REDE DE DADOS DE INTERNET COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, LINKS DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **31/01/2023 a 31/01/2024.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO. **CONTRATADA:** TBNET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº **09.430.014/0001-10.** **VALOR:** O valor total da contratação é **R\$ 78.931,92 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), com um valor mensal de R\$ 6.577,66 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.300** **Ação Governamental: 2.219 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00** **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 27 de janeiro de 2023.

**Publicado por:**  
 Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
**Código Identificador:**6E76AA4B

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS – DISPENSA**  
**EMERGENCIAL Nº 001/2023 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 014/2023.**

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna público a **solicitação de cotações de preços** para realização de Dispensa Emergencial, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E ERODIDA COM UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE PROJEÇÃO DE TELA ARGAMASSADA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).** Valor total estimado baseado na planilha SINAPI: **R\$ 418.239,90 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos).** As solicitações da planilha para elaboração de proposta deverão ser encaminhadas através do e-mail: **compras.seducigarassu@gmail.com;** até as 23:59h do dia 30/03/2023.

Igarassu, 27 de março de 2023.

**MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,**  
 Presidente da CPL I.

**Publicado por:**  
 Aline Adriele de Lima  
**Código Identificador:**C208E2DE

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 036/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

O Procurador Geral do Município de Igarassu, tendo em vistas ao termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 026/2023-Processo Nº 036/2023 em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 35.542.612/0001-90,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVANCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (já extinto) NO ANO DE 2006,** com fundamento no inciso III do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **RATIFICANDO** em seu favor com base nas expectativas dos valores a serem recebidos pelo Município e a natureza *ad exitum* da presente contratação, fica estabelecido o percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores auferidos.

Igarassu, 27 de março de 2023.

**PAULO ARRUDA VERAS**  
 Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
 Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**4D850939

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**1º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº**  
**006/2023; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO/**  
**005/2023;**

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVRO/MATERIAL COMPLEMENTAR, COM RECURSOS AVALIATIVOS PARA POTENCIALIZAR A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU,** ocorrerá dia **29.03.2023** as **10:00** na plataforma do BNC, para divulgar o resultado da análise dos livros e darmos sequência aos trâmites do certame.

Igarassu, 27 de março de 2023.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA.**  
 Pregoeira da CPL III.

**Publicado por:**  
 Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**69A756E7

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2023**

**Notificante:** Secretaria de Saúde de Igarassu

**Notificada:** **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.750.009/0001-27, com sede à Rua Eduardo Brito, nº 212, Centro, Juazeiro-BA, CEP: 48.903-610, Fone (74) 3611-6061.**

Pelo presente instrumento, vem a Secretaria de Saúde de Igarassu, formalmente e respeitosamente, **NOTIFICAR** a Sociedade Empresária Limitada **SYSVALE SOFTGROUP TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 20.750.009/0001-27, acerca dos fatos a seguir:

A empresa **SYSVALE** encontra-se devidamente contratada pela Secretaria de Saúde de Igarassu, através do Contrato 040/2021 e

respectivo 1º Termo Aditivo, para **fornecimento de licença de uso particular de sistema de gestão de saúde mobile e desktop, incluindo cessão de regime de comodato dos equipamentos e servido de implantação, capacitação e suporte técnico, para informatização da produção da atenção básica e da vigilância em saúde.**

Ocorre que desde o período de 13 de março de 2023 o acesso ao sistema Cidade saudável foi bloqueado e o setor de Sistema de Informação encontra-se impedido de entrar no referido sistema.

Cabe salientar que a empresa não fez qualquer contato prévio para informar a interrupção no acesso ao sistema e o bloqueio já conta com mais de 10 dias.

Ressaltamos que esse sistema é de extrema importância para buscar e acessar as produções, cadastros e acompanhamentos internos dos ACS. Sendo assim, o bloqueio está impedindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde de Igarassu, limitando o controle, a captura e o acesso de dados de saúde da população pelo setor de Sistema de Informação, em síntese, prejudicando sobremaneira o a prestação dos serviços de saúde realizados pelo Município de Igarassu.

Diante do que foi exposto, e com fundamento nos princípios do contraditório e ampla defesa, concede-se **PRAZO DE 10(DEZ) DIAS CORRIDOS**, a partir do recebimento desta Notificação Extrajudicial, para que a NOTIFICADA se pronuncie acerca do teor do presente instrumento.

Por fim, registre-se que quaisquer manifestações da NOTIFICADA serão enviadas para os e-mails assistenciaisade2020@gmail.com e sec.saudeigarassu@gmail.com, cujos documentos deverão ser emitidos em papel timbrado e devidamente assinados pela NOTIFICADA.

Igarassu, 24 de março de 2023.

**ANA CLAUDIA QUEIROZ MONTEIRO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Lucas Avnér Chá de Oliveira

**Código Identificador:**A81C53FE

**SECRETARIA DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE COBERTURAS PARA EDIFICAÇÕES**

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de coberturas para edificações, protegendo sua estrutura e pessoas do sol e da chuva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar de Igarassu. As empresas especializadas no ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através **doe-mail: comprasfmsigarassu@gmail.com até o dia 31/03/2023.**

Igarassu, 27 de março de 2023.

**SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU**

**Publicado por:**

Lucas Avnér Chá de Oliveira

**Código Identificador:**EEE7F3D9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E  
JUVENTUDE  
PORTARIA Nº 039/2023**

A **SECRETARIA GOVERNO**, através do (a) Secretário (a) WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Leonilda Francisca de Fraga, inscrito (a) no CPF sob o nº, 643.181.174-72 como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 1137/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Vanessa Amanda Leoncio de Albuquerque, inscrito (a) no CPF sob o nº,128.812.054-02 como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 1137/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 1137/000, referente ao pagamento em favor da empresa: Alexandra Maria Do Nascimento Paes Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.957.909/0001-17, referente a INEXIGILIDADE Nº 023/2023, PROCESSO Nº 029/2023 que tem como objetivo contratação artística: Paulinha Lopes e Nall Topadão, para apresentação dos blocos carnavalescos 2023.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

c) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da Declaração, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da

prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Igarassu, 24 de Fevereiro de 2023*

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Leonilda Francisca de Fraga

**Código Identificador:** 7EBA20C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 015/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0015/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atendimento da Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I do Edital e demais anexos - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 1.236.545,60 (hum milhão duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)- A sessão pública será realizada dia 10/04/2023 às 10:00h, pelo Licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br). e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima.

Iguaracy, 24 de março de 2023.

**JERFFERSSON HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**29E429E6

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 016/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0016/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atendimento da Unidade Hospitalar (Unidade Mista) da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I do Edital e demais anexos - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 519.009,35 (quinhentos e dezenove mil nove reais e trinta e cinco centavos) - A sessão pública será realizada dia 11/04/2023 às 10:00h, pelo Licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br). e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima.

Iguaracy, 24 de março de 2023.

**JERFFERSSON HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**997C7658

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 017/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0017/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar para atendimento das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I do Edital e demais anexos - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 232.606,20 (duzentos e trinta e

dois mil seiscentos e seis reais e vinte centavos) - A sessão pública será realizada dia 12/04/2023 às 10:00h, pelo Licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br). e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima.

Iguaracy, 24 de março de 2023.

**JERFFERSSON HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**6B988533

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 018/2023

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 0018/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar para atendimento da Unidade Hospitalar (Unidade Mista) da Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I do Edital e demais anexos - Valor estimado do presente objeto é de R\$ 235.120,75 (duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) - A sessão pública será realizada dia 13/04/2023 às 10:00h, pelo Licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br). e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima.

Iguaracy, 24 de março de 2023.

**JERFFERSSON HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**3EB4C6B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INAJÁ**

**INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PE, por intermédio do seu representante legal, MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS, presidente dessa egrégia Casa de Leis, nos termos dos arts. 25, III e 26, da Lei no 8.666/93 c/c art. 3o-A da Lei no 8.906/94, concomitante com a Lei Federal no 14.039 de 17/08/2020, torna público o Processo Licitatório Nº 002/2023, Inexigibilidade Nº 002/2023, que tem por finalidade a contratação da empresa lado FEITOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ no 41.403292/0001-90. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em direito público, com registro na ordem dos advogados do Brasil, para prestar assessoria jurídica e legislativa a mesa diretora e as comissões permanentes da Câmara Municipal de Inajá-PE, visando atender às necessidades das atividades do legislativo municipal, conforme termo de referência e especificações. Valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) pagos em parcelas mensais de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Inajá-PE, 01 de março de 2023

**MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Inajá

**Publicado por:**  
 Andreza Roberta Gomes Tôrres  
**Código Identificador:** 1367FF62

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 01/03/2023 no seguinte **P.L. nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **J A D ARAÚJO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Osvaldo Cruz, nº 1740, bairro Sucupira, na cidade de(o) Arcoverde, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.072.308/0003-16, no lotes: I do edital.

Ipubi – PE, 27 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA** –  
 Prefeito Municipal.

**WILSON ALVES DA SILVA**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E**  
**PROPOSTA DE PREÇOS** - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 08/03/2023 no seguinte **P.L. nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA (F2 EMPREENDIMENTOS – ME)**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. CE 293, KM 05, nº 52, Sala 02, bairro cabaceiras, na cidade de(o) Barbalha, Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.000.876/0001-42. nos itens: 01 ao 9.3 do edital.

Ipubi – PE, 27 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA** –  
 Prefeito Municipal.

**WILSON ALVES DA SILVA**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E**  
**PROPOSTA DE PREÇOS** - O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 08/03/2023 no seguinte **P.L. nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**. Licitante Habilitado e Vencedor - **JAMSON ANDRÉ PEREIRA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Central Norte, nº 920, bairro centro, na cidade de(o) Trindade, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.706.330/0001-50, no Lote 01 ao 03 do edital.

Ipubi – PE, 27 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA** –  
 Prefeito Municipal.

**WILSON ALVES DA SILVA**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 057/2023 – Processo nº 026/2023 – Pregão Eletrônico nº 025/2023. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel S10 e gasolina comum), na cidade de Arcoverde, para parte da frota

municipal (ônibus destinado à pacientes com tratamento fora do domicílio (TFD), ambulâncias e veículos em emergência) no transporte de pacientes da sede do município para outras cidades principalmente a capital do nosso estado/Recife) com fornecimento parcelado durante o período de 10 (dez) meses no exercício de 2023, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE. Dotação: 10.302.0011.2060.0000 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **J A D ARAÚJO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Osvaldo Cruz, nº 1740, bairro Sucupira, na cidade de(o) Arcoverde, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.072.308/0003-16, **Valor R\$ 445.080,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitenta reais)** Vigência: 24/03/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 27 de março de 2023. –

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA** –  
 Prefeito Municipal

**WILSON ALVES DA SILVA**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 058/2023 – Processo nº 029/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023. Objeto: Execução das obras e serviços de engenharia relativo à Construção do Centro Poliesportivo do Vilão – Vila Sossego na sede do município de Ipubi-PE, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias constante dos itens do anexo do edital como se aqui transcrito fosse Dotação: 15.452.0017.1019.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: **FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA (F2 EMPREENDIMENTOS – ME)**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. CE 293, KM 05, nº 52, Sala 02, bairro cabaceiras, na cidade de(o) Barbalha, Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.000.876/0001-42. **Valor R\$ 2.998.400,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)** Vigência: 24/03/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 27 de março de 2023. –

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA** –  
 Prefeito Municipal

**WILSON ALVES DA SILVA**  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 059/2023 – Processo nº 031/2023 – Pregão Eletrônico nº 030/2023. Objeto: Aquisição de peças e acessórios para a frota municipal (veículos), para atender as necessidades das secretarias municipais de Educação, saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses, no exercício de 2023. Dotação: 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000– Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **JAMSON ANDRÉ PEREIRA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av Central Norte, nº 920, bairro centro, na cidade de(o) Trindade, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.706.330/0001-50, **Valor R\$ 238.077,00 (duzentos e trinta e oito mil, setenta e sete reais)**, Vigência: 24/03/2023 a 31/12/2023.

Ipubi – PE, 27 de março de 2023. –

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA** –  
 Prefeito Municipal

**WILSON ALVES DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Wilson Alves da Silva  
**Código Identificador:**F83B78BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PL Nº 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

**PL nº 036/2023 – Pregão Eletrônico nº 035/2023.**

**Objeto:** Aquisição pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 09 (nove) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

**Abertura: 12/04/2023 às 08:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 27 de março de 2023. Wilson Alves da Silva. Pres. da CPL.

**PL nº 037/2023 – Pregão Eletrônico nº 036/2023.**

**Objeto:** Aquisição de material de expediente pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Ipubi-PE conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

**Abertura: 12/04/2023 às 10:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 27 de março de 2023. Wilson Alves da Silva. Pres. da CPL.

**PL nº 038/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023.**

**Objeto:** Aquisição medicamentos, com entrega de forma parcelada durante o período de 09 (nove) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Ipubi-PE.

**Abertura: 13/04/2023 às 08:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 27 de março de 2023. Wilson Alves da Silva. Pres. da CPL.

**PL nº 039/2023 – Pregão Eletrônico nº 038/2023.**

**Objeto:** Aquisição material gráfico, serigrafia (banners-adesivos/plotagem) e permanente adesivado, pelo período de 09 (nove) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades de diversas secretarias. Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde (Secretaria de Saúde, Hospital Marcelino da Silva Mudo, Unidade Mista de Serrolândia, Epidemiologia, Caps, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, PNI, PSF) Secretaria de Assistência Social (Secretaria de Assistência Social, Creas, Cras, Criança Feliz), conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

**Abertura: 13/04/2023 às 10:00h.**

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas. Ipubi-PE, 27 de março de 2023. Wilson Alves da Silva. Pres. da CPL.

**Publicado por:**

Wilson Alves da Silva

**Código Identificador:**2B64D4A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DO**

**CENTRO POLIESPORTIVO DO VILÃO – VILA SOSSEGO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IPUBI.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI/PE**, no uso de suas atribuições legais da Lei de Licitações e Contratos e em atendimento ao parecer da Procuradoria Jurídica anexo:

**RESOLVE:**

Adjudicar e Homologar o Processo Licitatório nº 029/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2023, a qual fora declarada vencedora do referido Processo a empresa **FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA (F2 EMPREENDIMENTOS – ME)**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. CE 293, KM 05, nº 52, Sala 02, bairro cabaceiras, na cidade de(o) Barbalha, Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.000.876/0001-42, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **DAVID SOARES FERNANDES**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº 97029175146 SSP/CE, CPF nº 645.016.553-72, residente e domiciliado(a) no sítio Bonfim, s/n, bairro cabaceiras, na cidade de Barbalha, estado de(o) Ceará, vencedora nos itens 01 ao 9.3 do edital, com um valor Global de R\$ **2.998.400,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, seja, portanto convocada a referida para assinatura do contrato.

Ipubi-PE, 24 de março de 2023.

**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wilson Alves da Silva

**Código Identificador:**35923E41

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 95/2023**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR  
(A) PÚBLICA MUNICIPAL LEANDRO MARTINS  
DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Educação.

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada a lotação do (a) servidor (a), LEANDRO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 021202, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de março de 2023.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Ana Paula Santana da Silva

**Código Identificador:**2F600CDO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 96/2023**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR  
(A) PÚBLICA MUNICIPAL LUIS DA ROCHA  
ELIAS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Educação.

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada a lotação do (a) servidor (a), LUIS DA ROCHA ELIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo Vigia, com matrícula funcional sob o nº 000925, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de março de 2023.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**5D445DD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 97/2023**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR  
(A) PÚBLICA MUNICIPAL MANOEL GERALDO  
NETO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Educação.

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada a lotação do (a) servidor (a), MANOEL GERALDO NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Disciplina, com matrícula funcional sob o nº 000867, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de março de 2023.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**A3719A23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 98/2023**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR  
(A) PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA  
DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Educação.

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada a lotação do (a) servidor (a), MARIA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, com matrícula funcional sob o nº 008116, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de março de 2023.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**1D9685B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 99/2023**

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DO (A) SERVIDOR  
(A) PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOCICLEIDE  
NUNES DE LIMA BATISTA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria de Educação.

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade administrativa e, portanto, o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada a lotação do (a) servidor (a), MARIA JOCICLEIDE NUNES DE LIMA BATISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, com matrícula funcional sob o nº 026102, para cumprimento de sua jornada de trabalho na Secretaria de Educação - Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de março de 2023.



**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**91B27D7B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 100/2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a MARIA SHIRLEY ROCHA DA SILVA, matrícula nº 033802, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 65 (sessenta e cinco) dias.

**Art. 2º** - A referida licença tem início no dia 05 de fevereiro de 2023 e término em 10 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de março de 2023.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**E2B16855

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 101/2023**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): JOSEFA RAGNA GOMES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) Josefa Ragna Gomes da Silva, matrícula nº 003916, funcionário (a) admitido (a) em 27 de janeiro de 2016, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - A readaptação de função tem início no dia 06 de março de 2023 e término no dia 02 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de março de 2023.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**A4893215

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 102/2023**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): MARIA ROSILENE DOS SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) MARIA ROSILENE DOS SANTOS, matrícula nº 033002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Digitador, lotado (a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - A readaptação de função tem início no dia 10 de março de 2023 e término no dia 05 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de março de 2023.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**C92FBD43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 103/2023**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): ANTONIA MARIA BARBOSA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Readaptar de função por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o (a) servidor (a) ANTONIA MARIA BARBOSA, matrícula nº 002002, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - A readaptação de função tem início no dia 09 de fevereiro de 2023 e término no dia 08 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de março de 2023.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**C417BD83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 104/2023**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): ROSIANE MARIA RAMOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a ROSIANE MARIA RAMOS, matrícula nº 033001, funcionário (a) admitido (a) em 03 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - A referida licença tem início no dia 16 de março de 2023 e término em 14 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2023.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de março de 2023.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**0B59D8DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 105/2023**

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): ROSIANE MARIA RAMOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a Decisão do Laudo Médico Pericial,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) ROSIANE MARIA RAMOS, matrícula nº 033001, funcionário (a) admitido (a) em 03 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - A readaptação de função tem início no dia 15 de abril de 2023 e término no dia 12 de outubro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 27 de março de 2023.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**47F3B8CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - RENOVAÇÃO DE CONVITE**

Processo Nº: 00004/2023. CPL. Carta-Convite Nº 00002/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licenciamento de sistema eletrônico de contabilidade público para uso na gestão administrativa da Câmara Municipal de Itapetim/PE. Valor: R\$ 26.695,50. Data e Local da Sessão de Abertura: 05/03/2023 às 08:00h. Rua Francisco Santos, 55, Centro, Itapetim – PE, CEP 56720-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo e-mail: cplcamara@itapetim.pe.leg.br.

Itapetim, 27/03/2023.

**DAYSE MARYLAND NUNES JORDÃO.**  
Presidente da CPL.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Dayse Maryland Nunes Jordão  
**Código Identificador:**8105FEA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00025/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para eventual aquisição de botijão de gás de cozinha para suprir as demandas dos serviços socioassistenciais, prestados aos usuários atendidos pelo Sistema único de Assistência Social – SUAS. Valor: R\$60.180,00. Credenciamento até as 8h do dia 20 de Abril de 2023 através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); o recebimento das propostas até 8h00min do dia 20 de Abril de 2023; início da sessão às 8h00min do dia 20 de Abril de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 27/03/2023.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**  
Pregoeiro Oficial. )(\*)

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**A4BA3B5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Tomada de Preços Nº00002/2023. Obra. Contratação de empresa para execução da obra de construção da murada no terreno onde será instalada os equipamentos da TV digital, no loteamento Maria de Lourdes machado Cavalcante, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R\$135.274,04. A sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:**12/04/2023. Edital, anexos e outras

informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 9.9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 27/03/2023.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Presidente da CPL. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:** AD7F3AE9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2023-982473. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação para eventual aquisição de material de limpeza e higienização para utilização nos serviços da secretaria de educação e das escolas da Rede Municipal de Ensino de Itapetim/PE. Valor: R\$246.875,50. Credenciamento até as 8h do dia 26 de Abril de 2023 através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); o recebimento das propostas até 8h00min do dia 26 de Abril de 2023; início da sessão às 8h00min do dia 26 de Abril de 2023. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>, ou ainda por e-mail [licitacao@itapetim.pe.gov.br](mailto:licitacao@itapetim.pe.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. (087) 9 9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim 27/03/2023.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Pregoeiro Oficial. () (\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:** F724D808

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Tomada de Preços Nº00003/2023. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com paralelepípedos de pedras graníticas irregulares e assentamento de meios fios de concreto pré-moldados em diversas ruas do Município de Itapetim/PE. Valor: R\$957.776,48. A sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual <https://meet.google.com/>, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.º. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos “Envelopes com Propostas de Preços”:** 13/04/2023. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial <http://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes> ou através do Fone: (087) 9.9922-2483, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 27/03/2023.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.**

Presidente da CPL. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:** 64ACF4C1

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de água mineral e botijão de gás, para atender as UBS – Unidades Básicas de Saúde, UMMS – Unidade Mista Maria Silva e Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.468955/2022–00. Valor: R\$87.810,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim/PE, 27/03/2023.

**FAGNER FERREIRA DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Fagner Ferreira de Souza

**Código Identificador:** DCD24475

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2023 – TOMADA DE PREÇOS 0019/2021

Número do Contrato: 00119/2021. Nº Processo: 0066/2021. Tomada de Preço, Nº0019/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: H.C AMBIENTAL E OBRAS LTDA, CNPJ: 32.902.325/0001-56. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais três (03) meses, finalizando dia 27 de Junho de 2023. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 27/03/2023.

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:** 7603A74D

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS- AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO NO 0008/2023 - TOMADA DE PREÇOS 0001/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma/PE, torna publico o RESULTADO DE HABILITAÇÃO do Processo Licitatório no 0008/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇO 0001/2023. Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E QUALIFICAÇÃO DO MURO DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DE ACESSO PRINCIPAL E GUARITA DE SEGURANÇA.** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos. Após analisados documentos de habilitação, esta Comissão Permanente de Licitação (CPL) constatou que a única empresa participante docertame está devidamente Habilitada, sendo elas DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI - CNPJ no 11.963.541/0001-31 Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação e/ou publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos. Caso não seja interposto recurso, fica aprazada e intimada para as 11hs:00min do dia 05 DE ABRIL DE 2023, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço.

Itapissuma, 27/03/2023.

**POLIANA LIMA DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão de Licitação -FMS.

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:**C3A0513F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo PMJ nº 007/2023. CPL. Tomada de Preços nº 001/2023. Obras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE CONVENCIONAL TIPO 1 – PADRÃO FNDE – NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DO FNDE/PAR/PRÓ-INFANCIA, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico composto por: Memorial Descritivo; Memorial de Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária do remanescente da obra, resumo e memória de cálculo contendo composição de custos e de BDI; Cronograma Físico-Financeiro; e Peças Gráficas (Anexo I). **Valor global: R\$ 1.775.876,36. Data e local da sessão de abertura: 17/04/2023 às 10h:00min.** Sala da CPL: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira – PE (CEP: 55.409-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@jaqueira.pe.gov.br.**

Jaqueira (PE), em 27 de março de 2023.

**PAULO ROBERTO CAMPELO GUERRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**BB6B6297

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍBA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Lei Municipal nº 752/2023**

“Reestrutura o Conselho Municipal de Direitos do Idoso- CMDI, e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Jataíba**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e a prefeita sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DO OBJETIVO**

**Art.1º.** Constitui-se objetivo primário desta Lei o reestruturamento institucional do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataíba – CMDI, criados pela Lei Municipal nº 719/2021, e sua compatibilização com a Política Nacional do Idoso – Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, com o Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e com a Lei Estadual nº 15.446 de 29 de dezembro de 2014.

**CAPÍTULO II**  
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataíba - CMDI é órgão colegiado de caráter permanente, paritário, composto por representantes de órgãos municipais e de organizações da sociedade civil com atuação na área, tendo suas competências e responsabilidades fixadas nesta lei, a fim de garantir os direitos dos idosos conforme legislação específica.

**Art. 3º.** Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataíba – CMDI:

- I – promover a integração do idoso no contexto social;
- II – promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso;
- III – assegurar ao idoso a sua cidadania e seu bem-estar, na família e na comunidade;
- IV – promover ações que visem a valorização do idoso, em todos os seus níveis;
- V – acompanhar a criação, instalação e manutenção de centros de convivência destinados ao desenvolvimento de programas que melhorem as condições de vida do idoso;
- VI – estimular, através de dispositivos legais cabíveis, a criação pela iniciativa privada de centros de assistência ao idoso;
- VII – fiscalizar as entidades que recebem dotações ou auxílios originários dos cofres públicos;
- VIII – representar junto às autoridades competentes, nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
- IX – aprovar ou rejeitar os pedidos de incentivos para a criação de entidades assistenciais privadas, obedecendo o que preceitua a Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994;

**Parágrafo único.** Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataíba – CMDI é órgão paritário composto por oito membros titulares e oito membros suplentes:

- I – 04 (quatro) representantes e seus respectivos suplentes do Poder Executivo Municipal:
  - a) 01(um) representante da Secretaria de Assistência Social;
  - b) 01(um) representante da Secretaria Responsável pela Política de Saúde;
  - c) 01(um) representante da Secretaria Responsável pela Política de Educação;
  - d) 01(um) representante do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
- II – 04 (quatro) representantes e seus respectivos suplentes da sociedade civil, entidades privadas dedicadas à assistência ao idoso e ou pessoas dedicadas a assistência ao idoso.

**Art. 5º.** Os representantes das Organizações da Sociedade Civil serão eleitos em assembleia, realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Município, sempre na última semana de outubro, convocada através de Edital publicado em Diário Oficial do Município e na sede do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataíba - CMDI, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, sob acompanhamento do Ministério Público.

**§ 1º** A posse dos Conselheiros eleitos nos termos do caput, bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daqueles representantes.

**§ 2º** Caso ocorra vacância na eleição de quaisquer das categorias representativas mencionadas, as vagas serão preenchidas pelas demais entidades participantes do processo eleitoral.

**§ 3º** Os Conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida recondução.

**§ 4º** Admitir-se-á, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data da posse dos Conselheiros eleitos nos termos deste artigo.

**§ 5º** Os Conselheiros já empossados terão seus mandatos prorrogados, em caso de expiração do prazo, até a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado.

**§ 6º** As funções dos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataíba - CMDI não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à comunidade.

§ 7º Os membros do Conselho poderão ser substituídos a qualquer tempo, ainda que não se tenha extinguido o término do mandato.

**Art. 6º.** Perderá o mandato, vedada à recondução, o membro do Conselho que, no exercício da titularidade, faltar três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas sem justificativa, garantida a plena defesa.

**Parágrafo único.** Também perderá o mandato o Conselheiro que:

- I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- III- apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- IV – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 7º.** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba - CMDI terá a seguinte estrutura:

- I – plenário
- II – presidência
- III – vice-presidência
- IV – comissões
- V - secretaria-executiva

**Art. 8º.** O Plenário formado pelo conjunto de Conselheiros é o órgão máximo de deliberação do colegiado do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba - CMDI.

**Art. 9º.** O Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos entre seus membros, em reunião plenária, através de eleição a ser definida no regimento interno para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

**Parágrafo único.** Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

**Art. 10.** A Secretaria Executiva é a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba - CMDI, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar quando necessário com apoio de equipe técnica.

**Parágrafo único.** As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

**Art. 11.** As Comissões poderão ser permanentes ou provisórias e terão suas competências definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba - CMDI.

**Art. 12.** O órgão responsável pela coordenação e execução da Política de Assistência Social viabilizará as condições técnicas, de assessoramentos, administrativas, físicas, financeiras e de recursos humanos para manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Jataúba - CMDI, que serão previstas na Lei do Orçamento Anual do Município.

**Art. 13.** As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

- I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
- II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
- III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

**Art. 14.** Os casos omissos nesta Lei serão decididos pelo Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI.

**Art. 15.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jataúba- PE, 20 de março de 2023

**CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO**

Prefeita do Município de Jataúba/PE

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho  
Código Identificador:EBD28786

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

Comissão Especial de Licitação

Resultado de Chamada Pública Nº001/2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ/PE, torna público que o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, cujos Contratados (as) foram: MARIA EDILENE DE SÁ E SILVA, inscrita no CPF nº 059.861.324-24, com valor total R\$ 10.029,00 (dez mil e vinte e nove reais), MARIA HELENA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 734.489.664-87, com valor total R\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais), CÍCERA JOANA FILHA, inscrita no CPF nº 035.796.524-86, com valor total R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais), JOYCE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 082.692.294-58, com valor total R\$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais), CILENE MARIA DANTAS, inscrita no CPF nº 682.830.754-20, com valor total R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 044.142.224-19, com valor total R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), MARIA EDILEIDE SÁ E SILVA, inscrita no CPF nº 734.604.514-91, com valor total R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais), JOSÉLIA DOS SANTOS SÁ, inscrita no CPF nº 059.480.334-90, com valor total R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), MILENE MARLENE DE SÁ E SILVA, inscrita no CPF nº 708.606.434-33, com valor total R\$ 10.302,00 (dez mil trezentos e dois reais), CELI MARIA DANTAS, inscrita no CPF nº 682.831.054-34, com valor total R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), SUSANA CLÉCIA MONTEIRO DA LUZ, inscrita no CPF nº 009.442.024-62, com valor total R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais), PAULO SÉRGIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 857.218.754-53, com valor total R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), MARIA APARECIDA MACENA DA SILVA, inscrita no CPF nº 040.584.504-95, com valor total R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), JOSEFA ROSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 772.337.864-53, com valor total R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais), EDJANE SILVA GOMES AVELINO, inscrita no CPF nº 052.812.994-50, com valor total R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais), THAÍS GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 099.981.804-36, com valor total R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais), RUBENS SILVA CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 592.300.104-72, com valor total R\$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais), LAUDECI MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 280.551.318-56, com valor total R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), LIDIANE MARIA DE SÁ SILVA, inscrita no CPF nº 052.568.414-08, com valor total R\$ 9.998,50 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), LUCIMAR BATISTA SOARES SILVA, inscrita no CPF nº 041.141.984-66, com valor total R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), ADRIANA GOMES AVELINO, inscrita no CPF nº 036.421.644-12, com valor total R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), SEBASTIANA MARIA AVELINO SOARES, inscrita no CPF nº 024.255.764-36, com valor total R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), FRANCISCA AFONSINA DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 053.769.924-46, com valor total R\$ 10.075,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), MARIA BERNADETE DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 093.617.734-96, com valor total R\$ 9.695,00 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais), JAMMES WILSON DA SILVA, inscrito no CPF nº 632.441.794-87, com valor total R\$ 10.175,00 (dez mil cento e setenta e cinco reais), para o Fundo Municipal de Educação do Município de Jatobá. PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**25FAFC24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**HOMOLOGAÇÃO.**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Jatobá/PE, HOMOLOGA a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, que tem como o objeto a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, tendo como Contratados (as) MARIA EDILENE DE SÁ E SILVA, inscrita no CPF nº 059.861.324-24, valor R\$ 10.029,00, MARIA HELENA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 734.489.664-87, valor R\$ 11.770,00, CÍCERA JOANA FILHA, inscrita no CPF nº 035.796.524-86, valor R\$ 11.950,00, JOYCE GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 082.692.294-58, valor R\$ 23.450,00, CILENE MARIA DANTAS, inscrita no CPF nº 682.830.754-20, valor R\$ 13.950,00, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 044.142.224-19, valor R\$ 11.600,00, MARIA EDILEIDE SÁ E SILVA, inscrita no CPF nº 734.604.514-91, valor R\$ 7.225,00, JOSÉLIA DOS SANTOS SÁ, inscrita no CPF nº 059.480.334-90, valor R\$ 11.200,00, MILENE MARLENE DE SÁ E SILVA, inscrita no CPF nº 708.606.434-33, valor R\$ 10.302,00, CELI MARIA DANTAS, inscrita no CPF nº 682.831.054-34, valor R\$ 12.250,00, SUSANA CLÉCIA MONTEIRO DA LUZ, inscrita no CPF nº 009.442.024-62, valor R\$ 8.850,00, PAULO SÉRGIO DA SILVA, inscrito no CPF nº 857.218.754-53, valor R\$ 9.050,00, MARIA APARECIDA MACENA DA SILVA, inscrita no CPF nº 040.584.504-95, valor R\$ 11.550,00, JOSEFA ROSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 772.337.864-53, valor R\$ 8.730,00, EDJANE SILVA GOMES AVELINO, inscrita no CPF nº 052.812.994-50, valor R\$ 25.100,00, THAÍS GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 099.981.804-36, valor R\$ 13.250,00, RUBENS SILVA CAVALCANTE, inscrito no CPF nº 592.300.104-72, valor R\$ 8.290,00, LAUDECI MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 280.551.318-56, valor R\$ 9.300,00, LIDIANE MARIA DE SÁ SILVA, inscrita no CPF nº 052.568.414-08, valor R\$ 9.998,50, LUCIMAR BATISTA SOARES SILVA, inscrita no CPF nº 041.141.984-66, valor R\$ 10.080,00, ADRIANA GOMES AVELINO, inscrita no CPF nº 036.421.644-12, valor R\$ 16.450,00, SEBASTIANA MARIA AVELINO SOARES, inscrita no CPF nº 024.255.764-36, valor R\$ 10.950,00, FRANCISCA AFONSINA DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 053.769.924-46, valor R\$ 10.075,00, MARIA BERNADETE DE ANDRADE, inscrita no CPF nº 093.617.734-96, valor R\$ 9.695,00, JAMMES WILSON DA SILVA, inscrito no CPF nº 632.441.794-87, valor R\$ 10.175,00.

Jatobá/PE, 09 de março de 2023.

**PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.**

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**527DF24A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Extratos de Contratos.**

Contrato nº 003/2023, Contratada: MARIA EDILENE DE SÁ E SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 10.029,00 (dez mil e vinte e nove reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 004/2023, Contratada: MARIA HELENA DOS SANTOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 11.770,00 (onze mil setecentos e setenta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 005/2023, Contratada: CÍCERA JOANA FILHA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 006/2023, Contratada: JOYCE GOMES DA SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 23.450,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 007/2023, Contratada: CILENE MARIA DANTAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 009/2023, Contratada: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 010/2023, Contratada: MARIA EDILEIDE SÁ E SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 011/2023, Contratada: JOSÉLIA DOS SANTOS SÁ. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 7.225,00 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 013/2023, Contratada: MILENE MARLENE DE SÁ E SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 10.302,00 (dez mil trezentos e dois reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 014/2023, Contratada: CELI MARIA DANTAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 015/2023, Contratada: SUSANA CLÉCIA MONTEIRO DA LUZ. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 016/2023, Contratado: PAULO SÉRGIO DA SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 017/2023, Contratada: MARIA APARECIDA MACENA DA SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 018/2023, Contratada: JOSEFA ROSA DA SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 8.730,00 (oito mil setecentos e trinta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 019/2023, Contratada: EDJANE SILVA GOMES AVELINO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PÚBLICA, no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 020/2023, Contratada: THAÍS GOMES DA SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 13.250,00 (treze mil duzentos e cinquenta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 021/2023, Contratado: RUBENS SILVA CAVALCANTE. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 8.290,00 (oito mil duzentos e noventa reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 022/2023, Contratada: LAUDECI MARIA DOS SANTOS. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 023/2023, Contratada: LIDIANE MARIA DE SÁ SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 9.998,50 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 024/2023, Contratada: LUCIMAR BATISTA SOARES SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 025/2023, Contratada: ADRIANA GOMES AVELINO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 026/2023, Contratada: SEBASTIANA MARIA AVELINO SOARES. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 027/2023, Contratada: FRANCISCA AFONSINA DE ANDRADE. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 10.075,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 028/2023, Contratada: MARIA BERNADETE DE ANDRADE. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 9.695,00 (nove mil seiscentos e noventa e cinco reais). DATA: 09/03/2023.

Contrato nº 029/2023, Contratada: JAMMES WILSON DA SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, no valor de R\$ 10.175,00 (dez mil cento e setenta e cinco reais). DATA: 09/03/2023.

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**56BA0480

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -  
FUMAP  
PORTARIA Nº006, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo - **FUMAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, inciso XIII, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2021, **RESOLVE:**

**Retificar a Portaria 004 de 01 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial de 02 de fevereiro de 2022 no sentido de Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples das maiores contribuições contadas a partir de julho de 1994, considerando como teto a sua remuneração do cargo efetivo, com reajuste na mesma data e pelo mesmo índice do RGPS, em favor da servidora JOSEFA ANDRÉ DE LIMA SILVA, matrícula nº 00780, no cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, b, da CF/88, com redação da EC 41/2003.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/2022.

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**

Diretor Presidente - FUMAP

**Publicado por:**

Sidronio de Lima Chaves

**Código Identificador:**B15CBC9F

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -  
FUMAP  
PORTARIA Nº 007, DE 27 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 003/2021, **RESOLVE:**

**Retificar a Portaria nº 01 de 13 de janeiro de 2022, publicada no diário oficial em 17 de janeiro de 2022, no sentido de conceder pensão por morte a ETIENE JOSEFA DA SILVA LIMA, beneficiária do ex-servidor OTACILIO FRANCISCO DE LIMA, matrícula nº 140, falecido em 02/12/2021, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 40, §7º da Constituição da República, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c art. 8º, inciso I, art. 18, inciso I, art. 19, inciso I e art. 21, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 003/2021.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02/12/2021 (data do óbito).

**SIDRONIO DE LIMA CHAVES**

Diretor Presidente - FUMAP

**Publicado por:**

Sidronio de Lima Chaves

**Código Identificador:**1A392613

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 014/2023-Pregão Eletrônico: 003/2023. Objeto Nat.: Aquisição de gêneros alimentícios para doação às famílias carentes do Município de Jupi/PE.

**Empresas contratadas:**

MARIA JULIANA DE CARVALHO BRAGA SANTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.335.673/0001-84. **Valor Global do Lote 01:** R\$ 75.570,00 (Fundo Municipal de Assistência Social).

GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.791.907/0001-28. **Valor Global do Lote 02:** R\$ 447.900,00 (Fundo Municipal de Assistência Social).

Jupi, 17 de março de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

**FABIANA QUINTINO DE ARAÚJO PATRIOTA**

Ordenadora de Despesas.

Informações na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/n, Pelo Telefone (87) 3779-1464 ou Pelo E-mail: Cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**D8575677

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Processo: 008/2023. Tomada de Preços: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para ampliação da escola Jonas Correia no Povoado Santa Rita, no município de Jupi/PE. **Empresas habilitadas:** CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP, **CNPJ:** 29.505.771/0001-12; JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA - EPP, **CNPJ:** 21.921.643/0001-48 e CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA - EPP, **CNPJ:** 42.876.135/0001-65. Fica marcada a **data prevista para o julgamento da proposta de preço:** 04/04/2023 às 10:30 horas. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo fone (87) 3779-1464 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

Jupi 27 de março de 2023.

**CICERO LEANDRO**

Vieira-Presidente.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**E976FF24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 007/2023. Pregão Eletrônico: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 562.816,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresa Vencedora:** G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 15.237.287/0001-45. **Valor Global:** R\$ 364.704,00.

Jupi, 27 de março de 2023. Reginaldo Liberato de Oliveira – **Ordenador de despesas.** Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**6D7BC255

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Fica convocada a empresa G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 15.237.287/0001-45 no Prazo de 24 horas, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, para assinatura do Contrato, referente ao Processo: 007/2023. Pregão Eletrônico: 001/2023. Jupi, 27 de março de 2023.

**REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl\_jupi@hotmail.com.

**Publicado por:**  
Marcos Vinícius Inacio Araujo  
**Código Identificador:**2DF72379

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 085/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **RODRIGO DA SILVA MELO**, portador (a) do CPF nº 143.006.374-23 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEF DIV DE TRANSPORTE**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Administração**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**9A14B7EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 086/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **BARBARA ELOISY SOBRAL OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 143.923.954-13, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO CAPACITAÇÃO**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**9D3518A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 087/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **LEONARDO DA SILVA LOPES**, portador(a) do CPF nº 702.108.494-36 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DIV PATRIMONIO**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.



**Art. 2º** - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 183/1999, datada de 31 de maio de 1999 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema/PE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**06955C23

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 107/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 045/2023 – SEMED.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor relacionado abaixo a partir do dia 01 de abril do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
302279	LEANDRO PAULO DOS SANTOS	Agente Admin.	2022/2023
000355	MARIA DO SOCORRO DOS S. CAVALCANTI	Aux. Serv Gerais	2022/2023
301495	MARIA JAYNE DA SILVA	Aux. de Creche	2022/2023
000990	PAULO MANOEL DA SILVA	Ed. Alimentar	2022/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**6A837DE6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 106/2023**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JUCELIA ALVES DE LUCENA**, portador(a) do CPF nº 042.027.134-19 para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DIV CAPACITACAO**, Símbolo CC3, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**DC7674D3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO - O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUREMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.745.309/0001-74. **Tomada de Preços nº 001/2023-PMJ - Processo Licitatório nº 002/2023-PMJ. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA FNDE DE 4 SALAS NO SÍTIO SAUDADE E UMA ESCOLA FNDE DE 6 SALAS NO SÍTIO SALOBRO NO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Máximo Admitido: LOTE I - R\$ 495.979,59 E LOTE II - R\$ 308.611,64.** Abertura: **14/04/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: <https://jurema.pe.gov.br/> ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com).

**LEANDRO PAULO DOS SANTOS**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**2136A4E6

**SECRETARIA DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE**

**CNPJ:** 10.369.937/0001-92

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**CONTRATO Nº 034/2023 - CPLC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ: 43.235.370/0001-10. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, destinados a secretaria de saúde do município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 62.958,00. VIGÊNCIA:** 21/03/2023 à 21/03/2024.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**724891C2

**SECRETARIA DE SAUDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE**

**CNPJ:** 10.369.937/0001-92

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**CONTRATO Nº 035/2023 - CPLC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: LS REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.669.124/0001-98. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, destinados a secretaria de saúde do município de Jurema/PE. **Valor Global: R\$ 6.124,20. VIGÊNCIA:** 21/03/2023 à 21/03/2024.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

**Código Identificador:**A38733B0

**SECRETARIA DE SAUDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, inscrito no CNPJ: 10.369.937/0001-92. **Pregão Eletrônico nº 004/2023-FMS - Processo Licitatório nº 004/2023-FMS. Objeto:** Aquisição de equipamentos/ material permanente, com entrega parcelada, destinados a Secretaria de Saúde do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 121.978,05.** Início do acolhimento das propostas: **29/03/2023, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **10/04/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **10/04/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: [www.bnc.org](http://www.bnc.org) ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com). Telefone para contato: (87) 98117-6163.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**8E55E944

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL**  
**DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA – PE, solicita cotação de preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS EM ATENDIMENTO A CENTRO ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Os interessados deverão solicitar planilha/TR através do e-mail: [compraspl.itaenga@gmail.com](mailto:compraspl.itaenga@gmail.com). Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estaremos recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

O proponente deverá indicar **em papel timbrado da empresa, contendo: data de validade, marca, valor individual e valor total, carimbo e assinatura de funcionário designado pela empresa.**

Lagoa de Itaenga, 27/03/2023.

**FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI DE PAIVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Luciana Dilza da Silva  
**Código Identificador:**FB0E59D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município.** Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 20.008.831/0001-17. Valor **R\$ 323.592,89 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).** Vigência de 20/03/2023 a 19/03/2024. Lagoa dos Gatos, 20 de março de 2023.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**C7DCAF4F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

Processo Licitatório Nº 007/2022. Pregão Eletrônico Nº 007/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município.** Contratada: ÚNICA SENEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 43.392.983/0001-61. Valor **R\$ 1.800,50 (mil e oitocentos reais e cinquenta centavos).** Vigência de 20/03/2023 a 19/03/2024. Lagoa dos Gatos, 20 de março de 2023.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**8CF3D386

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023**

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município.** Contratada: GILMAR JOSÉ BATINGA DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF: 28.595.052/0001-77. Valor **R\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais).** Vigência de 20/03/2023 a 19/03/2024.

Lagoa dos Gatos, 20 de março de 2023.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**B52721F1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, geridas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste município.** Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 20.008.831/0001-17. Valor **R\$ 48.269,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais).** Vigência de 20/03/2023 a 19/03/2024.

Lagoa dos Gatos, 20 de março de 2023.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria Adeilda da Silva  
**Código Identificador:**41E8609E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

Processo Licitatório Nº 001/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO, destinado à manutenção das atividades gerais das escolas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação, geridas pela Secretaria Municipal**

de Educação e Desporto deste município. Contratada: ÚNICA SENEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 43.392.983/0001-61. Valor R\$ 2.041,20 (dois mil e quarenta e um reais e vinte centavos). Vigência de 20/03/2023 a 19/03/2024. Lagoa dos Gatos, 20 de março de 2023.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**ADE4ADBD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023**

Processo Nº 001/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E NUTRIENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: **GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.021.664/0001-01. Valor R\$ 41.198,67 (quarenta e um mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). Vigência de 01/03/2023 a 29/02/2024.

Lagoa dos Gatos, 01 de março de 2023.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**53A07137

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

Processo Nº 001/2023. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE E NUTRIENTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratada: **C L COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ: 13.441.051/0002-81. Valor R\$ 977,34 (novecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Vigência de 01/03/2023 a 29/02/2024.

Lagoa dos Gatos, 01 de março de 2023.

**PAULO RICARDO SOARES TORRES**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**38924B7E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO  
CONTRATO Nº 003/2021**

**PROCESSO Nº 005/2021, DISPENSA Nº 004/2021. OBJETO:** Locação de um imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Meio-Ambiente e Recursos Hídricos do município da Lagoa dos Gatos. **LOCADOR: VICENTE MIGUEL DA SILVA**, inscrita no CPF/MF: 616.xxx.818-xx. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 07/02/2023 a 06/02/2024.

Lagoa dos Gatos, 07 de fevereiro de 2023.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**B368C9BF

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº  
004/2023**

Onde se lê: **Valor Total Estimado: R\$ 200.700,00 (duzentos mil e setecentos reais).**

Leia-se: **Valor Total Estimado: R\$ R\$ 79.856,20 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/03/2023. Edição 3304 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Lagoa dos Gatos, 27 de março de 2023

**STENIO FERNANDES ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Ieda Maria da Silva Assunção

**Código Identificador:**320E229D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75**, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de camisas (fardamento, conferências e seminários), com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

**Contratada: KONTO DE FADA INDÚSTRIA E COM. CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 00.696.735/000-00.**

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais).**

com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 102/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 068/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 099/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para confecção de camisas (fardamento, conferências e seminários), com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

**Contratada: SMS INDÚSTRIA DE CAMISETAS LTDA, CNPJ: 27.966.490/0001-31.**

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 14.420,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais).**

com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 102/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 068/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 100/2022.

**Lagoa Grande, PE, 27 de março de 2023.**

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Claudenice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**143D8BDF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009-2023-SEIMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2023**

Considerando que o Processo Licitatório nº 009-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

**OBJETO:** Contratação de 01 (um) engenheiro (a) civil – pessoa física ou jurídica – para prestar serviços de controle e fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, elaboração de laudos técnicos, acompanhamento e monitoramento de projetos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa Grande/PE.

Após o Processo Licitatório nº 009/2023, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor do licitante: **CIZENANDO ALVES DO AMARAL, CPF: 096.900.464-89**, pelo valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

**DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 005/2023-Processo Licitatório nº 009/2023.

Lagoa Grande, PE, 27 de março de 2023.

**ADEMAR NONATO BARBOSA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Claudeneice Marta Santos de Mendonça

**Código Identificador:**47840562

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO FMAS Nº 003/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2023.** Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO) PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresa Vencedoras: **ADRIANA MARIA DA SILVA LEITE - EIRELI - ME** (17596806000197) com o lote: 2 no valor total de R\$17.625,00 (dezesete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). **SERVBEM IBURA SUPERMERCADO EIRELI-EPP** (31370048000115) com os lotes: 1, 3 e 4 no valor total de R\$110.250,00 (cento e dez mil e duzentos e cinquenta reais). Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 27 de março de 2023.

**FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**02E10A16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO PML Nº 010/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2023.** Objeto Nat.: SERVIÇO. Objeto Descr.: Contratação de empresa para locação de trator de pneus com implementos para apoio à agricultura familiar (aração de terra e bata de feijão e milho), no Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I. Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresa Vencedora: **TC DE ARRUDA EIRELI** (32998579000110) com o lote: 1 no valor total de R\$157.996,68 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). Maiores

informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 27 de março de 2023.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**12627367

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 008/2023. Tomada de Preços Nº 001/2023.**

O Município de Limoeiro/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA RECUPERAÇÃO DA PONTE DO CEDRO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. Empresas Participantes Declaradas Classificadas:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55 e MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 17.363.675/0001-06. **Empresa Declarada Vencedora:** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ Nº 15.587.379/0001-55, no valor de R\$ 210.054,73 (Duzentos e dez mil, cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3628.9700 ou na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Limoeiro, 27/03/2023.

**LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Lisa Priscilla da Silva Marques

**Código Identificador:**2250252C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 007/2023 -  
FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
LIMOEIRO/PE  
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA**

O Município de Limoeiro/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº: 007/2023. Dispensa de Licitação Nº 001/2023.** Objeto Descr: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. SÃO SEBASTIÃO, 950, ALTO SÃO SEBASTIÃO, NESTA CIDADE – PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO CRAS 1, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. Em favor de: ANTÔNIO JACINTO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF: 771.514.534-34. Valor Mensal de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), obtendo um valor global de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos Reais), pelo período de 24 (Vinte e quatro) Meses. Fundamentação:** Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 27 de Março de 2023.

**FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**C73DC4DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 013/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E ACESSO DE DADOS PARA USO EM SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO- PE, NO SISTEMA PÓS-PAGO, ABRANGENDO AS LIGAÇÕES LOCAIS (VC1), LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA (VC-2 E VC-3) E DE ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, WHATSAPP, SERVIÇOS DE MENSAGENS DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET POR MEIO DAS UNIDADES MÓVEIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (SMARTPHONES) EM SISTEMA DE COMODATO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CLARO S.A. CNPJ Nº 40.432.544/0001-47**, vencedora do ITEM, no Valor Total de R\$ 77.697,60

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da CONTRATO.

Limoeiro, 27 de Março de 2023

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**91772F8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER  
E JUVENTUDE DE LIMOEIRO-PE**

**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2023**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DE LIMOEIRO-PE, vem informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para Habilitação de Propostas para Credenciamento de ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL, PARA COMPONEM A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. As inscrições deverão ser realizadas até no período de **03 DE ABRIL DE 2023 a 28 DE ABRIL DE 2023**, considerando os dias úteis, no horário de 08:00h às 13:00h, na sede da Secretaria, localizada na Praça da Bandeira, s/n, centro, Limoeiro/PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 13h.

O Edital da Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima indicado. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou através do fone (81) 3628-9701, no horário de 08:00 às 13:00h.

Limoeiro, 27 de Março de 2023.

**DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA**

Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Limoeiro

**Publicado por:**  
Lisa Priscilla da Silva Marques  
**Código Identificador:**7EF4181C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 108, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal Nº 139/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DIEGO RICARDO DA SILVA LIMA**, portador do RG nº 8.079.164 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.917.164-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Transportes – símbolo CC3.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de março de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:**EE9479E2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº.  
006/2021 PROCESSO Nº. 065/2021**

**CONTRATO Nº 032/2023 – PREFEITURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 885.325/2019. Segunda colocada **Contratada:** VIA NORTE LOCAÇÃO DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 20.945.413/0001-56, com sede a Rua Henrique Justa, 185, Janga, Paulista/PE, valor Global: R\$ 215.469,60 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 04 (quatro) meses contados a partir do dia 16 de janeiro de 2023.

Macaparana, 27 de março de 2023.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**ED657B25

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 021/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.  
001/2021.**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 053/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em assessoria técnica, gerenciamento e fiscalização dos convênios e contratos vinculados as obras e serviços de engenharia civil, com mão de obra habilitada, capacitada e especializada, na forma continuada presencial mínimo duas vezes por semana, visando atender às necessidades da gestão desta Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.923.606/0001-40, TERMO ADITIVO: Acréscimo no valor de **R\$ 673,62 (Seiscentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a um percentual de **5,613% do valor do contrato original**; Logo o valor final do contrato após o 1º acréscimo passará a ser de R\$ 12.674,69 (doze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), correspondendo a um acréscimo baseado na tabela de Consultoria(Supervisão e Projetos)custo nacional da construção civil e obras públicas apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e encontra amparo legal no art. 57, § 1º c/c art. 65, alínea “b” do inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93. e suas alterações.

Macaparana, 08 de março de 2023.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Miriam Cavalcanti de Andrade  
**Código Identificador:EA638EDA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00016/2022. Processo Nº: 000010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para formar cestas básicas, visando eventuais doações através da Secretaria Municipal de Assistência Social, beneficiando usuários em situação de vulnerabilidade social. Contratado: Givanildo Alves da Silva Mercadinho. CNPJ: 12.082.388/0001-04. Valor R\$29.184,00. Vigência: de 03/08/2022 a 31/12/2022.

Machados, 03/08/2022.

**IVAN BARBOSA GOMES.**  
Secretário de Assistência Social.

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:57F3493B**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 00039/2021.** Processo Nº: 00005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados ao Hospital Edison Álvares, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados/PE. Contratado: J J da Silva-mercadinho. CNPJ: 08.730.692/0001-35. Valor R\$65.598,25. Vigência: de 22/11/2021 a 22/04/2022.

Machados, 22/11/2021.

**MARCELLA DA MOTA PEREIRA.**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:F411C9AD**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N 188/2003**

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

**RESOLVE:**

**I-NOMEAR**, os membros abaixo para composição da **DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**;

**PRESIDENTE:**

Ivan Barbosa Gomes, RG: 4533132, CFP: 909.063.814-87;

**VICE-PRESIDENTE:**

Rosinéia de Souza Silva, RG: 8.437.413, CPF: 080.769.704-40;

**SECRETÁRIA EXECUTIVA:**

Brunna Karolline da Silva Fonseca, RG:9.972.091, CPF: 122.909.494-69;

**TESOUREIRA:**

Monique Maria de Freitas Souza, RG: 7.779.235, CPF: 074.024.194-01.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 22 de março de 2023.

**JUAREZ RODRIGUES FERNANDES**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Marciela Borges de Souza  
**Código Identificador:D162B0C0**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE PROPOSTAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 013/2023 CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município no período de Semana Santa de 2023. LICITANTE VENCEDORA: DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, Endereço: Rua em projeto H, 6003-A – Antares – Maceió/AL. CEP. 57.048.029. Inscrito no CNPJ sob o nº 43.689.429/0001-40, vencedora com a quantia de R\$ 294.700,00(duzentos e noventa e quatro mil e setecentos reais).

Manari-PE, 27 março de 2023.

**LUCAS BEZERRA FREIRE**

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Do Município de Manari/PE

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**06B17600

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL  
PORTARIA N° 017/2023.**

**PORTARIA N° 017/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, Sr<sup>a</sup>, **Maria Fabiana Neto**, portadora do, CPF nº 065.XXX.XXX-55, do Cargo de Diretora de Políticas Públicas da Mulher.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2023.

**AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR**  
-Prefeito-

**Publicado por:**  
Ezequiel Luis de Siqueira  
**Código Identificador:**139084B2

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL  
PORTARIA N° 018/2023.**

**PORTARIA N° 018/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora a Sr<sup>a</sup>, **Jozeane Maria da Silva**, portadora do, RG nº7XXXXXX9 SDSP/PE, CPF nº 0XX.XXX.XXX-78, para ocupar o Cargo de Diretora de Políticas Públicas da Mulher.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2023.

**AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR**  
-Prefeito-

**Publicado por:**  
Ezequiel Luis de Siqueira  
**Código Identificador:**C6E4E7F8

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL  
PORTARIA N° 019/2023**

**PORTARIA N° 019/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual a Lei Orgânica Municipal, neste ato

**Considerando:** A necessidade de alienar, através de leilão público municipal e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

**Considerando:** A necessidade de forma a comissão municipal de leilão e que os Leiloeiros são profissionais que prestam serviços sem ônus para o município, com rapidez, eficiência e resultados, cumprindo as formalidades legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir a formação da Comissão de Leilão do Município de Manari –PE.

**Art. 2º**- Nomeia e autoriza os servidores abaixo relacionados como membros executores da Comissão de Leilão Municipal de Manari-PE, os senhores.

**José Aderivan Elias Martins**, portador do RG nº5XXXXXX0 SSP/PE, CPF nº 0XX.XXX.XXX-99, secretário Municipal de Transporte.

**Lucio Flávio Vieira da Cunha**, portador do RG nº0XXXX0 MT/PE, Diretor de Hospital.

**Paulo Cesar Rodrigues**, portador do RG nº8XXXX5 SDS/PE, CPF nº0XX.XXX.XXX-46, Inspetor Sanitário.

**Art. 3º** - Compete a comissão de leiloeiros organizar a lista e realizar a avaliação junto com a Comissão dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber. Artigo 4º - A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de quaisquer despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 5% (cinco por cento).

**Art.4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2023.

**AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR**  
-Prefeito-

**Publicado por:**  
Ezequiel Luis de Siqueira  
**Código Identificador:**3DFB02CF

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL  
PORTARIA N° 20/2023.**

**PORTARIA N° 20/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores a baixo relacionados para, constituir a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do município de Manari, Estado de Pernambuco. para proceder à avaliação de imóveis rurais e urbanos no município de Manari.

**MEMBROS DA COMISSÃO**

André Júlio de Lacerda, Portador do RG nº6\*\*\*\*\*1 SDS/PE, CPF nº 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-82.

Gil Anderson Silva de Souza, Portador do RG nº6.\*\*.\*\*\*2, CPF nº 0\*\*\*.\*\*.\*\*\*-27.

Jose Carlos Rodrigues Jacinto, Portador do RG nº9\*\*\*\*\*4 SDS/PE, CPF nº 1\*\*.\*\*\*.\*\*\*-67.

**Art. 2º** - Fica Constituída a Formação da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Rurais e Urbanos do Município de Manari. a comissão acima citada, ira proceder registro, avaliação de valores e estado físico dos imóveis municipais nas áreas rurais e urbanas.

**Art. 3º**- A Comissão deverá avaliar os imóveis de conformidade com solicitações feitas pelo município, devendo apresentar um relatório onde deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, para fins de aquisição, alienação e locação.

**Art. 4º**. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrario.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2023.

**AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR**

- Prefeito-

**Publicado por:**  
Ezequiel Luis de Siqueira  
**Código Identificador:**77DA1597

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL  
PORTARIA Nº 090/2022**

**PORTARIA Nº 090/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo para realizar a conferencia de caixa e bancos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Instituto da Previdência Social do Município de Manari, Estado de Pernambuco, referente ao exercício de 2021.

Nome: Josefa Torres da Silva

Cargo: Assessor do Secretário de Finanças

CPF:0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-35

Matricula:0552

Nome: Jakeline Vieira de Oliveira

Cargo: Técnico Administrativo

CPF: 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-20

Matricula:00785

Nome: Mércia de Araújo Souza

Cargo: Assessora do Secretário de Administração.

CPF: 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-63

Matricula: 0603

Nome: Carlos Henrique de Jesus

Cargo: Diretor de Tesouraria

CPF: 0\*\*.\*\*\*.\*\*\*-73

Matricula:01334

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2022.

**AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR**

-Prefeito-

**Publicado por:**  
Ezequiel Luis de Siqueira  
**Código Identificador:**A87B6D57

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório PMM-FMS nº 044/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2023. Compras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens de 01 a 200: R\$ 2.617.025,50.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 28/03/2023 até às 09h:30min do dia 10/04/2023.** Abertura da Sessão de lances: **10/04/2023 às 10:00h** (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [cpl\\_maraial@hotmail.com](mailto:cpl_maraial@hotmail.com).

Maraial (PE), 27 de março de 2023.

**JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:**CE8DFE2E

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Maraial-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata ao Aviso de Licitação do Processo PMM nº 035/2023, Tomada de Preços nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/03/2023, Edição 3306, para o fim de readequar o valor global do certame nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Valor global: R\$ 906.475,60. **LEIA-SE: Valor global: R\$ 867.143,42.** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: [cpl\\_maraial@hotmail.com](mailto:cpl_maraial@hotmail.com) .

Maraial (PE), em 27 de março de 2023.

**JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
**Código Identificador:**8BEF171A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL  
PORTARIA Nº 063/2023 - SADS**

**PORTARIA Nº 063/2023 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 670/2022;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 197/2023, datado em 03 de março de 2023;

Considerando Memorando/C.I. nº2.330/2023 recebido da Secretaria Municipal de Saúde.



Considerando Parecer Jurídico nº: 075/2023, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, da servidora **PRISCILLA PEDROSA BRIANO**, matrícula nº33.529, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01(Um) mês, no período de 23 de março de 2023 a 21 de abril de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2023. Cumpra-se e Publique-se.

Moreno, 27 de março de 2023.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**EED6B9C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA**  
**PROCESSO Nº 002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 –**  
**RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023 – Processo nº 001/2023. CPL.

Objeto: **Contratação de empresas especializada nos serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré de Mata – PE.** Fundamentação legal: inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.372.966/0001-05. Valor global: **R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).**

Nazaré da Mata, 06 de março de 2023.

**TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata – PE.

**Publicado por:**  
Nayane Karla Dias de Freitas  
**Código Identificador:**0FE66B33

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 PROCESSO Nº**  
**002/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

CONTRATO Nº 006/2023 Inexigibilidade nº 001/2023 – Processo nº 002/2023. CPL. Objeto: **Contratação de empresas especializada nos serviços de assessoria e consultoria jurídica** para atender as necessidades da Câmara de Vereadores do Município de Nazaré de Mata – PE. Contratado: **CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.372.966/0001-05. Valor global: **R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).** Vigência do Contrato: 06/03/2023 a 06/03/2024.

Nazaré da Mata, 06 de março de 2023.

**TARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Nazaré da Mata – PE.

**Publicado por:**  
Nayane Karla Dias de Freitas  
**Código Identificador:**52B0D643

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**010/2023 .PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 010/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - Nat.: Compras - Objeto – Aquisição parcelada de material de expediente, para suprir as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor Máximo Aceitável: R\$ 118.127,66 (cento e dezoito mil, cento e vinte e sete reais e sessenta seis centavos). Abertura das Propostas: 12/04/2023 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 993523 no Site Oficial do Município http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 27 de Março de 2023.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**5BC3DF12

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 002/2023 referente ao Fornecimento, sob demanda, de Materiais e Utensílios de Expediente e Escritório, Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização (Lote 2), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda, e, do outro lado, Monsaras Trade e Serviços LTDA, CNPJ: 30.793.251/0001-31, a contar da assinatura no valor total R\$ 82.236,00 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e seis reais). A despesa decorrente da execução do referido Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.16 – Material de Expediente; 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização; Fontes: 0101.

Olinda, 24 de março de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**92DDB796

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 061/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, “J” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a partir de 24 de março do ano em curso, a Senhora EVA WILMA FREIRE DOS SANTOS, matrícula nº 55244-1, Diretora do Departamento Administrativo, para responder como Fiscal do Contrato Nº 002/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e MONSARAS TRADE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 32.793.363/0001-18, decorrente do Processo Licitatório Nº 01/2023 – Pregão Eletrônico Nº 01/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**,  
Gabinete da Presidência, em 24 de março de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**706F0D18

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 005/2023 referente ao Fornecimento, sob demanda, de Materiais e Utensílios de Expediente e Escritório, Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização (Lotes 8 e 12), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda, e, do outro lado, Unica Saneantes Ltda, CNPJ: 43.392.983/0001-61, a contar da assinatura, no valor R\$ 40.533,12 (quarenta mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos). A despesa decorrente da execução do referido Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: - 3.3.90.30.16 – Material de Expediente; 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Higienização. Fontes: 0101.

Olinda, 24 de março de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**D9E8ECD2

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 064/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, “J” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a partir de 24 de março do ano em curso, a Senhora EVA WILMA FREIRE DOS SANTOS, matrícula nº 55244-1, Diretora do Departamento Administrativo, para responder como Fiscal do Contrato Nº 005/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 43.392.983/0001-61, decorrente do Processo Licitatório Nº 01/2023 – Pregão Eletrônico Nº 01/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,**  
Gabinete da Presidência, em 24 de março de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira  
**Código Identificador:**640A7894

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - FMS - CPL II -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SSO (INÍCIO SESSÃO)**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SSO**

**SERVIÇOS. OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes para atendimento das demandas do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU/OLINDA – 192, com o objetivo de manter o suporte aos pacientes que acessam a saúde através dos atendimentos desse serviço, por um período de 12 meses.  
**Valor Estimado: R\$ 335.086,28 (trezentos e trinta e cinco mil,**

**oitenta e seis reais e vinte oito centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 28/03/2023 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/04/2023 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 17/04/2023 às 10:00 horas.** O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL - Código: 993591) ou disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/>. Informações no e-mail: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com) e nos Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 27 de março de 2023.

**MÔNICA BATISTA PEREIRA**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**6D645308

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**002/2023 - FTT - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 –**  
**SMOB**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - FTT - CPL I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – SMOB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de concurso público, visando o provimento de cargo efetivo e formação de cadastro de reserva para o quadro de agente de trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).** **INÍCIO DA DISPUTA:** 14/04/2023 às 10:00 horas. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 29/03/2023 às 14:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/04/2023 às 9:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL). **Código: 992587** Outras informações: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com), Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 27 de março de 2023.

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**  
Pregoeira da CPL I.

**Publicado por:**  
Clarice Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**EFD3801C

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 - PMO - CPL II -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - SEDC (ADJUDICAÇÃO**  
**E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA)**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 - PMO - CPL II**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO [ DEFINITIVA ]**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - SEDC. Código BB: 976863. COMPRAS. OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição dos seguintes insumos: (01) Lona Plástica medindo no mínimo 8m (largura) x 100m (comprimento), em cor preta; (02) Piquete de Madeira mista, com ponta, medindo 1m x 3cm x 2,5cm ; (03) Arame galvanizado nº18, para atender as necessidade da Secretaria Executiva de Defesa Civil do município de Olinda-PE. A Pregoeira e Equipe de Apoio declaram **HABILITADAS e VENCEDORAS** do Certame as seguintes

empresas: **MN PLASTICOS & TNT EIRELI**, CNPJ Nº **30.701.951/0001-59**, para o **Lote 01 (COTA PRINCIPAL: Rolo Lona Plastico resistente, novo, primeiro uso, medindo minimo 8m x 100m, acondicionado em bobina, cor preta fosco, com no minimo 200 micras (0, 200mm), pesando minimo 110kg, no valor total de R\$ 1.217.700,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil e setecentos reais); MARIA REIZER MELO DA SILVA 06153319475**, CNPJ Nº **41.205.900/0001-52** para o **Lote 02 (COTA RESERVADA: Rolo Lona Plastico resistente, novo, primeiro uso, medindo minimo 8m x 100m, acondicionado em bobina, cor preta fosco, com no minimo 200 micras (0, 200mm), pesando minimo 110kg, no valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); CONSTROI MATERIAIS DIVERSOS LTDA**, CNPJ Nº **28.251.339/0001-80** para o **Lote 03 (COTA PRINCIPAL: Piquete Madeira Mista com ponta medindo 1m x 3cm x 2, 5cm em bom aspecto, sem (cupim, deterioração e rachaduras), no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); SB CONTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **29.308.439/0001-68** para o **Lote 04 (COTA RESERVADA: Piquete Madeira Mista com ponta medindo 1m x 3cm x 2, 5cm em bom aspecto, sem (cupim, deterioração e rachaduras), no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO 05131071429 (MILLENIUM)**, CNPJ Nº **41.467.016/0001-96**, para o **Lote 05 (COTA RESERVADA: Arame Galvanizado nº 18, novo, de primeiro uso), no valor total de R\$ 24.595,20 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). O Valor Adjudicado do Certame foi de R\$ 1.914.295,20 (um milhão, novecentos e quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.**

Olinda, 23 de março de 2023.

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**

Pregoeira da CPL II.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**IRAPOAN JOSÉ MUNIZ**

Secretário Executivo de Defesa Civil.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
Código Identificador:51FA1F01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 6285/2023**

**Câmara Municipal de Olinda**

**Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

*Institui no calendário esportivo da cidade de Olinda as modalidades: ciclismo; pedestrianismo/corrída de rua rústica; campeonato de futebol de bairros; torneios de voleibol e basquetebol, e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta,

E eu sanciono a presente lei  
Em, 27 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário esportivo da cidade de Olinda as modalidades:

- CICLISMO;
- PEDESTRIANISMO/CORRIDA DE RUA RÚSTICA;
- CAMPEONATO DE FUTEBOL DE BAIROS;
- TORNEIOS DE VOLEIBOL E BASQUETEBOL.

**Art. 2º** - Cabe a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude organizar o referido calendário.

**Art. 3º** - Os eventos de ciclismo e pedestrianismo/corrída de rua rústica deverão acontecer em data prevista, com 06 (seis) meses de antecedência.

**Art. 4º** - Por seu turno, os eventos de futebol, voleibol e basquetebol deverão obedecer a cronograma da Secretaria.

**Art. 5º** - Em não havendo condição orçamentária para que a Secretaria realize os citados eventos esportivos, ainda em 2023 deverá o titular da pasta fazer constar na LDO e LOA para 2024, a proposta/projetos e orçamento para que os referidos eventos aconteçam e tenham sequência.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 28 de fevereiro de 2023.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**

Presidente

**VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES**

1º Vice-Presidente

**EVERALDO LIMA DA SILVA**

2º Vice-Presidente

**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**

1º Secretário

**TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
Código Identificador:EE40D53F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 034/2023**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-1500-399	Obras e Instalações	500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	

15.451.3053.4.127	Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos	
3.3.90.39-1500-433	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
16.482.3002.3.005	Desenvolvimento da Política Habitacional de Olinda	
3.3.90.39-1500-467	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:55DC314A

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 135/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE CONTROLE URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo CC-2 - ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO, a partir de 01 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:3BED3C59

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 130/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**, Símbolo CC-2 – JEFFERSON DE SOUZA SILVA, a partir de 01 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:89171238

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 131/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-3 – RANIELLE ROBERTO DE LIMA, a partir de 06 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:45D8F7B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 132/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-5 – CIEDYLLA BRUNA SANTOS DE PAIVA, a partir de 09 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:2A24467D

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 133/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENHO E PROJETO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-4 – DÉBORA BEZERRA DOS SANTOS, a partir de 20 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:7DC0CAB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 134/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-2, CLARA SCHUMANN DA SILVA, a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 14 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:89A5AAB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 128/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO**, Símbolo CC-3 – RENATO VINICIUS ALHEIROS RANGEL, Inscrito no CPF/MF sob nº 117.938.924-74, a partir de 09 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:479A6D7F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 127/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **AMARO PEDRO DA SILVA FILHO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 932.210.884-34, a partir de 02 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:6AD376C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 126/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-5 – **EPIFANIO RODRIGUES DE BRITTO NETO**, Inscrito no CPF/MF sob o nº 067.151.584-52, a partir de a partir de 02 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:4C1DC8F5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 125/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-5 – **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GOMES**, a partir de 01 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:E369172F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 124/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo CC-4 – **RILMAR JOSE DO NASCIMENTO**, a partir de 01 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:CEIACA19

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 123/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-5 – **DANIELLE OLIVEIRA DE MELO**, a partir de 01 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 09 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:6E296FA9

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 122/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-2 – **ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO**, Inscrito no CPF/MF sob nº 052.018.984-16 a partir de 02 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:2B0CB25B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
ATO Nº 121/2023

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-SE – **FLÁVIO RAMOS DA SILVA**, Inscrito no CPF/MF sob nº 611.332.724-87 a partir de 02 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:D4252C49

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 120/2023**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerando cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-2 – **FLÁVIO RAMOS DA SILVA**, a partir de 01 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:A6B875E7

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 119/2023**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC-4 - **WELLEN WILLIANA DUARTE DE PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 109.496.714-95, a partir de 02 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:C27F220C

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 118/2023**

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**, Símbolo CC-3 – **WAGNER RODRIGUES DE LUCENA**, inscrito no CPF/MF sob nº 043.037.124-18, a partir de 02 de março de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 01 de março de 2023.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador:48818276

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
024/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE VERÔNICA MARIA BRITO XAVIER**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 090/2023**, proferido na data de 01 de março de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**

**FISCAL**, matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.002995-9**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **10014314**, contendo a seguinte **EMENTA**: “**Reclamação contra lançamento do IPTU. Lançamentos não realizados. Arts. 271 e 271-A, I, da Lei Complementar nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO), e art. 142, da Lei Complementar Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional - CTN). Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 26 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
Código Identificador:B81F2B2E

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº  
025/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE NAYDE DE ALEXANDRE QUIRINO (ESPÓLIO)**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 091/2023**, proferido na data de 28 de fevereiro de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.000948-9**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **11402326**, contendo a seguinte **EMENTA**: “**IPTU. Reclamação contra lançamento. Divergência em relação à área construída do imóvel. Pedido CONHECIDO e julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021. **Olinda, 27 de março de 2023.**

**Publicado por:**  
Rosana Helena Barbosa da Costa  
Código Identificador:3CCCFEDA

**SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE  
OLINDA  
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 04/2023**

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço, para o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com a Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços especializados para contratação de profissionais para atendimento ao **NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL - NIDI**, conforme Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014, Lei Federal nº 13.204 de 14.12.2015 e suas alterações; pelo Decreto Federal nº 8.726 de 27.04.2016 e Lei nº 8.666 e Alterações Posteriores no que couber.

Os interessados deverão enviar a solicitação referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Administração e Financeira, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 às 14h00, na Avenida Brasil, número 476, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.150-470, ou através do email: [sec.esportespmo@gmail.com](mailto:sec.esportespmo@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 30/03/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;  
 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;  
 03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEJ/PMO DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

**Publicado por:**  
 Niedjane Maria de Amorim  
**Código Identificador:**2627C755

**SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA**  
**AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA – Nº 05/2023**

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço, para o CHAMAMENTO PÚBLICO, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com a Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços especializados para contratação de profissionais para atendimento ao **PROJETO CUIDAR MAIS NAS ACADEMIAS DO BAIRRO**, conforme Lei Federal Nº 13.019 de 31.07.2014, Lei Federal Nº 13.204 de 14.12.2015 e suas alterações; pelo Decreto Federal Nº 8.726 de 27.04.2016 e Lei nº 8.666 e Alterações Posteriores no que couber.

Os interessados deverão enviar a solicitação referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Administração e Financeira, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 as 14h00, na Avenida Brasil, número 476, Rio Doce, Olinda/PE, CEP: 53.150-470, ou através do email: sec.esportespmo@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 30/03/2023.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;  
 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;  
 03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEJ/PMO DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

**Publicado por:**  
 Niedjane Maria de Amorim  
**Código Identificador:**5E6702A5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 057/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 057/2023-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro  
 Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio ao servidor constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/222	Joana Teresa Aureliano	27375-9/1	Obras	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de março de 2023.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
 Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
 Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**C2249BEB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 059/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 059/2023-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro  
 Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/2456	Amelia de Cassia Leoncio da Silva	16342-2/1	Educação	2016/2021
02	2023/2707	Anderson Vicente da Silva	16131-4/1	Educação	2007/2012
03	2023/3081	Taciana Barboza da Silva Santos	18846-8/1	Educação	2012/2017
04	2023/3904	Karla Karoline Silva Vitor	18834-4/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de março de 2023.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**  
 Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
 Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**F8EBCD57

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 056/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 056/2023-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro  
 Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/142	Rosicleide Cabral da Silva	18436-5/1	Educação	2011/2016
02	2023/2747	Juvita da Costa Cavalcante	18607-4/1	Educação	2017/2022
03	2023/571	Fabia Cristina Ferreira de Almeida	16401-1/1	Educação	2017/2022
04	2023/1049	Suzanne Brandão do Nascimento	65689-5/1	Educação	2012/2017
05	2023/2163	Vanessa Freire Ferreira	19098-5/1	Educação	2018/2023
06	2023/215	Ivaldo Silva Rocha	16625-1/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 14 de março de 2023.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**9BD775BF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 058/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 058/2023-GS/SGPA  
HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/3062	Heraldina Albuquerque Manguiera Simões	67258-0/1	Educação	2013/2017
02	2023/3059	Heraldina Albuquerque Manguiera Simões	18610-4/1	Educação	2017/2022
03	2023/787	Elissandra Patrícia Cunha da Silva	18494-2/1*	Educação	2016/2021

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de março de 2023.

**MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA**

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Ezinete Felismina de França  
**Código Identificador:**A17D1AFB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 073/2023**

ATO nº 073 de 23 de Março de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 18/02/2019, à Sra. **Lourdenice Bezerra de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº 463.912.664-68, RG nº 3.162.022 SDS-PE, **viúva**, beneficiária e

dependente do servidor falecido **Eronildo da Silva Oliveira**, aposentado, Auxiliar de Serviços Gerais, N-I, R-2, matrícula nº 27.148-9, falecido em 18/02/2019 nos termos do art. 40, Inciso I do § 7º e 8ª da Constituição Federal c/c o art 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/03/5028, de 19/03/2019.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019.  
Tornar sem efeito o Ato nº 143 de 01 de julho de 2019.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**314FBFBA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 74/2023**

ATO nº 074 de 23 de Março de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 02/03/2019, à Sra. **Maria Bezerra do Monte** inscrita no CPF/MF sob o nº 381.717.674-00, RG nº 2.607.149 SDS-PE, **viúva**, beneficiária e dependente do servidor falecido **José Mauro do Monte**, aposentado, auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-15, matrícula nº 11.630-0, falecido em 02/03/2019 nos termos do art. 40, §7º, Inciso I da CF C/C art 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/03/4782, de 15/03/2019.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 02 de março de 2019.  
Tornar sem efeito o Ato nº 149 de 19 de julho de 2019.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**89CA1776

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 75/2023**

ATO nº 075 de 24 de Março de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a partir de 27/09/2020, à Sra. **Corina Maria Barbosa da Silva**, inscrita no CPF/MF sob o nº532.002.504-10, RG nº2.737.488 SDS/PE, beneficiária e dependente do servidor falecido **José Severino da Silva**, que ocupava o cargo público **Motorista, Nível I, Ref. II**, matrícula nº10.418-3, aposentado, falecido em 27/09/2020, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I, todos da Lei Complementar nº014/2002, alterada pela Lei Complementar nº023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2020/10/014291 de 23/10/2020.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 27 de setembro de 2020.**



Tornar sem efeito o Ato nº 08 de 20 de janeiro de 2021.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**383BF1A5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 77/2023**

ATO nº 077 de 27 de Março de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 12 de julho de 2017, a Sr. **Celia Sousa dos Santos**, CPF nº 015.099.944-59, cônjuge do ex - servidor **Nivaldo Rodrigues dos Santos**, que ocupava o cargo de **auxiliar de manutenção e obras**, matrícula nº 12305-6, Nível I, Ref. II, falecido em 12 de julho de 2017, quando da sua aposentadoria, PROCESSO T.C. nº. 0502577-1 (Julgado Legal – DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 2960/06), com fundamento legal Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 9º, inciso I, inciso I do art. 47 e art. 48, da Lei Complementar Municipal de nº 014/2002 alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo no RH2017/08/013836 de 03/08/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 12 de Julho de 2017.  
Torna sem efeito o Ato de nº 154 de 15 de Setembro de 2017.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**BD53AB9E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº 78/2023**

ATO nº 078 de 27 de Março de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, à servidora **Rosali Helena Ribeiro Cavalcanti**, matrícula nº 27427-5/1, Professor(a), 188hs, Matriz-II, Faixa-III, Classe-A, Admitida nesta Prefeitura em 10/05/1988, lotada na Secretaria de Educação e Desporto Olinda, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 C/C art. 35, §2º da LC nº 014/2002, conforme informações constantes no processo nº RH 2017/05/9400 de 16/05/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Torna sem efeito os Atos de nº 208 de 15 de Agosto de 2022 e nº 12 de 02 de Janeiro de 2019.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**111B25CF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 76/2023**

ATO nº 076 de 27 de Março de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 20/04/2020, à Sra. **Rosangela Francisca dos Santos** inscrita no CPF/MF sob o nº035.474.384-89, RG nº5.894.118 SDS-PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **José Ronaldo Pessoa de Oliveira**, aposentado, **Motorista, Nível III, Ref. XV, matrícula nº11.270-4**, falecido em 20/04/2020, nos termos art. 40 §7º inciso I e §8º da Constituição Federal, c/c art 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2020/05/006530 de 04/05/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 20 de abril de 2020.  
Tornar sem efeito o Ato nº 089 de 01 de outubro de 2020.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:**C5183079

**SECRETARIA DE OBRAS  
PORTARIA Nº 001/2022**

PORTARIA Nº 001/2022

A SECRETARIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos, **RESOLVE**

Nomear servidora da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, em 2022 e nos exercícios subsequentes, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Incluir a Servidora **Carla Gabriela dos Santos Cunha**, Matrícula 71109-8, no Cargo de Gerência Jurídica.

Art. 2º As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas;

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos ao início de Janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º Registre-se e cumpra-se.

Olinda 19 de Janeiro de 2022.

**POLLYANA MONTEIRO**

Secretária de Obras do Município de Olinda/PE.

**Publicado por:**  
Carla Gabriela dos Santos Cunha  
**Código Identificador:**B12DF212

**SECRETARIA DE OBRAS  
PORTARIA Nº 009/2022**

PORTARIA Nº 009/2022

A SECRETARIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos, **RESOLVE**

Nomear servidora da equipe da Unidade Executora Local para Gerenciamento das Obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no Município de Olinda/PE, em 2022 e nos exercícios subsequentes, conforme relacionado a seguir:

Art. 1º Incluir a Servidora Cláudia Siqueira Peregrino, Matrícula 70.261-7/2, no Cargo de Coordenação Geral;

Art. 2º As demais disposições contidas nas Portarias anteriores permanecem inalteradas;

Art. 3º Esta portaria retroage seus efeitos ao início de Junho de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 5º Registre-se e cumpra-se.

Olinda 21 de Julho de 2022.

**CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR**

Secretário de Obras do Município de Olinda/PE.

**Publicado por:**

Carla Gabriela dos Santos Cunha

**Código Identificador:**00FC81A8

**SECRETARIA DE OBRAS**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIDOR**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE SERVIDOR**

RESCINDIR A PEDIDO o Contrato Temporário nº 020/2023, assinado em 06 de Janeiro de 2023, para o cargo de Assistente Social, junto a Secretária de Obras, firmado com a Servidora Pública Municipal, SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 73.711-9/1.

**Publicado por:**

Carla Gabriela dos Santos Cunha

**Código Identificador:**9D003626

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº 001 DE 27 DE MARÇO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais delegadas, as quais lhe são conferidas nos termos do Art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município de Olinda, conforme Ato nº 488/2020 e, considerando a transferência do Servidor para outra Secretaria Municipal, resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito os atos de nomeação do servidor JARDSON HUMBERTO ALVES DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 034.361.114-73, atos estes constantes da Portaria nº 17 de 18 de novembro de 2021 – GS/SEPACTUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 27 de março de 2023.

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA CAVALCANTI**

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa

**Código Identificador:**6C6E91C0

**SECRETARIA DE SAUDE**

**18ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01**

CATEGORIA: ENFERMEIRO DIARISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	19	1594	ZAIRA DA SILVA INÁCIO
CATEGORIA: TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	13	2264	ETIENE MARIA DA COSTA VAZ
CATEGORIA: TÉCNICO ENFERMAGEM DIARISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	21	2218	JACQUELINE AMÉLIA DE OLIVEIRA

2	22	2844	ELAINE REGINA LOPES CAVALCANTI
3	23	1249	FRANCISCA VERALLY VIEIRA MEDEIROS FARIAS
4	24	4111	EDNA LÚCIA CORREIA
5	25	3181	ELIZANDRA SILVA PEREIRA
6	26	3011	RIVALDO DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR
7	27	4021	MILENA ROBERTA DA SILVA
8	28	2662	OLÍVIA LAÍS FERREIRA DA SILVA
9	29	3329	MICHELE RODRIGUES ROCHA

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**9EB314D0

**SECRETARIA DE SAUDE**

**AVISO DE INDEFERIMENTO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO COMO OSS.**

Considerando o que consta dos autos do parecer preliminar 004/2022 da Comissão de Qualificação nomeada pela Portaria nº 003/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 15/02/2022, a Secretária de Saúde de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 6.149 de 2021, **COMUNICA** que foi **INDEFERIDO** o pedido de qualificação como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Olinda formulado pelo **INSTITUTO DE PESQUISA E APOIO À GESTÃO PÚBLICA – IPAGESP**, visto que a referida entidade não atendeu a todas as exigências dadas pela Lei Municipal. A entidade poderá recorrer em um prazo de 05 dias úteis. O relatório analítico será encaminhado à interessada através do e-mail [cq@uparidoce.olinda.pe.gov.br](mailto:cq@uparidoce.olinda.pe.gov.br) e estará disponível para vistas na sala da Comissão de Qualificação.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 20 de março de 2023.

**ANA CLAUDIA CALLOU**

Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**76C4B483

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 177/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 177/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou o 1º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 177/2021, na data 05 de outubro de 2022, com a Sra. MARIVANIA MARINALVA DE AMORIM, inscrita no CPF/MF sob o nº 620.011.244-49, oriundo do Processo Administrativo Nº 001/2021 - FMAS, Modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2021, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua Joana Norberto Pessoa, Nº 537, Bairro Casa Caiada, CEP: 53130-030, para instalação e funcionamento da CASA DE PASSAGEM** vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda-PE, no valor mensal de **R\$ 5.359,56** (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 64.314,72** (sessenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), sob a dotação orçamentária: **Gestão/Unidade: FMAS; Fonte: 311;**

**Programa de Trabalho:** 3007, 3008; **Elemento de Despesa:** 33.90.36; **Projeto Atividade:** 3029; **Ação:** 284, 685, 687; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 22 de março de 2023.

**NATHÁLIA NASCIMENTO**

Assessoria Jurídica da Sdsdh

**Publicado por:**

Lara Josina Nogueira de Carvalho

**Código Identificador:**D07C06E7

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 159/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE**, torna público que celebrou o 3º termo aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 159/2019, na data 11 de novembro de 2022, com a Sra. **MÔNICA BARBOSA DE MELO DUARTE**, inscrita no CPF/MF sob o nº 620.011.244-49, oriundo do Processo Licitatório nº 08/2019-CPL I, Modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2019, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua Cleto Campelo, nº 571, Bairro Novo, Olinda/PE**, cujo objeto é o funcionamento da **CASA DE ACOLHIMENTO** vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda-PE, no valor mensal de **R\$ 3.726,10** (três mil, setecentos e vinte e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 44.713,20** (quarenta quatro mil, setecentos e treze reais e vinte centavos), sob a dotação orçamentária: **Gestão/Unidade:** FMAS; **Fonte:** 248; **Programa de Trabalho:** 08244; **Elemento de Despesa:** 339036; **Projeto Atividade:** 3029; cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 22 de março de 2023.

**NATHÁLIA NASCIMENTO**

Assessoria Jurídica da Sdsdh

**Publicado por:**

Lara Josina Nogueira de Carvalho

**Código Identificador:**DA22E523

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo SUV médio porte, novo 0km, ano/modelo 2022/2023 ou 2023/2023, com motorização mínima 1.3, potência não inferior a 175 cv, combustível gasolina e etanol (flex.), capacidades de 05 (cinco) lugares com (4+1), 04 portas câmbio automático de no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, distância mínima entre eixos 2620, comprimento não inferior a 4400, volume do porta malas não inferior a 475 litros, tanque de combustível não inferior 55 litros, alerta de não

utilização do cinto de segurança do motorista, ar condicionado, alarme antifurto, banco do motorista com regulagem de altura, desembaçador de vidro traseiro, direção elétrica, limpador de para brisa, porta-malas, jogo de tapetes de borracha, computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), central multimídia, auto falantes, vidro elétrico dianteiro, banco do motorista com regulagem de altura, trava elétrica nas 04 portas, rodas em liga leve, com pneus equipados de fábrica com pneu sobressalente compatível com veículo, com emplacamento registrado da órgão contratante, equipado com todos os itens obrigatórios de funcionamento e segurança exigidos pelo CTB/CONTRAN (resolução 14/98), demais equipamentos de série originais da montadora uso obrigatórios no veículo, manual técnico, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 179.074,25 (cento e setenta e nove mil setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Tipo de Julgamento: Menor preço por item; Abertura das propostas: 11/04/2023 às 08h30m. O Edital e seus anexos encontram-se disponível na sala de licitação, situada na Rua João Pessoa, S/N, Centro, Orobó, Pernambuco, CEP 55.745.000, no horário das 08h00m às 13h30m. Maiores informações pelo **Fone:** 81-3656.1143; **E-mail:** camaradorobo@hotmail.com.br, **Página Eletrônica:** www.bnc.org.br e site eletrônico da Câmara Municipal de Orobó/PE: www.orobo.pe.leg.br.

Orobó, 27 de março de 2023.

**OLYMPIO ROGACIANO DE AGUIAR BATISTA**

Pregeiro da Câmara Municipal de Orobó

**Publicado por:**

Carmem Lúcia Barbosa

**Código Identificador:**C3CDE098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ  
PORTARIA Nº 291, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

*Convoca candidato aprovado em concurso público para provimento de cargo efetivo, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

**RESOLVE:**

**Art.** Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS (MÉDICA e PSICOTÉCNICA)**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no ----dia **10 de abril de 2023**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no PSF - Centro, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

**§1º** O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

**Art. 2º** Fica **CONVOCADO** o candidato relacionado no Anexo I, parte integrante desta Portaria, o qual terá que se apresentar no dia **11 de abril de 2023**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAR POSSE NO CARGO PREVISTO NO ANEXO I**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munido com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º O convocado também deverá apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**Art. 5º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 27 de março de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**ANEXO I**  
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 291/2023)

**RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**

FICA CONVOCADO PARA O CARGO DE **PROF. ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA RURAL – POLO I**, O SEGUINTE CANDIDATO:

19º	EDNALDO ANDRADE BARROS.
-----	-------------------------

Gabinete do Prefeito de Orobó, 27 de março de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**ANEXO II**  
(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 291/2023)

**EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA**

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);  
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);  
Parasitológico de Fezes;  
Eletrocardiograma com Laudo;  
Eletroencefalograma com Laudo;  
 Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;  
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);  
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;  
**Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)**  
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);  
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 27 de março de 2023, 95º da Emancipação.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Graciele Maria de Moura Evaristo  
**Código Identificador:**81849116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023**

**PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) DE LINGUA PORTUGUESA**  
**CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGAS**

Nome do(a) candidato(a)	Pontuação	Classificação	Portador(a) de deficiência
Renata de Oliveira Silva	9,5	1º	Não
Diana Maria da Silva	6,5	2º	Não
Regiane Barbosa dos Santos Silva	5,5	3º	Não
Liliane Patrícia Nunes da Silva Vasconcelos	8,5	4º	Não
Valéria Maria da Silva Aguiar	2,5	5º	Não

Orobó, 24 de março de 2023.

**CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE**  
Comissão Organizadora

**MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR**  
Comissão Organizadora

**MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA**  
Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Graciele Maria de Moura Evaristo  
**Código Identificador:**C6C3BC66

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PUBLICA 001/2023 FME0**

**Fundo Municipal de Educação de Orocó**  
**Aviso de Licitação**

**Chamada Pública Nº 001/2023 – Processo Administrativo Nº 006/2023**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, mediante dispensa de licitação e com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a alimentação escolar durante o ano letivo de 2023. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e julgamentos das propostas de preço –**dia: 13-04-2023 – 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 27/03/2023

**JOEL XAVIER FERREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**E2C776A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA 002/2023 FMEO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Orocó -PE. Fundamentação legal: **Art.75, da lei n.º 14.133/2021** e da dispensa de licitação. Contratado: **JOSILENE ALVES RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 32.075.844/0001-98. Valor R\$ 23.433,69** (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)

Orocó-PE, 27 de fevereiro de 2023.

**JOEL XAVIER FERREIRA –**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**638D331D

**PREFEITURA**  
**DECRETO 006/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETONº006/2023**

*Ementa: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pela Estiagem, cobrada: 14110 conforme portaria nº 260 de 02/02/2022.*

**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**, Prefeito Municipal de Orocó, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 49 da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7 do Decreto Federal nº. 7.257, de 04 de agosto de 2010, do conselho Nacional de Defesa Civil.

**CONSIDERANDO** que o Município de Orocó vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem, proveniente das baixas precipitações pluviométricas no período superior a 80 (oitenta) dias, com uma quadra invernal bem abaixo do esperado, provocando com isso o esgotamento dos mananciais existentes;

**CONSIDERANDO** que em decorrência dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos provenientes da ingestão de água imprópria ao consumo humano, bem como as pessoas que se encontram sem água para consumo e da população com dificuldade de

acesso a alimentos básicos devido à perda de safra, bem como prejuízos econômicos e sociais;

**CONSIDERANDO** que o parecer da Comissão Municipal de Defesa Civil de Orocó, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada nas áreas do município contidas no formulário de Informações do Desastre FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 14110 – Estiagem.

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenadora da Comissão Municipal de Defesa Civil de Orocó, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil de Orocó.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de Licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ**, aos 27 de março de 2023

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**4AF1C906

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PE 014/2023**

**MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 014/2023**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE OURICURI/PE** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 30/03/2023 até 11/04/2023 às 07:00h no site [www.portaldeouricuri.com.br](http://www.portaldeouricuri.com.br). Abertura das propostas 11/04/2023 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 11/04/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: [www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br) - [www.ouricuri.pe.gov.br](http://www.ouricuri.pe.gov.br) - [www.portaldeouricuri.com.br](http://www.portaldeouricuri.com.br).

OURICURI/PE, 27 de Março de 2023.

**JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO** -  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz dos Santos Jacó  
**Código Identificador:**13E371EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº  
006/2023 - SRP**

Processo Licitatório Nº: 007/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 006/2023 - SRP; Compras; Objeto a: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares**; Valor: **R\$ 997.002,26**. Recebimento das propostas: até 11/04/2023 às 14:00h (Catorze) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 11/04/2023 às 14:30h (Catorze e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: [licitação@palmares.pe.gov.br](mailto:licitação@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 27 de março de 2023.

**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
Sec. Exec. Mun. de Saúde

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**608D3F29

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 104/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 07/03/2023, de autoria do servidor público municipal **JOSÉ DILSON FERREIRA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio

aquisitivo de 01/09/2003 a 31/08/2008, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 022/2023, bem como,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

**CONSIDERANDO**, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **JOSÉ DILSON FERREIRA**, matrícula nº 485-1, titular do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-04-2023 até o dia 30-06-2023, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
Prefeito do Município de Palmares/pe

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**3D006946

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 105/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 10/03/2023, de autoria do servidor público municipal **ADEILDO JOSÉ DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2015, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 023/2023, bem como,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

**CONSIDERANDO**, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **ADEILDO JOSÉ DA SILVA**, matrícula 1284-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-04-2023 até o dia

30-06-2023, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/pe

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**92FD3895

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 106/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 09/03/2023, de autoria do servidor público municipal **ARY MARCOS DA ROCHA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/1991 a 30/06/1996, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 024/2023, bem como,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

**CONSIDERANDO**, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **ARY MARCOS DA ROCHA**, matrícula 564-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-04-2023 até o dia 30-06-2023, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**1F7E61A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 107/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 06/03/2023, de autoria do servidor público municipal **MOISÉS BATISTA DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/07/1991 a 30/06/1996, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 026/2023, bem como,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

**CONSIDERANDO**, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **MOISÉS BATISTA DA SILVA**, matrícula 415-1, titular do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do dia 01-04-2023 até o dia 30-06-2023, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2023.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**D3E394A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 001/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021  
Empresa: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS - CNPJ sob o nº. 14.301.613/0001-73.**

**Objeto:** à Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (Licitações e Contratos Administrativos, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE e Tribunais 2º grau e Superiores), para suprir as demandas do Município de Palmeirina.  
**Obs.:** Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido. Fundamentação: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 17/02/2022 à 17/02/2023

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:**0047421B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 001/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2021**  
**Empresa: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE DE**  
**ADVOGADOS - CNPJ sob o nº. 14.301.613/0001-73.**

**Objeto:** à Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (Licitações e Contratos Administrativos, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo (incluindo TCE e Tribunais 2º grau e Superiores), para suprir as demandas do Município de Palmeirina.

**Obs.:** Aditamento para prorrogação de prazo e reajuste de valor ao contrato supra referido. Fundamentação: Inciso II do art. 57, art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001.

Vigência: 17/02/2023 à 17/02/2024.

Valor Original Global: R\$ 120.000,00. Valor Global Reajustado: R\$ 132.000,00

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Lucas Evangelista Costa

**Código Identificador:**7A669046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 009/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021**

**Empresa: KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA – ME -**  
**CNPJ nº 26.775.870/0001-84.**

**Objeto:** Contratação de empresa para a Prestação de Serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para orientação da Administração Superior e dos serviços municipais nas áreas contábil, financeira e gestão fiscal, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA PE.

**Obs.:** Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato supra referido. Fundamentação: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Vigência: 19/04/2022 à 19/04/2023.

**THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Lucas Evangelista Costa

**Código Identificador:**EAA9482B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2023**

**CONTRATO Nº 044/2023. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA “ORQUESTRA PÉROLA DO MAESTRO TÚLIO” PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2023 DESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20/02/2023, NO POLO CULTURAL. **CONTRATADA:** JERALTY ALEXANDRE PINHEIRO. CNPJ Nº: 103.807.964-06. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.000,00. **VIGÊNCIA:** 60 (Sessenta) Dias.

Paudalho, 15 de Fevereiro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**A9FD9213

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

**Processo Licitatório Nº 006/2023-FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS DEMANDAS DE AÇÕES JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.262.776,64. **Início do Acolhimento das Propostas:** 28/03/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 12/04/2023, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 27/03/2023.

**RAFAEL SOARES DE LIMA,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**3BD2B5EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVÊNIO Nº 02/2023**

**CONVÊNIO Nº 02/2023**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO E A ALEPE, AMBOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXODESCRITAS:

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.097.383/0001-84**, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Raul Bandeira, nº 21, bairro do Centro, Paudalho- PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional o Sr. **MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 053.901.384-65 e RG nº 6.403.826-SDS/PE residente e domiciliado a Granja Esperança, nº 77, Chã de Pinheiro, Paudalho/PE, CEP: 55825-00; doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e a **ALEPE – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.426.103/0001-34**, com sede na Rua da União, 397 – Boa Vista, Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente Sr. **ÁLVARO PORTO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 426.285.044-72 e RG nº 22137708 – SSP/PE residente e domiciliado na Rua da Aurora, nº 1295, Compl. 2101, Bairro Boa Vista, Recife-PE, doravante denominado simplesmente **CESSIONÁRIO**, têm entre si justo e pactuado o presente **Convênio de Cooperação Técnica**, na forma das seguintes cláusulas e condições, que aceitam e se obrigam a cumprir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente, Convênio de Cooperação Técnica tem por objetivo a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A cessão do Servidor **JOSÉ WINDERBUG GUSMÃO**, desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no cargo de Técnico de Gestão, matrícula nº 41.247-1 com ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:**

Para a consecução do objetivo deste convênio, as partes acordam o seguinte:

A designação do Servidor será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação do **CEDENTE**;

Reter e enviar trimestralmente a frequência do servidor cedido, fazendo constar todas as ocorrências do funcionário, no desenvolvimento de suas atividades laborais.

Manter o servidor prestando serviço no setor para qual foi destinado, zelando pelo efetivo exercício das funções para qual foi o servidor designado.

Executar cada conveniente o pagamento da remuneração do seu servidor ora cedido, de acordo com sua carga horária e legislação local.

Os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do Servidor, serão recolhidos à previdência do órgão cedente em conformidade com o intuito na norma correspondente;

A época do gozo de férias pelo servidor cedido ficará a critério do órgão requisitante, respeitando período aquisitivo no município de origem;

Em caso do servidor cedido, desempenhar atividades insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante;

É vedado a sucessão do servidor pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de vigência do presente Convênio de Cooperação Técnica, terá data aprazada, com início em 01(um) de março de 2023 (dois mil e vinte e três) e encerramento aos 31(trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), com efeito retroativo a 01 de março de 2023; podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, por qualquer das partes convenientes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos dos respectivos convenientes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **CONVENENTE** providenciará, no prazo e na forma legalmente regulada, a publicação do presente convênio, com afixação no quadro de avisos na sede do Paço Municipal, com fulcro no caput do Art. 97, da Lei Orgânica do Município de Paudalho.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente Convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado para inclusão ou exclusão de servidores por expressa manifestação das partes convenientes, mediante apropriado, Termo Aditivo ao Convênio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMPROMISSO**

As partes convenientes acordam assumir integral responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas integrantes do presente Convênio de Cooperação Técnica.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DE DENÚCIA**

O presente Convênio, em caso de seu descumprimento ou na hipótese de mera conveniência por partes dos convenientes ora firmados, poderá ser denunciado por qualquer das partes, antes do término de

sua vigência, não ficando os convenientes, responsáveis pelas respectivas obrigações remanescentes, aplicando-se, no que couber, as normas reguladoras da matéria.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para dirimir as dúvidas e/ou questões controversas por ventura, oriundas, ou decorrentes da execução deste convênio de Cooperação Técnica, em relação às quais não for possível um atendimento amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho, no Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e convenientes, firmam o presente Convênio em 04(quatro) vias de igual teor, para um só efeito, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes convenientes, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

**Paudalho, 09 de março de 2023.**

Município De Paudalho

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**

Prefeito

Alepe- Assembleia Legislativa Do Estad O De Pernambuco

**DEPUTADO ÁLVARO PORTO**

Presidente

#### **TESTEMUNHAS:**

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:** ADF62524

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 PROCESSO Nº 061/2022 – PREGÃO 032/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MERCADAO DOS FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.492.147/0001-62;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DE FINAL DE ANO, NA CIDADE DE PESQUEIRA – PE.

**TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ R\$ 51.427,80 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);**

Celebração: 30 de dezembro de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MERCADAO DOS FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.492.147/0001-62, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

**Pesqueira, 27 de março de 2022**

**JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:** A6520159

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 132/2022.**

**Objeto:** contratação de empresas para o fornecimento parcelado de PNEUS NOVOS para reposição nos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

**Contratada:** BIG MAGAZINE LTDA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, nº 67, Centro, CEP.: 55.495-000, na cidade de Agrestina/PE.

**Valor Global:** R\$ 347.109,80 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e oitenta centavos);

**ORIGEM:** Processo Licitatório Nº 009/2021. Pregão Eletrônico Nº 002/2021.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

*PESQUEIRA-PE, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.*

**JAQUELINE CORDEIRO LOPES**

Gestor do FMS.

**Publicado por:**

Valdeilson Freitas Baltazar

**Código Identificador:**9B14B718

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº  
001/2023/FMAS**

-Processo Nº: 001/2023/FMAS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2023.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.

-Contrato Nº: 001/2023/FMAS.

-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.

- CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.

-Valor Contratado: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), o que corresponde ao fornecimento do item nº 01.

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Das Alterações: Concede reajuste de preços de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos), o que eleva o preço unitário para R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), combustível Gasolina Comum.

Poção - PE, 22 de Março de 2023.

**PAULA ROBERTA GOMES REINALDO**

Secretária Municipal de Assistência Social (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**6EA7FEDF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº  
007/2023/FMS**

-Processo Nº: 004/2023/FMS

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.

-Contrato Nº 007/2023/FMS.

-Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.

-CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54.

-Valor Contratado: R\$ 938.800,00 (novecentos e trinta e oito mil e oitocentos reais), correspondente ao fornecimento dos itens nº 1, 2 e 3.

-Vigência: 12 meses.

-Das Alterações: Concede desconto de preços de R\$ 0,11 (onze centavos de real), o que reduz o preço unitário para R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), do combustível Diesel S-10; e, concede reajuste de preços de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos), o que eleva o preço unitário para R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), combustível Gasolina Comum.

Poção - PE, 10 de Março de 2023.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**201C799B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº  
005/2022/FMS**

-Processo Nº: 004/2022/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquias de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.

-Contrato Nº: 005/2022/FMS.

-Contratado: JOSÉ JERONIMO DE FREITAS FILHO.

-CPF Nº 027.707.204-22.

-Valor Contratado: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para atendimento em diversos hospitais nas cidades de Caruaru – PE e Recife – PE.

-Vigência: 12 (doze) meses.

-Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 10 de março de 2023.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**BCB3B71A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº  
007/2022/FMS**

-Processo Nº: 004/2022/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru e Recife, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquias de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.

-Contrato Nº: 007/2022/FMS.

-Contratado: JOSE LUCIANO PEREIRA DE MENESES.

-CPF Nº 033.609.794-86.

-Valor Contratado: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), referente ao transporte de pacientes carentes da Sede do município para

atendimento em diversos hospitais nas cidades de Caruaru – PE e Recife – PE.

- Vigência: 12 (doze) meses.
- Prazo acrescido: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 10 de março de 2023.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**863487D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO Nº  
008/2022/FMS**

- Processo Nº: 005/2022/FMS
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração dos equipamentos e aparelhos médicos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
- Contrato Nº 008/2022/FMS.
- Contratado: PLACE COMERCIO SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, CNPJ Nº 28.650.180/0001-76.
- Valor Contratado: R\$ 139.492,80 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de desconto de 3,13%.
- Vigência: 12 meses.
- Prazo Acrescido: 12 meses.

Poção - PE, 14 de Março de 2023.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**B4A0EB14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO Nº  
049/2022/PMP**

- Processo Nº: 034/2022/PMP
- Comissão: CP
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2022.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
- Contrato Nº: 049/2022/PMP.
- Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
- CNPJ/MF sob o nº 08.072.308/0001-54.
- Valor Contratado: R\$ 747.400,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 1 e 2.
- Vigência: 12 (doze) meses.
- Das Alterações: Concede desconto de preços de R\$ 0,90 (noventa centavos de real), o que reduz o preço unitário para R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), do combustível Diesel S-10; e, concede reajuste de preços de R\$ 0,31 (trinta e um centavos), o que eleva o preço unitário para R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos), combustível Gasolina Comum.

Poção - PE, 22 de Março de 2023.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**6F65392E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023/PMP**

- Processo Nº: 009/2023/PMP.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pães para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino.
- Contrato Nº: 015/2023/PMP.
- Contratado: PANIFICADORA POÇÃOENSE LTDA ME.
- CNPJ Nº 08.767.618/0001-93.
- Valor Contratado: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
- Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 17 de Março de 2023.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**879A7521

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**SECRETARIA DE GABINETE  
LEI Nº 234 DE 23 DE MARÇO DE 2023**

*“Altera as leis, Lei Municipal nº 002/2000, Lei 49/2007 e Lei 148/2014, que cria o Conselho Tutelar de Primavera - Pernambuco e dá outras providências”.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
SEÇÃO I  
DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 1º** - O Conselho Tutelar de Primavera - PE, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípuas de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação orçamentária e administrativa Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Fica instituída a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Primavera - PE, que será exercida por 5 (cinco) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

**§ 1º** O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

**§ 2º** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar de Primavera - PE constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

**§ 3º** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal de Primavera - PE.

**Art. 3º** - Caberá ao Executivo Municipal criar e manter novos Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de 1 (um) Conselho para cada cem mil habitantes.

**Parágrafo único.** Havendo mais de 1 (um) Conselho Tutelar, caberá à gestão municipal definir sua localização, horário de funcionamento e organização da área de atuação, por meio de Decreto do Executivo Municipal, podendo considerar a configuração geográfica e administrativa da localidade, a população de crianças e adolescentes e a incidência de violações de direitos, observados os indicadores sociais de Primavera - PE.

## SEÇÃO II

### Da Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

**Art. 4º** - A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer, preferencialmente, dotação específica para implantação, manutenção, funcionamento dos Conselhos Tutelares, bem como para o processo de escolha dos(as) conselheiros(as) tutelares, custeio com remuneração, formação continuada e execução de suas atividades.

§ 1º Para a finalidade do caput, devem ser consideradas as seguintes despesas:

- a) Custeio com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, entre outros necessários ao bom funcionamento dos Conselhos Tutelares;
- b) Formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;
- c) Custeio de despesas dos(as) conselheiros(as) inerentes ao exercício de suas atribuições, inclusive diárias e transporte, quando necessário deslocamento para outro município;
- d) Espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;
- e) Transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e segurança da sede e de todo o seu patrimônio;
- f) Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- g) Computadores equipados com aplicativos de navegação na rede mundial de computadores, em número suficiente para a operação do sistema por todos os membros do Conselho Tutelar, e infraestrutura de rede de comunicação local e de acesso à internet, com volume de dados e velocidade necessários para o acesso aos sistemas operacionais pertinentes às atividades do Conselho Tutelar, assim como para a assinatura digital de documentos;

§ 2º Na hipótese de inexistência de lei local que atenda os fins do caput ou de seu descumprimento, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar ou qualquer cidadão poderá requerer aos Poderes Executivo e Legislativo, assim como ao Ministério Público competente, a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

§ 3º A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará, a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Primavera - PE.

§ 4º Cabe ao Poder Executivo garantir quadro de equipe administrativa permanente, com perfil adequado às especificidades das atribuições do Conselho Tutelar.

§ 5º O Conselho Tutelar requisitará os serviços nas áreas de educação, saúde, assistência social, entre outras, com a devida urgência, de forma a atender ao disposto no artigo 4º, parágrafo único, e no artigo 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069, de 1990.

§ 6º Fica vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para quaisquer fins que não sejam destinados à formação e à qualificação funcional dos(as) Conselheiros(as) Tutelares.

§ 7º Ao Conselho Tutelar é assegurada autonomia funcional para o exercício adequado de suas funções, cabendo-lhe tomar decisões, no âmbito de sua esfera de atribuições, sem interferência de outros órgãos e autoridades.

§ 8º O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado.

**Art. 5º** - O Conselho Tutelar deve estar aberto ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais em dias úteis, permanecendo aberto para atendimento da população das 08:00 h às 17:00 horas, funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referência de atendimento à população.

§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico, instalações e equipamentos que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos(as) conselheiros(as) e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

- I - Placa indicativa da sede do Conselho em local visível à população;
- II - Sala reservada para o atendimento e recepção ao público;
- III - Sala reservada e individualizada para as pessoas em atendimento, com recursos lúdicos para atendimento de crianças e adolescentes;
- IV - Sala reservada para os serviços administrativos;
- V - Sala reservada para os(as) Conselheiros(as) Tutelares; e
- VI - Computadores, impressora e serviço de internet de banda larga.

§ 2º O número de salas deverá atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

§ 3º Para que seja assegurado o sigilo do atendimento, a sede do Conselho Tutelar deverá, preferencialmente, ser em edifício exclusivo. No caso de estrutura integrada de atendimento, havendo o compartilhamento da estrutura física, deverá ser garantida entrada e espaço de uso exclusivos.

§ 4º Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticas aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.

§ 6º Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.

**Art. 6º** - O atendimento no período noturno e em dias não úteis será realizado na forma de sobreaviso, com a disponibilização de telefone móvel ao membro do Conselho Tutelar, de acordo com o disposto nesta lei e na lei que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Primavera - PE.

§ 1º O sistema de sobreaviso do Conselho Tutelar funcionará desde o término do expediente até o início do seguinte.

§ 2º Os períodos semanais de sobreaviso serão definidos no Regimento Interno do Conselho Tutelar e deverão se pautar na realidade de Primavera - PE.

§ 3º Para a compensação do sobreaviso, poderá o Município, ouvido o Colegiado do Conselho Tutelar, prever indenização ou gratificação conforme dispuser a legislação pertinente ao serviço público municipal.

§ 4º Caso o Município não opte pela remuneração extraordinária, o membro do Conselho Tutelar terá direito ao gozo de folga

compensatória na medida de 1 dia para cada 1 dia de sobreaviso, limitada a aquisição a 30 dias por ano civil.

§ 5º O gozo da folga compensatória prevista no parágrafo acima depende de prévia deliberação do colegiado do Conselho Tutelar e não poderá ser usufruído por mais de um membro simultaneamente nem prejudicar, de qualquer maneira, o bom andamento dos trabalhos do órgão.

§ 6º Todas as atividades internas e externas desempenhadas pelos membros do Conselho Tutelar, inclusive durante o sobreaviso, devem ser registradas, para fins de controle interno e externo pelos órgãos competentes.

**Art. 7º** - O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas deliberações lavradas em ata ou outro instrumento informatizado, sem prejuízo do atendimento ao público.

§ 1º Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

§ 2º As decisões serão tomadas por maioria de votos, de forma fundamentada, cabendo ao Coordenador administrativo, se necessário, o voto de desempate.

§ 3º Na implantação de um novo Conselho Tutelar em Primavera, será também obrigatória a realização de, ao menos, uma reunião mensal envolvendo todos os Colegiados, destinada, entre outras, a uniformizar entendimentos e definir estratégias para atuação na esfera coletiva.

**Art. 8º** - Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990 e por esta legislação municipal, compete ao Conselho Tutelar a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno.

§ 1º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado, o envio de propostas de alteração.

§ 2º Uma vez aprovado, o Regimento Interno do Conselho Tutelar será publicado em Diário Oficial ou equivalente e afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o do Adolescente, Poder Judiciário e ao Ministério Público.

§ 3º As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.

§ 4º As decisões serão motivadas e comunicadas formalmente aos interessados, mediante documento escrito, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem prejuízo de seu registro no Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA.

§ 5º Se não localizado, o interessado será intimado através de publicação do extrato da decisão na sede do Conselho Tutelar, admitindo-se outras formas de publicação.

§ 6º É garantido ao Ministério Público e à autoridade judiciária o acesso irrestrito aos registros do Conselho Tutelar, inclusive, no SIPIA resguardado o sigilo perante terceiros.

§ 7º Os demais interessados ou procuradores legalmente constituídos terão acesso às atas das sessões deliberativas e registros do Conselho Tutelar que lhes digam respeito, ressalvadas as informações que coloquem em risco a imagem ou a integridade física ou psíquica da criança ou adolescente, bem como a segurança de terceiros.

§ 8º Para os efeitos deste artigo, são considerados interessados os pais ou responsável legal da criança ou adolescente atendido, bem como os

destinatários das medidas aplicadas e das requisições de serviço efetuadas.

**Art. 9º** - É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas.

**Art. 10** - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA.

§ 1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

§ 2º Cabe aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento de crianças e adolescentes com atuação em Primavera - PE, auxiliar o Conselho Tutelar na coleta de dados e no encaminhamento das informações relativas à execução das medidas de proteção e demandas de deficiências das políticas públicas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a definição de plano de implantação e implementação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

§ 4º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamento no SIPIA ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

§ 5º Cabe ao Poder Executivo Federal instituir e manter o SIPIA.

## **CAPÍTULO II**

### **SEÇÃO I**

#### **Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar**

**Art. 11** - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá, observar as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal (voto em apenas um candidato) facultativo e secreto dos eleitores de Primavera - PE, realizado em data unificada, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

II - Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - Fiscalização pelo Ministério Público; e

IV - A posse dos(as) conselheiros(as) tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

**Art. 12** - Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 1º O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 2º Em havendo mais de um Conselho Tutelar em Primavera, a votação se dará, preferencialmente, respeitando a correspondência

entre o domicílio eleitoral do eleitor e a região de atendimento do Conselho Tutelar.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, o candidato deve comprovar residência fixa na região de atendimento do Conselho Tutelar a que pretende concorrer.

**Art. 13** - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses, publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 1990, e na legislação local referente ao Conselho Tutelar.

§ 1º O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

a) O calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame, de forma que o processo de escolha se inicie com no mínimo 6 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame;

b) A documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990 e desta lei municipal de criação dos Conselhos Tutelares;

c) As regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas nesta Lei Municipal que altera a lei de criação do Conselho Tutelar;

d) Composição da comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha, já criada por resolução própria;

e) Informações sobre a remuneração, jornada de trabalho, período de plantão e/ou sobre aviso, direitos e deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar; e

f) Formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos candidatos suplentes.

**Art. 14** - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, o interessado deverá comprovar:

**I** - Reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;

**II** - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

**III** - Residência em Primavera - PE;

**IV** - Conclusão do Ensino Médio;

**V** - Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera - PE ou profissional habilitado designado pelo CMDCA;

**VI** - Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

**VII** - Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

**VIII** - Não ser membro, ou possuir grau de parentesco de primeiro grau, no momento da publicação do edital, com Conselheiros(as) Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**IX** - Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**X** - Experiência mínima de 1 (um) ano na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente apresentando 1 (uma) declaração de entidade da sociedade civil, com sede em Primavera - PE, que indique que realiza atividades de serviços na defesa, promoção e atendimentos dos direitos da criança e adolescentes; ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

**XI** - Possuir domicílio eleitoral em Primavera - PE e está em gozo de seus direitos políticos;

**XII** - Apresentar quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

**XIII** - Submeter-se à avaliação psicológica, em caráter eliminatório.

**Parágrafo único.** O município poderá oferecer, antes da realização da prova a que se refere o inciso VI deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos.

**Art. 15** - A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

§1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por si ou por seus apoiadores.

§2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

§3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 6º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 7º Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

**I** - Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

**II** - Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

**III** - Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

**IV** - Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

**V** - Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

**VI** - Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

**VII** - Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

**VIII** - Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

**IX** - Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

**a)** Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

**b)** Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

**c)** Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

**X** - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

**XI** - Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

**§8º** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

**§ 9º** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

**I** - Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

**II** - Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

**III** - Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

**§ 10** No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

**I** - Utilização de espaço na mídia;

**II** - Transporte aos eleitores;

**III** - Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

**IV** - Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

**V** - Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

**§ 11** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

**§ 12** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de c específica.

**§ 13** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 16** - Caberá Comissão Especial Eleitoral buscar o apoio da Justiça Eleitoral para o empréstimo de urnas eletrônicas, o fornecimento das listas de eleitores, elaboração do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.

**Parágrafo único.** Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal deve obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns a fim de que a votação seja feita manualmente, sem prejuízo dos demais apoios listados no Caput.

**Art. 17** - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**I** - Conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município, ou meio equivalente, afixação em locais de amplo acesso ao público, chamadas na rádio, jornais, publicações em redes sociais e outros meios de divulgação;

**II** - Convocar servidores públicos municipais ou distritais para auxiliar no processo de escolha, em analogia ao artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 e definir os locais de votação.

**§ 1º** A divulgação do processo de escolha deverá ser acompanhada de informações sobre as atribuições do Conselho Tutelar e sobre a importância da participação de todos os cidadãos, na condição de candidatos ou eleitores, servindo de instrumento de mobilização popular em torno da causa da infância e da juventude, conforme dispõe o art. 88, inciso VII, da Lei nº 8.069, de 1990.

**§ 2º** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

**Art. 18** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá delegar a condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local a uma Comissão Especial, a qual deverá ser constituída por composição paritária entre conselheiros(as) representantes do governo e da sociedade civil.

**§ 1º** A composição, assim como as atribuições da comissão referida no caput deste artigo, deve constar na resolução regulamentadora do processo de escolha.

**§ 2º** A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

**§ 3º** Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo de escolha.

**I** - Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e

**II** - Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§ 4º O Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

§ 5º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 6º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§ 7º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

**I** - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

**II** - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

**III** - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

**IV** - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

**V** - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

**VI** - Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

**VII** - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

**VIII** - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

**IX** - Resolver os casos omissos.

§ 7º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

**Art. 19** - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do art. 133 da Lei nº 8.069, de 1990, além de outros requisitos expressos nesta legislação municipal.

**Art. 20** - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados para cada Colegiado.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos(as) novos(as) conselheiros(as) ao término do mandato em curso.

§ 2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

**Art. 21** - A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais, das 8:00 as 17:00 horas.

§ 1º O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE ou meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônica oficial do Governo Municipal de Primavera – PE.

§ 2º A posse dos(as) conselheiros(as) tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.

**Art. 22** - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

**Parágrafo único.** Estende-se o impedimento do caput ao a(a) conselheiro(a) tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.

**Art. 23** - Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

§ 1º Os(as) Conselheiros(as) Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§ 2º Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizá-lo de forma indireta, tendo os(as) Conselheiros(as) de Direitos como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha.

§ 3º A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento temporário do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função, podendo retornar ao cargo, desde que não assuma o cargo eletivo a que concorreu.

## SEÇÃO II

### Da Prova de Avaliação dos Candidatos

**Art. 23** - Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e informática básica, com questões múltiplas e de caráter eliminatório.

§ 1º A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá definir os procedimentos para elaboração, aplicação, correção



e divulgação do resultado da prova, ou designar profissional para tais fins.

**Art. 24** - Será facultado aos candidatos interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da prova.

**Parágrafo único.** Ultrapassado o prazo de recurso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis com o nome dos candidatos habilitados a participarem do processo eleitoral.

### SEÇÃO III

#### Da Votação e Apuração dos Votos

**Art. 25** - Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial Eleitoral e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os municípios.

**Parágrafo Único** - A Comissão Especial Eleitoral poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à facultatividade do voto e às peculiaridades locais.

**Art. 26** - À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial Eleitoral e comunicadas ao Ministério Público.

§ 1º Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial Eleitoral.

§ 2º No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.

§ 3º Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial Eleitoral nomeará representantes para essa finalidade.

### SEÇÃO IV

#### Da Proclamação do Resultado, da Nomeação e Posse

**Art. 27** - Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.

§ 1º Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente.

§ 2º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

§ 3º Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 4º Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

§ 5º Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.

### SEÇÃO V

#### Da organização interna do Conselho Tutelar

**Art. 28** - A organização interna do Conselho Tutelar compreende:

**I** – A coordenação administrativa;

**II** – O colegiado;

**III** – Os serviços auxiliares.

### SEÇÃO VI

#### Da Coordenação Administrativa do Conselho Tutelar

**Art. 29** - O Conselho Tutelar escolherá, observada a ordem de votação, o seu Coordenador administrativo, para mandato de 1 (um) ano, com possibilidade de uma recondução, na forma definida no regimento interno.

**Art. 30** - A destituição do Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, por iniciativa do Colegiado, somente ocorrerá em havendo falta grave, nos moldes do previsto no regimento interno do órgão e nesta Lei.

**Parágrafo único.** Nos seus afastamentos e impedimentos, o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar será substituído na forma prevista pelo regimento interno do órgão.

**Art. 31** - Compete ao Coordenador administrativo do Conselho Tutelar:

**I** – Coordenar as sessões deliberativas do órgão, participando das discussões e votações;

**II** – Convocar as sessões deliberativas extraordinárias;

**III** – Representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;

**IV** – Assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;

**V** – Zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;

**VI** – Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de sobreaviso;

**VII** – Participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja pela adequação de órgãos e serviços públicos, seja pela criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos artigos 88, inc. III, 90, 101, 112 e 129 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**VIII** – Enviar, até o quinto dia útil de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social a relação de frequência e a escala de sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar;

**IX** – Comunicar a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;

**X** – Encaminhar a Secretaria Municipal de Assistência Social, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;

**XI** – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para ciência;

**XII** – Submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;

**XIII** – Encaminhar ao Poder Executivo, no prazo legal, a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;

**XIV** – prestar as contas relativas à atuação do Conselho Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social, anualmente ou sempre que solicitado;

**XV** – Exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

## **SEÇÃO VII**

### **Do Colegiado do Conselho Tutelar**

**Art. 32** - O Colegiado do Conselho Tutelar é composto por todos os membros do órgão em exercício, competindo-lhe, sob pena de nulidade do ato:

**I** – Exercer as atribuições conferidas ao Conselho Tutelar pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e por esta Lei, decidindo quanto à aplicação de medidas de proteção a crianças, adolescentes e famílias, entre outras atribuições a cargo do órgão, e zelando para sua execução imediata e eficácia plena;

**II** – Definir metas e estratégias de ação institucional, no plano coletivo, assim como protocolos de atendimento a serem observados por todos os membros do Conselho Tutelar, por ocasião do atendimento de crianças e adolescentes;

**III** – Organizar as escalas de férias e de sobreaviso de seus membros e servidores, comunicando ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**IV** – Opinar, por solicitação de qualquer dos integrantes do Conselho Tutelar, sobre matéria relativa à autonomia do Conselho Tutelar, bem como sobre outras de interesse institucional;

**V** – Organizar os serviços auxiliares do Conselho Tutelar;

**VI** – Propor ao órgão municipal competente a criação de cargos e serviços auxiliares, esolicitar providências relacionadas ao desempenho das funções institucionais;

**VII** – Participar do processo destinado à elaboração da proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar, bem como os projetos de criação de cargos e serviços auxiliares;

**VIII** – Eleger o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar;

**IX** – Destituir o Coordenador administrativo do Conselho Tutelar, em caso de abuso de poder, conduta incompatível ou grave omissão nos deveres do cargo, assegurada ampla defesa;

**X** – Elaborar e modificar o regimento interno do Conselho Tutelar, encaminhando a proposta ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo lhes facultado o envio de propostas de alteração;

§ 1º As decisões do Colegiado serão motivadas e comunicadas aos interessados, sem prejuízo de seu registro em arquivo próprio, físico ou digital, pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) anos.

§ 2º A escala de férias e de sobreaviso dos membros e servidores do Conselho Tutelar deve ser publicada em local de fácil acesso ao público.

## **SEÇÃO VIII**

### **Dos Impedimentos na Análise dos Casos**

**Art. 33** - O membro do Conselho Tutelar deve se declarar impedido de analisar o caso quando:

**I** – O atendimento envolver cônjuge, companheiro ou companheira, parente em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável, inclusive quando decorrente de relacionamento homoafetivo;

**II** – For amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;

**III** – Algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge ou de parentes destes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau seja o parentesco natural, civil ou decorrente de união estável;

**IV** – Receber dádivas antes ou depois de iniciado o atendimento;

**V** – Tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.

§ 2º O interessado poderá requerer ao colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo.

## **SEÇÃO IX**

### **Dos Deveres**

**Art. 34** - Sem prejuízo das disposições específicas contidas nesta legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:

**I** – Manter ilibada conduta pública e particular;

**II** – Zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções;

**III** – Cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**IV** – Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;

**V** – Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;

**VI** – Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;

**VII** – Desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusiva previstas nesta Lei;

**VIII** – Declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;

**IX** - Cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**X** – Adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;

**XI** – Tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**XII** – Residir no âmbito territorial de atuação do Conselho;

**XIII** – Prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto

nesta Lei e o art. 17 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**XIV** – Identificar-se nas manifestações funcionais;

**XV** – Atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;

**XVI** – Comparecer e cumprir, quando obedecidas as formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciária e do Ministério Público.

**XVII** – Atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações, ressalvadas as protegidas por sigilo;

**XVIII** – Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

**XIX** – Guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;

**XX** – Ser assíduo e pontual.

**Parágrafo único.** No exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar deverá primar, sempre, pela imparcialidade ideológica, político-partidária e religiosa.

## SEÇÃO X

### Das Responsabilidades

**Art. 35** - O membro do Conselho Tutelar responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

**Art. 36** - A responsabilidade administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiro, praticado pelo membro do Conselho Tutelar no desempenho de seu cargo, emprego ou função.

**Art. 37** - A responsabilidade administrativa do membro do Conselho Tutelar será afastada no caso de absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

**Art. 38** - As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

## SEÇÃO XI

### Da Regra de Competência

**Art. 39** - A competência do Conselho Tutelar será determinada:

**I** – Pelo domicílio dos pais ou responsável;

**II** – Pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, ou da falta de seus pais ou responsável legal.

§ 1º Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do Município no qual ocorreu a ação ou a omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável legal, ou do local onde sediar a entidade que acolher a criança ou adolescente.

§ 3º Para as intervenções de cunho coletivo, incluindo as destinadas à estruturação do município em termos de programas, serviços e políticas públicas, terão igual competência todos os Conselhos Tutelares situados no seu território.

§ 4º Para fins do disposto no caput deste dispositivo, é admissível a intervenção conjunta dos Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região.

§ 5º Os Conselhos Tutelares situados nos municípios limítrofes ou situados na mesma região deverão articular ações para assegurar o atendimento conjunto e o acompanhamento de crianças, adolescentes e famílias em condição de vulnerabilidade que transitam entre eles.

## SEÇÃO XII

### Das Atribuições do Conselho Tutelar

**Art. 40** - Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes, em especial, no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), obedecendo aos princípios da Administração Pública, conforme o disposto no art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A aplicação de medidas deve favorecer o diálogo e o uso de mecanismos de autocomposição de conflitos, com prioridade a práticas ou medidas restaurativas e que, sem prejuízo da busca da efetivação dos direitos da criança ou adolescente, atendam sempre que possível às necessidades de seus pais ou responsável.

§ 2º A escuta de crianças e adolescentes destinatários das medidas a serem aplicadas, quando necessária, deverá ser realizada por profissional devidamente capacitado, devendo a opinião da criança ou do adolescente ser sempre considerada e o quanto possível respeitada, observado o disposto no art. 100, parágrafo único, incisos I, XI e XII, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 4º, §§ 1º, 5º e 7º, da Lei Federal nº 13.431/2017 e art. 12 da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.

§ 3º Cabe ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, estimular a implementação da sistemática prevista pelo art. 70-A da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) para diagnóstico e avaliação técnica, sob a ótica interdisciplinar, dos diversos casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes e das alternativas existentes para sua efetiva solução, bem como participar das reuniões respectivas.

§ 4º Compete também ao Conselho Tutelar fomentar e solicitar, quando necessário, a elaboração conjunta entre os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos de plano individual e familiar de atendimento, valorizando a participação da criança e do adolescente e, sempre que possível, a preservação dos vínculos familiares, conforme determina o art. 19, inc. I, da Lei Federal nº 13.431/2017.

**Art. 41** - São atribuições do Conselho Tutelar:

**I** - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

**II** - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

**III** - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

**IV** - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

**V** - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

**VI** - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

**VII** - Expedir notificações;

**VIII** - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

**IX** - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

**X** - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

**XI** - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

**XI** - Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

**XII** - Adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor;

**XIII** - Atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários;

**XIV** - Representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

**XV** - Representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas;

**XVI** - Representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

**XVII** - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente;

**XVIII** - Receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente;

**XIX** - Representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente.

**§ 1º.** Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família.

**§ 2º** As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

**§ 3º** O membro do Conselho Tutelar, no exercício de suas atribuições, terá livre acesso a todo local onde se encontre criança ou adolescente, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio, conforme disposto no art. 5º, inc. XI, da Constituição Federal.

**Art. 42** - O Conselho Tutelar não possui atribuição para promover o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar, ainda que para colocação sob a guarda de família extensa, cuja competência é exclusiva da autoridade judiciária.

**§ 1º** Excepcionalmente e apenas para salvaguardar de risco atual ou iminente a vida, a saúde ou a dignidade sexual de crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar poderá promover o acolhimento institucional, familiar ou o encaminhamento para família extensa de crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude e ao Ministério Público, sob pena de falta grave.

**§ 2º** Cabe ao Conselho Tutelar esclarecer à família extensa que o encaminhamento da criança ou do adolescente mencionado no parágrafo anterior não substitui a necessidade de regularização da guarda pela via judicial e não se confunde com a medida protetiva prevista no artigo 101, inciso I, do ECA.

**§ 3º** O termo de responsabilidade previsto no art. 101, inc. I, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), só se aplica aos pais ou responsáveis legais, não transferindo a guarda para terceiros.

**§ 4º** O acolhimento emergencial a que alude o § 1º deste artigo deverá ser decidido, em dias úteis, pelo colegiado do Conselho Tutelar, preferencialmente precedido de contato com os serviços socioassistenciais de Primavera e com o órgão gestor da Política de Proteção Social Especial, este último também para definição do local do acolhimento.

**Art. 43** - Não compete ao Conselho Tutelar o acompanhamento ou o traslado de adolescente apreendido em razão da prática de ato infracional em Delegacias de Polícia ou qualquer outro estabelecimento policial.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, é cabível o acionamento do Conselho Tutelar pela Polícia Civil somente quando, depois de realizada busca ativa domiciliar, a autoridade policial esgotar todos os meios de localização dos pais ou responsáveis do adolescente apreendido, bem como de pessoa maior por ele indicada, o que deve ser devidamente certificado nos autos da apuração do ato infracional.

**Art. 44** - Para o exercício de suas atribuições, poderá o Conselho Tutelar:

**I** – Colher as declarações do reclamante, mantendo, necessariamente, registro escrito ou informatizado acerca dos casos atendidos e instaurando, se necessário, o competente procedimento administrativo de acompanhamento de medida de proteção;

**II** – Entender-se diretamente com a pessoa ou autoridade reclamada, em dia, local e horário previamente notificados ou acertados;

**III** – Expedir notificações para colher depoimentos ou esclarecimentos e, em caso de não comparecimento injustificado, requisitar o apoio da Polícia Civil ou Militar, ressalvadas as prerrogativas funcionais previstas em lei;

**IV** – Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto, requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

**V** – Requisitar informações, exames periciais e documentos de autoridades municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional, vinculadas ao Poder Executivo Municipal;

**VI** – Requisitar informações e documentos a entidades privadas, para instruir os procedimentos administrativos instaurados;

**VII** – Requisitar a expedição de cópias de certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

**VIII** – Propor ações integradas com outros órgãos e autoridades, como as Polícias Civil e Militar, Secretarias e Departamentos municipais, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário;

**IX** – Estabelecer intercâmbio permanente com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem na área da infância e da juventude, para obtenção de subsídios técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções;

**X** – Participar e estimular o funcionamento continuado dos espaços intersetoriais locais destinados à articulação de ações e à elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência a que se refere o art. 70-A, inc. VI, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

**XI** – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência, na forma prevista nesta Lei e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 1º O membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar, nas hipóteses legais de sigilo, constituindo sua violação falta grave.

§ 2º É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas à instituição ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade, na forma desta Lei, sob pena de nulidade do ato praticado.

§ 3º As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais serão cumpridas gratuitamente e com a mais absoluta prioridade, respeitando-se os princípios da razoabilidade e da legalidade.

§ 4º As requisições do Conselho Tutelar deverão ter prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para resposta, ressalvada situação de urgência devidamente motivada, e devem ser encaminhadas à direção ou à chefia do órgão destinatário.

§ 5º A falta ao trabalho, em virtude de atendimento à notificação ou requisição do Conselho Tutelar, não autoriza desconto de vencimentos ou salário, considerando-se de efetivo exercício, para todos os efeitos, mediante comprovação escrita do membro do órgão.

**Art. 45** - É dever do Conselho Tutelar, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se necessário, aplicar as medidas previstas na legislação, que estejam em sua esfera de atribuições, conforme previsto no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo do encaminhamento do caso ao Ministério Público, ao Poder Judiciário ou à autoridade policial, quando houver efetiva necessidade da intervenção desses órgãos.

§ 1º A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável, entre outras providências tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições, deve ser entendida como a função de decidir, em nome da sociedade e com fundamento no ordenamento jurídico, a forma mais rápida e adequada e menos traumática de fazer cessar a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

§ 2º A autoridade para tomada de decisões, no âmbito da esfera de atribuições do Conselho Tutelar, é inerente ao Colegiado, somente sendo admissível a atuação individual dos membros do Conselho Tutelar em situações excepcionais e urgentes, conforme previsto nesta Lei.

**Art. 46** - As decisões do Conselho Tutelar tomadas no âmbito de sua esfera de atribuições e obedecidas as formalidades legais têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata, observados os princípios da intervenção precoce e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, independentemente do acionamento do Poder Judiciário.

§ 1º Em caso de discordância com a decisão tomada, cabe a qualquer interessado e ao Ministério Público provocar a autoridade judiciária no sentido de sua revisão, na forma prevista pelo art. 137 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão tomada pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pela pessoa ou autoridade pública à qual for aquela endereçada, sob pena da prática da infração administrativa prevista no art. 249 e do crime tipificado no art. 236 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**Art. 47** - No desempenho de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina aos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou outras autoridades públicas, gozando de autonomia funcional.

§ 1º O Conselho Tutelar deverá colaborar e manter relação de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas, essencial ao trabalho em conjunto dessas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§ 2º Na hipótese de atentado à autonomia e ao caráter permanente do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser comunicado para medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**Art. 48** - A autonomia no exercício de suas funções, de que trata o art. 131 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), não desonera o membro do Conselho Tutelar do cumprimento de seus deveres funcionais nem desobriga o Conselho Tutelar de prestar contas de seus atos e despesas, assim como de fornecer informações relativas à natureza, espécie e quantidade de casos atendidos, sempre que solicitado, observado o disposto nesta Lei.

### **SEÇÃO XIII DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 49** - No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

- I** - Condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
- II** - Proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
- III** - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
- IV** - Municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
- V** - Respeito à intimidade, à imagem da criança e do adolescente;
- VI** - Intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
- VII** - Intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- VIII** - Proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
- IX** - Intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e ao adolescente;

**X** - Prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e ao adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;

**XI** - Obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e

**XII** - Oitiva obrigatória e participação da criança e ao adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

**Art. 50** - No atendimento de crianças e adolescentes indígenas, o Conselho Tutelar deverá submeter o caso à análise prévia de antropólogos, representantes da Fundação Nacional do Índio - FUNAI ou outros órgãos federais ou da sociedade civil especializados, devendo, por ocasião da aplicação de medidas de proteção e voltadas aos pais ou responsável, levar em consideração e respeitar a identidade social de seu grupo, sua cultura, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que compatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos à criança e ao adolescente previstos na Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Cautelas similares devem ser adotadas quando do atendimento de crianças, adolescentes e pais provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, assim como ciganos e de outras etnias.

**Art. 51** - Para o exercício de suas atribuições o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

**I** - Nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais Conselhos deliberativos de políticas públicas;

**II** - Nas salas e dependências das delegacias de polícia e demais órgãos de segurança pública;

**III** - Nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e

**IV** - Em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

#### **SEÇÃO XIV** **Das Vedações**

**Art. 52** - Constitui falta funcional e é vedado ao membro do Conselho Tutelar:

**I** - Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

**II** - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;

**III** - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;

**IV** - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;

**V** - Recusar fé a documento público;

**VI** - Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

**VII** - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;

**VIII** - Proceder de forma desidiosa;

**IX** - Descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação local relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;

**X** - Exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;

**XI** - Ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;

**XII** - Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

**XIII** - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos ou no recinto da repartição;

**XIV** - Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;

**XV** - Atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;

**XVI** - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;

**XVII** - Entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à internet com equipamentos particulares;

**XVIII** - Ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes ao serviço;

**XIX** - Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;

**XX** - Praticar usura sob qualquer de suas formas;

**XXI** - Celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;

**XXII** - Participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;

**XXIII** - Constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;

**XXIV** - Cometer crime contra a Administração Pública;

**XXV** - Abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias;

**XXVI** - Faltar habitualmente ao trabalho;

**XXVII** - Cometer atos de improbidade administrativa;

**XXVIII** - Cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;

**XXIX** - Praticar ato de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

**XXX** - Proceder a análise de casos na qual se encontra impedido, em conformidade com o art. 36 desta Lei. **Parágrafo único.** Não constitui acumulação de funções, para os efeitos deste artigo, as atividades

exercidas em entidade associativa de membros do Conselho Tutelar, desde que não acarretem prejuízo à regular atuação no Órgão.

## SEÇÃO XV

### Das Penalidades Administrativas

**Art. 53** - Constituem penalidades administrativas aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

**I** – Advertência;

**II** – Suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias;

**III** – Destituição da função.

**Art. 54** - Na aplicação das penalidades, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.

**Art. 55** - O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigentes em Primavera - PE, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do(a) Conselheiro(a) Tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedimento administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração.

§ 2º Havendo indícios da prática de crime ou ato de improbidade administrativa por parte do (a) Conselheiro (a) Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

§ 3º O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.

§ 4º Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

## SEÇÃO VI

### Da Vacância

**Art. 56** - A vacância na função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

**I** – Renúncia;

**II** – Posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

**III** – Transferência de residência ou domicílio para outro município ou região administrativa do Distrito Federal; **IV** – aplicação da sanção administrativa de destituição da função;

**V** – Falecimento;

**VI** – Condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou ato de improbidade administrativa.

**Parágrafo único.** A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo suplente.

**Art. 57** - Os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

**I** – Vacância de função;

**II** – Férias do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias;

**III** – Licença ou suspensão do titular que excederem a 29 (vinte e nove) dias.

**Art. 58** - Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem decrescente de votação.

§ 1º Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitada a ordem de votação.

§ 2º Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular, assumindo a função, permanecerá na ordem decrescente de votação, podendo retornar à função quantas vezes for convocado.

§ 3º Quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.

§ 4º O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado.

**Art. 59** - O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

## SEÇÃO XVII

### Do Vencimento e Vantagens

**Art. 60** - Vencimento é a retribuição pecuniária básica pelo exercício da atribuição de membro do Conselho Tutelar.

**Art. 61** - Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário.

§ 1º No efetivo exercício da sua função receberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que será reajustado anualmente, por ato do Poder Executivo.

**Art. 62** - Durante o exercício do mandato, o membro do Conselho Tutelar terá direito a:

**I** – Cobertura previdenciária;

**II** – Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

**III** – Licença-maternidade;

**IV** – Licença-paternidade;

**V** – Gratificação natalina.

**Art. 63** - A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

## SEÇÃO XVIII

### Das Férias

**Art. 64** - O membro do Conselho Tutelar fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas.

§ 1º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.

§ 32º Fica vedado o gozo de férias, simultaneamente, por 2 (dois) ou mais membros do Conselho Tutelar.

**Art. 65** - É vedado descontar do período de férias as faltas do membro do Conselho Tutelar ao serviço.

**Art. 66** - As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

**Parágrafo único.** Nos casos previstos no caput, a compensação dos dias de férias trabalhados deverá ser gozada em igual número de dias consecutivos.

## SEÇÃO XIX

### Do Tempo de Serviço

**Art. 67** - O exercício efetivo da função pública de membro do Conselho Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

§ 1º Sendo o membro do Conselho Tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de exercício da função será contado para todos os efeitos, exceto para progressão por merecimento.

§ 2º O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.

§ 3º A contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos legais, podendo o Município firmar convênio com o Estado e a União para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

§ 4º A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

## CAPÍTULO III

### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 68** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares ou adicionais, se necessário, para a estruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, é obrigatório o fornecimento, pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas-aula por ano a todos os membros titulares do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave.

§ 2º A capacitação a que se refere o § 1º não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 69** - Aplicam-se aos membros do Conselho Tutelar, naquilo que não forem contrárias ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições da Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Primavera - PE, pertencentes à Administração Direta, às Autarquias e às Fundações Públicas Municipais e legislação correlata.

**Art. 70** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Conselho Tutelar, deverá promover ampla e permanente mobilização da sociedade acerca da importância e do papel do Conselho Tutelar.

**Art. 71** - Qualquer servidor público que vier a ter ciência de irregularidade na atuação do Conselho Tutelar é obrigado a tomar as

providências necessárias para sua imediata apuração, assim como a qualquer cidadão é facultada a realização de denúncias.

**Art. 72** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições municipais em contrário.

Primavera, 23 de Março de 2023.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Daniel Fernandes Soathman  
**Código Identificador:**134139D7

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

### FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA

NA EDIÇÃO nº 3307 DE 27/03/2023

ONDE SE LÊ: ABERTURA 07/04/2023

LEIA-SE: ABERTURA 10/04/2023

abertura 10/04/2023 às hrs 10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitanet.com.br>

**LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO**

Pregoeiro:

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**95EDF2F8

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022 Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Digna Pessoa de Melo, com valor estimado R\$ 317.386,50 abertura 11/04/2023 às hrs 10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitanet.com.br>

**LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**514B9D2E

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIXABA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TOMADA DE PREÇOS 002/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230324TP00002. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma escadaria de acesso ao cruzeiro ponto turístico do Município de Quixaba PE. Valor: R\$541.752,34.Data e Local da Sessão de Abertura: 12/04/2023 às 09:00h. Antonio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br) ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 28/03/2023.

**FABIANO WALTER LEITE NUNES.**  
Presidente da CPL



**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**4C4A231B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**

**PROCESSO Nº. 007/2023. TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2023.** Tomada de Preço do Tipo Técnica e Preço que terá como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, conforme Termo de Referência anexo a este edital, no município de Riacho das Almas/PE, Valor estimado da obra referente a licitação é de R\$ 216.825,00 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Quanto a sua abertura, torna público para conhecimento que está sendo republicado o Referido Edital, com Data e local da sessão aprazados para o dia 28/04/2023, às 09 horas 00min (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>, telefone (81) 3745-1158, ou pelo e-mail: [cplriachodasalmas@gmail.com](mailto:cplriachodasalmas@gmail.com) ou no mesmo endereço da sessão de abertura sala da CPL, com endereço situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000).

Riacho das Almas/PE, 27 de março de 2023.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcia Helena Cardoso Soares  
**Código Identificador:**984CFECC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

**OBJETO:**Contratação de empresa para especializada em serviços de implantação, migração de dados, cadastramento e movimentação de dados contábeis, com treinamento e manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e preventiva, com locação de software com mão de obra qualificada.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 13.151.308/0001-80. **NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, APRESENTOU MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO O VALOR TOTAL APRESENTADO DE R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).**

Riacho das Almas/PE, 27 de março de 2023.

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**B4353912

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Processo Licitatório nº 008/2023**  
**Dispensa de Licitação nº 002/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para especializada em serviços de implantação, migração de dados, cadastramento e movimentação de dados contábeis, com treinamento e manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva e preventiva, com locação de software com mão de obra qualificada.

O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 008/2023 – Dispensa de Licitação nº 002/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Licitação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

**RESOLVEM:**

**ADJUDICAR** em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços: **G. DA SILVA SISTEMA INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80**, com sede à Av. São José, nº 76, Centro, CEP 55.636-000, Chã grande/PE, que apresentou Proposta com valor total em R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) E por conseguinte **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 008/2023 – Dispensa de Licitação nº 002/2023, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços: **G. DA SILVA SISTEMA INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80**, com sede à Av. São José, nº 76, Centro, CEP 55.636-000, Chã grande/PE., **que apresentou Proposta com valor total em R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).**

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que o presente Termo seja publicado.

De ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 27 de março de 2023.

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
Prefeito

**IEDA RODRIGUES DE FREITAS**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**6161B2BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade Nº: 002/2023. Processo Nº: 004/2023. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no âmbito da administração pública municipal, especialmente quanto à análise, acompanhamento e emissão de parecer dos Processos Legislativos, Editais e Minutas de Contratos decorrentes de Processos Licitatórios e Contratações Diretas (Dispensas e Inexigibilidades) da Câmara de Vereadores do

Município de Ribeirão, bem como o acompanhamento jurídico relativo a defesas e esclarecimentos perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE e Ministério Público. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.039/2020 c/c art. 25, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: AMARO JOSE DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 49.228.723/0001-31, com o valor global de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Ribeirão/PE, 27 de março de 2023.

**ITAMAR MELO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE

**Publicado por:**

Elias Francisco da Silva

**Código Identificador:**B4C58A09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 008/2023 – CPL/PMR.** Processo Licitatório Nº 008/2023. Convite Nº 002/2023. Outros Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços de fiscalização de obras, produção de documentos técnicos e acompanhamento de ações desenvolvidas na Secretaria de Infraestrutura do município de Ribeirão-PE. Contratado: ENGENHA3C – CONSULTORIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA ME (ENGAC – ENGENHARIA E ASSESSORIA COMPLETAS) – CNPJ nº 39.908.042/0001-60. Valor total: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). Vigência: 15/03/2023 à 15/03/2024.

Ribeirão/PE, 15 de março de 2023.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Dayvson Kleber Ramos de Melo

**Código Identificador:**1D2FDC2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº: 007/2023 – CPL/PMR.** Processo Licitatório Nº: 022/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2022. Obras. Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de manutenção, reposição e recomposição de pavimento em paralelepípedos graníticos no município de Ribeirão - PE. Contratado: CONSTRUTORA REGIO LTDA ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, no valor total de R\$ 931.736,57 (Novecentos e trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 13/03/2023 à 13/03/2024.

Ribeirão/PE, 13 de março de 2023.

**MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Dayvson Kleber Ramos de Melo

**Código Identificador:**FC0F8BBD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
PORTARIA Nº 045/2023**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o professor **José Sarto Fulgêncio de Lima Filho** concluiu o curso de mestrado em Teoria e Prática Corporativa na Universidade Federal rural do Semi-Árido-UFERSA, emitido em 01 de março de 2023, conforme certificado anexo ao seu requerimento; Considerando que o referido professor requereu o pagamento dos seus vencimentos com base no valor da hora-aula para professor com mestrado, em 08/03/2023, protocolo nº 061/2023; Considerando que a Lei Municipal nº 2.219/2019 fixou o valor da hora/aula do Professor Mestre e que, ainda, é o diploma legal que regula o assento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer o título de Mestre ao professor **José Sarto Fulgêncio de Lima Filho**, Matrícula nº 3452-1;

**Art. 2º** - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a efetuar o pagamento dos vencimentos do referido professor com base no valor da hora-aula em R\$ 27,03 (vinte sete reais e três centavos) para todos os fins de direito, com amparo na Lei Municipal nº 2.219/2019.

**Art. 3º** - Determinar o Setor de Recursos Humanos a proceder com as devidas anotações na Ficha Funcional do professor em apreço, como também pagar a diferença salarial contada do dia do protocolo do requerimento.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de março de 2023.

**RAPHAELA HILDITA GUEDES DEODATO.**

Presidente -AEDS

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:**BA4D3D65

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
PORTARIA Nº 046/2023.**

*EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 139 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.*

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Súmulas 346 e 473, assentada pelo STF, onde confere a Administração Pública o poder-dever, com ou sem provocação de anular o ato administrativo, sem que isso constitua ato de ilegalidade ou abuso de poder;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ANULAR**, a Portaria Nº 139/2022, que concedeu Dispensa de Licença Prêmio, a servidora **MARIA CLEONICE DE SOUZA GOMES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Contabilidade I, Matrícula nº 345-1.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2023.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**

Presidente – AEDS

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:**4067825C

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 047/2023.**

*EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 125 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.*

A **PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Súmulas 346 e 473, assentada pelo STF, onde confere a Administração Pública o poder-dever, com ou sem provocação de anular o ato administrativo, sem que isso constitua ato de ilegalidade ou abuso de poder;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ANULAR**, a Portaria Nº 125/2022, que concedeu Dispensa de Licença Prêmio, a servidora **MARIA LEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Contabilidade, matrícula nº 175-1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2023.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**

Presidente – AEDS

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:**8D6A5B61

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 048/2023**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **Jacson Paulo dos Anjos**, Matrícula 1287-1, realizado em 07/03/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 15 (quinze) dias ao servidor supramencionado, a partir de 16/03/2023 até 30/03/2023, referente ao ano de 2022 (dois mil e vinte e dois);

Art. 2º - O servidor em questão já usufrui de 15 (quinze) dias do gozo de suas férias, conforme enunciado na Portaria Nº 029/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 16/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de Março de 2023.

**ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ**

Vice Presidente – AEDS

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:**E731DDE1

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 049/2023**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do servidor **JACSON PAULO DOS ANJOS**, matrícula 1287-1, realizado em 08/03/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de Licença Prêmio ao referido servidor, do 2º (segundo) mês, do 1º decênio, completado em 25/06/2018, pelo período de 04/04/2023 a 03/05/2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de Março de 2023.

**ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES DE SÁ**

Vice-Presidente – AEDS

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:**2F8AEBF1

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 050/2023**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **CICERO BETIANO DOS SANTOS**, Matrícula 2020-1, realizado em 03/03/2023;

Considerando que o servidor completou período aquisitivo de gozo de férias em 14/12/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento do 1/3 de férias antecipado ao servidor supramencionado, referente ao exercício de 2022;

Art. 2º - O pagamento será realizado na folha mensal de Março de 2023;

Art. 3º - Destaco que a previsão de gozo das referidas férias será em Novembro de 2023;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de Março de 2023.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente – AEDS

**Publicado por:**

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

**Código Identificador:**4BC8B027

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 051/2023**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **MARIA CLEONICE DE SOUZA GOMES**, Matrícula 345-1, realizado em 15/03/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o gozo de férias de 10 (dez) dias referente ao exercício de 2021;

Art. 2º - O gozo de férias dos 10 (dez) dias será pelo período de 20/03/2023 a 29/03/2023, com o pagamento de 1/3 de férias inserido na folha de Março.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 20/03/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 24 de março de 2023.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente – AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:** 1F11A9AE

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 053/2023**

**A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que requereu a servidora **Regiane Gonçalves da Silva, Matrícula 2437-1**, em 02/03/2023, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/02/2023 até 27/06/2023;

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 28/02/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de Março de 2023.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente – AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:** AD3DED58

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 054/2023**

*EMENTA: RETIFICAR A PORTARIA Nº 065/2022 DO SERVIDOR DARLYSON ANTÔNIO TORRES DA LUZ, DE 30 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **RETIFICAR** a Portaria Nº 065/2022 de 30 de Maio de 2022, que reconheceu/concedeu o Título de Mestre ao servidor contratado **Darlyson Antônio Torres da Luz, Matrícula 3216-5**,

**Onde se lê:**

**Art. 2º** - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a efetuar o pagamento dos vencimentos do referido professor com base no valor da hora-aula em R\$ 31,09 (trinta e um reais e nove centavos) para todos os fins de direito, com amparo na Lei Municipal nº 2.219/2019.

**Leia-se:**

**Art. 2º** - Autorizar o Setor de Recursos Humanos a efetuar o pagamento dos vencimentos do referido professor com base no valor da hora-aula em R\$ 27,03 (vinte e sete reais e três centavos) para todos os fins de direito, com amparo na Lei Municipal nº 2.219/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 25/05/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de Março de 2023.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente - AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:** E90919A8

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 028/2023**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 176, N. Sr.ª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **JOSEFA EUGÊNIA TENORIO TAVARES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 053.019.894-05, portadora da Cédula de Identidade nº 6.880.991 - SDS/PE, PIS/PASEP 268.67813.43-5, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

Fica aditado o contrato temporário nº 028/2023, de 02 de Fevereiro de 2023, decorrente da autorização da Portaria nº 044/2023 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial quais sejam, ou seja, lecionar o total de 50 (cinquenta) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico III, tendo um acréscimo de 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico III, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA**

O Contratado lecionará o total de 75 (setenta e cinco) horas/aulas.

**CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO**

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 2.432,70 (Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01/03/2023 até 29/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 14 de março de 2023.

Autarquia Educacional de Salgueiro  
**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente

**JOSEFA EUGÊNIA TENORIO TAVARES.**  
Contratada

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**0296CE03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 057/2023 – Pregão Eletrônico Nº 024/2023. Objeto: Contratação de sistema de Som, Luz, Gerador, Palco e Grid para realização de apresentações artísticas musicais, nas festividades de São José, Padroeiro do Distrito Pau Ferro, que acontecerá no dia 25 de março de 2023. Empresas vencedoras - valor total: **R\$ 18.808,00** (dezoito mil oitocentos e oito reais): **DENILTON MANDU DE OLIVEIRA. CNPJ: 08.883.798/0001-64**, com os itens 01, 02 e 03 no valor de R\$ 14.008,00 (catorze mil e oito reais); **J. I BARROS – EPP. CNPJ: 10.679.439/0001-46**, com os itens 04 e 05 no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/03/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 27 de março de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**506ECA12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 010 - PE 008**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 010/2023 – Pregão Eletrônico Nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da iluminação da orla do açude velho, Município de Salgueiro de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. Empresa vencedora: **TORI ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP**(31.069.076/0001-05). Valor: **R\$ R\$ 296.130,00**(duzentos e noventa e seis mil, centos e trinta reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 27/03/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**2BED1795

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 101/2023 PE 089/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** nº 101/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Construção Comércio LTDA. **CNPJ:**41.242.827/0001-99. **Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Materiais de Construção, para a execução dos serviços de tapa buraco, em diversos locais do Município de Salgueiro-PE. **Valor:**R\$17.792,42 (dezesete mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos). **Prazo de vigência:** 06 meses. **Data de Assinatura:** 16/03/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**7A5C6B96

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** nº 235/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ANDREIA MARIA DA SILVA, CPF: 114.983.564-86. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor(a) – Anos Finais – Escola José Mendes (2º distrito)**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 04/08/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**895C3FD8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** nº 236/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** EXPEDITA AURORA DOS SANTOS, CPF: 094.697.444-62. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor(a) – Anos Finais – Escola José Nêu (2º distrito)**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 04/08/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**8DC8E9C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato** nº 237/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** MARINALVA RITA DA SILVA BEZERRA. CPF: 045.565.704-17. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor(a) – Anos Finais – Escola Bevenuto Simião (2º distrito)**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 04/08/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**5AF548C5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 238/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, CPF: 009.104.294-13. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor(a) – Anos Finais – Escola Bevenuto Simião (2º distrito)**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 04/08/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**96E858D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 239/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** MARIA JUCICLEIDE DO NASCIMENTO COSTA, CPF: 535.743.704-15. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor(a) – Anos Finais – Escola José Néu (2º distrito)**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 04/08/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**6ABEC681

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 240/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JOSINETE MARIA DA SILVA SANTOS, CPF: 043.957.034-45. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor(a) – Anos Finais – Escola José Mendes (2º distrito)**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 04/08/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**7C3D9D97

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 241/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ESPEDITA MARIA DA SILVA, CPF: 047.564.384-40. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor(a) – Anos Finais – Escola José Mendes (2º distrito)**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 04/08/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**0B2F7714

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 242/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** EDINALVA ANA DA SILVA, CPF: 060.237.924-56. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor(a) – Anos Finais – Escola José Mendes (2º distrito)**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 04/08/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**1AAB99E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 243/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** FÁBIO JÚNIOR DA SILVA, CPF: 061.806.894-58. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor(a) – Anos Finais – Escola José Mendes (2º distrito)**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 04/08/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**1431D2FF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 244/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** FRANCILIO LUIZ BEZERRA, CPF: 052.529.024-96. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de

**Professor(a) – Anos Finais – Escola José Mendes (2º distrito).**  
**Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 04/08/2023.  
**Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**2B75409C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 245/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JANILSON TARCÍSIO DO NASCIMENTO. CPF: 074.404.754-45. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor(a) – Anos Finais – Escola José Mendes (2º distrito).** **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 04/08/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**DADE2439

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 246/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JOCICLEIDE VALDEICI DE OLIVEIRA. CPF: 074.270.624-93. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor(a) – Anos Finais – Escola José Mendes (2º distrito).** **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 04/08/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**A1A4E86D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 247/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ANA CHERLLY DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF: 107.360.324-52. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professor(a) – Anos Finais – Escola José Mendes (2º distrito).** **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 04/08/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**FA4831BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 148/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ANTONIETA MARIA DOS SANTOS, CPF: 729.052.714-34. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Francisco de Sá.** **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**39381053

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 149/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JULIANA MARIA DA SILVA, CPF: 098.503.574-58. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Francisco de Sá.** **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**AB668F1C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 151/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** EDNA MARIA DA SILVA, CPF: 008.268.884-29. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Francisco De Sá.** **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**DAD77EA9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 153/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ÂNGELA MARIA CALLOU RIBEIRO E SILVA, CPF: 898.399.004-04. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola José Pontes. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**61CB4EAF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 154/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ELISABETH AVELINO DA SILVA ANDRADE, CPF: 682.348.564-72. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil - APAE. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**A9C0DA8C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 156/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** GILVANIA BEZERRA PEREIRA, CPF: 750.245.274-53. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Domingos Paulo. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**CCE2661E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 162/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** IVANISE DE ALENCAR LUZ, CPF: 561.375.754-20. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Francisco de Sá. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**96C4E5BB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 163/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** EVA MARIA DA SILVA LIMEIRA, CPF: 907.628.604-30. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Francisco de Sá. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**A1BAE7CD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 164/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** CRISTIANE MARIA NETO DA CRUZ, CPF: 900.981.374-68. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola José Pontes. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**907BD3A1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**



**Contrato nº 168/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** EDNEIDE ZACARIAS DA SILVA, CPF: 907.603.794-91. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**2599D6D9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 170/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** AURENI DE SÁ BEZERRA, CPF:021.273.514-44. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Dr. Severino. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**0D8DFD8E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 174/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ISMAELITA DE ALMEIDA FILGUEIRA JANUÁRIO, CPF: 907.627.114-34. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Osmundo Bezerra. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**350B29AD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 175/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** CLEUZYMERE

**ALVES FERREIRA, CPF:** 843.794.644-15. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Francisco de Sá. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**C1743ADB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 176/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** EMÍLIA MARIA DA SILVA, CPF: 018.447.514-73. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Anexo Osmundo. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**8969E418

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 180/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** GERALDA MARIA DA SILVA, CPF: 747.145.974-34. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Anexo Osmundo. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**DF3DE302

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 181/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** IRAILDE ANTONIA DE FREITAS BARROS, CPF: 747.178.204-87. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola**

**Cleuzemir Pereira.** Valor: R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**D763837C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 183/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ELISÂNGELA DE LIMA MENDES E SILVA, CPF: 019.834.414-73. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Valdemar Menezes.** **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**6D6320FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 187/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ELISANGELA TENÉZIA DOS ANJOS, CPF: 748.166.244-49. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Anexo Osmundo.** **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**4B67B9CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 188/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JOSENILDE MARIA DUTRA DE FRAGA, CPF: 843872.704-20. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Anexo Osmundo Bezerra.** **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**6C6460D2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 189/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ANA MARIA VIEIRA DE MAIRINS, CPF: 248.890.594-15. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Dr. Severino.** **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**F0C0BAA1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 190/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** CÍCERA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, CPF: 465.182.203-00. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Maria Josefa.** **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentose oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**DD916484

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 195/2023.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES, CPF: 705.949.534-72. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Dr. Severino.** **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**12506820

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 198/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** CÍCERA MARIA SANTOS OLIVEIRA, CPF:027.759.844-36. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Leticia Roza. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**C606CA49

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 201/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** CÍCERO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 166.542.184-34. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Pedro Paixão. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**08B5DC16

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 203/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** LOURDES MARIA DOS SANTOS, CPF: 009.837.794-90. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola João XXIII. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**882D965C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 205/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** AMEUDA DE SÁ E SOUZA PARENTE, CPF: 921.955.204-34. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Maria Nilza. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**97244009

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 206/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ELISABETH ISABEL VITAL, CPF: 021.588.824-33. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola João XXIII. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**A0183A21

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 208/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, CPF: 685.882.674-20. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Dr. Severino Alves de Sá. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**2700A3C2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 209/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** EDNA MICAELY GONÇALVES MAIA, CPF: 905.007.094-91. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Francisco De Sá. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
Código Identificador:512805A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 211/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** CLÁUDIA EMILIA ALVES DOS SANTOS, CPF: 166.542.184-34. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Pedro Paixão. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
Código Identificador:536AC11B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 212/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JOÃO CLEITON FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 008.069.694-58. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Dom Malan. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
Código Identificador:A4000F0D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 213/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JOANA PAULA

**MATIAS, CPF: 972.721.083-04. Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Francisco de Sá. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
Código Identificador:17AA0D60

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 214/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JOSINALVA DE SOUZA SANTOS, CPF: 027.298.524-41. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Dom Malan. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
Código Identificador:A5C4E22C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 215/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JOSÉ LEILSON DE SÁ LAVOR, CPF: 060.954.564-79. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Valdemar Menezes. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Maysa Batista Roriz de Carvalho  
Código Identificador:1EEA1C7B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 216/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ELISANDRA RODRIGUES JUCÁ, CPF: 074.655.694-27. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Dr. Severino.**

**Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**845278F3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 217/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** HIUKSLENE GONÇALVES DE SOUZA, CPF: 039.496.024-61. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Joaquim Barbosa**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**7036AB26

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 218/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JEANE JOSEFA DE JESUS SILVA, CPF: 007.895.864-44. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Joaquim Barbosa**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**D112EDE9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 223/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** DIVANIRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 041.036.804-07. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Maria Guilhermina**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**653BE02B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 224/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** FRANCILDA MARIA DA SILVA, CPF: 542.461.21-04. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Maria Guilhermina**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**93E7E579

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 227/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** DAMIANA SILVA FERREIRA SOUZA, CPF: 040.912.894-52. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Padre Manoel Garcia**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**E4EE0C33

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 227/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** DAMIANA SILVA FERREIRA SOUZA, CPF: 040.912.894-52. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Padre Manoel Garcia**. **Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**CC26028D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 230/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** EDIMAIRA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF: 052.433.154-51. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Dom Malan. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**3DE8A718

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 232/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JOSELINA MARCELINA DE OLIVEIRA SÁ, CPF: 008.129.994-01. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Valdemar Menezes. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**D1351D0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 233/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JOÃO PIRES SOBRINHO, CPF: 341.938.804-78. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Professora – Educação Infantil – Escola Francisco de Sá. Valor:** R\$ 2.884,22 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 07/07/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**A664F1B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 011/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** EMANOEL SILVA CARVALHO, CPF: 103.154.004-04. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Domingos Paulo. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**13B6057A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 012/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** EDRIANA GOMES BARBOZA, CPF: 867.005.534-15. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Dom Malan. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**E67C5DB0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 020/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ANTONIO CLAUDIO GONÇALVES PEREIRA, CPF: 043.44.184-34. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola José Pontes. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**D8F4F90E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 021/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** CINEIDE MARIA BENÍCIO ALVES, CPF: 064.590.624-71. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola APAE. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 163A5380

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 022/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** CRISTIANE PEREIRA DA SILVA, CPF: 082.301.574-21. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Alberto Soares. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** F984F6EF

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 024/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JAINE DE SOUZA LIMA VASCONCELOS, CPF: 124.326.594-90. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Balduino Gomes. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 75D42897

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 026/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS, CPF: 120.537.824-39. **Objeto:** O presente

contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – APAE. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 17954FC6

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 027/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** AYSLANNE SUELEN NOGUEIRA DE SOUZA, CPF: 119485.144-43. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola José Pontes. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** ADD4E028

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 028/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** BÁRBARA ALVES DA SILVA, CPF: 119.646.454-50. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Paulo Fernando. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:** 15DFB4A0

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 028/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** BÁRBARA ALVES DA SILVA, CPF: 119.646.454-50. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Paulo Fernando. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**55FA0FB8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 035/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** FRANCISCA MARIA DA SILVA, CPF: 008.934.064-73. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Leticia Roza. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**E8D2D5E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 038/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** CRISTINA RAQUEL DE SOUZA GOMES, CPF: 049.680.314-08. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola APAE. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**42984DBD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 041/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** JANAYNA SHEYLA DA SILVA VIDAL LEITE, CPF: 050.733.184-34. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola José Pontes. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**F2DE2318

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 042/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** ARIANE DE SOUZA MONTEIRO, CPF: 080.806.954-31. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Domingos Paulo. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**7DEDA786

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 048/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** DAIANE KELLY BEZERRA, CPF: 083.609.064-08. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola APAE. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**D3765202

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 050/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** CAMILA NAIARA NOGUEIRA, CPF: 083.777.324-59. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Creche Audeci Goes. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**0B7D8C08

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**



**Contrato nº 053/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** DANÚBIA DE JESUS SOUZA, CPF: 096.854.864-41. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – APAE. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**D35BD537

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 053/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** DANÚBIA DE JESUS SOUZA, CPF: 096.854.864-41. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – APAE. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**78ABCA58

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 056/2023. Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretária de educação. **Contratado:** AURENI PEREIRA COELHO, CPF: 089.883.854-11. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de **Cuidadora escolar – Escola Paulo Fernando. Valor:** R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). **Prazo de vigência:** 01/02/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 01/02/2023.

Salgueiro, 27/03/2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maysa Batista Roriz de Carvalho  
**Código Identificador:**F82D8BD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE  
00002/2023**

Inexigibilidade Nº IN00002/2023. Processo Nº: 00003/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA PARA SUPORTE TÉCNICO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Na publicação de ratificação em 01 de fevereiro de 2023, no Diário oficial eletrônico do Município Código Identificador: 34CC1E21, Onde se lê: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Leia-se: Art. 74. Inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/21.

Sanharó, 27/03/2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**

Prefeito

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**094169A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00038/2023. Processo Nº: 00003/2023. CPL. Inexigível Nº IN00002/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA ADMINISTRATIVA PARA SUPORTE TÉCNICO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.00 – PODER EXECUTIVO 02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200212.015 – Manutenção das Atividades da Sec. de Administração 33903500 – Serviços de Consultoria . Contratado: Lindinard Regis da Silva. CNPJ: 19.579.294/0001-86. Valor R\$54.000,00. Vigência: de 13/02/2023 a 13/02/2024.

Sanharó, 13/02/2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**21CB8115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Horas/Máquinas, De Trator Agrícola, Com Implementos Necessários À Aração De Terras (Grade Aradora) Referente Ao Programa Terra Pronta, Visando Atender A Demanda De Aração De Terras No Período Chuvoso Para Possibilitar A Produção Agrícola Municipal Na Zona Rural Do Município De Sanharó-Pe, Conforme Especificações Do Termo De Referência. Valor: R\$203.410,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 12 de Abril de 2023. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (087) 38361156,

no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br).

Sanharó, 27/03/2023.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**2DF4D608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 073/2023 24 DE MARÇO DE 2023**

**CONCEDE FERIAS A ROMERITO DE OLIVEIRA LEITE**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a Romerito de Oliveira Leite, matrícula nº 1616, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de férias, referente ao período trabalhado de 13 de julho de 2021 a 12 de julho de 2022.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** As férias tem início no dia 03 de abril e término em 02 de maio de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de março de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora DRH

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**060752B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 074/2023 27 DE MARÇO DE 2023**

**CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSE LAUDELINO ALMEIDA SILVA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder, a José Laudelino Almeida Silva, matrícula nº 1273, agente comunitário de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referente ao quinto mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 03 de junho de 2008 a 02 de junho de 2018.

**Parágrafo Único.** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** O gozo da licença prêmio tem início no dia 03 de abril e término em 02 de maio de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 27 de março de 2023.

**NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR**

Coordenadora de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**8331F1A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de chaves e fechaduras para atender a demanda da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social. **CONTRATADO: MARIA DA PAZ ARAUJO DOS SANTOS 49149440497; CNPJ: 18.669.544/0001-06; VALOR TOTAL: 1.705,00.**

Santa Cruz do Capibaribe, 23/03/2023.

**Publicado por:**  
Iago Augusto de Araújo Moura  
**Código Identificador:**BE4F4F5E

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico (carnês IPTU), atender as demandas da Secretaria de Receita Municipal do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **CONTRATADO: PL SERVICOS EM INFORMATICA LTDA; CNPJ: 10.445.398/0001-23; VALOR TOTAL: 11.062,71.**

Santa Cruz do Capibaribe, 22/03/2023.

**JANAINA MARQUES RAMOS.**

Secretária da Receita Municipal.

Portaria GP nº 009/2021.

**Publicado por:**  
Iago Augusto de Araújo Moura  
**Código Identificador:**29C93BB7

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a contratação de empresa especializada na fornecimento de brinquedos didáticos, para atender as demandas do Programa Criança Feliz, pertencente a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do município de Santa Cruz do Capibaribe-

PE. CONTRATADO: **REMENS DE BRITO GONCALVES**; CNPJ: **41.493.357/0003-06**; VALOR TOTAL: 1.958,60.

Santa Cruz do Capibaribe, 22/03/2023.

**CLOVES GONÇALVES DIAS**

Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social  
Portaria GP nº 012/2021

**Publicado por:**  
Iago Augusto de Araújo Moura  
**Código Identificador:**2656490B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º**  
**001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do presidente da CPL, vem informar a todos os interessados à alteração do Edital do Chamamento Público n.º 001/2023, Processo Administrativo n.º 001/2023, publicado no DOU – seção 3, n.º 52, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco na Edição 3300, e no DOM ano VI, n.º 041, todas em 16 de março de 2023. Foram alteradas parcialmente a tabela do item 1 do Edital e do subitem 1.2, do anexo I, do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023, tendo em vista alguns equívocos na quantidade, valor unitário e valor global dos itens. Desta forma, em razão da retificação, alteram-se as datas de recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda/proposta de preço: **data de recebimento dos envelopes: 28/03/2023 à 10/04/2023; horário: das 08:00hs às 14:00hs; O julgamento das propostas acontecerá no dia 11/04/2023;** Ficam mantidos os demais termos do Edital e anexos. As informações das alterações e o Edital Retificado podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, na Rua Dr. Souza Filho, n.º 205, Centro, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através do site: <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/> ou e-mail: [cpl.boavista01@gmail.com](mailto:cpl.boavista01@gmail.com) – [pabsmbv@hotmail.com](mailto:pabsmbv@hotmail.com).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 27 de março de 2023.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**8FC91A41

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º: 0010/2023. CPL. Pregão Eletrônico N.º 00004/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de descartáveis, higiene e limpeza, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Políticas Sociais e Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 346.521,67. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 10 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br); [dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br)

ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 27/03/2023.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**943A9A4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Pregão Eletrônico n.º 20017/2022; Processo N.º: 2026/2022. ADITIVO N.º 20001/2023; CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE LEITE BARBOSA - CNPJ n.º 06.878.273/0001-10. OBJETO DO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais, voltados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE, conforme termo de referência anexo I: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato supramencionado: O valor do contrato é R\$ 31.310,20 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E DEZ E VINTE CENTAVOS), com um acréscimo de R\$ 19.292,73 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), perfazendo o valor total de R\$ 50.602,93 (CINQUENTA MIL, SEISSENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), conforme o disposto no §§ 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1999, Decisão 215/99- TCU. Santa Terezinha/PE, 10 de março de 2023.

**JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA**

Secretária Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE.

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**0343155B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade: Inexigibilidade n.º 0001/2021; Processo n.º: 0001/2021. contratado: ASCOP – Assessoria & Consultoria LTDA - CNPJ n.º 11.523.210/0001-80. objeto do contrato: Contratação de empresa de notória especialização em contabilidade pública, destinada a elaboração de balancetes mensais, demonstrativos exigidos pela lei de responsabilidade fiscal, orçamento anual, elaboração/revisão de plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 da prefeitura municipal de Santa Terezinha – PE. Aditivo n.º 0002/2023. Objeto do aditivo: Alteração da cláusula Terceira e Sétima do contrato n.º 0001/2021, em função do valor: O valor do Contrato n.º 00001/2021 que totalizava R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL), passa para R\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZENASSEIS MIL) com os Aditivos n.º 0002/2022 e 0003/2023 o qual foi acrescido de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL). Fica prorrogado por igual período até 31/12/2023.

Santa Terezinha/PE, 03 janeiro de 2023.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**A5630EDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade: Inexigibilidade n.º 3001/2021; Processo n.º: 3001/2021. Contratado: ASCOP – Assessoria & Consultoria LTDA - CNPJ n.º 11.523.210/0001-80. objeto: Contratação de empresa de notória especialização para execução dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área contábil, financeira, orçamentaria,

patrimonial, administrativa e de pessoal do fundo municipal de assistência social de Santa Terezinha PE. Aditivo nº 3002/2023, Objeto do aditivo: Alteração da cláusula terceira e sétima do contrato nº 3001/2021 referente ao valor e prazo: O valor do Contrato n. 30001/2021 que totalizava R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), passa para R\$ 175.500,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) com os Aditivos nº 3001/2022 e 3002/2023 o qual foi acrescido de R\$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). Fica prorrogado o contrato por igual período até dia 31/12/2023. o presente termo de aditivo encontra-se respaldado legal Artigo 65, alínea B da Lei 8666/93 o qual refere-se a necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. Artigo art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que o objeto do Contrato possui natureza de execução continuada. Santa Terezinha/PE, 03 de janeiro de 2023. Wagma Franciole de Andrade Alves da Paixão – Secretária.

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**1A1B1E95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

Pregão Eletrônica nº 00012/2021; Processo Nº: 0036/2021. CONTRATADO: ARARIPE COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº 39.441.689/0001-25. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de locação de veículos leves e pesados sem motorista para suprir as necessidades do Gabinete e de diversas Secretarias Municipais de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria de Saúde e Secretaria de Políticas Sociais, conforme termo de Referência Anexo I. ADITIVO nº 0002/2022, ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 0048/2021 REFERENTE AO VALOR: O valor do Contrato n. 00048/2021 que totalizava R\$ 901.732,22 (NOVECIENTOS E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), passa para R\$ 1.803.465,44 REAIS (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) com o Aditivo nº 0002/2022 o qual foi acrescido de R\$ R\$ 901.732,22 (NOVECIENTOS E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). O presente termo de Aditivo encontra-se respaldado legal no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Santa Terezinha/PE, 25 de novembro de 2022.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**CB224481

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 015/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de conclusão dos serviços remanescentes da escola de 6 salas do Loteamento Carlos Bezerra.

Valor máximo aceitável: **R\$ 412.426,74 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).**

Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **14/04/2023 às 10:00 horas.**

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: [www.saocaetano.pe.gov.br](http://www.saocaetano.pe.gov.br).

São Caetano/PE, 27 de março de 2023.

**ERIWELTON BRUNO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Igor Rudson Nascimento da Silva  
**Código Identificador:**55BD59A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 005/2023. **Pregão Eletrônico:** 005/2023. **Objeto Nat.:** Contratação. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para confecção de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de São João-PE. **Valor Global Orçado:** R\$342.496,00. **Empresas Contratadas:** VIKANE FARDAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 12.498.712/0001-61. **Valor Global:** Fundo Municipal de Educação – R\$135.102,00; São João/PE, 16 de março de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

**ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA**  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
Martha Pollyanna Araujo da Silva  
**Código Identificador:**D513DAD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 2.035, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

Regulamenta o art. 3º do decreto Municipal de nº 1.974 de 14 de junho de 2022.

O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

**Considerando** a situação socioeconômica da população do município de São Joaquim do Monte/PE;

**Considerando** o direito fundamental à morte digna e a necessidade, conforme dispõe a Constituição Federal;

**Considerando** a baixa procura da concessão de uso perpétuo remunerada do Cemitério Municipal Morada da Paz - NOVO;

**Considerando** o interesse de incentivar a concessão de uso perpétuo remunerada do Cemitério Municipal Morada da Paz - NOVO, tendo em vista a lotação do Cemitério Municipal São Bento - ANTIGO;

**Decreta:**

**Art. 1º** A concessão de uso perpétuo do Cemitério Municipal Morada da Paz será necessariamente remunerada, sendo devidos os valores dispostos abaixo, não serão atualizados neste exercício, conforme variação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo:

Tipo de Sepultura	Valor
Localização A	Demandas Sociais
Localização B	Demandas Sociais
Localização C	Demandas Sociais
Localização D	R\$ 1.000,00
Localização E	R\$ 1.000,00
Localização F	R\$ 2.000,00
Localização G	R\$ 2.000,00
Localização H	R\$ 1.000,00
Localização I	R\$ 1.000,00
Localização J	R\$ 1.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Joaquim do Monte/PE, 24 de março de 2023.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito

**Publicado por:**

Franciele Maria da Silva

**Código Identificador:**157ADC5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET.

**Valor Total Estimado:** R\$ 201.900,00

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 28/03/2023 até o dia 10/04/2023, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 10/04/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 10/04/2023, no site <https://bnc.org.br/>

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Antônio Xavier Sobreira, 26 – Centro – São José do Belmonte – PE ou através do Fone: (87) 3884-2358, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites e <https://bnc.org.br/>

São José do Belmonte, 27 de março de 2023

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:**28E8CB6F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 025/ 2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2022**

**2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS**

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de veículos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa MG EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

REAJUSTE DE VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato sofre reajuste no valor conforme previsão legal e condições de reajuste do Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM), o qual passa a ser R\$ 188.641,84 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 185.200,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais)

VALOR ADITADO: R\$ 3.441,84 (três mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR CONSOLIDADO: R\$ 188.641,84 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

São José do Belmonte – PE, 23 de março de 2023

**FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**BBA1AED6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2022**

**2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS**

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de veículos para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa MG EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

REAJUSTE DE VALOR: Nos termos do art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato sofre reajuste no valor conforme previsão legal e condições de reajuste do Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM), o qual passa a ser R\$ 79.230,58 (setenta e nove mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 77.785,00 (setenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)

VALOR ADITADO: R\$ 1.445,59 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

VALOR CONSOLIDADO: R\$ 79.230,58 (setenta e nove mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)

São José do Belmonte – PE, 23 de março de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**232E1795

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 039/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.  
Obras e/ou Serviços de Engenharia  
Tipo Menor Preço Global**

Objeto: Serviços de manutenção (tapa buracos e restauração) em pavimentação em diversas ruas do Município.

Valor Estimado: R\$ 483.187,20.

Data e Local da Sessão de Abertura: **12/04/2023 às 09:00h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobeimonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobeimonte.pe.gov.br).

São José do Belmonte, 27 de março de 2023.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Presidente C.P.L.

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**22D01A2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**DECRETO N.º 011/2023 EMENTA: DISPÕE SOBRE A**  
**CONVOCAÇÃO DA “VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE**  
**SAÚDE” DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N.º 011/2023**

EMENTA: Dispõe sobre a Convocação da “VIII Conferência Municipal de Saúde” de São José do Belmonte-PE, e dá outras providências.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA,** PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde**, a realizar-se no dia 29 de Março de 2023, em São José do Belmonte-PE, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: “Belmonte garantindo direitos e defendendo o SUS, a vida e a democracia - Amanhã vai ser outro dia”

Art. 3º A Conferência será coordenada pelo presidente do conselho municipal de saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da **VIII Conferência Municipal de Saúde**, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2023.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**C4C9C284

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO N.º: 001/2022 - PROC 018/2021 – P. ELETRÔNICO N.º**  
**017/2021 CONTRATO N.º 017/2021 - CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO** E A EMPRESA **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE**

**ALIMENTOS LTDA,** Aquisição parcelada de Botijão, Cilindros, Vasilhames de Gás e Garrafão de água mineral, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito **Evandro Perazzo Valadares**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.463.977/0001-73-** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**  
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**  
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
**Aditivo de PRAZO, sendo em 27/05/2022 a 27/05/2023, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 27 de maio de 2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES**

Prefeito

**DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,**

CNPJ nº 19.463.977/0001-73

**TESTEMUNHAS**

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**02ADB36A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO N.º: 001/2021 - PROC 003/2021 – P. ELETRÔNICO N.º**  
**003/2021 CONTRATO N.º 004/2021 - CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO** E A EMPRESA **ALBERTO DA S SOUZA,** Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito **Evandro Perazzo Valadares**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **ALBERTO DA S SOUZA, CNPJ nº 26.768.389/0001-03** - doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**Aditivo de VALOR R\$ 60.175,00 (sessenta mil, cento e setenta e cinco reais), conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 16 de novembro de 2021.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES**

Prefeito

**ALBERTO DA S SOUZA**

CNPJ.: nº 26.768.389/0001-03

**TESTEMUNHAS**

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia  
Código Identificador:28AB0FC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADITIVO Nº: 002/2022 - PROC 003/2021 – P. ELETRÔNICO Nº 003/2021 CONTRATO Nº 004/2021 - CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO** E A EMPRESA **ALBERTO DA S SOUZA**, Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito **Evandro Perazzo Valadares**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o PROFISSIONAL E/OU EMPRESA **ALBERTO DA S SOUZA, CNPJ nº 26.768.389/0001-03** - doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

**Aditivo de PRAZO, sendo em 02/03/2022 a 02/03/2023, conforme dotações originárias.**

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 02 de março de 2022.

TESTEMUNHAS	EVANDRO PERAZZO VALADARES Prefeito
	ALBERTO DA S SOUZA CNPJ.: nº 26.768.389/0001-03

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia  
Código Identificador:A234246E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**Processo nº 012/2023 - Pregão Eletrônico Nº 009/2023 – UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **I - JV SERVICOS DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 33.281.089/0001-60; **II - VR EMPREENDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 40.786.019/0001-20 e **III - WAGNER PESSOA DA PAIXAO 03324082480**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 40.576.400/0001-64, para assinatura dos respectivos instrumentos contratuais, conforme disposto no item 15.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é a **Contratação de serviços continuados de transportes**, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, deste município de São Lourenço da Mata em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2023.

**JOSÉ ALDO DE SANTANA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Aldo de Santana  
Código Identificador:D95042EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 011/2023**

**Processo nº 016/2023 - Pregão Eletrônico Nº 011/2023 – UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar o representante legal da empresa: **I - CASA D CARNE LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 08.908.736/0001-74, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme disposto no item 15.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2023.

**JOSÉ ALDO DE SANTANA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:**37555274

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE TRAILLER**  
**CASTRAMÓVEL**

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE TRAILLER**  
**CASTRAMÓVEL**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs.: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 31 de março de 2023 para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição de **CASTRAMÓVEL** para atender as necessidades da Secretaria de saúde deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Trailer tipo Castramóvel Dimensões: Comprimento total do Baú: 6 metros Comprimento do trailer (incluindo a lança): 8 metros Largura do trailer: 2.4 metros Altura do trailer: 3 metros	Und	1		
				V.TOTAL	RS

**ESPECIFICAÇÃO DO ITEM CASTRAMÓVEL**

**LAYOUT DO CASTRAMÓVEL**

03 Ambientes: Sala Pré Cirúrgica, Sala Cirúrgica  
E Sala Pós Cirúrgica  
02 Portas Externas, Assegurando Fluxo Forçado:  
Entrada Pela Sala Pré Cirúrgica E Saida Pela Sala Pós Cirúrgica  
02 Escadas De Acesso Ao Trailer  
01 Toldo 5.800 X 2.400 Mm (Proteção As Duas Portas Externas)  
Sistema De Ar-Condicionado.  
Iluminação Em Led  
4 pés De Patolamento  
Engate Com Sistema De Freios Inercial - 02 Eixos Com Rodas 16.  
04 Pneus  
Arandelas, Para Iluminação Externa, Instaladas Próximo As Portas Externas;  
Janelas Tipo Basculante Com Tela Mosquiteiro (Uma Em Cada Ambiente)  
01 Caixa de Água Para Água Limpa  
01 Caixa de Água Para Água Suja  
20 M De Mangueira Para Água Limpa (Enchimento da Caixa água limpa)  
20 M De Mangueira Para Água Suja (Esvaziamento da Caixa água suja)  
15 M De Magote 3" Para Esvaziamento da Caixa de Esgoto (banheiro)

**DESCRIÇÃO DO LAYOUT DO CASTRAMÓVEL**

**SALA PRÉ-CIRÚRGICA: TRIAGEM**

01 Mesa De Atendimento Em Mdf Com Tampo Em Fórmica  
01 Armário Suspenso  
01 Kit Dispenser (Álcool, Detergente E Papel Toalha) - 01 Ar Condicionado Split De 9.000 Btus.  
01 Porta Vai E Vem  
01 Bebedouro Com Filtro De Água  
01 Frigobar De 80 Litros

**SALA CIRÚRGICA:**

01 Mesa Cirúrgica Veterinária Em Inox Com Regulagem De Altura E Suporte Para Soro  
01 Mesa Auxiliar (Mesa Mayo) 1.300 X 400 Mm Em Mdf  
01 Armário Suspenso Com Duas Portas E Uma Prateleira Interna  
01 Balcão Com Pia De Inox E Torneira Acionável Por Pedal  
01 Ar Condicionado De 9.000 Btus  
01 Kit Dispenser (Álcool, Detergente E Papel Toalha)  
01 Kit Suprimento De Oxigênio Incluindo Vácuo (Régua De Gases - 3 Pontos, Com Fluxometro, Vacuometro, Umidificador) - 01 Porta Vai E Vem Que Da Acesso A Sala Pós-Cirúrgica. • 01 Monitor Cardíaco 9 Parâmetros  
01 Foco Cirúrgico Regulável  
01 Kit De Emergência Para Ressuscitação  
01 Kit Castração Simples 19 Pecas  
01 Kit Castração Completo 19 Pecas  
01 Colchão Térmico  
01 Mesa Auxiliar (Mesa Mayo) 1.300 X 400 Mm Em Inox  
01 Cilindro De Oxigênio 10 Ou 15 Litros  
01 Aparelho De Anestesia Inalatória Com Ventilação Mecânica De Pedestal  
01 Circuito Baraka Contendo: 01 Kits Mascaras,  
01 Ambu, 01 Cal Sodada (17 Sondas Endotraqueais De Tamanhos Diversos Reboque:  
01 Armário Suspenso Com Duas Portas E Uma Prateleira Interna  
01 Balcão Com Pia De Inox E Torneira Acionável Por Pedal  
01 Kit Dispenser (Álcool, Detergente E Papel Toalha)  
01 Mesa Em Mdf Para Prescrição Medica  
01 Gaiola Removível Com Módulos Com Capacidade Para 08 Animais  
01 Frigobar De 80 Litros 1/2  
01 Autoclave 12 Litros  
01 Gerador A Diesel, Silenciado e Cabinado para o uso em locais onde não houver a possibilidade de ligação na rede externa de energia, com capacidade suficiente para manter todos os equipamentos do trailer funcionando pelo período mínimo de 4 horas.  
Segurança

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local de Entrega:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**Fornecimento:** de acordo as necessidades da contratante

**As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:**

descrição do objeto, valor unitário e total;  
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;  
Prazo máximo para entrega  
endereço e telefone de contato;  
data de emissão; e  
assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2023

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia



**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**F66D54C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº. 10/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE** e os **GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 10/2023, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO DE BARATAS, FORMIGAS, ESCORPIÕES, TRAÇAS, PERCEVEJOS, PULGAS E OUTROS INSETOS RASTEIROS, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DOS PRÉDIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER – PE**, tendo como adjudicada a empresa **SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA DEDETIZACAO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.377.051/0001-50, sediada no sítio à Vila Chã do Meio, s/n, zona rural, Carpina-PE, CEP: 55.819-970, no valor global de R\$ 59.237,43 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).

São Vicente Férrer, 27 de março de 2023.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**OSIAS MARTINS DE LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
**Código Identificador:**1886B155

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA**  
**ATA**

**ATA 04 DA COMISSÃO PROCESSANTE**

**OBJETO: APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRITA, SEBASTIÃO BENEDITO, CONFORME DENÚNCIAS FEITAS POR LÚCIA DE FÁTIMA ALZIRA DE SÁ SANTOS E RAIRES MAYARA DE OLIVEIRA SOUSA**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2023, com início às 09:30h, realizou-se na Sala da CPI da Câmara Municipal de Serrita, Rua Barbosa Lima nº 63, reunião da Comissão Processante - CP, designada através da Portaria nº 018/2023, de 15 de fevereiro de 2023, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Serrita, Sebastião Benedito, conforme denúncias feitas por Lúcia De Fátima Alzira de Sá Santos e Raíres Mayara De Oliveira Sousa, os integrantes da Comissão: vereadores **RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA- MDB** (presidente), **JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR- MDB** (membro) e **FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR- PT** (relator); dando início à reunião da CP, o presidente **RONILDO MANOEL DE**

**OLIVEIRA**, informou que será definida a data e tempo das oitivas. Sugeriu o tempo de 60 minutos para as oitivas do(s) denunciado(s); 30 a 40 minutos para as denunciadas e de até 60 minutos para as testemunhas, a qual foi aprovada pelos membros da comissão. Foi definida a data das oitivas, a serem realizadas nos dias 30 e 31 de março de 2023. Em defesa foi apresentada lista de nomes de pessoas que deverão ser ouvidas. Dito isso foi decidido pela inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, cujo roteiro deverá começar pela oitiva das denunciadas a partir das 8:00 do dia 30 de março de 2023. Lucia de Fátima Alzira de Sá, na sequência a denunciante Raíres Mayara de Oliveira Sousa, logo após as testemunhas arroladas pela defesa, considerando que não foram arroladas testemunhas de acusação, devendo serem devidamente notificados com data e horário certo as seguintes pessoas: Ademilton Eufrásio da Silva; Francisco de Assis Peixoto da Júnior; Geraldo Mouzinho Silvestre; Carlos Eduardo Alves de Oliveira; Antonia Carmelita Gomes Martins; Rdrigo Rufino Cecílio; Erivaldo Oliveira Santos; Jorge Eduardo de Alencar Martins; Heverto Dias do Nascimento. Após oitiva das testemunhas de defesa, se houver citação em seus respectivos depoimentos de mais alguma pessoa que esta comissão entenda que possa colaborar com a elucidação sobre os fatos narrados na denúncia, estes deverão ser intimados e ouvidos antes do denunciado, caso não haja necessidade de nenhuma nova diligência, bem como não sejam arroladas novas pessoas, deve-se colher os depoimentos do Responsável legal da EMPRESA L3, Sr. Luizaires Lins Lopes; Luiz Arthur Rufino Sampaio Santos – secretário de Obras; Maria do Socorro Sá Sampaio – Secretária de Educação e Sebastião Benedito dos Santos - Denunciado. Também deve ser expedido memorando dando conhecimento do requerimento à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que tome as providências necessárias junto aos órgãos de segurança, para que disponibilizem força policial durante as oitivas da CP, bem como o uso da sala dos vereadores para realizar as oitivas, que devem ser gravadas com áudio e vídeo e servidor para que possa auxiliar os trabalhos. Foi definido e aprovado pelos membros que, os vereadores que não fazem parte da CP podem protocolar perguntas relativas as oitivas até as 13:00 da data anterior a audiência, as quais devem ser encaminhadas a Secretaria do Poder Legislativo. Com relação a prioridade das perguntas irá prevalecer a dos membros da comissão no caso de questionamentos repetidos. Pugnou a comissão para que informe dos atos instrutórios ao denunciado com até 24hs de antecedência e publique no site oficial de circulação e no mural da Câmara. Nada mais havendo a ser tratado, às 12h00min foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Serrita-PE, 27 de março de 2023.

**RONILDO MANOEL DE OLIVEIRA**  
– Presidente

**FRANCISCO TADEU DE SÁ JÚNIOR**  
- Relator

**JOSÉ EDVAN BARBOSA LIMA JÚNIOR**  
- Membro

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**7C1F3300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº 022/2023**  
**DISPENSA Nº 005/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA**

A Secretaria de Saúde do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93; e legislações pertinente, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME** inscrito no CNPJ: **17.331.355/0001-95**, com sede na Rua Alcântara, nº 238, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.735-760, neste ato

representado pelo (a) Sr. (a) Cristiano Severino de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5151669 expedida pela (o) SDS/PE e CPF nº 023.498.134-28 domiciliado a Rua Barreiros, 490, Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP: 54.735-710, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA A CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

**Considerando:** O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço GLOBAL dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, com valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**Considerando:** Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Serrita - PE, 06 de março de 2023.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:55BFE01C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023  
DISPENSA Nº 006/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA**

A Secretaria de Saúde do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; e legislações pertinente, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **3M PRODUÇÕES E EVENTOS**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ nº **44.382.635/0001-76**, com endereço na Rua Coronel Romão Sampaio, 223, Sala B, Centro, Serrita - PE, CEP: 56.140-000, neste ato representado por: ANDREW BALBINO GOMES, brasileiro, RG: 9754021 SDS/PE, CPF: 707.556.244-40, domiciliado na Osmar José de Souza, 63, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, CEP: 56000-000, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NO QUE SE REFERE A MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA INAUGURAÇÃO DA UBS PEDRO BENEDITO DOS SANTOS E A REALIZAÇÃO 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A ETAPA MUNICIPAL DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL E A 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, com valor total de **R\$ 11.781,00 (onze mil e setecentos e oitenta e um reais)**.

**Considerando:** O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**Considerando:** Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está

adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Serrita - PE, 09 de março de 2023

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:869C9173**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023  
DISPENSA Nº 004/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA**

A Secretária de Saúde do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e legislações pertinente, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA** inscrita no CNPJ **24.916.240/0001-07**, Estabelecida na Rua Manoel Joaquim da Silva, 465 – Bairro Logradouro – CEP 63012-320 em Juazeiro do Norte-CE por intermédio do seu representante legal o Sr. JOÃO CICERO BOAVENTURA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado á Rua Alencar Peixoto, 602 – Bairro Centro – CEP 63010-225 em Juazeiro do Norte – CE, portador do RG. de nº 96029022716 SSPDS-CE e CPF 820.111.923-15, com um valor global de **R\$ 30.706,30 (trinta mil, setecentos e seis reais e trinta centavos)**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MELHORIAS DO PSF MARIA DO SOCORRO MIRANDA, LOCALIZADO NO DISTRITO DO CARUÁ E DO PONTO DE APOIO DA UBS BRÍGIDA, LOCALIZADO NO SÍTIO SERROTE DOS TELES.**

**Considerando:** O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**Considerando:** Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Serrita - PE, 03 de março de 2023.

**MARTA MARIA NUNES ANGELIM**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:6858FE0C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023  
DISPENSA Nº 007/2023**

A Secretaria de Educação do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e legislações pertinentes, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **CICERO RODRIGUES DE ALENCAR ME** inscrito no CNPJ

**10.993.648/0001-60**, com sede na Rua Santa Terezinha, 218, Centro, Moreilândia – PE, CEP: 56150-000 neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **Cicero Rodrigues De Alencar**, brasileiro, casado, domiciliado a Rua Cel Chico Romão, 270, Centro, Moreilândia – PE, CEP: 56150-000, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SERRITA/PE**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

**Considerando:** O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, com valor total de **R\$ 17.387,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta e sete reais)**, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**Considerando:** Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

Serrita - PE, 15 de março de 2023.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**  
Secretária de Educação Municipal

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:**F343F590

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS**

**ATA DE REUNIÃO Nº 03 DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº015/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 359/2022 de 08/08/2022, para juntos fazerem a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas anteriormente neste certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO PRÉDIO DO CREAS – SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**. O senhor presidente juntamente com a Comissão de Licitação deu início a sessão na hora marcada e constou-se presentes os representantes das empresas **GUILHERME ALVES CARVALHO CAVALCANTI** inscrita no CNPJ nº 48.494.989/0001-63 e da **R S X ENGENHARIA** inscrita no CNPJ nº 38.204.197/0001-5. O Senhor presidente então narrou os procedimentos que seriam tomados dando início então a apresentação dos envelopes das propostas das empresas previamente habilitadas, foram apresentados os envelopes de propostas evidenciando as assinaturas dos membros desta comissão nos fechos dos mesmo e mostrando que os mesmo se encontravam devidamente lacrados, em seguida foram abertos os envelopes. Deu-se então a assinatura dos documentos de proposta por parte dos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes e ficaram então constatados os seguintes valores apresentados:

<b>VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA</b>	<b>R\$ 156.199,01</b>
<b>EMPRESAS</b>	<b>VALOR GLOBAL R\$</b>
<b>GUILHERME ALVES CARVALHO CAVALCANTI</b>	<b>116.244,44</b>
<b>LOCATRAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>129.522,00</b>
<b>R M CONSTRUÇÕES</b>	<b>132.175,74</b>

<b>R S X ENGENHARIA</b>	<b>138.819,19</b>
<b>FLAY ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA</b>	<b>140.628,84</b>
<b>FC ENGENHARIA</b>	<b>156.199,01</b>

O Senhor Presidente solicitou que os representantes das empresas analisassem os documentos de habilitações das empresas e que se entendessem necessários fizessem anotações a ser relatada em ata, no final da análise a empresa **R S X ENGENHARIA** inscrita no CNPJ nº 38.204.197/00014-53 apontou que a empresa **R M CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ nº 17.246.152/0001-71 não apresentou a planilha de encargos sociais. Logo após foi comunicado que as propostas seriam enviadas para o setor de engenharia deste órgão para que seja confeccionado um parecer a respeito da aceitabilidade das mesmas e após a emissão do parecer sobre a aceitabilidade das mesmas será elaborado uma nova ata relatando as propostas que foram elaboradas de acordo com as exigências do Edital e então anunciado a empresa vencedora do certame. Nesse momento então o Senhor Presidente comunicou que iria suspender a sessão e que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas presentes. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

**EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS**  
Presidente Da CPL

**FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA**  
Secretário Da CPL

**CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS**  
Membro Da CPL

**GUILHERME ALVES CARVALHO CAVALCANTE**

**R S X ENGENHARIA**

**Publicado por:**  
Emerson Yago Ferreira Santos  
**Código Identificador:**408B29B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIRINHAÉM-PE  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 00001/2023 Pregão Eletrônico nº 00001/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES (EMPACOTADOS), PESANDO APROXIMADAMENTE 600G A 900G, COM A FINALIDADE DE REALIZAR DOAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS, AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE CADASTRADAS NO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO SIRINHAÉM-PE**. Declaro vencedora a empresa: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA**, sob CNPJ nº 49.236.200/0001-37, referente ao **ITEM: 01(COTA PRINCIPAL)** no valor de **R\$ 113.512,50** (cento e treze mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) e **ITEM: 02(COTA RESERVADA)**, no valor de **R\$ 37.837,50** (trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando **R\$ 151.350,00** (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais)

Sirinhaém/PE, 27 de março de 2023.

**JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**FA155968

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA  
PORTARIA Nº 40, DE 27 DE MARÇO 2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE

Portaria Nº 40, de 27 de março 2023.

“Dispõe sobre nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Sirinhaém– PE, para o biênio de 2023/2025”.

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**, PREFEITA DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **NOMEAR** Membros da DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família de Sirinhaém– PE para o biênio de 2023/2025.

NOME	FUNÇÃO	CPF
Joseane Michele da Silva	PRESIDENTE	078.481.774-08
Eronildo José Carlos Honorato	VICE PRESIDENTE	042.525.134-99
Eliaque Felipe dos Santos	TESOUREIRO	111.521.884-02
Waltiane Pereira de Santana	SECRETÁRIA EXECUTIVA	037.775.184-76

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sirinhaém, 27 de março de 2023.

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**  
-Prefeita-

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**3F5390B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021**

Processo 013/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, CONTRATO 020/2021, Objeto do Contrato: prestação de serviços de acompanhamento nutricional ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - do município de Solidão – PE. Objeto do 2º termo aditivo: Prorrogação por mais 12 meses a vigência contratual do contrato 020/2021, correspondente ao seguinte período: 01/03/2023 a 01/03/2024. Contratada: F R ALONSO MANOEL - ME, CNPJ N.º 23.935.164/0001-06. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 01/03/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**4BEE1F47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021**

Processo 009/2021, Dispensa 005/2021, CONTRATO 010/2021, Objeto do Contrato: Assessoria e consultoria de investimentos para atender as necessidades do FUNPRESOL, na forma da resolução nº 3.922/2010 do CMN – Conselho Monetário Nacional e suas alterações; da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e suas alterações, além também do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos de forma e demais condições estabelecidas na dispensa e seus anexos. Objeto do 2º termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2021, por mais 12 meses, compreendidos entre 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024. Contratada: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 14.813.501/0001-00. Valor do contrato primitivo e demais condições contratuais permanecem inalteradas. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 02/02/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**D2555674

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2022**

Processo 021/2022, Pregão Eletrônico Nº 008/2022, CONTRATO: 060/2022. Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão – PE. Objeto do 3º termo Aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro, ao item 148 – SULFAMETOX+TRIMET 400+80MG CPR, no valor global de R\$ 33,60, para a quantidade restante de consumo / utilização, referente ao contrato 060/2022. Contrata: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.250.918/0001-73. Valor Global do Contrato Atualizado: R\$ 16.788,60.

Solidão – PE, em 27/03/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**DEB93DA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2022**

Processo 025/2022, Pregão Eletrônico Nº 012/2022, CONTRATO: 053/2022. Objeto do contrato: contratação de empresa, objetivando o fornecimento de Mão de Obra, para serviços de reforma e manutenção no Município de Solidão – PE. Objeto do 1º termo Aditivo: acréscimo do valor de R\$ 24.032,50, referente a 25% do valor contratado, visto a necessidade de acrescentar serviços para finalizar reformas em andamento no município. Contrata: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.566.790/0001-87. Valor Global do Contrato Atualizado: R\$ 120.162,50.

Solidão – PE, em 27/03/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**05A4CE2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
ME/EPP/MEI.

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 013/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2023

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: aquisição de cestas básicas para atendimento as famílias em vulnerabilidade social temporária, tendo em vista as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Solidão – PE.

ABERTURA: dia 11/04/2023, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 29/03/2023, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br). E-mail para informações/dúvidas: [cplprefeiturafms@hotmail.com](mailto:cplprefeiturafms@hotmail.com).

Solidão/PE, 28 de Março de 2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**BA19E4DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
009/2023**

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA  
ME/EPP/MEI.

ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 014/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2023

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de graxa e óleos lubrificantes, em atendimento as necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 12/04/2023, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela

administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 35.191,10 (trinta e cinco mil, cento e noventa e um reais e dez centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 29/03/2023, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br). E-mail para informações/dúvidas: [cplprefeiturafms@hotmail.com](mailto:cplprefeiturafms@hotmail.com).

Solidão/PE, 28/03/2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**748DC7C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 – CPL -PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 005/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 016/2023 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 005/2023** – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, MAIS ESPECIFICAMENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. **Valor máximo aceitável R\$ 331.978,95** (trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **Abertura das Propostas: 12/04/2023 às 10:00h. Início da Disputa: 12/04/2023 às 10:01h.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cplsurubim@outlook.com](mailto:cplsurubim@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 27 de março de 2023.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**D629648F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
020/2023 – CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 020/2023 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 008/2023** – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, EM ESPECIAL À SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. **Valor máximo aceitável R\$ 929.075,00** (novecentos e vinte e nove mil e setenta e cinco reais). **Abertura das Propostas: 14/04/2023 às 10:00h. Início da Disputa: 14/04/2023 às 10:01h.** O

editado na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cplsurubim@outlook.com](mailto:cplsurubim@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 27 de março de 2023.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Severino Roberto de Andrade  
**Código Identificador:**C6ADD519

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **TUBOS DE CONCRETO; POSTES DE CONCRETO; AREIA DE FINGIR; AGLOMERADO DE DOLOMITA; LAJE PRÉ-MOLDADA COMPLETA C/NERVURA, ISOPOR, BRITA E MALHA POP; PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO; MEIO-FIO; PEDRA RACHÃO; PISO INTERTRAVADO RETANGULAR; MEIO FIO DE CONCRETO** a fim de atender as necessidades da Secretaria De Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. No período de 28/03/2023 à 06/04/2023. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: [comprasurubim1@gmail.com](mailto:comprasurubim1@gmail.com), para solicitar a relação.

**Publicado por:**  
Aline Maria Lopes da Silva  
**Código Identificador:**28D87A56

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 27/03/2023 DE **Código Identificador:**DA5594DF ,

**ONDE SE LÊ:**

**A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI** ,inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.468.154/0001-29 , vencedora do Item (2 ,8 ,10 ,14 ,22 ,24 ,26 ,28 ,30 ,32 ,34 ,38 ,40 ,42 ,44 ,46 ,48 ,50 ,52 ,54 ,56 ,58 ,60 ,62 ,64 ,66 ,68 ,70 ,76 ,78 ,80 ,82 ,84 ,86 ,88 ,90 ,92 ,98 ,100 ,102 ,104 ,106 ,108 ,110 ,112 ,114 ,116 ,118 ,122 ,124 ,126 ,128 ,130 ,132 ,134 ,136 ,138 ,140 ,142 ,144 ,146 ,148 ,150 ,152 ,154 ,156 ,158 ,160 ,162 ,166 ,170 ,172 ,174 ,180 ,184 ,186 ,188 ,190 ,192 ,194 ,196 ,198 ,200 ,202 ,204 ,206 ,208 ,212 ,214 ,216 ,218 ,222 ,224 ,226 ,228 ,230 ,234 ,236 ,238 ,240 ,242 ,244 ,246 ,248 ,252 ,254 ,256 ,258 ,260 ,262 ,264 ,268 ,270 ,272 ,274 ,276 ,278 ,280 ,282 ,284 ,286 ,288 ,293 ,295 ,297 ,302 ,304 ,306 ,311 ,313 ,314 ,315 ,320 ,322 ,324 ,325 ,329 ,331 ,332 ,333 ,336 ,338 ,340 ,342 ,347 ,349 ,351 ,356 ,358 ,360 ,361 ,365 ,367 ,368 ,369 ,374 ,376 ,378 ,383 ,385 ,387 ,390 ,392 ,394 ,396 ,397 ,401 ,403 ,404 ,405 ,408 ,410) , pelo valor global de R\$ 206.100 ,08 (duzentos e seis mil cem reais e oito centavos);

**LEIA SE:**

**A. SIQUEIRA CONSTRUCAO EIRELI** , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.468.154/0001-29 , vencedora do Item (6 ,8 ,10 ,14 ,16 ,18 ,24 ,26 ,28 ,30 ,32 ,34 ,36 ,38 ,40 ,42 ,44 ,46 ,48 ,50 ,52 ,54 ,56 ,60 ,62 ,64 ,66 ,68 ,70 ,78 ,80 ,82 ,84 ,86 ,90 ,92 ,96 ,100 ,104 ,108 ,110 ,112 ,114 ,116 ,118 ,120 ,122 ,130 ,132 ,134 ,136 ,138 ,140 ,142 ,144 ,154 ,158 ,160 ,162 ,174 ,176 ,178 ,180 ,182 ,184 ,186 ,196 ,198 ,200 ,202 ,204 ,206 ,210 ,216 ,218 ,220 ,224 ,228 ,232 ,236 ,238 ,240 ,242 ,244 ,246 ,252 ,256 ,258 ,260 ,266 ,274 ,276 ,278 ,280 ,282 ,290 ,296 ,298 ,306 ,308 ,310 ,318 ,322 ,324 ,326 ,328 ,330 ,332 ,340 ,342 ,350 ,352 ,354 ,356 ,358 ,364 ,366 ,368 ,370 ,372 ,374 ,376 ,388 ,392 ,394 ,406

,412) , pelo valor global de **R\$ 104.456 ,84 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);**

Tabira 27/03/2023.

**YEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**

Secretária De Educação.

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**FEB56FCB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE** por meio da Comissão de Licitação, **CONVOCA** a empresa Habilitada para no próximo dia **30 de Março de 2023, as 09:00 (nove) horas**, comparecer a sede da prefeitura, na sala de licitação para dar continuidade a sessão do Processo Licitatório 016/2023, Convite 003/2023, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAL DA RUA AUSTRICLÍNIO ARAÚJO BELTRÃO NO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ-PE.**

Empresas habilitadas:

\* **B & Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - CNPJ 26.725.233/0001-45**

\* **MORELLI CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 35.048.104/0001-50**

\* **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELI- ME - CNPJ 22.749.567/0001-06**

Tacaibó, 27 de Março de 2023.

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**30FFCF69

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROC. ADM. Nº 004/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CONCLUSÃO DE QUADRA DO CLAUDIONOR COBERTA COM VESTIÁRIO MODELO 2 - OPÇÃO 220, MUNICÍPIO DE TACARATU/PE – RECURSO CONTRATO DE REPASSE Nº 23400.003040/2017-52. SESSÃO: 14/04/2023, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Data limite para Cadastramento ou atendimento das condições de cadastramento: 11/04/2023. TIPO: Menor Preço. Valor máximo admitido R\$ 856.719,99 (Oitocentos e cinquenta e seis mil noventa e nove centavos). Os interessados poderão adquirir o edital com seus anexos junto à Comissão de Licitação desta Prefeitura, sito no mesmo endereço, Tel. (87) 38431156, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou por e-mail [licitacaratu@gmail.com](mailto:licitacaratu@gmail.com).

**IVANILSON GOMES DE ARAÚJO -**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**12DB95CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Edital de Credenciamento nº 001/2023 FMS, na forma do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitações públicas, para CREDENCIAR Pousadas para servirem como casa de apoio aos municípios de Tacaratu em Tratamento Médico fora do Município, na Cidade do Recife-PE, de acordo com o Termo de Referência em anexo (anexo I). O procedimento de credenciamento obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, à Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos. O prazo de solicitação de Credenciamento de que trata este Edital se inicia no dia 28 de Março de 2023 e permanecerá aberto por 12 (doze) meses.

**BRUNA MELO LOPES-**

Secretária Municipal de Saúde..

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**49F3514C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

O Secretário de Infraestrutura do Município de Tamandaré-PE, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III, RATIFICA, a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de bueiros de águas pluviais neste município, atendendo a demanda da secretaria de infraestrutura do município de Tamandaré/PE. EMPRESA: CHARLES CRISTIANE DAS NEVES, CNPJ Nº. 05.445.990/0001-95. Valor: R\$ 103.062,54.

Tamandaré/PE, 10/01/2023.

**JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**415B12CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

O Secretário de Infraestrutura do Município de Tamandaré-PE, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III, RATIFICA, a contratação de empresa para prestação dos serviços de reposição de calçamento neste município, atendendo a demanda da secretaria de infraestrutura do município de Tamandaré/PE. EMPRESA: JOSE JACKES DE OLIVEIRA NETO, CNPJ Nº. 31.447.229/0001-00. Valor: R\$ 85.500,00.

Tamandaré/PE, 17/01/2023.

**JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**33D23186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

O Secretário de Infraestrutura do Município de Tamandaré-PE, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III, RATIFICA, a contratação de empresa para execução do serviço de adequação da praça da bíblia neste município, atendendo a demanda da secretaria de infraestrutura do município de Tamandaré/PE. EMPRESA: JOSE JACKES DE OLIVEIRA NETO, CNPJ Nº. 31.447.229/0001-00. Valor: R\$ 100.931,00.

Tamandaré/PE, 09/03/2023.

**JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**807015E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 09h00min do dia 25 de abril de 2023, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Creche Padrão FNDE no Bairro Santo Inácio no Município de Tamandaré/PE. Atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 27 de março de 2023.

**SILMARA LIMA DA SILVA**

Secretária de Educação do Município de Tamandaré/PE.

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**7E992D8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ/PE AVISO DE**  
**LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 11h00min do dia 20 de abril de 2023, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de Pavimentação de Vias Públicas, com paralelepípedos de pedra granítica, meio-fio granítico e construção de calçadas, referente ao Convênio 846374/2017 – OGU-MDR-Caixa. Atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 – O Município de Tamandaré, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia 20 de abril de 2023, receberá os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia para execução do projeto de pavimentação em paralelepípedo (extensão de 151,01m) do acesso ao cemitério de Saué, Distrito do Município de Tamandaré/PE. Atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE.

Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail:

licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 27 de março de 2023.

**JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAUJO**

Secretário de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE.

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**6D0D59E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023**

O Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Esportes e Eventos do Município de Tamandaré-PE, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III, RATIFICA, a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical para abrilhantar as Festividades do Dia do Trabalhador 2023, que acontecerá no dia 1º de Maio neste Município. Empresa: Musical Cavaleiros do Forró Ltda, CNPJ: 01.402.019/0001-27. Atracção/Banda: *CAVALEIROS DO FORRÓ*.

Tamandaré/PE, 27/03/2023.

**CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS**

Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Esportes e Eventos

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**4045E7B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE  
DO PREFEITO  
“DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO DAS  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, O ENQUADRAMENTO DOS  
BENS DE CONSUMO E O PROCESSO DE PADRONIZAÇÃO  
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições definidas na Lei orgânica do município, e levando em consideração o disposto no art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que a Nova Lei Geral das Licitações e Contratos Administrativos estabelece em seu art. 12, VII, que o órgão responsável pelo planejamento de contratações poderá elaborar o plano anual visando racionalizar as compras no âmbito dos órgãos e entidades sob sua competência;

**CONSIDERANDO** que o art. 20, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 destaca a necessidade de regulamentação pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário dos bens enquadrados como de consumo nas categorias comuns e de luxo.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria municipal de Finanças e Administração tem a finalidade de estabelecer políticas e diretrizes relativas à gestão de material, do patrimônio e da logística no âmbito municipal, desempenhando a competência para planejar, gerir e aprovar o fornecimento de itens de registro de preços para o atendimento das solicitações dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta deste município em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

**CONSIDERANDO** a competência da Secretaria de Finanças e Administração para cadastrar todos os bens utilizados na administração pública municipal, mantendo atualizados e revisados, periodicamente, os referidos cadastros, além de racionalizar e padronizar os materiais para a realização de compras públicas mais eficientes e com redução de custos, tudo isto em conjunto com a Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um planejamento das contratações no município como medida orientada para a eficiência e economicidade nas compras públicas.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a Lei de Licitações e Contratos administrativos.

**DECRETA**

Art. 1º - O planejamento das contratações públicas, o enquadramento dos bens de consumo e o processo de padronização no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, observarão a disciplina deste decreto, devendo ser coordenadas pela Secretaria de Finanças e Administração, bem como pela Procuradoria Geral do Município, que poderá editar normas complementares quanto a procedimentos, cronogramas, modelos e documentos necessários.

**CAPITULO I**

**DO PLANO ANUAL DE COMPRAS**

Art. 2º - O planejamento das contratações compreenderá o Plano Anual de Compras, a ser elaborado por cada secretaria, nos quais serão dispostos todos os bens e serviços necessários que o município precisa para adquirir ou contratar durante o exercício financeiro posterior à sua elaboração.

Parágrafo único - O plano Anual de Compras tem como objetivos:

- I – Racionalizar as contratações;
- II – garantir o alinhamento das contratações com o planejamento estratégico de todos os setores da administração pública municipal;
- III – subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- IV – subsidiar a elaboração do estudo técnico preliminar (ETP), termo de referência (TR) ou projeto básico (PB), conforme o caso, além dos demais documentos que compõem a fase interna dos processos licitatórios;
- V – subsidiar os processos de padronização de bens e a elaboração de catálogo de compras eletrônicas; e
- VI – subsidiar a priorização das contratações que serão objeto da análise de riscos, considerando os critérios definidos em regulamento próprio.

Art. 3º - Aprovado o Plano Anual de Compras em cada setor, a Secretaria de Finanças e Administração em conjunto com a Procuradoria Geral do Município deverão alinhar a formulação das leis orçamentárias ao planejamento das contratações.

Parágrafo único - A não apresentação do Plano Anual de Compras por um dos setores, poderá inviabilizar a liberação das cotas financeiras e orçamentárias a serem disponibilizadas no exercício seguinte, bem como poderá impedir o processamento centralizado dos processos licitatórios na secretaria competente.

Art. 4º. O Plano Anual de Compras de todos os setores será divulgado no sítio eletrônico oficial do município.

**CAPITULO II**

**DO ENQUADRAMENTO DOS BENS**

Art. 5º- Os bens de consumo a serem adquiridos para suprir a demanda da Administração Pública municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade, garantia, segurança e economicidade.

Parágrafo único - Na especificação de bens de consumo, a administração municipal buscará a escolha do melhor produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 6º - É vedada a aquisição de bens de luxo, assim considerados os que:

- I – apresentem características de ostentação, opulência, requinte ou apelo estético desproporcionais;
- II – detenham aspectos de qualidade e preço superiores ao necessário para a execução do objeto e a adequada satisfação das necessidades da administração;

§ 1º- Para fins de enquadramento de bem de luxo, o Poder Executivo municipal considerará variáveis econômicas que incidam sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem, além de variáveis mercadológicas ao longo do tempo, em função de aspectos como evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 2º- O Poder Executivo Municipal poderá observar a relação de artigos considerados de luxo, a ser disponibilizada pelo Governo Federal no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a qual estará sujeita à análise e relatividade ou à complementação, em função das peculiaridades regionais ou culturais.



Art. 7º - Não são considerados bens de luxo aqueles itens que, a despeito de reunirem as qualidades enumeradas no caput do art. 6º:

I – apresentem, com base em estudo técnico preliminar, caráter essencial ao atendimento da necessidade da administração, em face da estrita atividade do órgão ou entidade;

II – forem adquiridos a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I do caput, a formalização da demanda deverá ser submetida à aprovação da autoridade superior com justificativas que evidenciem:

I – análise de custo-benefício, com impacto positivo decorrente da fruição do bem e vantagem superior aos custos envolvidos, considerado o ciclo de vida do produto;

II – resultados distintos advindos das hipóteses de a contratação ser de artigo com qualidade inferior ou igual à pretendida.

### CAPÍTULO III

#### DA PADRONIZAÇÃO DOS BENS

Art. 8º- Nas hipóteses em que o atendimento da necessidade administrativa requer compatibilidade de especificações e de desempenho ou definição de marcas, observados os critérios de economicidade e eficiência, a Secretaria de Finanças e Administração em conjunto com a Procuradoria Geral do Município poderão abrir, mediante justificativa técnica fundamentada, processo formal de padronização de bens, que conterà:

I – divulgação do ato de abertura do processo no sítio eletrônico oficial, a fim de que possíveis fornecedores interessados apresentem seus produtos no prazo estipulado.

II – parecer técnico com a análise das condições de mercado, o comparativo de produtos e as justificativas da escolha de determinado padrão;

III – descrição do padrão definido, com todas as especificações necessárias;

IV – determinação de prazo para revisão do processo de padronização, não superior a 05 (cinco) anos;

V – ato normativo de aprovação do padrão pela autoridade superior competente;

VI – Publicação no sítio eletrônico oficial do extrato da decisão, com síntese das justificativas e das especificações do padrão definido; e

VII – inclusão do bem padronizado no catálogo eletrônico de compras do Governo Federal, conforme inciso II art. 19 da Lei Federal 14.133/2021.

§ 1º - A escolha do padrão deverá considerar as especificações técnicas, características estéticas, desempenho, custo e benefício, durabilidade, condições de manutenção, garantia, compatibilidade com equipamentos já adquiridos pela administração, entre outros critérios de uniformização, eficiência e vantajosidade.

§ 2º - O comparativo dos bens deverá levar em conta a análise de desempenho em contratações anteriores e não se limitará aos produtos dos fornecedores que se apresentarem, sendo admitida a mais ampla pesquisa de mercado.

§ 3º- A escolha deverá atender ao princípio do julgamento objetivo, com pontuação a quesitos e funções que sejam estritamente necessárias ao atendimento do interesse público.

§ 4º- O processo de padronização deverá respeitar os princípios do contraditório e da ampla defesa dos interessados que se sentirem prejudicados.

§ 5º- As novas licitações para compra de objeto padronizado deverão conter no edital indicação expressa do processo de padronização que justifica as especificações discriminadas no termo de referência.

§ 6º - O processo de padronização poderá resultar, excepcionalmente, na indicação de uma ou mais marcas, desde que seja formalmente justificado, hipóteses em que as aquisições posteriores poderão ser por inexigibilidade, se não houver mais de um revendedor ou representante da(s) marca(s) definida(s) como padrão.

Art. 9º- A Secretaria de Finanças e Administração em conjunto com a Procuradoria Geral do Município poderão emitir normas complementares regulamentando os procedimentos previstos neste decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Tamandaré/PE, 20 de março de 2023.

### ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré

**Publicado por:**

Taynara Eunice Ferreira

**Código Identificador:**5D7DB808

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO

#### EMENTA: REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI 14.133/2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS E ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO; O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E ATUAÇÃO DOS GESTORES FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o princípio da segregação de funções, inovação prevista na Lei Federal 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a competência do município em estabelecer regras complementares àquelas criadas pela legislação federal.

#### DECRETA

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispondo sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta deste município.

#### CAPÍTULO II DA DESIGNAÇÃO

##### Agente de contratação

Art. 2º- O agente de contratação será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme estabelece a Lei 14.133/2021.

§ 1º- Nas licitações que envolvem bens ou serviços considerados especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada, por, no mínimo, 03 (três) membros, designados nos termos do arts. 5º e 9º deste decreto, conforme estabelecido no § 2º, art. 8º da Lei 14.133/2021.

§ 2º. A autoridade competente poderá designar mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

##### Equipe de apoio

Art. 3º- A equipe de apoio será designada pela autoridade competente, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos encontrados no art. 9º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 12.

##### Comissão de contratação

Art. 4º- Os membros da comissão de contratação serão designados pela autoridade competente, observados os requisitos estabelecidos no art. 9º.

§ 1º- A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos designados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º- A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

Art. 5º- Na licitação modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros servidores efetivos ou empregados públicos.

Art. 6º- Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º- A empresa ou o profissional contratado, assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão de informações prestadas, firmando termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de licitação.

§ 2º- A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

#### **Gestores de fiscais e contratos**

Art. 7º- Os gestores e fiscais de contratos serão representantes da administração, designados pela autoridade competente para exercer as funções estabelecidas no art. 19 ao art. 22 deste decreto, observados os requisitos encontrados no art. 9º.

§ 1º- Para o exercício da função, o gestor e o fiscal do contrato deverão ser formalmente identificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º- Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I – a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II – a complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por agente público;

IV – a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º- A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual, deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme disposto no inciso X, § 1º, art. 18 da Lei 14.133/2021.

Art. 8º- Os fiscais de contratos poderão ser assistidos por terceiros contratados pela administração.

#### **Requisitos para designação**

Art. 9º- O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto, deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da administração pública;

II – ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

III – não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração, nem possuir vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º- Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas ou jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com órgão ou entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º- A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja relacionamento.

Art. 10 - O encargo de agente de contratação, integrante de equipe de apoio ou comissão de contratação, de gestor ou fiscal de contrato, não poderá ser recusado pelo agente público.

Parágrafo único - Na hipótese de deficiência ou limitação técnica capaz de impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

#### **Princípio da segregação de funções**

Art. 11- O princípio da segregação de funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes nas contratações.

Art. 12 - O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante da equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão obedecer às vedações previstas no art. 9º da Lei 14.133/2021.

### **CAPITULO III DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

#### **Atuação do agente de contratação**

Art. 13 - Caberá ao agente de contratação, em especial;

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação; dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, caso exista, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

Verificar e julgar as condições de habilitação;

Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

Indicar o vencedor do certame;

Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação;

Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

Documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 14.133/2021.

Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei 14.133/2021.

§ 1º- O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, respondendo individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe, devidamente comprovado.

§ 2º- A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º- Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratação estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e anteprojetos, termos de referência, de pesquisa de preço e minutas de editais.

Art. 14 - O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º- O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em respostas a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º- Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º- Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações do órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo municipal, e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão de contratos.

#### **Atuação da equipe de apoio**

Art. 15 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas funções.

#### Funcionamento da comissão de contratação

Art. 16. Caberá à comissão de contratação:

I – substituir o agente de contratação, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no parágrafo único, art. 3º no art. 9º.

II – conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 13;

III – sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 17 - A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade.

#### Atividade de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18 - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – **gestão de contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – **fiscalização técnica**: acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III – **fiscalização administrativa**: acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV – **fiscalização setorial**: acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou entidade.

§ 1º - As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º - A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão de contrato.

§ 3º - Para fins da fiscalização setorial de que trata o inciso IV do caput, o órgão ou a entidade poderá designar representantes para atuarem como fiscais setoriais nos locais de execução do contrato.

#### Gestor de contrato

Art. 19 – Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos ou impedimentos, ao seu substituto, em especial:

I – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do art. 18;

II – acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

III – acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento de despesa em relatório próprio;

IV – coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais de execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

V – coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio de documentos pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 18;

VI – emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual;

VII – tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei 14.133/21, ou pelo agente ou setor competente para tal, conforme o caso.

#### Fiscal técnico

Art. 20 – Caberá ao fiscal de contrato e, no seu afastamento ou impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, com informações pertinentes às suas competências;

II – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV – informar ao gestor de contrato a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e demais documentos exigidos para o devido pagamento e, após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato para a ratificação;

VII – comunicar ao gestor de contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

#### Fiscal administrativo

Art. 21- Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos previstos nos contratos e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos; ao acompanhamento do empenho e do pagamento de garantias, dentre outras;

II – verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III – examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV – atuar na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V – auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

#### Terceiros contratados

Art. 22 - Na hipótese de contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato, nos termos deste Decreto, será observado o seguinte:

I – a empresa ou profissional contratado assumirá a responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmando termo de compromisso de confidencialidade, não podendo exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e II – a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

#### **Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno**

Art. 23 - O gestor do contrato e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenção de riscos na execução do contrato.

#### **Decisões sobre a execução dos contratos**

Art. 24 - As decisões sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução de contratos e os indeferimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§ 1º - O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que motivado.

§ 2º - As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal de contrato, pelo gestor de contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

#### **CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 25 - Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Tamandaré-PE, 20 de março de 2023.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

Prefeito do Município de Tamandaré

**Publicado por:**

Taynara Eunice Ferreira

**Código Identificador:**C88D4C42

#### **DECRETA**

Art. 1º - Nos procedimentos de contratações públicas, no âmbito do município de **Tamandaré/PE**, a opção por licitar ou contratar de acordo com o regime jurídico da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e os arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011, deverá ser realizada de maneira expressa, até o dia 31 de março de 2023.

Art. 2º - A opção por licitar ou contratar de acordo com o regime jurídico das leis a serem revogadas a partir de 1º de abril de 2023, poderá ser realizada pelo gestor do órgão ou pelo agente público que tenha competência para subscrever o termo de referência do processo.

Parágrafo único – A opção pelo regime jurídico de que trata o caput deste artigo materializar-se-á por meio de declaração inserida no termo de referência ou em despacho juntado aos autos do procedimento, devendo esta escolha ser indicada no edital ou no aviso de licitação ou instrumento de contratação direta.

Art. 3º - Os processos de contratações públicas submetidos ao regime jurídico das Leis 8.666/93, 10.520/2002 12.462/2011, deverão findar **sua fase interna** até o dia **30 de junho de 2023**, sendo esta a data limite para publicação dos avisos de atos convocatórios ou atos de autorização/ratificação.

Parágrafo único – Na hipótese em que haja a necessidade de republicação do edital de licitação, para a finalidade de estipulação do regime jurídico do procedimento, será considerada a data da publicação da primeira versão do edital.

Art. 4º - As exigências deste decreto não se aplicam aos procedimentos licitatórios em curso **que já possuam editais publicados**.

Art. 5º - Os processos de credenciamento regidos pela Lei Federal nº 8.666/93, deverão seguir as seguintes regras:

I – Os que tiverem com edital publicado até o dia 31 de março de 2023, somente deverão admitir a celebração de novos termos de credenciamento até 31 dezembro de 2023.

II – aqueles cuja fase preparatória estiver com as etapas de elaboração do termo de referência, de confecção do orçamento estimado e de autorização da abertura da licitação ou da contratação direta concluídas até o dia 31 de março de 2023, poderão permanecer sendo processados de acordo com o regime da Lei Federal nº 8.666/93, desde que a publicação do edital ocorra até 30 de junho de 2023 e apenas admita a assinatura de termos de credenciamento até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º - As atas de registro de preços, contratos, termos de credenciamento e aditamentos decorrentes de procedimentos administrativos conduzidos sob a égide das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, e dos normativos estaduais que as regulamentam, permanecem regidos por esses diplomas legais durante toda sua vigência, incluindo eventuais prorrogações.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tamandaré/PE, 20 de março de 2023.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

Prefeito do Município de Tamandaré

**Publicado por:**

Taynara Eunice Ferreira

**Código Identificador:**76FCFFEE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO**

**EMENTA: DISPOE SOBRE O MARCO TEMPORAL A SER UTILIZADO PARA APLICAÇÃO DOS REGIMES LICITATORIOS QUE SERÃO REVOGADOS. REGULAMENTAÇÃO SOBRE A OPÇÃO DE LICITAR OU CONTRATAR PREVISTO NO ART. 191 DA LEI 14.133/2021 E DAS REGRAS DE CREDENCIAMENTO JÁ CONCLUSO OU E**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições definidas na Lei orgânica do município, e levando em consideração o disposto no art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** necessidade de regulamentação sobre a opção de licitar prevista no art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021; a Portaria conjunta SAD/PGE/014/23 – Governo do Estado de Pernambuco e o Parecer nº 00006/2022/CNLCA/CGU/AGU.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**, Prefeito de Tamandaré, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinada a realização da VII Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 29 de março de 2023, a qual será

orientada pelo tema central “Tamandaré garantindo direitos e defendendo o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!” e os seguintes eixos temáticos:

- I. Fortalecer a Atenção Primária em Saúde como Ordenadora das Redes de Atenção à Saúde e de Políticas Estratégicas;
- II. Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica;
- III. Desenvolver as Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde;
- IV. Propor Estratégias para Ampliação Adequada dos Investimentos em Saúde de Forma Regionalizada e Adequar o Financiamento do SUS;
- V. Fortalecer o Controle Social.

Art. 2º. A VII Conferência Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno. §1º. A estrutura organizacional da VII Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º. As despesas com a organização e realização da VII Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2023.

Tamandaré/PE, 20 de março de 2023.

**ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES**

Prefeito do Município de Tamandaré

**Publicado por:**

Taynara Eunice Ferreira

**Código Identificador:**6EB6BCF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE REPOSICIONAMENTO AO FINAL DA FILA DO  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

**RESOLVE:**

Homologar o **REPOSICIONAMENTO AO FINAL DA FILA** do Senhor Adilson Francisco da Silva, o qual foi convocado através da Portaria nº 0201/2023, expedida em 14 de março de 2023, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022, conforme manifestação de vontade do mesmo, no dia 21 de março de 2022.

Desta feita o candidato aprovado, será reclassificado para 17º colocação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 27 de março de 2023.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Tatiana Araujo Leite

**Código Identificador:**2793A304

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

**RESOLVE:**

**Convocar** o 9º aprovado no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022 o Sr. Cláudio Gomes Silva Júnior, para provimento da função de Professor de Geografia (6º ao 9º ano – Anos Finais). Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 11/04/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 27 de março de 2023

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Tatiana Araujo Leite

**Código Identificador:**0E1A7AD9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA  
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Terra Nova-PE, torna público ERRATA ao aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) no dia 27 de março de 2023, ANO XIV | Nº 3307, Coluna 01, Página 127, no que diz respeito a data de abertura, **onde ser lê: Sessão dia 12/03/2023 – às 09h00min, leia-se agora: 12/04/2023**. As demais informações permanecem inalteradas, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 018/2023– UASG - 982603. Endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de luminárias públicas de Led e braços curvos, destinados a manutenção do sistema de iluminação do Município de Terra Nova (PE), conforme especificações e condições constantes do presente Termo de Referência. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0\*\*87-3892- 1336/1011 site: [www.terranova.pe.gov.br](http://www.terranova.pe.gov.br). E-mail: [licitacoespmtn@gmail.com](mailto:licitacoespmtn@gmail.com). Terra Nova (PE), DAT 27/03/2023. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Ramires da Silva Barros

**Código Identificador:**A545B35D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços a empresas do ramo de fornecimento de materiais de limpeza destinada para compor preços médios de futura licitação na modalidade Pregão com fundamento da Lei 10.520/02. Os interessados poderão solicitar tabela com quantitativos e especificações e enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

Timbaúba, 27 de março de 2023.

– **DORIVALDO GONDRA** –  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**E50EAD8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços a empresas do ramo de fornecimento de materiais de expediente destinada para compor preços médios de futura licitação na modalidade Pregão com fundamento da Lei 10.520/02. Os interessados poderão solicitar tabela com quantitativos e especificações e enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

Timbaúba, 27 de março de 2023.

– **DORIVALDO GONDRA** –  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**096DB392

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, vem solicitar a empresas do ramo, apresentação de cotações de mercado com percentuais de taxa administrativa e taxas de credenciamentos usualmente cobradas a rede credenciada, com a finalidade de compor percentual médio para futura licitação na modalidade Pregão com fundamento da Lei 10.520/02. Para licitar o objeto: serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Timbaúba(incluindo Fundo de Saúde e Fundo de Assistência), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, serviços de pneus(alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro.

Os interessados poderão solicitar tabela com quantitativos e especificações e enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

Timbaúba, 27 de março de 2023.

– **DORIVALDO GONDRA** –  
Setor de Cotações

**Publicado por:**  
Raquel de Andrade Barbosa  
**Código Identificador:**AA259813

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO FMAS Nº 04/2023  
PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob o nº 13.274.242/0001-15.

**CONTRATADA:****DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.309.569/0001-07.

**OBJETO:**Acréscimo de 20,51% do item 01 do Fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa (Programa Peixe Nosso – Lei Municipal nº 784/2001), por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição.

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2023

**ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES**

Secretária

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**12C3AF52

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO FMS Nº. 024/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO FMS: 016/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO FMS: 014/2022**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88

**CONTRATADA:****VALIDASERV SOLUÇÕES EM VALIDAÇÃO, COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.975.795/0001-87.

**OBJETO:**Acréscimo de 10,41% do valor original do contrato da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, em atendimento as necessidades da rede de saúde básica, hospitalar, odontológica e laboratorial, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 14.239,30 (quatorze mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2023

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**422D3D7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para Locação e licença de uso de software com equipamentos, montagem, instalação e treinamento de solução de sinalização digital (mídia indoor/tv corporativa - digital signage) com plataforma de streaming (vídeo) streaming (áudio) com possibilidade de transmissão ao vivo de lives para os Gestores como também possibilidade de chamadas de senhas no mesmo software, operação e gestão de conteúdo para comunicação dos órgãos do Município de Tracunhaém - PE, com equipamentos (TV's e mini PC's/players) em regime de comodato., conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Valor total estimado de R\$ 479.600,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais). Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 28 de março de 2023 presencialmente no endereço: Rua Manoel Barbosa Leão, 09, Centro, Tracunhaém-PE (Prédio Sede da Secretaria de Assistência Social) ou no portal da transparência da PMT. Data da sessão pública: 10 de abril de 2023 às 09h30 (horário de Brasília - DF). Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém/PE, 27 de março de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**29D12A3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:**  
**029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP A Nº 004/2023**

No Aviso de Licitação, Processo Nº: 029/2023, Pregão Eletrônico SRP a Nº 004/2023, publicado na página 129, do Diário Oficial da AMUPE, Edição 3307 do dia 27/03/2023.

**ONDE SE LÊ:**

Recebimento de Propostas a partir: 11/04/2023, às 08h (oito horas).

**LEIA-SE:**

Recebimento de Propostas a partir: 27/03/2023, às 08h (oito horas).

**ONDE SE LÊ:**

Data da sessão: 14 de Março de 2023. Horário:11h30min.

**LEIA-SE:**

Data da sessão: 11 de Abril de 2023. Horário:11h30min.

As demais informações permanecem inalteradas.

Tracunhaém, 27 de março de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**B89E683F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 002/2023**  
**- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº. 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS) para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém- PE. O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 29/03/2023 às 10h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou através do e-mail: [cpltracunhaem@hotmail.com](mailto:cpltracunhaem@hotmail.com) ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 27 de Março de 2023.

**JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Djair Batista dos Santos  
**Código Identificador:**F14541C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE**  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de dois assistentes sociais e um psicólogo para prestação de serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e demais programas sociais a serem desempenhados junto ao Município de Triunfo, Estado de Pernambuco.

**Onde se lê:** ABERTURA: 06/04/2023 às 09h00min

**Leia-se:** ABERTURA: 10/04/2023 às 11h00min.

Permanecem inalterados os demais termos do edital, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Diário da União.

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação do edital.

Triunfo, 27 de Março de 2023.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**22F7CB0B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de Medicamento de Farmácia e Material Penso Atenção Básica para Atendimento as Demandas do Centro de Assistência Farmacêutica do Município e das Unidades de Saúde da Família no atendimento à população.

**Onde se lê:** ABERTURA: 06/04/2023 às 13:30h

**Leia-se:** ABERTURA: 10/04/2023 às 13:30h

Permanecem inalterados os demais termos do edital, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Diário da União.

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação do edital.

Triunfo, 27 de Março de 2023.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**A151045B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E  
TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE  
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE  
TRÂNSITO Nº 012/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site

<https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

DOU5816/SP, 01/02/2023, TR7027, 7048-1(Art. 244, Inc. II);  
OID4H72/CE, 01/02/2023, TR7019, 7048-1(Art. 244, Inc. II);  
QYA5414/PE, 12/02/2023, TR7175, 7048-1(Art. 244, Inc. II);  
QYM0F90/PE, 10/02/2023, TR7167, 7048-1(Art. 244, Inc. II).

Triunfo, 27 de março de 2023.

**EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA**

Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**CFDD46C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para viveiro de mudas Florestais Município de Triunfo-PE.

**Onde se lê:** Processo Licitatório/PMT nº 014/2023 – Tomada de Preços/PMT nº 004 /2023

**Leia-se:** Processo Licitatório/PMT nº 018/2023 – Tomada de Preços/PMT nº 004 /2023.

Permanecem inalterados os demais termos do edital, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Diário da União.

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação do edital.

Triunfo, 27 de Março de 2023.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Zaira Hellida Nunes de Souza  
**Código Identificador:**5661F6BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 078/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DELMIRO ALEXANDRE SILVA, CONFORME PROJETO ANEXO.**

**CONTRATADA:** MGA CONSTRUTORA LTDA; CNPJ 38.217.008/0001-87.

**OBJETO:** Acrescer a importância de R\$ 9.649,88 (nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) perfazendo um VALOR TOTAL DE R\$ 295.111,71 (duzentos e noventa e cinco mil cento e onze reais e setenta e um centavos).

Venturosa, 27 de março de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**51BB1727

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS  
PROCESSO N.013/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 0013/2023**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0011/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FILMES PARA O RX, DESTINADO À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E DOS MUNICÍPIOS DE VENTUROSA-PE, conforme termo de referência

**NATUREZA:** COMPRAS;

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 22.860,00

**ABERTURA:** 10/04/2023 AS 10h00min.

Edital disponível no endereço eletrônico:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);  
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: [licitacaosaudeventurosa@gmail.com](mailto:licitacaosaudeventurosa@gmail.com).



Venturosa, 28 de março de 2023.

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**7C74FAE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 079/2022.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**

**CONTRATADA: AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO; CNPJ 34.737.334/0001-64.**

**OBJETO: Acrescer a importância de R\$ 21.718,80 (vinte e um mil setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos) perfazendo um VALOR TOTAL DE R\$ 695.793,81 (seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).**

Venturosa, 27 de março de 2023.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**

Gestor FMS.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**7230FF9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PROCESSO N.049/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 049/2022**

**Pregão eletrônico Nº 027/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023.**

**Contratada: MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA, com sede na Av. José Bonifácio, 2334 “A” – Bairro São Cristóvão, Cidade Arcoverde – PE, escrita no CNPJ n.º 20.042.445/0001-41 Valor: R\$ 1.581.967,60 (Um milhão quinhentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência 24/01/2023 a 31/12/2023;**

Venturosa, 24 de Janeiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**948A7FC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PROCESSO N.05/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 05/2023**

**Chamada pública Nº 01/2023**

**Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados no município de Venturosa-PE, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2023 conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023.**

**Contratada: AUPAF – ASSOCIAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENTUROSA, com sede no Sítio Campo Grande, S/N – Zona Rural – Venturosa-PE, inscrita no CNPJ sob n.º 35.677.087/0001-10 Valor: R\$ 290.241,70 (duzentos e noventa mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Vigência 17/02/2023 a 31/12/2023;**

Venturosa, 17 de Fevereiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**B749F790

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PROCESSO N.04/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 04/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VENTUROSA-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023.**

**Contratada: EDUARDO AGNELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA-ME, situada à Rua RUA MANOEL MORENO, 15, Bairro: CENTRO, Cidade VENTUROSA – PE, inscrita no CNPJ Nº 44.684.825/0001-48 Valor: R\$ 47.350,60 (Quarenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Vigência 14/02/2023 a 31/12/2023;**

Venturosa, 14 de Fevereiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**B1DF3F36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PROCESSO N.007/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 07/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023.**

**Contratada: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS ESPÓLIO, situada à Rua SÁTIRO TENÓRIO, 500 Bairro: CENTRO, Cidade VENTUROSA, portadora do CNPJ Nº 02.062.499/0001-97 Valor: R\$1.768.300,00 (Um milhão setecentos e sessenta e oito mil e trezentos reais). Vigência 28/02/2023 a 31/12/2023;**

Venturosa, 28 de Fevereiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**9855A781

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PROCESSO N.010/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 010/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA CANTOR LIPE LUCENA ", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 19 DE MARÇO de 2023 , EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE..

**EXTRATO DE CONTRATO N.15/2023**

Contratada: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI CNPJ 25.173.110/0001-86.**

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Venturosa 03 de MARÇO de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**B41AF401

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PROCESSO N.036/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 016/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA CAVALEIROS DO FORRO", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 19 DE março de 2023 , EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE..

**EXTRATO DE CONTRATO N.19/2023**

Contratada: **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ CNPJ 01.402.019/0001-27 VIGENCIA 30 DIAS**

**Valor:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

Venturosa 17 de março de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**BAA454BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PROCESSO N.011/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 011/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA CANTOR NOVINHO DA PARAÍBA ", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE março de 2023 , EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE..

**EXTRATO DE CONTRATO N.15/2023**

Contratada: **MULT GRAFE PRUDUÇÕES LTDA CNPJ14.731.957/0001-12**

**Valor:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Venturosa 03 de março de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**7DA64E7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PROCESSO N.06/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 06/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO PICKUP PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEGUNDO QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS no Termo de Referência, anexo do Edital.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023.**

Contratada: **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.472.105/0001-79, sediado(a) na Av. Marechal Macarenhas De Moraes, 2156, Imbiribeira, Recife-PE, 51.180-001 **Valor:** R\$144.540,00 (Cento e quarenta mil quinhentos e quarenta reais). Vigência 17/02/2023 a 31/12/2023;

Venturosa, 17 de Fevereiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**6486357E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PROCESSO N.015/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO 015/2023****INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR RANIERI VAQUEIRO ", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 18 DE março de 2023 , EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES EMANCIPAÇÃO POLITICA NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE..

**EXTRATO DE CONTRATO N.17/2023**

Contratada: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES CNPJ 39.721.242/0001-00**

**Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

VIGENCIA 30 DIAS

Venturosa 13 de março de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI –**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**C915A7B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO  
PREFEITO  
PROCESSO N.012/2023**

**EXTRATOS DE CONTRATOS****PROCESSO Nº 02/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023.**

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada na Rua São Domingos, 337, São José, Garanhuns-PE, **Valor: R\$ 115.673,00 (Cento e quinze mil seiscentos e setenta e três reais).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023.**

Contratada: **SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.115.398/0001-32, sediada na Rua Laurentino de Souza, 107, a, Centro, Venturosa-PE, CEP 55.270.000. **Valor R\$ 158.100,00 (Cento e cinquenta oito mil e cem reais).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2023.**

Contratada: **EDMILSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.628.792/0001-56, sediada na AV. ODILON RODRIGUES CRUZ, 47, CAMPO, IGUARACI-PE. **Valor R\$ 42.925,00 (Quarenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023.**

Contratada: **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.950.671/0001-07, sediada na Rua Peru, 80, sala 02, centro, Taquaruçu do Sul-RS. **Valor R\$ 22.124,00 (Vinte e dois mil cento e vinte e quatro reais).**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023.**

Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.238.558/0001-02, SEDIADA NA RUA ARY BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-, Valor R\$ 47.430,00 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).**

**. EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023.**

Contratada: empresa **R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58, sediada na Rua Pereira Maia, 20 - Centro, Santana do Mundaú – AL-. **Valor R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

**. EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023.**

Contratada: empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, sediada na AV A, s/n, Galpão A, Dom Helder Camara, Garanhuns-PE, sediada na Rua Pereira Maia, 20 - Centro, Santana do Mundaú – AL-. **Valor R\$ 56.549,00 (Cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais).**

Vigência 17/02/2023 a 31/12/2023;

Venturosa, 17 de Fevereiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

Prefeito

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**6FD8EA6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2023, torna público retificação do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de

Sistema de Gestão Educacional para os Níveis de Educação Infantil, Fundamental incluindo licenciamento de uso de sistemas integrados incluindo os Serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, interligação de sistema suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada simplesmente solução/sistema, de acordo com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 28 de março de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 11 de abril de 2023. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 11 de abril de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) | e-mail [licitacaoverdejante@gmail.com](mailto:licitacaoverdejante@gmail.com)

**JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

**Código Identificador:**C6AEF02C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do CONTRATO N.º 23/2022, oriundo do Proc. Licitatório n.º 09/2022. Inexigibilidade n.º 06/2022, que tem por **objeto** a Locação do imóvel situado na Propriedade Chã do Fogo, para funcionar como Anexo da Unidade Básica de Saúde da Usina Barra.

**CONTRATADO:**

**MANOEL VIEIRA JERÔNIMO**

CPF nº. 089.745.354-9

Valor global: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

Contrato assinado em 28/03/2022.

Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023

Vicência/PE, 22 de abril de 2022.

**VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**3F6309D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
EXTRATO DE ARP**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Proc. Licitatório n.º 13/2022 – Pregão Eletrônico n.º 06/2022, cujo **objeto** é Registro de Preço para Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE.

**REGISTRO FEITO COM AS EMPRESAS:**

ARP Nº 12/2022

**INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ - 38.412.815/0001-50

**Vencedora dos itens:** 02 a 06, 11 a 17, 30 a 33, 35 a 38, 41, 42, 44 a 47, 50, 54, 55, 60, 64 a 68, 74, 80, 83 a 85, 90 a 94, 96, 99, 100, 102, 108, 109, 125, 127, 132, 133, 149, 150, 151, 153, 154 e 155

**Valor global de R\$ 201.291,19** (duzentos e um mil e duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos)

**Validade:** 12 meses – 08/09/2022 a 08/09/2023

ARP Nº 14/2022

**APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ - 02.911.193/0001-68**

**Vencedora dos itens:** 01, 09, 18, 24, 40, 57, 69, 70 e 152

**Valor global de R\$ 50.515,15** (cinquenta mil e quinhentos e quinze reais e quinze centavos)

**Validade:** 12 meses – 08/09/2022 a 08/09/2023

ARP Nº 15/2022

**BH DENTAL COMERCIAL EIRELI**

**CNPJ - 29.312.896/0001-26**

**Vencedora dos itens:** 39, 95, 160 e 161

**Valor global - R\$ 47.423,80** (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

**Validade:** 12 meses – 08/09/2022 a 08/09/2023

ARP Nº 16/2022

**DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**

**CNPJ - 44.223.526/0001-06**

**Vencedora dos itens:** 10, 51, 82, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146 e 147

**Valor global - R\$ 47.423,80** (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

**Validade:** 12 meses – 08/09/2022 a 08/09/2023

ARP Nº 17/2022

**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ - 31.401.798/0001-07**

**Vencedora dos itens:** 61 e 111

**Valor global - R\$ 591,26** (quinhentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos)

**Validade:** 12 meses – 08/09/2022 a 08/09/2023

ARP Nº 19/2022

**MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**

**CNPJ - 25.341.162/0001-14**

**Vencedora dos itens:** 7, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 43, 48, 49, 52, 56, 71, 72, 73, 75, 77, 78, 79, 86, 87, 88, 89, 97, 98, 101, 104, 106, 110, 112 a 123, 128, 130, 131, 135, 140 e 156

**Valor global - R\$ 20.073,29** (vinte mil setenta e três reais e vinte e nove centavos)

**Validade:** 12 meses – 08/09/2022 a 08/09/2023

ARP Nº 20/2022

**FACIMED COMERCIO EIRELI**

**CNPJ - 15.161.670/0001-67**

**Vencedora do item:** 76

**Valor global - R\$ 3.027,00** (três mil e vinte e sete reais)

**Validade:** 12 meses – 08/09/2022 a 08/09/2023

ARP Nº 22/2022

**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA**

**CNPJ - 06.175.908/0001-12**

**Vencedora ds itens:** 53, 58, 59, 62, 63, 81, 103, 105, 107, 124, 126, 129, 134, 136 e 137

**Valor global - R\$ 5.858,13** (cinco mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)

**Validade:** 12 meses – 08/09/2022 a 08/09/2023

Vicência/PE, 12/09/2022

**VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**EA0E3DD7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
EXTRATO DE ARP**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do **Proc. Licitatório n.º 14/2022 – Pregão Eletrônico n.º 07/2022**, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar (PENSOS) para atender ao Fundo

Municipal de Saúde do Município de Vicência/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

REGISTRO FEITO COM AS EMPRESAS:

ARP Nº 21/2022

**INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ - 38.412.815/0001-50**

**Vencedora dos itens:** 01, 03 a 07, 10 a 12, 18 a 23, 25, 29 a 71, 74 a 94, 96 a 117, 119 a 123, 126 a 129, 131, 133, 135 a 144, 146, 148, 151 a 160, 162 a 165, 167 a 171, 175, 177, 179, 181, a 191, 193 a 198, 201 a 207, 209 a 254, 256 a 258

**Valor global de R\$ 782.992,84** (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)

**Validade:** 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023

ARP Nº 23/2022

**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ - 26.754.510/0001-48**

**Vencedora do item:** 118

**Valor global de R\$ 204,00** (duzentos e quatro reais)

**Validade:** 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023

ARP Nº 24/2022

**ARSERVE PHARMA EPP LTDA**

**CNPJ - 43.519.181/0001-70**

**Vencedora do item:** 26

**Valor global de R\$ 16.770,00** (dezesseis mil e setecentos e setenta reais)

**Validade:** 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023

ARP Nº 25/2022

**CIRURGICA SERRA MAR LTDA**

**CNPJ - 31.908.034/0001-02**

**Vencedora do item:** 17

**Valor global de R\$ 4.080,00** (quatro mil e oitenta reais)

**Validade:** 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023

ARP Nº 26/2022

**HOSPITALAREMATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME**

**CNPJ - 18.063.588/0001-98**

**Vencedora do item:** 130

**Valor global de R\$ 4.400,00** (quatrocentos reais)

**Validade:** 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023

ARP Nº 27/2022

**MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME**

**CNPJ - 40.256.200/0001-24**

**Vencedora do item:** 172

**Valor global de R\$ 3.657,00** (três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais)

**Validade:** 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023

ARP Nº 28/2022

**ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**

**CNPJ - 10.462.477/0001-42**

**Vencedora dos itens:** 14, 15, 28 e 161

**Valor global de R\$ 10.980,00** (dez mil e novecentos e oitenta reais)

**Validade:** 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023

ARP Nº 29/2022

**CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ - 10.978.106/0001/18**

**Vencedora do item:** 124

**Valor global de R\$ 1.926,00** (um mil e novecentos e vinte e seis reais)

**Validade:** 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023

ARP Nº 30/2022

**DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ - 31.940.808/0001-82

**Vencedora do item:** 259**Valor global de R\$ 3.000,00** (três mil reais)**Validade:** 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023**ARP Nº 31/2022****AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA**

CNPJ - 41.851.336/0001-45

**Vencedora do item:** 24**Valor global de R\$ 11.750,00** (onze mil e setecentos e cinquenta reais)**Validade:** 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023**ARP Nº 32/2022****VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ - 20.008.831/0001-17

**Vencedora dos itens:** 08, 09 e 95**Valor global de R\$ 24.212,00** (vinte e quatro mil e duzentos e doze reais)**Validade:** 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023**ARP Nº 33/2022****BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

CNPJ - 29.312.896/0001-26

**Vencedora do item:** 147**Valor global de R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais)**Validade:** 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023**ARP Nº 38/2022****FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ - 39.500.536/0001-01

**Vencedora do item:** 02, 16 e 208**Valor global de R\$ 5.434,50** (cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**Validade:** 12 meses – 05/10/2022 a 05/10/2023**ARP Nº 39/2022****FACIMED COMERCIO EIRELI**

CNPJ - 15.161.670/0001-67

**Vencedora dos itens:** 13, 27, 72, 125, 132, 134, 149, 150, 166, 173, 174, 176, 180, 199 e 200**Valor global de R\$ 5.434,50** (cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**Validade:** 12 meses – 10/10/2022 a 10/10/2023

Vicência/PE, 12/10/2022

**VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino

**Código Identificador:**598718F5**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
EXTRATO DE ARP**

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do **Proc. Licitatório n.º 18/2022 – Pregão Eletrônico n.º 11/2022**, cujo objeto é Registro de Preço para Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**REGISTRO FEITO COM AS EMPRESAS:****ARP Nº 40/2022****ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME**

CNPJ - 18.861.730/0001-42

**Vencedora do item:** 11**Valor global de R\$ 2.000,00** (dois mil reais)**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023**ARP Nº 41/2022****DIGITALPAR INFORMATICA LTDA**

CNPJ - 45.538.349/0001-10

**Vencedora do item:** 09**Valor global de R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais)**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023**ARP Nº 42/2022****MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**

CNPJ - 39.619.837/0002-30

**Vencedora do item:** 05**Valor global de R\$ 8.489,95** (oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023**ARP Nº 43/2022****MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ - 17.238.558/0001-02

**Vencedora dos itens:** 15 18 e 20**Valor global de R\$ 5.420,00** (cinco mil e quatrocentos e vinte reais)**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023**ARP Nº 44/2022****MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**

CNPJ - 39.537.400/0001-76

**Vencedora dos itens:** 17**Valor global de R\$ 869,70** (oitocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023**ARP Nº 45/2022****SYSMA SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ - 46.192.487/0001-52

**Vencedora do item:** 08**Valor global de R\$ 10.190,00** (dez mil e cento e noventa reais)**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023**ARP Nº 46/2022****MR TECH INFORMÁTICA LTDA – EPP**

CNPJ - 48.000.136/0001-28

**Vencedora do item:** 02**Valor global de R\$ 29.775,00** (vinte e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais)**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023**ARP Nº 47/2022****TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME**

CNPJ - 27.274.178/0001-87

**Vencedora dos itens:** 12 e 16**Valor global de R\$ 10.194,70** (dez mil e cento e noventa e quatro reais e setenta centavos)**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023**ARP Nº 48/2022****MARIA JOSE DE ALMEIDA VASCONCELOS MAGAZINE**

CNPJ - 20.060.197/0001- 61

**Vencedora dos itens:** 03 e 19**Valor global de R\$ 20.177,64** (vinte mil e cento e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023**ARP Nº 49/2022****MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

CNPJ - 35.416.437/0001-95

**Vencedora dos itens:** 01 e 23**Valor global de R\$ 3.560,00** (três mil e quinhentos e sessenta reais)**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023**ARP Nº 50/2022****J A ALVES MOTA**

CNPJ - 18.557.195/0001-30

**Vencedora do item:** 04**Valor global de R\$ 1.280,00** (um mil e duzentos e oitenta reais)**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023**ARP Nº 51/2022****INOVE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ - 46.495.499/0001-56

**Vencedora do item:** 10**Valor global de R\$ 8.970,00** (oito mil e novecentos e setenta reais)**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023**ARP Nº 52/2022**

**O S COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**  
 CNPJ - 05.372.103/0001-04  
**Vencedora dos itens:** 07, 13, 14 e 22  
**Valor global de R\$ 15.749,30** (quinze mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)  
**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023  
**ARP Nº 53/2022**  
**MICROFORT INFORMATICA LTDA**  
 CNPJ - 24.675.507/0001-03  
**Vencedora do item:** 21  
**Valor global de R\$ 5.346,50** (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)  
**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023  
**ARP Nº 54/2022**  
**CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI**  
 CNPJ - 11.855.692/0001-76  
**Vencedora do item:** 06  
**Valor global de R\$ 5.374,62** (cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)  
**Validade:** 12 meses – 17/11/2022 a 17/12/2023

Vicência/PE, 21/11/2022

**VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**961CB309

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.** Serviço. Cujo objeto: O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de viabilizar a contratação de licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços", treinamento e suporte técnico ilimitado, atendendo as necessidades das unidades que demandam a realização de despesas no âmbito da Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município de Vitória de Santo Antão, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Dotação: Despesa: 3.38002.10.122.930.2.50.0.339039 Unidade Orçamentária: 38002-Fundo Municipal de Saúde Fonte de recurso: 500002-MS-1.500.1002 Ação: 2.50- Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e qualificação da gestão do SUS. Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Valor R\$ 23.160,00 (vinte e três mil e cento e sessenta reais). Vigência: 24/03/2023 à 23/03/2024.

Vitória de Santo Antão, 24 de março de 2023

**ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**82D1768C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 034/2023**

**Pregão Eletrônico Nº 009/2023; Processo Licitatório Nº 011/2023; OBJETO:** Registro de preços tem como objeto a Eventual e Futura contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, a fim de suprir as necessidades das diversas secretarias do município da Vitória de Santo Antão. **Empresa:** GRAFICA A UNICA LTDA, CNPJ nº 11.146.610/0001-14. **Valor Total da Ata:** R\$ 637.236,96. (seiscentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos); **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 24 de março de 2023

**JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO**  
 Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

**Publicado por:**  
 Clerisson Farias de Teixeira  
**Código Identificador:**2D8111D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023; **Processo:** Nº 003/2023;**ÓRGÃO GESTOR:**Secretaria Municipal de Administração;**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a **prestação de serviços de instalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE**, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 032/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº 003/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023. FORNECEDOR:PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 28.650.180/0001-76. **VALOR TOTAL: R\$ 30.229,96** (trinta mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 16 de março de 2023

**JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO**  
 Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

**Publicado por:**  
 Clerisson Farias de Teixeira  
**Código Identificador:**B1241327

**SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, BB Nº 982148.** Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de 2 Mil kg de sementes de Milho Híbrido, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e demais condições gerais constantes no Termo de Referência – **REVOGA-SE**, conforme justificativa apresentada através do Ofício 113/2023 O SDRFA, em que as empresas licitantes não apresentaram produto em acordo ao contratado.

Vitória de Santo Antão, 08 de março de 2023.

**JOSÉ CLAUDIO DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

**Publicado por:**  
 Amaro Gomes Tavares Neto  
**Código Identificador:**F8EEC18D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2023 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo, 2º, Inciso, I, Alínea “t” da resolução nº01/81, do tribunal de contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESGINAR**, como de fato designa os servidores **WALDIR LÚCIO FERREIRA DE CARVALHO** – mat.87-2, **DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES** – mat. 1031-1, e **JEFFERSON GUSTAVO FERREIRA DE MOURA** – mat.8-1. Para procederem à conferência dos valores existentes na Tesouraria do fundo Municipal da Assistência Social, nesta data, lavrando-se o competente termo de Conferência de Caixa para o ano de 2022, juntamente com a Tesouraria **LEONARDO JOSÉ DA SILVA** – mat.8304-2.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a data de 20 de dezembro de 2022,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 27 de março de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**8AC81F9D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 268/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo, 2º, Inciso, I, Alínea “t” da resolução nº01/81, do tribunal de contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESGINAR**, como de fato designa os servidores **WALDIR LÚCIO FERREIRA DE CARVALHO** – mat.87-2, **DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES** – mat., 1031-1, e **JEFFERSON GUSTAVO FERREIRA DE MOURA** - mat. 8106, para procederem a conferência dos valores existentes na Tesouraria do fundo Municipal da EDUCAÇÃO, nesta data, lavrando-se o competente termo de Conferência de Caixa para o ano de 2022, juntamente com a Tesouraria **LEONARDO JOSÉ DA SILVA** – mat. 8304-2.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a data de 20 de dezembro de 2022,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 27 de março de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**1590CA21

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE**  
**CONTRATO Nº 142/2022**

**Contrato Nº: 142/2022.** Processo Nº: 018/2022. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOÃO BEZERRA FILHO.** Contratada: Empresa a **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA.** CNPJ Nº **46.108.926/0001-04.** Valor Global R\$ 1.353.406,82. Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 03/11/2022 a 03/05/2023.

Xexéu/PE, 03 de Novembro de 2022.

**ADEMAURO MAURÍCIO GOMES**  
Secretário Municipal de Educação

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas  
**Código Identificador:**DFE5E7D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 270/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo, 2º, Inciso, I, Alínea “t” da resolução nº01/81, do tribunal de contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESGINAR**, como de fato designa os servidores **WALDIR LÚCIO FERREIRA DE CARVALHO** – mat.87-2, **DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES** – mat. 1031-1, e **LEONARDO JOSÉ DA SILVA** – mat.8304-2., para procederem à conferência dos valores existentes na Tesouraria do fundo Municipal da Saúde, nesta data, lavrando-se o competente termo de Conferência de Caixa para o ano de 2021, juntamente com a Tesouraria **JEFFERSON GUSTAVO FERREIRA DE MOURA** – mat.8-1.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a data de 20 de dezembro de 2022,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 27 de março de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**489EA8A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**DISCIPLINAR Nº 001/2023.**

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao servidor Erivaldo Patrício de Lima e Silva:

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme o art. 236 da Lei nº 6.123/1968;

2. APROVO a Ata Notarial de fls 33-34, comprovando a notificação de citação ao servidor, bem como, o arquivo de mídia em vídeo, fls. 31 parte integrante deste Processo, uma vez que comprovam a irregularidade praticada, prevista no art. 204 do Estatuto dos Servidores do Estado de PERNAMBUCO, legislação esta que é utilizada por equiparação, em virtude da ausência de regulamentação por parte deste Município;

3. JULGO que o servidor Erivaldo Patrício de Lima e Silva se sujeita fortemente ao comando do art. 204 do estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, que resguarda – em favor da administração pública e do princípio da moralidade administrativa – o dever de qualquer servidor a não faltar de forma consecutiva e injustificada ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias. Nessa linha de raciocínio, impõe destacar que em caso de ausência injustificada e consecutiva ao setor de trabalho por mais de 30 dias, é medida que se impõe, a punição com demissão, sendo causa de ordem pública, uma vez que o servidor não pode continuar no quadro de ativos do poder público, após ter cometido tais irregularidades, sendo confirmado pelo próprio indiciado, em vídeo anexo as fls 31. Por outro lado, os servidores das pessoas jurídicas de direito público e das fundações autárquicas não podem se furtar a insubordinação funcional porque é permanente no emprego público, determinando de forma voluntária quais os dias e horários que irá ou não laborar, afrontando assim o direito de todos os demais cidadãos que são usuários do serviço público, onerando de forma desproporcional e desarrazoadamente – o erário público;

4. DECIDO pela **DEMISSÃO DO SERVIDOR ERIVALDO PATRÍCIO DE LIMA E SILVA**, em decorrência do presente processo administrativo, uma vez que as referidas irregularidades tem pena prevista nos art. 204 da lei 6.123/1968, bem como resta claramente comprovado que o próprio servidor deu causa aos requisitos necessários para a destituição do cargo efetivo neste município, uma vez que se encontra a mais de 11 (onze) meses, sem se apresentar no serviço de forma voluntária e injustificada, com todos os requisitos preenchidos para a demissão do cargo, sendo uma afronta ao Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco a manutenção do servidor no respectivo cargo;

5. DETERMINO, ainda, o envio de cópia do respectivo processo administrativo nº 001/2023 para o Departamento de Recursos Humanos e para a Secretaria de Finanças para a apuração dos valores que por ventura o servidor tenha recebido de forma indevida, sendo em caso positivo, inscrito o débito na Dívida Ativa Municipal e notificado o servidor para pagamento do referido débito. Ainda, caso não haja interposição de recurso administrativo, que seja determinado o arquivamento do feito.

Xexéu, 27 de março de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu – PE

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**188CBE3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 265/2023 – GP**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo após conclusão de processo administrativo disciplinar nº 001/2022, que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** que a ex-servidora pública se encontra com mais de 73 (setenta e três) anos de idade;

**CONSIDERANDO** que apesar de ter sido comunicada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia a respeito da necessidade de aposentação em virtude de idade já avançada, a ex-servidora nunca se manifestou nem procurou o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social.

**CONSIDERANDO** que foi instaurado processo administrativo disciplinar de nº 001/2022, com o resultado do julgamento determinando a aposentadoria compulsória da ex-servidora.

**CONSIDERANDO** o servidor das pessoas jurídicas de direito público e das fundações autárquicas não pode se furtar ao concurso público após a sua aposentadoria, porque sua permanência no emprego público afronta o direito de todos os demais cidadãos de pretenderem impessoal acesso àquela função pública, além de onerar – desproporcional e desarrazoadamente – o erário.

**CONSIDERANDO** que é inconstitucional estender seus efeitos para os empregados públicos que atuam na Administração Direta, Autárquica e Fundacional, porque esses se sujeitam fortemente ao comando do art. 37 da Constituição, que resguarda – em favor da sociedade – o dever de realização do concurso público e limites objetivos de provimento e vacância da função pública desempenhada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** do cargo de **PROFESSOR 0041**, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA DO CARMO DA SILVA FREITAS**, portadora da cédula de identidade **RG nº 2.059.775 SSP/PE**, inscrita no **CPF sob o nº 400.740.134-91**.

**Art. 2º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 06 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 27 de março de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**16823EF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 266/2023 – GP**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo após conclusão de processo administrativo disciplinar nº 001/2023, que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** que o ex-servidor público se encontra afastado de suas funções laborais de forma espontânea a mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

**CONSIDERANDO** que foi instaurado processo administrativo disciplinar de nº 001/2023, com o resultado do julgamento determinando a demissão do ex-servidor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEDITIR** do cargo de **MOTORISTA 0004**, o Sr. **ERIVALDO PATRÍCIO DE LIMA E SILVA**, portador da cédula de identidade **RG nº 4.257.947 SDS/PE**, inscrita no **CPF sob o nº 816.693.304-79**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 27 de março de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**44F65220

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 271/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo, 2º, Inciso, I, Alínea “t” da resolução nº01/81, do tribunal de contas do Estado de Pernambuco.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, como de fato designa os servidores **JAFIA GONÇALVES DE LIMA**, **PORTARIA Nº 059/2021**, para procederem à conferência dos valores existentes na Tesouraria do fundo Municipal Dos Direitos Da criança e Adolescente, nesta data, lavrando-se o competente termo de Conferência de Caixa para o ano de 2022, juntamente com a Tesouraria **MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º** - Esta portaria tem efeito retroativo a data de 20 de dezembro de 2022,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 27 de março de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**71BC8A3D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 269/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – PE**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo, 2º, Inciso, I, Alínea “t” da resolução nº 01/81, do tribunal de contas do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESGINAR**, como de fato designa os servidores **WALDIR LÚCIO FERREIRA DE CARVALHO** – mat.87-2, **DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES** – mat., 1031-1, e **LEONARDO JOSÉ DA SILVA- mat.**, 8304-2, para procederem à conferência dos valores existentes na Tesouraria da Prefeitura, nesta data, lavrando-se o competente termo de Conferência de Caixa para o ano de 2022, juntamente com a Tesouraria **JEFFERSON GUSTAVO FERREIRA DE MOURA** – mat.8-1.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a data de 20 de dezembro de 2022,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 27 de março de 2023.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**43648B37

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 5.168/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**EMENTA** – Dispõe sobre o reajuste salarial dos Psicólogos e Pedagogos com carga horária de 30 (trinta) horas semanal, lotados na Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica reajustado o Salário-Base dos Psicólogos e Pedagogos com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotados na Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos na base de 60% (sessenta por Cento), conforme tabela anexa.

Artigo 2º - As Despesas Decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

CARGO	%	SAL. ATUAL (R\$)	SAL. CORRIGIDO (R\$)
PSICÓLOGO	60	1.827,39	2.923,82
PEDAGOGO	60	1.827,39	2.923,82

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**8F0D2196

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 5.169/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e respaldadas nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 4.872/2019 com redação dada pela Lei Municipal nº 5.096/2022 e dá outras providências.**

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.872, de 1º de outubro de 2019, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.096, de 26 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - “Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de Reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA, nos termos da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações, destinados à Melhoria da Rede Viária Municipal; Construção e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer; Aquisição de imóveis, Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos; Aquisição de imóveis,

Construção e/ou Reformas de Mercados públicos, Estruturação Física de Feiras Públicas ; Obras de Proteção de Encostas; Construção e/ou Recuperação de Obras de Micro e Macrodrenagem; Implantação e Ampliação de Obras de Saneamento; Urbanização de Assentamentos Precários; Obras de Proteção Litorânea contra o avanço do mar; Projeto Orla; e contrapartidas de convênios, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000.” (NR)

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023-03-17

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**3F96F05C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 5.170/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA** – Dispõe sobre a realização por todos os profissionais da área de educação, saúde e assistência social e demais agente de curso de capacitação especial na área de prevenção e identificação de evidências, diagnóstico e enfrentamento de todas as formas de violências contra crianças e adolescentes e dá outras providências.

Artigo 1º - Todos os profissionais da área de educação, saúde, assistência social e demais agente deverão realizar capacitação especial na área de prevenção e identificação de evidências, diagnóstico e enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Municipal

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**AC2CBDB9

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 5.171/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA** – Dispõe sobre a regulamentação da Capoeira, tornando-a patrimônio cultural, material e educacional da Cidade do Paulista e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica livre a atividade de capoeira em toda a Cidade do Paulista.

Artigo 2º É livre a atividade de capoeira nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura popular e música, devendo ser incentivadas e apoiadas pelas instituições públicas e privadas.

Artigo 3º - As unidades da rede de ensino municipal (fundamental I e II e médio) deverão integrar em sua grade curricular a prática da capoeira nas modalidades de luta, dança, cultura e música.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito do Municipal

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**0A57217B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 5.172/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA** – Dispõe sobre a obrigatoriedade quanto ao acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência do paciente e à presença de acompanhante durante os exames sensíveis e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica instituída a obrigatoriedade do acompanhamento por profissional de saúde do sexo feminino durante a realização de exames ou procedimentos que utilizem de sedação ou anestesia que induzam a inconsciência de paciente no Município do Paulista.

Artigo 2º - É permitida a presença de um acompanhante de escolha da mulher em todos os exames mamários, genitais e retais, independente do sexo ou gênero da pessoa que realize o exame, se aplicando inclusive a exames realizados em ambulatorios e internações, incluindo trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como durante estudos de diagnósticos como transvaginal, ultrassonografias ou teste urodinamico.

Artigo 3º - Todo estabelecimento de saúde deve informar o direito a que se refere esta Lei, em local visível e de fácil acesso aos paciente no âmbito do Município do Paulista.

Artigo 4º - Excetuam-se do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei as situações de calamidade pública e os atendimentos de urgência e emergência.

§ 1º - Na impossibilidade de permanência do acompanhante ou do atendente pessoal junto a paciente, cabe ao profissional de saúde responsável pelo tratamento justificá-la por escrito.

§ 2º - Na ocorrência da impossibilidade prevista no § 1º deste artigo, o órgão ou a instituição de saúde deve adotar as providências cabíveis para suprir a ausência do acompanhante ou do atendente pessoal.

Artigo 5º - As infrações referentes ao descumprimento desta Lei sujeitam o responsável pela unidade de saúde às penalidades administrativas, civis e penais cabíveis.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**492506FB

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 5.173/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA** – Altera o artigo 1º da Lei nº 4.781/2018 e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 4.781/2018 que passa a ter a seguinte redação:

*“Artigo 1º - É assegurado aos Guardas Municipais e ou Agentes de Trânsito do Paulista, Pernambuco, o acesso gratuito a salas de cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer, parques aquáticos e de diversões, de entretenimentos realizados neste município, promovidos por quaisquer entidades, realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante a apresentação de identidade funcional”*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:**98DC3046

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
(AVISO DE COTAÇÃO)**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [comissaoacotacao.secadpaulista@gmail.com](mailto:comissaoacotacao.secadpaulista@gmail.com). As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 28 de março de 2023.

**Publicado por:**  
José Luciano Kleibson Silva Oliveira  
**Código Identificador:**1740D8CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, SOLVENTES, EPI E OBJETOS DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO TOCANTE A REPOSIÇÃO DO MATERIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [comissaoocotacao.secadpaulista@gmail.com](mailto:comissaoocotacao.secadpaulista@gmail.com). As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 28 de março de 2023.

**Publicado por:**  
José Luciano Kleibson Silva Oliveira  
**Código Identificador:**D4802363

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE  
DISPENSA EMERGENCIAL**

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE  
DISPENSA EMERGENCIAL**

O Município de Paulista, através da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, torna pública a convocação de empresas para apresentação de proposta para **CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL E DAS DEMAIS SECRETARIAS NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.**

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: [cplaquisicaooservico.paulista@gmail.com](mailto:cplaquisicaooservico.paulista@gmail.com) ou presencialmente na Secretaria de Administração, localizada na Rua Demócrito de Souza, nº. 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560.  
**PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 30/03/2023.

As propostas deverão ser emitidas para o seguinte endereço: [cplaquisicaooservico.paulista@gmail.com](mailto:cplaquisicaooservico.paulista@gmail.com) devendo o resultado ser comunicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE

Paulista, 27 de março de 2023.

**GUSTAVO C. LEÃO**

Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil  
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Julia Magalhães Belas  
**Código Identificador:**1D7EFC3F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2023**

**CONTRATO Nº.: 028/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2023**  
**MODALIDADE: DISPENSA nº 003/2023**  
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI, art. 24 da Lei n. 8.666/93**  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR**  
**CNPJ/MF: 00.758.756/0001-02**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA PE 01 (NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, NOSSA SENHORA DO Ó E CONCEIÇÃO) E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA RUA ABIGAIL RUSSEL NO BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**  
**VALOR TOTAL: R\$ 14.975.739,20 (quatorze milhões novecentos e setenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO: 2023-915****ATIVIDADE(S): 3102 / ELEMENTO(S): 44905100 / FONTE(S): 17540000****TIPO DE EMPENHOS: Global****PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 10 de março de 2023 a 09 de março de 2024****ASSINATURA: 10/03/2023****LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Murilo Assunção do Nascimento  
**Código Identificador:**3AC60DB7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2023**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****ERRATA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27/03/2023. Edição 3307. Código Identificador: 1B75B8E3, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2023, Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de QUADROS BRANCOS e DE VIDRO, incluindo o serviço de instalação, destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino. ONDE LER-SE: Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 07/03/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 07/03/2023. LEIA-SE: Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 07/04/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do dia 07/04/2023. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.ednaldopregoeirope.com.br](http://www.ednaldopregoeirope.com.br). Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, Nº 090 – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: [licitacoes.seducpaulista@gmail.com](mailto:licitacoes.seducpaulista@gmail.com).

Paulista, 27 de março de 2023.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Vinícios de Oliveira Resende  
**Código Identificador:**7E5AA816

**SECRETARIA DE SAÚDE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico O Processo Administrativo Nº022/2023 - **Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023**, REFERENTE a contratação direta da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA**, CNPJ nº.10.477.912/0001-02, com endereço Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº104, Centro Paulista/PE, CEP:53.401-460, **para realização dos serviços de Patologia Clínica, no valor total de R\$ R\$ 543.338,40 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta**

centavos), com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 27 de março de 2023.

**KÁSSIA TAVARES MOURA**

Secretária de Saúde

Mat. nº 44658

**Publicado por:**  
Rosângela Correia Morais  
**Código Identificador:**C9757F11

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - SECRETARIA**  
**DE SAÚDE - FMS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 - DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2023**

**Ratifico** os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade para à Contratação de pessoal física para locação do imóvel para o funcionamento da Unidade **de Saúde da Família**, localizada a Rua da Aurora, nº1007, Centro, Paulista/PE. CEP: 53.401-070, pelo período de 12 meses, em favor da Proprietária a senhora: **Rosângela Weimann Felix Cunha**, portadora da **RG, nº2.586.507SSP/PE**, CPF nº**371.752.974-91**, residente a Rua Aureliano Arthur Soares Quintas, nº363, Aptº 401/ Bairro Janga, Paulista/PE, CEP:53.437-170, com o valor mensal para sua locação **RS 3.500,00(três mil, quinhentos reais)**, perfazendo um valor anual de **R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais)**, configurada no art. **24, Inciso X**, da Lei **8.666/93** e alterações posteriores.

Paulista-PE, 27 de março de 2023.

**KÁSSIA TAVARES MOURA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Barreto  
**Código Identificador:**9A1A0903

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2022 PROCESSO Nº 074/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 019/2022, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME (VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS)**. Inscrita no CNPJ sob o nº **22.265.371/0001-38**. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	AGENDA TELEFÔNICA, capa dura tamanho médio, cor preta. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	80	TILIBRA	R\$21,77
7	BALÃO LÁTEX LISO Nº 7 - Balão látex, tipo festa, na cor amarela, tamanho nº 7, contendo aproximadamente 50 unidades em cada pacote. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	3	SÃO ROQUE	R\$ 7,16
8	BALÃO LÁTEX LISO Nº 7 - Balão látex, tipo festa, nas cores variadas, tamanho nº 7, contendo aproximadamente 50 unidades em cada pacote. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	24	SÃO ROQUE	R\$ 6,87
17	CAIXA PARA CD/DVD - em acrílico modelo normal/tradicional, com local para colocar a capa e a contracapa. Cor: Toda transparente. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	300	ACRIMET	R\$ 1,10
18	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA - (Porta documento), material acrílico, cor: fumê ou incolor, tipo dupla, articulável, com inclinação entre as bandejas, tamanho das bandejas de escritório. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	40	ACRIMET	R\$ 37,18
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, tipo ecológica corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor PRETA, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso (caixa c/50unid.) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	112	BIC	R\$ 31,82
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor AZUL, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso (caixa c/50unid.) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	167	BIC	R\$ 31,55
24	CANETA ESFEROGRÁFICA, tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor VERMELHA, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso (caixa c/50unid.) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	20	BIC	R\$ 33,74
33	CD-R MULTIMÍDIA - Caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	10	MULTILASER	R\$ 105,87
45	CORDA DE FIBRA VEGETAL, (para atividades lúdicas). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Metro	3.750	CÍRCULO	R\$ 3,07
59	ESPIRAL, material plástico para encadernação tamanho 17mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	29	PRASPIRAL	R\$ 23,71
63	ESPIRAL, material plástico para encadernação tamanho 7mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	29	PRASPIRAL	R\$ 14,88
71	FITA ADESIVA, transparente, grande, medidas 12mmx50m. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	129	EUROCEL	R\$ 12,53
72	FITA DE GORGURÃO - Cores variadas, largura aproximada de 22mm. Comprimento do rolo de 10 metros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	100	EUROCEL	R\$ 7,23
73	FITA DE GORGURÃO - Cores variadas, largura aproximada de 38mm. Comprimento do rolo de 10 metros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	100	EUROCEL	R\$ 9,21
75	FITA ADESIVA, empvtransparente, medindo: 45mmx50m, pacote com 05 unidades validade mínima de 1 meses. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	212	EUROCEL	R\$ 3,77
82	GRAFITTE 2B - Refil, diâmetro 0,7 mm, Unidade = tubo com 12 minas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	20	LEONORA	R\$ 6,30
90	GRAMPO TRILHO, p/ pasta suspensa 80mmx50mm cx/ 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	158	ACC	R\$ 10,37

91	LÃ - Clássico fio 100%, acrílico, peso aproximado 100 gramas, rolo com medida aproximada de 200 metros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	50	CÍRCULO	R\$ 9,15
95	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA, (LATEX) Nº18, para uso geral, cor amarela, pacote com 1 kg gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 11 meses. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	66	PREMIER	R\$ 17,04
99	METRO DE PLÁSTICO - Com boa qualidade (tipo régua), medida aproximada de 2 metros, com cinco dobras por metro, medindo 25mm cada uma, para maior facilidade e praticidade no transporte (com mola dobrável). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	30	MONFORT	R\$ 39,06
108	PAPEL CARBONO MANUAL - 2 faces, azul, caixa com 100 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	20	TRIS	R\$ 47,06
117	PAPEL PARA PRESENTE, diversas cores 50x60, pacote com 40 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	195	VMP	R\$ 25,25
118	PAPEL VEGETAL, pacote com 100 unidades, tamanho A4. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	317	OFFPAPPER	R\$ 59,01
124	PASTA SANFONADA, ofício, com 12 divisões, com aba e elástico, cor preta. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	488	ALAPLAST	R\$ 24,93
153	MAQUINA ENCADERNADORA, (perfuradora) para encadernação com espirais plásticas, com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel 75g., formato ofício ou 33cm de comprimento, fabricado em chapa de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado regulador de profundidade margeador lateral, gaveta coletora de picotes. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	14	LASSANE	R\$ 903,26

**Empresa vencedora: A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – ME (A M COMÉRCIO). Inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.143/0001-71. Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
2	ALFINETE DE SEGURANÇA - Alfinete de segurança, material aço niquelado com 25 mm, embalagem caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	10	BRW	R\$ 4,47
6	ARQUIVO MORTO, material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos tamanho ofício. Medidas aproximadas: 35mmX13mmX24mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	2.420	ALAPLAST	R\$ 6,19
14	BORRACHABICOLOR (azul/vermelha) de apagar. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	505	BRW	R\$ 0,39
15	BORRACHABRANCA DE APAGAR Nº40, composição Borracha natural, tipomacia. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	640	BRW	R\$ 0,29
16	CADERNO CAPA DURA - Sem espiral, tamanho 200mm x 275mm, 96fls. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	400	JANDAIA	R\$ 8,90
19	CALCULADORA DE MESA, 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	158	CLASSE	R\$ 19,80
20	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO, 8 dígitos, c/ pilha AA. 4 Operações Básicas, Raiz Quadrada, %, Memória, Alimentação: Solar, Pilha AA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	85	CLASSE	R\$ 7,75
26	CANETA MARCA TEXTO EM GEL, tinta de alta durabilidade em resina termoplástica, resistente a luz, na cor AZUL PERFLUORESCENTE, permite marcações em áreas maiores, não mancha ou outro lado da página, ponta média, corpo redondo, não perfumada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	285	LYKE	R\$ 2,30
27	CANETA MARCA TEXTO EM GEL, tinta de alta durabilidade em resina termoplástica, resistente a luz, na cor ROSA PERFLUORESCENTE, permite marcações em áreas maiores, não mancha ou outro lado da página, ponta média, corpo redondo, não perfumada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	292	LYKE	R\$ 2,20
28	CANETA MARCA TEXTO, cores variadas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura aço 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar. de qualidade igual ou superior a marca piloto, validade mínima de 11 meses. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	862	LYKE	R\$ 0,85
29	CANETA HIDROCOR, pontafina, caixa com 12 cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	238	KAZ	R\$ 3,83
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, (contracapa) em material plástico leitoso preto, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	56	NEXEL	R\$ 1,20
31	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, em material plástico transparente incolor, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	56	NEXEL	R\$ 2,00
32	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 140g/m², comprimento 210mm, largura 297mm, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	2.990	ANIM	R\$ 0,88
35	CLASSIFICADOR, plástico transparente, grampo tipo trilho, composição polipropileno PP (com elástico). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1.690	ALAPLAST	R\$ 2,00
37	CLIQUE, tratamentos superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	210	A&V	R\$ 1,83
38	CLIQUE, tratamentos superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	360	A&V	R\$ 2,29
39	CLIQUE, tratamentos superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	255	A&V	R\$ 2,15
40	CLIQUE, tratamentos superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	245	A&V	R\$ 2,35
41	CLIQUE, tratamentos superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	202	A&V	R\$ 1,90
42	COLABRANCA, material base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubo de 90 gramas, caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	193	GLINORTE	R\$ 20,87
43	COLABRANCA, material base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos embalagem 1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	116	GLINORTE	R\$ 12,90
44	COLA EMBASTÃO, aplicação sobre papel, com tampa que evita o ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Apresentação bastão, peso 10 gramas, caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	59	GLINORTE	R\$ 15,00
46	CORDÃO DE NYLON, cordão tipo fitilho de nylon. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Rolo	114	AKIFITAS	R\$ 12,81
47	CORRETIVO FITA, material base de poliácrlato, comprimento 8,50m, largura 4,20mm, aplicação apagar caneca esférgica. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	294	BAZZEK	R\$ 3,35
48	CORRETIVO LÍQUIDO - Branco, material a base de água, secagem rápida. Apresentação frasco com volume de 18 mL. Caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	60	DELTA	R\$ 15,00
49	DVD-RW, multimídia caixa com 100 unidades (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	24	MULTILASER	R\$ 122,00
50	EMBORRACHADO COM GLITTER, material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, com glitter, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	752	IBEL	R\$ 4,15
51	EMBORRACHADO GROSSO, material borracha EVA, comprimento 90cm, largura 40cm, espessura 3mm, com glitter, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1.042	IBEL	R\$ 25,70

	largura 180cm, padrão liso, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
54	ENVELOPE DE PAPEL 22,9x32,4cm, envelope de papel, COR BRANCO, medidas aproximadas 22,9x32,4cm, caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	82	SCRYT	R\$ 35,70
55	ENVELOPE DE PAPEL 22,9x32,4cm, envelope de papel, KRAFT OURO, medidas aproximadas 22,9x32,4cm, caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	80	SCRYT	R\$ 38,95
56	ENVELOPE DE PAPEL A5, envelope de papel, COR BRANCO, medidas aproximadas 17,6x25cm, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	79	SCRYT	R\$ 31,80
57	ENVELOPE OFÍCIO, envelope de papel, COR BRANCO, medidas aproximadas 11,4x22,9cm, pacote ou caixa com 1000 unidades; (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa/PC	36	SCRYT	R\$ 53,70
58	ESPIRAL, material plástico para encadernação tamanho 12mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	29	NEXEL	R\$ 19,80
60	ESPIRAL, material plástico para encadernação tamanho 25mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	29	NEXEL	R\$ 22,25
61	ESPIRAL, material plástico para encadernação tamanho 40mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	29	NEXEL	R\$ 25,20
66	ETIQUETA ADESIVA, branca, nº14, 61x87 tamanho 12,7x44,45mm com 100 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	89	PIMACO	R\$ 46,00
67	ETIQUETA, branca, Inkjet laser, referência 01 formato A4 ou carta, pacote com 100 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	98	PIMACO	R\$ 2,00
68	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo ratinho. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	125	BRW	R\$ 4,00
69	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	252	BRW	R\$ 1,83
70	FITA ADESIVA, duas faces, medindo: 45mmx50m, validade mínima de 1 mês. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	89	ALDEBRAS	R\$ 8,40
74	FITA ADESIVA, em PVC marrom, medindo 45mmx50m, validade mínima de 1 mês. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	62	ALDEBRAS	R\$ 3,40
76	FITA ADESIVA, material CREPE, cor bege, tipo mofoice, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	476	ALDEBRAS	R\$ 5,70
84	GRAMPEADOR, modelo alicate, aço inoxidável, cromado, impulsão do grampo por mola espiral conectada na base do compartimento, com capacidade para 25 folhas, para grampos 26/6. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	107	BAZZEK	R\$ 12,00
85	GRAMPO DE AÇO, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, caixa com 3000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	81	JOCAR	R\$ 2,50
89	GRAMPO DE AÇO, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	192	JOCAR	R\$ 5,35
96	LIVRO PONTO (c/um só horário) 100fls. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	124	AG BAHIA	R\$ 13,75
97	LIVRO ATA, sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício. Capa dura de cor preta, com 100 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	148	AG BAHIA	R\$ 11,40
98	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS, numerado, com 100 folhas. Capa dura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	102	AG BAHIA	R\$ 9,99
100	ORGANIZADOR DE MESA, material plástico, rotativo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	131	WAALEU	R\$ 32,49
103	PAPEL 180G/MF, Glossy Paper (fotográfico), branco, formato A4 (210x297mm), pacote com 50 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	166	NEXEL	R\$ 15,50
104	PAPEL 180G/MF, Linho, branco, formato A4 (210x297mm), pacote com 50 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	143	AG BAHIA	R\$ 13,59
105	PAPEL 180G/MF, Liso, branco, formato A4 (210x297mm), pacote com 50 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	143	AG BAHIA	R\$ 9,98
106	PAPEL 40 - Cor BRANCA, papel offset, gramatura 120g/m², tamanho 66x96cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Folha	1.000	VMP	R\$ 0,95
107	PAPEL CAMURÇA, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Folha	1.180	REIPEL	R\$ 1,15
109	PAPEL CELOFANE, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Folha	1.520	VMP	R\$ 1,30
110	PAPEL CREPOM, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Folha	2.030	VMP	R\$ 1,18
114	PAPEL GUACHE, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Folha	910	REIPEL	R\$ 1,35
115	PAPEL LAMINADO, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Folha	1.040	REIPEL	R\$ 1,10
116	PAPEL MADEIRA, 66x96 ouro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Folha	1.610	VMP	R\$ 0,64
119	PASTA CATÁLOGO, 100 folhas plásticas, tamanho ofício. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	534	ALAPLAST	R\$ 17,99
126	PASTA ARQUIVO, tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, ofício LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	2.040	CHIES	R\$ 13,50
127	PASTA PLÁSTICA EM POLIIONDAS, lombada de 40mm, com elástico, diversas cores. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	970	POLYCART	R\$ 4,39
133	PINCEL CHATO, em madeira cerdas brancas nº 2. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	337	CONDOR	R\$ 1,80
138	PORTA RECADADO, em acrílico ou poliestireno, com porta clips, canetas, blocos para recado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	145	WALEU	R\$ 11,20
139	PRANCHETA PORTÁTIL, material acrílico, medindo 334x234mm, espessura 2mm, cor diversa, com prendedor de metal e cantos arredondados. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	273	WALEU	R\$ 11,75
141	RÉGUAPLÁSTICA, de 30cm com nominal mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	477	WALEU	R\$ 1,80
145	TINTA GUACHE, tubo com 15 ml caixa com 06 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	360	ACARILEX	R\$ 0,38
148	UMEDECEDOR DE DEDO, em creme ou gel, 12g, caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	78	BRW	R\$ 24,20

**Empresa vencedora: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – EPP (TH COMÉRCIO & SERVIÇOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 30.971.751/0001-16. Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
3	ALMOFADA PARACARIMBO, caixa plástica com esponja absorvente tintada, tamanho nº 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	141	RADEX	R\$ 5,40
5	APONTADOR LÁPIS, material plástico, tipo escolar, cor variada, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, caixa com 12. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	155	MASTERPRINT	R\$ 3,25
9	BASTÃO DE COLA QUENTE transparente, diâmetro fino 5/16 com 30cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	2.240	NEXEL	R\$ 0,57
10	BASTÃO DE COLA QUENTE, transparente, diâmetro grosso 1/2 com 30cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	2.360	NEXEL	R\$ 1,18
13	BORRACHA PONTEIRA BRANCA, para lápis cx/50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	98	REB BOR	R\$ 6,90

21	CANETA BORRACHA, branco tipo macia para apagar. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	214	F. CASTELL	R\$ 2,40
25	CANETA MARCA TEXTO EM GEL, tinta de alta durabilidade em resina termoplástica, resistente a luz, na cor AMARELA PERLUORESCENTE, permite marcações em áreas maiores, não mancha ou outro lado da página, ponta média, corpo redondo, não perfumada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	238	MASTERPRINT	R\$ 2,20
36	CLASSIFICADOR, plástico transparente, grampo tipo trielho, composição polipropileno PP (sem elástico). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	2.190	ACP	R\$ 2,40
52	EMBORRACHADO, material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, padrão liso, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Folha	942	NEXEL	R\$ 2,00
53	ENVELOPE COM VISOR, envelope de papel com janela, medidas aproximadas 11,4x22,9cm, pacote ou caixa com 1000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa/PC	34	ROMITEC	R\$ 118,00
93	LÁPIS PRETO, grafite 2B, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1.905	LEO & LEO	R\$ 0,26
111	PAPEL EXTRA BRANCO 75G/M², de alta alvura A3, medindo 297x420mm, resmas c/500 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Resma	5	REPORT	R\$ 45,00
112	PAPEL EXTRA BRANCO 75G/M², de alta alvura A4, medindo 210x297mm, resmas c/500 folhas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Resma	4.895	REPORT	R\$ 21,60
121	PASTA COM ELÁSTICO, plástica, formato ofício c/ aba cristal com lombada larga 40 mm pct/10. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	194	ACP	R\$ 46,00
122	PASTA COM ELÁSTICO, plástica, formato ofício c/ aba cristal fina pacote com 10. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	195	ACP	R\$ 24,00
150	PERFURADORDEPAPEL, grande, estruturametálica resistente, 2 furos redondos, com capacidade até 100 folhas, funcionamento manual. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	94	LIKE	R\$ 102,00
151	CORTADORA TIPO GUILHOTINA, capacidade de corte de até 12 folhas de 75g; comprimento de corte 350mm, serigrafia com escala milimétrica para facilitar e dar precisão ao corte, base pintada com tinta eletroestática, régua de segurança, prensadora de folhas, apoio de borracha aderente, dimensões aproximadas: 550x450x82mm (LxCxA). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	18	NEXEL	R\$ 215,00
154	QUADRO BRANCO, medindo 1,50x1,20m, material MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha, moldura em MDF ou madeira mista com no mínimo 10cm de largura, revestimento da borda com perfil alumínio anodizado, cor natural fosco, frisado, suporte para apagador e lápis. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	72	MADEMASTER	R\$ 150,00

Empresa vencedora: ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP (GRUPO ÚNICA). Inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, magnético, base plástica na cor preto com compartimentos para dois pinceis. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	124	MASTERPRINT	R\$ 3,87
11	BLOCODEAVISOAUTOCOLANTE, 100% hasremovíveis, em pautas, cor amarelo, medindo 76mmx102mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	497	MASTERPRINT	R\$ 2,83
62	ESPIRAL, material plástico para encadernação tamanho 50mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	29	EJR PLAST	R\$ 50,79
64	ESPIRAL, material plástico para encadernação tamanho 9mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	28	EJR PLAST	R\$ 16,94
65	ESTILETE, material copoplástico resistente, largurada lâmina 8mm, tipo lâmina retrátil. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	275	MASTERPRINT	R\$ 1,17
79	GIZ DE CERA - Cores variadas, com ceras de alta qualidade, ideal para desenhar, escrever e pintar em papel cartolina. Caixa com 06 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	180	LEO & LEO	R\$ 1,84
83	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, tipo pistola, corpo em metal, com capacidade para utilizar grampos: 106/4, 106/6, 106/8mm, com controle de pressão. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	66	JOCAR	R\$ 83,88
94	LAPISEIRA GRAFITE - 0,7 mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	20	LEO & LEO	R\$ 1,95
113	PAPEL FOTOGRAFICO 150G/M², branco, formato A4 (210x297mm), pacote com 50 folhas. Auto Adesivo. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	20	MASTERPRINT	R\$ 31,42
129	PERFURADORDEPAPEL, metálico grande, 2 furos/distância de 80mm, capacidade mínima de 30 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	122	MASTERPRINT	R\$ 37,08
135	PINCEL QUADRO BRANCO, recarregável, ponta de acrílico de 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	285	MASTERPRINT	R\$ 1,69
136	PISTOLA COLA QUENTE, diâmetro fino 5/16, bivolt, 10W ou superior, ponta em metal com isolante térmico. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	140	LEO ART	R\$ 18,45
137	PISTOLA COLA QUENTE, diâmetro grosso 1/2, bivolt, 10W ou superior, ponta em metal com isolante térmico. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	151	LEO ART	R\$ 23,47
143	TINTA GUACHE, (grande) pote contendo aproximadamente 250ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	360	PIRATININGA	R\$ 4,41
146	TINTA PARACARIMBO, cores variadas, componentes água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido. Capacidade frasco de 40 a 42 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	207	JAPAN	R\$ 3,88
147	TNT, tecido de fibra sintética, cores diversas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Metro	6.800	SANTA FÉ	R\$ 1,91
152	GRAMPEADOR, profissional de mesa grande, em aço, para grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, capacidade para grampear 100 folhas de 75g/m², fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 54,58

Empresa vencedora: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – ME (MULTICOISAS COMÉRCIO E SERVIÇOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
12	BLOCODEAVISOAUTOCOLANTE, 100% hasremovíveis, sem pautas cor amarelo, medindo 38mmx51mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	437	BRW	R\$ 4,38
34	CLASSIFICADOR, papelão formato ofício, duplo, c/ prendedor Clips plástico, ou metal. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	2.000	CARTONORTE	R\$ 4,78
77	FITA ADESIVA, material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 12mm. Comprimento do rolo 30 metros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	73	EUROCEL	R\$ 1,36
80	GIZÃO DE CERA - Cores variadas, com ceras de alta qualidade, ideal para desenhar, escrever e pintar em papel cartolina. Caixa com 06 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	80	KOALA	R\$ 6,00
81	GLITTER PVC - Metalizado, cores variadas, pote com peso aproximado de 05 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	36	GLINORTE	R\$ 4,50
86	GRAMPO DE AÇO, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, caixa com 5000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	82	BRW	R\$ 21,10
92	LÁPIS DE COR, caixa com 12 lápis. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	338	LEO & LEO	R\$ 5,57
128	PERCEVEJOS LATONADOS, paramural/quadro de cortiça. cx c/50 pct c/100.	Caixa	58	BRW	R\$ 3,90

	(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
130	PINCEL ATÔMICO, material plástico, tipo ponta feltro, carga recaregável, marcador permanente, cor AZUL, ponta 6.0mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	375	MASTERPRINT	R\$ 1,66
131	PINCEL ATÔMICO, material plástico, tipo ponta feltro, carga recaregável, marcador permanente, cor PRETO, ponta 6.0mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	329	MASTERPRINT	R\$ 1,66
132	PINCEL ATÔMICO, material plástico, tipo ponta feltro, carga recaregável, marcador permanente, cor VERMELHO, ponta 6.0mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	299	MASTERPRINT	R\$ 1,66
134	PINCEL CHATO, em madeira cerdas brancas nº 8. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	337	LEO & LEO	R\$ 2,11
140	REFIL DE TINTA PINCEL QUADRO BRANCO, cores diversas, frasco contendo 5,5mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	199	BRW	R\$ 4,00
142	TESOURAMULTIUSO, com lâmina aço inoxidável, cabo plástico. Comprimento aproximado de 20/21cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	298	BRW	R\$ 7,00
144	TINTA GUACHE, tipo neon, tubo com 15ml, caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	340	RADEX	R\$ 8,00

**Empresa vencedora: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.313/0001-13. Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
78	FITA ZEBRADA - Fita sinalização. Material: plástico; Largura: 70 mm; Cor: preta e amarela; Aplicação: Sinalização de advertência; Características Adicionais: Formato cores em diagonal, Zebra, Sem adesivo. Rolo de 200 metros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Rolo	105	PLASTCOR	R\$ 20,49
87	GRAMPO DE AÇO, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	73	BRW	R\$ 23,30
88	GRAMPO DE AÇO, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/6, caixa com 5000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	82	BRW	R\$ 17,22
101	PAPEL 180G/M² - Vergê, branco, formato A4 (210x297mm). Pct com 50 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	40	USAPEL	R\$ 13,99
102	PAPEL 180G/M², Casca de Ovo, branco, formato A4 (210x297mm), pacote com 50 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	153	USAPEL	R\$ 14,64
120	PASTA COM ELÁSTICO, papelão, formato ofício na cor azul caixa com 100. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	129	URIARTE	R\$ 166,87
123	PASTA PLÁSTICA, transparente sem elástico. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1.253	ACP	R\$ 3,83
125	PASTA SUSPENSIVA, para arquivo de aço, com visor. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	2.554	FRAMA	R\$ 3,16
149	VISOR PLÁSTICO, com Etiqueta para pasta suspensa, caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	83	GOODIE	R\$ 10,94

**Vigência de 27/03/2023 a 26/03/2024. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agres tina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.**

**Agrestina, 27 de março de 2023.**

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ferreira da Silva  
Código Identificador: CBE763A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO QUETEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 01/2023. O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço Nº 03/2023**

Fornecedor: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTA**, Com Endereço Na Rua Jarques Lucio da Silva, Nº 316, Bairro Bosque dos piranhas, Em São Bento, Estado Da Paraíba, Inscrita No CNPJ Sob O Nº **03.829.590/0001-58**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	20	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	1.780,00	35.600,00
03	05	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 30.000 BTU'S Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	4.500,00	22.500,00
05	10	VENTILADOR DE PAREDE TURBO DE 50 CM VENTILADOR TETO - Ventilador de parede turbo de 50 cm	190,00	1.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>



Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 15 de fevereiro de 2023.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**4D0EFC69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2023

PREGÃO ELETRONICO N° 01/2023

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO QUETEM POR OBJETIVO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DE SUAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico N° 01/2023. O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis n°s 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço N° 04/2023**

Fornecedor: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA**, Com Endereço Na Rua Dr Luiz Paixão, N° 401, Bairro Milonga, Em São Raimundo Nonato, Estado Do Piauí, Inscrita No CNPJ Sob O N° **26.697.721/0001-96**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	10	AR CONDICIONADO <b>24.000</b> BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 24.000 BTUS Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	3.600,00	36.000,00
04	10	AR CONDICIONADO <b>36.000</b> BTUS AR CONDICIONADO CENTRAL - CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 500m3/h, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.	7.800,00	78.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>114.000,00</b>

Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE 15 de fevereiro de 2023.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**055BA538

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 001/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e 2023, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CALUMBI, Estado de Pernambuco, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º – centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.502.090/0001-35, neste ato devidamente representado por sua Secretária de Assistência Social, a **Srª SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, funcionária Pública, inscrita no CPF/MF n° 698.407.924-15 e RG n.º 3934074 SDS/PE, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA1**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal n° 001, de

04 de janeiro de 2023, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ANA PAULA DE LIMA NUNES**, inscrita no CPNJ nº 26.739.486/0001-78, com sede na Rua João de Melo Matos, Centro – Calumbi/PE, representada pela Sra. **Ana Paula de Lima Nunes**, inscrito no CPF 088.915.314-05, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CALUMBI- PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, conforme quantidades, especificações, abaixo:**

Nº	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA	QUANTI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TEMPERO EM PÓ SABOR CARNE. ROTULAGEM NUTRICIONAL, COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES. NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	PCT	KITANO	15	R\$ 4,02	R\$ 60,30
1	CARNE MOÍDA TIPO MOÍDA DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO PALETA, COXÃO MOLE OU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA 500G.	KG	FORTBOI	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
					<b>VALOR GERAL</b>	<b>R\$ 960,30</b>

**Parágrafo primeiro:** A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

**2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

**3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO -** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único:** O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

**4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS –** Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

**Parágrafo primeiro:** Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

**Parágrafo segundo:** A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **30(trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

**Parágrafo terceiro:** Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Parágrafo quarto:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município de CALUMBI para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados**.

**Parágrafo quinto:** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**Parágrafo sexto:** Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

**Parágrafo sétimo:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo oitavo:** Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

**Parágrafo nono:** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo décimo:** Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA**.

**Parágrafo décimo primeiro:** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**Parágrafo décimo segundo:** A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

**5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI**, no **prazo máximo de 07 (sete) dias corridos**, contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento**, expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações, assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

**Parágrafo primeiro:** A entrega do(s) item(ns) registrado(s), deverá ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoarifado Municipal de CALUMBI-PE, localizado na Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N – centro, CALUMBI-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cláusula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços**.

**Parágrafo segundo:** Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:

**I)** O(s) item(ns) registrado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;

**II)** Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;

**III)** Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

**IV)** O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I; O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

**V)** A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

**VI)** O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA**, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

**Parágrafo quarto:** O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

**6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

**Parágrafo primeiro:** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

**Parágrafo segundo:** O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

**Parágrafo terceiro:** A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7ª-DAS SANÇÕES** - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**Parágrafo primeiro:** As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo segundo:** A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

**Parágrafo terceiro:** As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

**Parágrafo quarto:** A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

**Parágrafo quinto:** Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

**Parágrafo sexto:** Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

**Parágrafo sétimo:** Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo oitavo:** As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

**Parágrafo nono:** Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**8ª-DOS RECURSOS** – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO: 02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08 122 2009 2071 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL: 08 241 2009 2073 0000 – PROJETO VIVER E CONVIVER – FUNDO DO IDOSO

FUNCIONAL: 08 243 2009 2074 0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FUNCIONAL: 08 2442009 2079 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO

**9ª-FUNDAMENTO LEGAL** - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 de fevereiro de 2023**, devidamente homologada no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023**e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

**10ª-VINCULAÇÃO** – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 de fevereiro de 2023** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

**11ª-DO FORO** – Eleggem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de FLORES-PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

**12ª-DA PUBLICAÇÃO** – Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

**13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo primeiro:** Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**Parágrafo segundo:** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro:** A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

**Parágrafo quarto:** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo quinto:** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CALUMBI-PE, 02 de março de 2023.

Município De Calumbi  
**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

**SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA**  
Secretária Municipal De Assistência Social

**ANA PAULA DE LIMA NUNES**  
CPNJ Nº 26.739.486/0001-78  
Ana Paula De Lima Nunes  
CPF 088.915.314-05

**Publicado por:**  
Andréia de Carvalho Brito  
**Código Identificador:**E3FD9F5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**  
**EDITAL N 002 2023 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

**EDITAL N° 002/2023**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS**

O **MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Senhor Alysson Possidonio Amaral Santos, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1305/2022, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A seleção Pública Simplificada selecionará Profissionais de nível Superior para atuarem nas etapas de Ensino Fundamental II Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos – EJA III e IV fases.

**1.2.** Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.

**1.3.** A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, o requisito exigido para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

**1.4.** O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração datada de início do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do término do contrato.

**1.4.1.** A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

**1.5.** A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

**1.6.** Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal de Custódia, Diário Oficial, bem como no site Oficial <https://www.custodia.pe.gov.br/>.

**1.7.** O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

**2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.**

**2.1.** Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

**2.2.** A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1.** Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, “a”, da Constituição Estadual.

**3.1.1.** Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação e a segunda vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após 21ª, 41ª, 61ª, 81ª vaga, e assim sucessivamente, conforme previsão legal e nos termos do Acórdão TC nº 411/19 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativo ao processo de Consulta TC nº 1852440-0.

**3.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

**3.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

**3.4.** Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**3.5.** O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

**3.6.** A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

**3.7.** No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

**3.8.** A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

**3.9.** O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

**3.10.** O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

**3.11.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

**3.12.** Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 28 de março a 06 de abril de 2023, presencialmente no prédio da Secretaria de Educação, com sede na Praça Padre Leão, nº 228, 1º Andar, centro, Município de Custódia, Estado de Pernambuco (acima do Banco do Brasil), CEP 56640-000, das 08:00 às 12:00 horas; ou via online pelo e-mail [custodiaeducacao@gmail.com](mailto:custodiaeducacao@gmail.com), ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

**4.2.** O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.

**4.2.1.** O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste edital.

**4.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

a) documento de Identidade – RG;

b) cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) título de eleitor;

d) comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

e) comprovante de residência atualizado;

f) currículo com foto e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;

g) número do PIS/PASEP;

h) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

i) declaração de deficiência, especificando essa condição, quando for o caso, conforme modelo constante no anexo VII.

**4.3.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.

**4.3.2.** O candidato que optar por realização da inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.

**4.3.3.** O candidato que optar por realização da inscrição de forma online através de e-mail, deverá apresentar os documentos originais e cópias indicados no item 4.3, de forma presencial no endereço constante no item 4.1, até a data final do período de inscrição, sob pena de não ser validada a inscrição.

**4.4.** A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.5.** Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.

**4.5.1.** O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1, via sedex.

**4.5.2.** Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.

**4.6.** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispendo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**4.7.** Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

**4.8.** O documento digitalizado deverá corresponder exatamente ao nome do arquivo selecionado em lista. EX: Graduação.

**4.9.** Os arquivos digitalizados e com informações ilegíveis serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação.

**4.10.** A pessoa com deficiência deverá anexar laudo médico que ateste sua deficiência.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.

**5.2.** Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

**5.3.** Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

**5.3.1.** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

**5.4.** A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

**5.5.** A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

**5.6.** Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5.7.** Os comprovantes de título realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

**6.2.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) Candidato mais idoso;

b) maior tempo de experiência;

c) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

d) o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.

**6.3.** Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

**6.4.** Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 8h às 12h, no endereço da Secretaria de Educação, com sede na Praça Padre Leão, nº 228, 1º Andar, centro, Município de Custódia, Estado de Pernambuco (acima do Banco do Brasil), CEP 56640-000, das 08:00 às 12:00 horas, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.

**7.2.** Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.

**7.3.** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.

**7.4.** O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).

**8.2.** As listas descritas no subitem anterior serão afixadas na Secretaria de Educação, no Diário Oficial e Site da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no quadro de aviso da Secretaria de Educação.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

**10.2.** A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Educação, publicado no mural da Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal, no site oficial: <https://www.custodia.pe.gov.br/>, em Diário Oficial ou através de telegrama via Correios.

**10.3.** O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**10.4.** O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, sendo permitido a Secretaria de Educação excluí-lo da seleção.

**10.5.** São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;

d) possuir escolaridade exigida para o cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

f) cumprir integralmente todas as determinações deste edital;

g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

**11.2.** Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

**11.3.** A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

**11.4.** Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

**11.5.** A Secretária de Educação do Município de Custódia reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

**11.5.1** Haverá cadastro reserva para eventual contratação, havendo necessidade e interesse do Município.

**11.6.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

**11.7.** A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

**11.8.** A classificação do candidato assegurará, apenas, a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação do Município de Custódia, formação de turmas para a referida modalidade e a rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.

**11.9.** Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Custódia/PE, 27 de março de 2023.

Secretário de Educação

## ANEXO I

### FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 002/2023

FUNÇÃO	ÁREA	Quantidade de Vagas		Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Professor	Linguagens	09	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; Língua Estrangeira-inglês; Artes.	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Ciências Humanas	04	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Humanas.	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Ciências da Natureza	02	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza (ou Ciências Naturais).	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Educação Física	02	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal
Professor	Língua Estrangeira	02	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Inglês.	Salário Base R\$ 1.800,00	150hs / mensal

## ANEXO II – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

### Cargo Professor:

- Planejar e ministrar aulas nos componentes curriculares da modalidade do Ensino Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, conforme orientação pedagógica da área de conhecimento;
- Analisar dados referentes à aprendizagem, recuperação, aprovação e evasão dos estudantes;
- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- Participar da escolha de material didático;
- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- Participar da elaboração ou atualização do Projeto Político-Pedagógico e da proposta pedagógica da escola que esteja lotado(a);
- Participar da avaliação institucional no âmbito da Secretaria de Educação;
- Participar de formações continuadas e em serviço, bem como de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos em sua área de atuação;
- Executar outras atribuições correlatas;

### Cargo Professor Educação Física:

- Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria da Educação;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político-pedagógico da escola;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo do planejamento das atividades da escola;
- Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento;
- cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
- organizar registros de observações de alunos;
- participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extraclasse;
- coordenar área de estudo, integrando órgãos complementares da escola e atendendo a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- Executar outras atribuições correlatas.

## ANEXO III

### CALENDÁRIO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 002/2023

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	27 de março de 2023 (Divulgação)
Inscrições	28 de março a 6 de abril de 2023
Julgamento da Avaliação Curricular	07 de abril de 2023
Divulgação da Lista de Classificação	10 de abril de 2023
Prazo para Interposição de Recurso	11 e 12 de abril de 2023
Resultado do Julgamento dos Recursos	13 de abril de 2023
Homologação e Resultado Final	13 de abril de 2023

## ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 002/2023

Nome:



Endereço		Nº:	Apto:	Bairro:	
Cidade		Estado:		CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E-Mail:			
Data Nascimento ____/____/____	Sexo:	Estado Civil:			
RG:	Org. Exp.	Estado:	Expedição	CPF N°:	
Título Eleitor:	Zona	Seção			
Vaga Pretendida:					
DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL					
Descrição	Não	Sim	Descrição dos Cursos	Não	Sim
RG			Experiência Profissional		
CPF			Diploma de Graduação		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			Pós-Graduação		
Comprovante de Residência			Mestrado		
PIS/PASEP			Doutorado		
Reservista					
Procurador (Portando RG e CPF)					
Certificado de Curso - Área Pretendida					
Custódia, ____/____/____					
ASS. CANDIDATO/PROCURADOR					

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO.

Nº DE INSCRIÇÃO.

CARGO PRETENDIDO

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Responsável pelo Recebimento: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 002/2023**

**AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA OS CARGOS DE PROFESSOR**

Experiência na área em que está concorrendo.	0,6 (por semestre) limitado a 10 (dez) semestres
<b>Total de Pontuação máxima</b>	<b>6,0</b>
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Graduação, Pós – Graduação, Mestrado e Doutorado)	1,0 Para cada nível de formação (titulação)
<b>Total de Pontuação máxima</b>	<b>4,0</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 002/2023**

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO**

RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM / UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) Sr (ª) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência na Seleção Pública Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

\_\_\_\_\_

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora do concurso, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua e que possam comprovar a Deficiência (laudo dos

exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Custódia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ratifico as informações acima.

\_\_\_\_\_  
Declarante

### **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins de posse e exercício no cargo de \_\_\_\_\_, no município de Custódia, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego público Federal, Estadual ou Municipal, bem como Autarquias, Empresas públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s) ou emprego(s) abaixo:

De \_\_\_\_\_, no Município/Estado \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de semanais das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

De \_\_\_\_\_, no Município/Estado \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de semanais das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

De \_\_\_\_\_, no Município/Estado \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de semanais das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

**Observações adicionais quanto o horário de trabalho:** \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargo, durante exercício do cargo para qual fui nomeado.

#### **Art. 37 – Constituição Federal**

XVI – “É vedada a cumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

I – a de dois cargos de professor;

II – a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;”

§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria, decorrentes do art. 40 ou 42 e a42 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos em comissão declarados de livre nomeação e exoneração.

#### **Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998**

Art. 11 – A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros do poder e aos inativos, servidores militares, que até a publicação desta emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo Regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

#### **Código Penal Brasileiro**

##### **• Falsidade ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir **declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita**, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Custódia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**Publicado por:**  
Sálvio Francisco de Amorim  
**Código Identificador:**2BD996F9

### **ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de março de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA, FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº8.296.571 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 16/03/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 24.357.873/0001-14, com sede à Rua Jaboatão dos Guararapes, nº440, cidade Garapu, Cabo de Santo de Agostinho-PE, CEP: CEP 54.518-235, Telefone (81) 99555-5677, representada por seu sócio administrador, o Sr Carlos Lopes de Albuquerque, brasileiro, casado, portador do RG Nº 604.632 (SDS-PE), inscrito no CPF/MF Nº 126.545.314-49, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 111, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-050.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
2	PEIXE CONGELADO TIPO CORVINA, INTEIRO, COM PESO ENTRE 1KG À 2KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ANVISA E OUTRAS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO EMBALADO COM PLÁSTICO RESISTENTE COM 2KG. OBS: MODO DE ENTREGA: O PRODUTO AINDA DEVERÁ VIR ACONDICIONADOS EM VEÍCULO TIPO FRIGORÍFICO, COM PREVISÃO DE 3 (TRÊS) DIAS DE ENTREGA (04/04, 05/04, 06/04) OS QUAIS SEGUIRAM E PERMANECERAM NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ A SUA DESCARGA TOTAL, DENTRO DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE.	KG	BRASIL SUL	18750	R\$ 11,20	R\$ 210.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 210.000,00

**Valor Total registrado: R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 006/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Fundo Municipal Do Desenv. Social	Potencial Distribuidora De Alimentos E Serviços LTDA
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ/MF nº 24.357.873/0001-14
<b>JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA</b>	<b>CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE</b>
Secretária de Desenvolvimento Social	Sócio Administrador
Ordenadora de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

#### TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023****CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.**

A Secretária do Fundo Municipal de Saúde do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas para o preenchimento de **38 (trinta e oito)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, desta Secretária Municipal, a ser realizado em duas etapas (prova objetiva e curso de formação inicial e continuado) e em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 13.595/2018, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e, Editais de retificação. (quando for o caso).

**CAPÍTULO I**

Este CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de vagas em Cargos Efetivos do Quadro permanente de pessoal desta Secretaria e será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações caso existam, sua execução caberá ao IDHTEC – Instituto de Desenvolvimento Humano e Tecnológico, sob a fiscalização da Comissão Geral do Concurso, nomeados através da Portaria Nº 0093/2023, de 10 de janeiro de 2023 e pela Banca Examinadora de competência da Organizadora deste Concurso Público.

Toda referência a horário, será regida pelo horário oficial de Pernambuco.

Requisitos mínimos para investidura no Cargo:

- Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste CONCURSO PÚBLICO, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade estrangeira, estar amparado pela legislação brasileira;
- Ter idade mínima de 18 anos completos (na data da posse);
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Possuir a formação exigida para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, no momento da posse;
- Todos os requisitos especificados neste subitem, alíneas "a" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso àquele que não os apresentar.

**CAPÍTULO II****2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições ocorrerão exclusivamente no modo on-line, na forma descrita a seguir:

(acaso o candidato necessite de ajuda para realizar sua inscrição, poderá obter ajuda em conformidade com o descrito no **subitem 2.14** deste Edital)

**Inscrição Presencial.****2.1. INSCRIÇÃO VIA ON-LINE (INTERNET)**

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente nesta modalidade e estão abertas das 08:00 horas do dia 01 de abril às 23:59 do dia 30 de abril de 2023, no site da organizadora: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br), onde estão disponíveis o Edital e seus Anexos; Cadastro do Candidato e demais instrumentos;

2.1.2. Após ler atentamente as informações contidas no Edital e seus Anexos, o candidato deverá realizar a sua inscrição on-line, através da ferramenta “Inscrição On-line” disponível no site eletrônico da organizadora: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br), *preencher o cadastro (com todas as informações solicitadas, escolher o cargo/área a qual deseja concorrer)*. Imprimir o Boleto Bancário (verifique se consta seu NOME e ENDEREÇO, impresso no mesmo). Pagar o Boleto Bancário em qualquer agência dos correspondentes bancários ou nas agências bancárias, de acordo com a conveniência do candidato.

2.1.2.1. O Candidato poderá efetuar o pagamento do Boleto Bancário até o dia 02 de maio de 2023, no horário bancário oficial.

2.1.2.2. A confirmação de cada inscrição on-line ou presencial realizada ficará condicionada ao pagamento do respectivo Boleto Bancário da Taxa de Inscrição, ou, ainda, condicionada ao deferimento da respectiva Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, nos moldes dos itens 2.5. e seguintes.

2.2 - O candidato só poderá se inscrever para uma das vagas disponíveis neste Concurso de que trata o presente edital, em conformidade com a sua conveniência.

2.3 - A inscrição no CONCURSO PÚBLICO implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida para outro candidato, salvo se o CONCURSO PÚBLICO for anulado.

2.4.1. Não será concedida isenção da taxa de inscrição, salvo, quando o Candidato atender aos requisitos contidos no Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que deverá cumprir com as exigências abaixo:

**2.5. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.5.1. **Antes** de proceder ao cumprimento das exigências para **requerer a Isenção da Taxa de Inscrição**, o Candidato deverá realizar sua Inscrição on-line ou presencial, obedecendo à forma descrita nos itens 2.1. e seguintes, preenchendo o **cadastro (com todas as informações solicitadas, escolher o cargo ao qual deseja concorrer)**. **Apenas após realizar esse procedimento, passe ao item 2.5.2. e demais subitens;**

2.5.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (vide link: “requerimentos, disponível no site [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br)), juntar os documentos necessários e enviar por e-mail identificado em formato PDF para: [idlhtec@idlhtec.org.br](mailto:idlhtec@idlhtec.org.br);

2.5.3. Serão apreciadas as solicitações de isenção da taxa de inscrição os candidatos que:

2.5.3.1 Estiverem inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou serem considerados membros de família de baixa renda, nas condições estabelecidas no art. 5º do Decreto Federal nº 11.016/2022, sendo necessário que o solicitante esteja com o Cadastro ativo/atualizado no Sistema; Tenha cumprido o comando do subitem 2.5.1 e encaminhar a documentação conforme descrito abaixo:

- a. Comprovar que é membro de família de baixa renda – anexar conta de energia, emitida a no máximo seis meses, na qual conste a informação que é de baixa renda e documento oficial com foto (Carteira de motorista – modelo atual; RG; Identidade Profissional, ou documento correlato), ou:
- b. NO caso de o candidato optar pela isenção da taxa de inscrito com base no CadÚnico, deverá preencher no ato da inscrição o número do NIS e anexar documento oficial com foto (Carteira de motorista – modelo atual; RG; Identidade Profissional, ou documento correlato);
- 2.5.3.2. Só serão apreciados e avaliados os documentos enviados (anexados), aqueles cujo registro se dê até as 23:59h do dia 04 de abril de 2023;
- 2.5.4. O IDHTEC, efetuará a consulta ao órgão gestor do CadÚnico para a comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 2.5.5. O Candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do **deferimento** ou **indeferimento** de suas solicitações de isenção de taxa de inscrição através do site: **www.idhtec.org.br** e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal da Escada, conforme data estabelecida no Cronograma do Concurso Público;
- 2.5.6. O candidato deverá requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, apenas para um único Cargo;
- 2.5.6.1. Acaso o candidato proceda de modo diverso do subitem 2.5.5., e tenha seu pleito sido deferido, a Banca Organizadora, considerará a inscrição mais antiga realizada, para a concessão da gratuidade, descartando de imediato as demais inscrições realizadas;
- 2.5.7. Só serão analisadas as Solicitações de Isenção de Taxa de Inscrição que se refiram a Inscrição on-line previamente realizada, nos moldes dos itens 2.1. e seguintes, devendo o candidato ter efetuado previamente o seu Cadastro e escolhido o Cargo a que deseja concorrer.
- 2.5.8. As informações prestadas pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade, a informação falsa, adulterada, seja qual for o meio utilizado, acarretará, a qualquer momento, a expulsão deste, do certame, bem como, poderá responder administrativa e criminalmente, pelos atos praticados, contra a fé pública;

### 2.5.8. PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS ON-LINE (internet)

2.5.8.1. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **INDEFERIDA**, o candidato deverá IMPRIMIR o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento 02 de maio de 2023.

2.5.8.2. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja **DEFERIDA**, a respectiva Inscrição on-line previamente realizada pelo candidato, obedecendo aos moldes dos itens 2.1. e seguintes será confirmada e o Candidato estará inscrito neste Concurso Público da Prefeitura Municipal da Escada – PE.

## 2.6 - TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.6.1. O valor da taxa de inscrição será de:

CARGOS	VALOR – R\$
Nível Médio	R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

2.6.2. O pagamento da taxa de inscrição será efetuado única e exclusivamente através de boleto bancário, emitido para a C/C 1058-8, Agencia 33720-X, contendo código FEBRABAN, em nome da Prefeitura Municipal da Escada – PE.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line ou presencial serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.9. Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição do Cargo a que se inscrevera o candidato.

2.10. O conteúdo programático para a prova escrita de cada Cargo serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo III);

2.11. Não serão aceitas inscrições via fax, e-mail, Sedex ou postal.

2.12. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no link disponível na área do candidato, no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

2.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

2.12.2. A solicitação de atendimento diferenciado ou recurso especial para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.

2.13. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

2.14. **Inscrição Presencial:** “Se por qualquer motivo o candidato não souber operar o sistema de cadastramento, emitir o boleto, enviar correspondência eletrônica, selecionar o cargo a que deseja concorrer, **poderá fazê-lo no Av. Dr. Antônio de Castro 680 prédio Prefeitura Municipal da Escada - Setor Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00h.**”

## CAPÍTULO III

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Durante o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, as pessoas com deficiência que declararem tal condição no momento da inscrição, cuja deficiência não seja incompatível com as atribuições atinentes ao cargo que deseja concorrer, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos (ampla concorrência), devendo, para tanto assinalar sua condição de Portador de Necessidades Especiais, no formulário de inscrição. Em cumprimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco: “Será reservado por ocasião dos concursos públicos, de provas ou de provas e títulos, o percentual de 5% (cinco por cento) e o mínimo de uma vaga, para pessoa portadora de deficiências”. No quadro de Vagas contido no Anexo I, estão dispostos os cargos, cujo número de vagas atende o disposto no art. 97 da Constituição Estadual, conforme o caso, observando os subitens abaixo:

3.2. O candidato portador de necessidade especial Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior e que necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

3.3. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito de tais condições.

3.4. Os portadores de necessidades especiais participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no CONCURSO PÚBLICO, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

3.6. Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 3.1;

3.7. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 3.1 deste item efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3.8. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou candidatas que não lograrem êxito serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.9. A Comissão Geral do Concurso Público adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

3.9.1. O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, no campo específico, no ato da inscrição;

3.9.2. O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 3.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3.10. O Laudo Médico, especificado no subitem 3.2., deverá ser encaminhado (vide link: “requerimentos”, disponível no site [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br)), juntar os documentos exigidos e enviar por e-mail identificado com seu nome/concurso em formato PDF para: [idlhtec@idlhtec.org.br](mailto:idlhtec@idlhtec.org.br), cujo prazo máximo será às 23:59h do dia 30 de abril de 2023;

3.11. Para os Cargos, cujo número de vagas disponibilizados neste Concurso, seja igual a 1 (um), se por ventura, após a nomeação do candidato aprovado na vaga de ampla concorrência, surgir, no período de validade do referido concurso, e houver, candidato portador de necessidades especiais, devidamente aprovado, serão estes, convocados para tomar posse.

3.12. O Candidato portador de necessidades especiais, não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvada os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência em virtude da atividade desempenhada.

## CAPÍTULO IV

### 4. DAS PROVAS

As provas do CONCURSO PÚBLICO serão na modalidade de: Escrita/Objetiva.

4.1. DA PROVA ESCRITA - Obrigatória para todos os Cargos:

4.1.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, independente do Cargo, no dia **28 de maio de 2023**, no horário das 09:00 às 12:00 horas (horário da manhã) ou das 14:00 às 17:00 horas (horário da tarde);

4.1.1.1. Havendo a necessidade de realização das provas escritas em 02 (dois) horários as mesmas serão alocadas de modo que as provas de todos os cargos de um mesmo nível de escolaridade serão realizadas em um único horário (manhã ou tarde), não sendo em hipótese alguma, divididas em horários diversos.

4.1.1.2. Caso haja grande número de inscritos, e, não havendo locais e mobiliários suficientes na Cidade da Escada, poderá haver locais de provas em Cidades circunvizinhas a Escada.

4.1.1.3. Para os Cargos de **Nível Médio** - a prova escrita será composta de:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Língua Portuguesa	15	0,25	3,75
Conhecimentos Específicos	25	0,25	6,25
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	-	<b>10,00</b>

4.1.2. A prova escrita para cada Cargo, e de acordo com o programa constante neste Edital, terá a duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 5 (cinco) alternativas: A), B), C), D) e E). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.

4.1.3. As questões da prova escrita serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta (fabricada em material transparente).

4.1.4. À prova escrita para todos os Cargos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

4.1.5. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

4.1.6. Para a prova escrita, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos elencados no subitem 4.1.8 do Edital 001/2023.

4.1.7. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.1.9. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

4.1.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.1.11. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 4.1.8 ou 4.1.9 deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO. **Não será aceita cópia reprográfica, em hipótese alguma, mesmo que autenticada.**

4.1.12. Na prova escrita:

4.1.12.1. O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 a 40, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

4.1.12.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura Municipal da Escada;

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

4.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de

conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

4.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.13 - A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA e o IDHTEC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita.

4.1.14 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

4.1.15 - A prova escrita para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO III deste Edital.

4.1.16 - Será excluído do processo do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

4.1.16.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

4.1.16.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

4.1.16.3 - Não devolver o CARTÃO RESPOSTA;

**4.1.16.4 - É terminantemente PROIBIDA a entrada no Prédio, suas dependências e Salas de aparelhos eletrônicos, em especial APARELHOS CELULARES.** O Candidato fica ciente, de sua obrigação de não portar tais aparelhos. O descumprimento deste item ensejará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do mesmo;

**4.1.16.4.1.** Acaso o Candidato, esteja portando consigo tais aparelhos serão de sua inteira responsabilidade, quando os deixar com terceiros. **A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA e o IDHTEC não se responsabilizam por qualquer perda ou extravio de qualquer objeto deixado sob a guarda de terceiros. Não será permitida a guarda de objetos por: fiscais, chefes de prédio, porteiros ou seguranças que estejam em serviço na aplicação das provas. Deste modo, o candidato assume qualquer sinistro que venha a ocorrer. Não podendo alegar desconhecimento destes itens, sob qualquer pretexto.**

4.2. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita após 45 (quarenta e cinco) minutos do seu início, onde deverá assinar a ata de frequência;

4.2.1. Só será permitido ao Candidato sair portando o Caderno de questões após, decorridos 2:40 (duas horas e quarenta minutos), após o efetivo início das provas;

4.2.2. Os cadernos de provas também estarão disponíveis, no site da Organizadora ([www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br)), juntamente com a divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares, no dia 29 de maio de 2023.

4.2.3. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

4.2.4. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

4.2.5. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

4.2.6. Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões resposta, juntamente com os fiscais de sala.

4.3. Ocorrendo empate na nota da prova escrita, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

4.3.1. Maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;

4.3.2. Maior idade Civil.

4.3.3. Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

4.3.4. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

## CAPÍTULO V

### 5. DA NOTA FINAL

5.1. Para todos os Cargos, a nota final será verificada conforme abaixo:

5.1.1. Nota Final: Número de acertos (0 à 40) x (vezes) Valor de cada questão (verificar o valor de cada questão no item 4, subitem 4.1.1.3 e 4.1.1.4).

5.2. O candidato que obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na prova escrita está automaticamente desclassificado do CONCURSO PÚBLICO.

## CAPÍTULO VI

### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

6.2 - A lista final de classificação do CONCURSO PÚBLICO apresentará todos os candidatos por Cargo, bem como suas respectivas notas.

6.3 - Para todos os Cargos os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

6.4 - Serão considerados classificados os candidatos para todos os Cargos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

## CAPÍTULO VII

### 7. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) Na formulação das questões da prova escrita e Gabarito Preliminar Oficial;

b) No Resultado Preliminar da nota da Prova Escrita;

c) Quando do indeferimento da isenção da taxa de inscrição.

7.2 - Os recursos/requerimentos deverão ser interpostos à Comissão Geral do Concurso Público e analisados pela Banca Examinadora, conforme a seguir:

7.2.1. Contra Questões e Gabaritos:

7.2.1.1. No período compreendido entre os dias 29 a 31 de maio de 2023, através do link contido na área do candidato, o qual deverá acessar através do seu login e senha criados no ato da inscrição;

7.2.1.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, e, acostar bibliografia comprobatória de sua petição, quando for o caso;

7.2.2. Contra Resultado Preliminar da Nota da Prova Escrita:

7.2.2.1. No período compreendido entre os dias 07 a 09 de junho de 2023, através do link contido na área do candidato, o qual deverá acessar através do seu login e senha criados no ato da inscrição;

7.2.2.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, incluir novos documentos para esta finalidade;

7.2.4. Contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

7.2.3.1. No período compreendido entre os dias 12 a 14 de abril de 2023, através do link contido na área do candidato, o qual deverá acessar através do seu login e senha criados no ato da inscrição.

7.2.4.2. O Candidato deverá arguir sobre suas dúvidas, não sendo permitido, neste caso, incluir novos documentos para esta finalidade;

7.3. O candidato deverá preencher o Requerimento de Recurso (vide link: “requerimentos, disponível no sítio [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br)), juntar os documentos necessários e enviar por e-mail identificado em formato PDF para: [idhtec@idhtec.org.br](mailto:idhtec@idhtec.org.br)

7.3.1. Os Recursos deverão ser encaminhados em conformidade com as datas contidas nos subitens anteriores, considerando o prazo final, às 23:59h do último dia estabelecido em cada tipo de recurso;

7.4. Somente será apreciado o recurso/requerimento expresso em consonância com este Edital e seus anexos e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

7.5. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo não será provido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

## **7.6. CANDIDATOS AOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE**

A aprovação final neste Concurso fica vinculada a Segunda Etapa (curso de formação inicial e continuada), que será composta conforme a seguir:

### **7.6.1 DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – SEGUNDA ETAPA E ÚLTIMA ETAPA**

7.6.1.1. O Candidato, aprovado/classificado (conforme o caso), será convocado em até 02 (duas) vezes o número de vagas de cada área disposto neste Edital, para a realização do Curso de Formação Inicial e Continuada, segunda etapa do referido Concurso Público.

7.6.1.2. O Curso de Formação Inicial e Continuada será realizado pelo IDHTEC, através de seu corpo técnico.

7.6.1.3. O Curso de Formação Inicial e Continuada terá duração de 40 (quarenta) horas aulas. O Candidato cumprirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária estabelecida e deverá ter nota final igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de verificação da aprendizagem no Curso de Formação.

7.6.1.4. O local da Formação; o Conteúdo Programático; a quantidade de questões; as datas da formação e da realização da prova, serão apresentados aos Candidatos no ato da Convocação, que ocorrerá da seguinte forma: Publicação de Edital de Convocação, contendo todas as informações e procedimentos necessários, nos quadros de avisos da Prefeitura, da Câmara e no Diário Oficial dos Municípios e por e-mail (conforme endereço fornecido no ato da inscrição), enviado ao Candidato convocado.

7.6.1.5. O Curso de Formação Inicial e Continuada, apenas de cunho ELIMINATÓRIO, excluirá o Candidato que não obtiver nota e/ou frequências mínimas estabelecidas no subitem 7.6.1.3. deste modo a nota e a frequência obtidas pelo candidato não alterará a classificação obtida quando da realização da prova na primeira etapa deste concurso.

## **CAPÍTULO VIII**

### **8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

8.1. O provimento dos Cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

8.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados de que a nomeação e provimento no Cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;

b) atestado de boa saúde física e mental;

c) demais documentos exigidos pela Câmara no ato de provimento;

8.3. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal da Escada – PE. Os modos de atualização dos dados cadastrais poderão ser feitos: Presencialmente, sito à Av. Dr. Antônio de Castro, 680, Centro, Escada, PE ou ainda, via postal, para o endereço supracitado, ou ainda, obter informações por telefone: (81) 3534-1400

8.4. O CONCURSO PÚBLICO, objeto do presente Edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos.

## **CAPÍTULO IX**

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os Candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, serão nomeados dentro do planejamento da Prefeitura Municipal, no período de validade deste Concurso, sendo direito líquido e certo sua nomeação neste período, os demais Candidatos Classificados, fora das vagas ofertadas, ficarão em Cadastro Reserva, de modo que havendo a necessidade serão nomeados, segundo a ordem de Classificação, ficando, neste caso, a nomeação condicionada às disposições pertinentes e às novas necessidades da Prefeitura Municipal da Escada – PE.

9.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.2. As publicações sobre o CONCURSO PÚBLICO são de responsabilidade da Prefeitura Municipal e serão feitas por Extrato de seus respectivos Editais na imprensa oficial da Associação dos Municípios do Estado de PE - AMUPE, e os editais expostos no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no sítio da organizadora: [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br).

9.3. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Prefeitura e da Câmara Municipal e também, através de A.R. (Aviso de Recebimento) pelos CORREIOS, ou por e-mail (endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição) e por publicação no Diário Oficial da AMUPE;

9.4. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o CONCURSO PÚBLICO tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos e resultado final no endereço [www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br), nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação Oficial.

9.6. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II – Exigências; Atribuições e Carga Horária dos Cargos Ofertados; Anexo III – Conteúdo Programático das Provas; Anexo IV – Cronograma do Concurso.

9.7. Toda documentação referente a este Concurso ficará arquivada em envelopes lacrados por um período de 10 (dez) anos, nas dependências da Prefeitura Municipal da Escada – PE, em cumprimento ao estabelecido na Resolução 001/2015 do TCE/PE, sendo a Prefeitura Municipal a única responsável pela guarda e manutenção da inviolabilidade dos documentos ali contidos.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Concurso Público.



Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Saúde da Escada, 27 de março de 2023.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Secretária do Fundo Municipal de Saúde da Escada

**ANEXO I – CARGOS E VAGAS****I – NÍVEL MÉDIO**

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	VAGAS GERAIS	PCD*	TOTAL DE VAGAS
01	ACS – RIACHO DO NAVIO – MICROÁREA 04 R. José Belarmino/R. Tarcísio de Oliveira/R. e Tv. Diário de Pernambuco/R. Américo Dias Campos/R. José Ribeiro de Andrade/R. Bahia	01	-	01
02	ACS – RIACHO DO NAVIO – MICROÁREA 05 R. Nossa Senhora Aparecida/R. Santa Filomena/Loteamento Novo horizonte	01	-	01
03	ACS – RIACHO DO NAVIO – MICROÁREA 06 R. Rancho das pedras/Loteamento nova Esperança/ Invasão do Agrícola/Escola Agrícola	01	-	01
04	ACS – SÃO SEBASTIÃO – MICROÁREA 01 R. Santa Filionila/ R. Pernambuco/ R. Diário de Pernambuco/ R. Candido Dias/ R. João Xavier da Rocha	01	-	01
05	ACS – TIMBOASSU – MICROÁREA 10 Centro	01	-	01
06	ACS – TIMBOASSU – MICROÁREA 12 Engenhos, Sítios	01	-	01
07	ACS – ALTO DO SACRÍFICIO – MICROÁREA 10 Loteamento São José 1/ Av. São José/R. Antônio Carlos	01	-	01

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGO	VAGAS GERAIS	PCD*	TOTAL DE VAGAS
08	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE	29	2	31

\* vagas para portadores de deficiência

**EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:****Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS****Exigências:** –Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial e Continuada + Residir na área de atuação com comprovação de residência datada da data de publicação deste Edital.

Carga Horária Semanal: 40 horas

**Atribuições:** Lei Municipal nº 2190/2007, de 17 de dezembro de 2007, combinada com a Lei Federal nº 13.595/2018;**Vencimento:** R\$ 2.604,00**Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE****Exigências:** –Ensino Médio Completo + Curso de Formação Inicial

Carga Horária Semanal: 40 horas

**Atribuições:** Lei Municipal nº 2190/2007, de 17 de dezembro de 2007, combinada com a Lei Federal nº 13.595/2018;**Vencimento:** R\$ 2.604,00**ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****I – NÍVEL MÉDIO****01 AO 07 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS****08 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE****1ª PARTE – PORTUGUES (15 QUESTÕES)****Português Médio**

1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Pontuação. 4. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 5. Tipologia Textual. 6. Coesão e coerência. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e Subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Emprego do sinal indicativo de crase. 12. Regência Nominal e Verbal.

**2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)****01 AO 07 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

01 - Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano; 02 - A sexualidade e as doenças sexualmente transmissíveis; 03 - Educação Sexual; 04 - Educação Alimentar: os alimentos e a saúde, aleitamento materno, os dentes; 05 - Educação para a Saúde: o conceito de saúde, história natural das doenças, inter-relação homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns, higiene e profilaxia de doenças e promoção da saúde, orientações e combate a doenças contemporâneas; 06 - Educação Ambiental/Ecológica: o ser humano e o seu ambiente, água potável e contaminação da água, epidemia, endemia e pandemia. Controle das zoonoses e vetores saúde e saneamento; 07 - Lixo: coleta seletiva, separação, reciclagem, destino e preservação; 08 - Vigilância à Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica; 09 - O agente comunitário e a saúde da família; 10 - O trabalho em equipe; 11. O Sistema Único de Saúde – SUS; 12. História do PACS/ESF; 13. O Agente Comunitário de Saúde como agente de mudanças; 14. Trabalhar em equipes; 15. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde.

**2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)****08 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE**

Epidemiologia: conceito; história; prevenção de doenças; objetivos principais. Fatores predisponentes ao aparecimento de doenças, prevenções. Mortalidade, letalidade; índices de mortalidade; Indicadores de saúde. Expectativa de vida, coeficientes e índice utilizados em saúde pública. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: distribuição das doenças e dos agravos à saúde coletiva. Conglomerados, endemias, epidemias, imunização. Vigilância Epidemiológica e vigilância sanitária - O Processo Epidêmico Sistema de Informação em Saúde e a Vigilância

Epidemiológica - SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Doenças: Acidentes por animais peçonhentos, Dengue, Cólera, Doença de Chagas, Doenças Diarreicas Agudas, Doença Meningocócica, Esquistossomose Mansônica, Hanseníase, Hepatites Virais, Leishmaniose Tegumentar, Leishmaniose Visceral, Leptospirose, Malária, Meningites em Geral, Poliomielite, Raiva, Rubéola, Sarampo, Sífilis Congênita, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Tétano Acidental, Tuberculose.

#### ANEXO IV – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO PÚBLICA

ITEM	ATIVIDADE	DATA - PERÍODO	DOC. RECEBIDO PELA BANCA EXAMINADORA ATÉ:
01	Publicação do Edital	27/03/2023	-
02	Inscrições	01 a 30/04/2023	-
03	Solicitação de Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	01 a 04/04/2023	Até as 23:59h do dia 04/04/2023
04	Divulgação da relação dos Candidatos isentos do pagamento da Taxa de Inscrição	12/04/2023	-
05	Entrega de recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	12 a 14/04/2023	Até as 23:59h do dia 14/04/2023
06	Publicação dos recursos (solicitação de isenção da taxa de inscrição).	19/04/2023	-
07	Publicação da Concorrência Preliminar	22/05/2023	-
08	Divulgação dos Locais da Prova Escrita	22/05/2023	-
09	Emissão dos Cartões de Inscrição de modo ON-LINE	22 a 27/05/2023	-
10	<b>Prova Escrita</b>	28/05/2023	-
11	Publicação dos Gabaritos Preliminares	29/05/2023	-
12	Entrega de recursos contra questões da prova objetiva e Gabarito oficial Preliminar	29 a 31/05/2023	Até as 23:59h do dia 31/05/2023
13	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo Publicação dos Recursos (Questões e Gabaritos) Publicação do Resultado Oficial Preliminar da Prova Objetiva	07/06/2023	-
14	Prazo para entrega de Recursos contra o Resultado Oficial Preliminar (Prova Objetiva)	07 a 09/06/2023	Até as 23:59h do dia 09/06/2023
15	Publicação do resultado dos Recursos (Resultado Oficial Preliminar)	15/06/2023	-
16	Publicação do Resultado Oficial Definitivo Publicação Concorrência Definitiva	15/06/2023	-
17	<b>Publicação do Edital de convocação para o Curso de Formação Inicial e Continuada</b>	A partir de 15/06/2023	-
18	Nomeações	A partir da Homologação	-

\* Os boletos poderão ser pagos até o dia 02 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D79E2B12

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

#### SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

A Secretária de Saúde do Município de Igarassu, com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação II, RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade nº 003/2023 - Processo Administrativo nº 020/2023, em favor da empresa MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 21.609.217/0002-54, com sede na Rua Walter De Silva Casé, 136 A, Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP: 55.014-770, sob telefone de contato (81) 3136-6780; e-mail: medicalmais@bol.com.br, representada por seu representante legal, Sr.ª KATIA MARIA BEZERRA SILVA, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATUAR DE FORMA COMPLEMENTAR, A FIM DE REALIZAR A PROMOÇÃO DA SAÚDE EM GERAL DOS USUÁRIOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, ATUANDO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ENFERMIDADES, MOLÉSTIAS, DEMAIS AGRAVOS E CONDIÇÕES DE SAÚDE, MEDIANTE EXAMES, DIAGNÓSTICOS, TRATAMENTOS E ORIENTAÇÕES AOS USUÁRIOS DO SUS, E NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGARASSU /PE, MEDIANTE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, PROCESSO ADM Nº 008/2023, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, no art.199, § 1º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, com o valor total de **R\$ 600.086,50 (Seiscentos mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha abaixo:

Item	Serviço	Quant.	Unidade	Valor Unitário/ Valor Hora	Valor Total
Único	Serviços de Ambulatório Médico Especializado	2938	Hora	R\$ 204,25	R\$ 600.086,50

Igarassu, 24 de março de 2023.

**ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Lucas Avnérr Chá de Oliveira  
**Código Identificador:**7CEF7ACD

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACHADOS

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 28 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Machado, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para formar cestas básicas, visando eventuais doações através da Secretaria Municipal de Assistência Social, beneficiando usuários em situação de vulnerabilidade social; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACHADO - CNPJ nº 07.173.244/0001-15.

VENCEDOR: GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO						
CNPJ: 12.082.388/0001-04						
TOTAL: 116.736,00						
1 - CESTA BASICA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce	AÇUCANA	KG	1800	4,29	7.722,00
2	Sal, cloreto de sódio (extraído de fontes naturais e recristalizado), aniunectante de iodo	CAMPEÃO	KG	900	1,05	945,00
3	Feijão, tipo: Carioca, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies	NOSSA TERRA	KG	1800	8,77	15.786,00
4	Arroz, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico	MARAVILHOSO	KG	1800	4,65	8.370,00
5	Macarrão, massa alimentícia tipo seca para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo compreendido entre 25 e 30 cm	BOM SABOR	KG	2700	2,97	8.019,00
6	Leite em pó, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado com 200 g	MILKO	UND	1800	6,15	11.070,00
7	Farinha de mandioca, isento de sujidades, acondicionada em saco plástico de 1 quilograma	DO GORDO	UND	900	3,82	3.438,00
8	Sardinha, pescado em conserva, tipo sardinha preparados com pescados frescos, limpos, viscerado, com espinhas. Embalagem com 125 gramas.	88	UND	1800	5,63	10.134,00
9	Café, tipo moído, torrado, extra, embalagem pacote com 250 gramas	PETINHO	PACOTE	900	8,19	7.371,00
10	Fubá, grãos de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, pacotes com 500 gramas	bomilho	UND	3600	1,99	7.164,00
11	Biscoito com sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e/ou gluten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes de 400 gramas, caixa com 20 pacotes.4 (Referência: Cream Craker)	PILAR	PACOTE	900	1,83	1.647,00
12	Óleo, com 900 ml, comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco	SOYA	UND	900	4,02	3.618,00
13	Amido de milho, com 200 gramas com rotulagem conforme a legislação	MAIZENA	UND	900	2,52	2.268,00
					<b>Total do Lote:</b>	<b>87.552,00</b>
2 - CESTA BASICA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce	AÇUCANA	KG	600	4,29	2.574,00
2	Sal, cloreto de sódio (extraído de fontes naturais e recristalizado), aniunectante de iodo	CAMPEÃO	KG	300	1,05	315,00
3	Feijão, tipo: Carioca, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies	NOSSA TERRA	KG	600	8,77	5.262,00
4	Arroz, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico	MARAVILHOSO	KG	600	4,65	2.790,00
5	Macarrão, massa alimentícia tipo seca para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo compreendido entre 25 e 30 cm	BOM SABOR	KG	900	2,97	2.673,00
6	Leite em pó, envasado em recipiente hermético em saco aluminizado com 200 g	MILKO	UND	600	6,15	3.690,00
7	Farinha de mandioca, isento de sujidades, acondicionada em saco plástico de 1 quilograma	DO GORDO	UND	300	3,82	1.146,00
8	Sardinha, pescado em conserva, tipo sardinha preparados com pescados frescos, limpos, viscerado, com espinhas. Embalagem com 125 gramas.	88	UND	600	5,63	3.378,00
9	Café, tipo moído, torrado, extra, embalagem pacote com 250 gramas	PETINHO	PACOTE	300	8,19	2.457,00
10	Fubá, grãos de milho moído, cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, pacotes com 500 gramas	BOMILHIO	UND	1200	1,99	2.388,00
11	Biscoito com sal, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e/ou gluten, extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacotes de 400 gramas, caixa com 20 pacotes.4 (Referência: Cream Craker)	PILAR	PACOTE	300	1,83	549,00
12	Óleo, com 900 ml, comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco	SOYA	UND	300	4,02	1.206,00
13	Amido de milho, com 200 gramas com rotulagem conforme a legislação	MAIZENA	UND	300	2,52	756,00
					<b>Total do Lote:</b>	<b>29.184,00</b>
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 116.736,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Machado firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Machado, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO.

12.082.388/0001-04

Valor: R\$ 116.736,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 28 de Julho de 2022

**IVAN BARBOSA GOMES** -

Secretário de Assistência Social

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**COC17C76

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2022

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS						
CNPJ: 17.584.735/0001-02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Copo descartável, material: papel, capacidade: 180 ml, aplicação: líquidos frios e quentes, características adicionais: não parafinado, gramatura: 170 g.m2, cor:	TOTAL PLAST	Caixa	130	120,00	15.600,00
8	Desinfetante, princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: 1,40%, forma física: solução aquosa,	POLYBRIL	Und.	1000	4,80	4.800,00
9	Desodorizador sanitário, composição: álcoois etoxilados, solvente, perfume, coadjuvante, aspecto físico: líquido.	KELLDRIN	Und.	200	10,00	2.000,00
10	Detergente, composição: tensoativos aniônicos, preservantes e espessantes, componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: lavagem de louça, características adicionais: contém tensoativo biodegradável. Embalagem	POLYBRIL	Und.	1500	2,30	3.450,00
13	Esponja limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: biodegradável, abrasiva media, isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo: 100 mm,	ANOLAM	Fardo	35	18,90	661,50
16	Fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto, pacote com 10 caixas de 40 palitos.	BILLU	pacote	500	2,80	1.400,00
21	Papel higiênico, material: celulose virgem ou aparas excelente qualidade, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: folha simples, cor: branca, características adicionais: macio, absorvente e	NOVO	Fardo	280	35,00	9.800,00
23	Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais:	TRID	Und.	600	2,29	1.374,00
27	Sabão barra, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: com alvejante, características adicionais: com perfume, peso: 200 g, formato: retangular. Caixa	ESPUMIL	Caixa	50	72,00	3.600,00
40	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: alquil benzeno sulfônico, alcalinizante, sequestr, características adicionais: emulsificante, corante,	ESPUMIL	Und.	200	4,79	958,00
43	Alvejante tecido, composição: perborato de sódio em pó, alcalinizante, aplicação:	ANIL	frasco	20	26,00	520,00
47	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: peça única, suporta 10kg, identificado, etiquetado, espessura: 0,06 mm, material: polietileno alta	VITALICIO	Pacote	2400	4,60	11.040,00
52	Lixeira Branca 100 Litros com Pedal - Destinada ao uso hospitalar. Capacidade: 100L. Cor: Branca :: Largura: 425mm :: Comprimento: 595mm :: Altura: 925mm :: Peso: 7,8Quilogramas. fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou	MEROMPLES	Und.	10	195,00	1.950,00
<b>TOTAL</b>						<b>57.153,50</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS.

CNPJ nº 17.584.735/0001-02

Valor: R\$ 57.153,50

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO Secretária Municipal de Saúde	ADEILSON DE M SILVA ALIMENTOS
---	-------------------------------

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**BBE6AF05

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2022**

Aos 26 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de

2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

VENCEDOR: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI						
CNPJ: 07.631.411/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, cor: incolor, aplicação: lavagem e	CLORITO	Und.	1500	1,80	2.700,00
4	Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloro	LIMPA JÁ	Und.	100	6,90	690,00
14	Esponja limpeza, material: lã de aço	Q. LUSTRO	Und.	600	2,30	1.380,00
17	Luva proteção, material: malha banhada a látex, aplicação: serviços gerais,	SANSAFETY	Par	300	4,90	1.470,00
19	Pano limpeza, material: microfibra de poliéster, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, características adicionais: não	TEC. S??O JOS??	Und.	400	3,90	1.560,00
24	POLIDOR DE ALUMÍNIO – Glicerinado	LIMPA JÁ	Und.	350	2,00	700,00
29	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: ph neutro, aplicação: assepsia das mãos, composição: glicerina, aroma: lavanda emolientes e	VALEN??A	Und.	500	9,90	4.950,00
36	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cepa: chapa de aço, comprimento cepa: 21 cm, características adicionais:	PERNAMBUCANAS	Und.	60	7,90	474,00
37	Luva borracha, material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano	SANSAFETY	Par	100	4,90	490,00
41	Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária, alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo.	LIMPA JÁ	Frasco	450	2,80	1.260,00
49	Cloro alvejante, aspecto físico: líquido, apresentação: bombona, aplicação: remoção manchas, finalidade: alvejante e	LIMPA JÁ	Litros	2800	3,90	10.920,00
51	Avental, material: pvc – cloro de polivinila, cor: branca, comprimento: 120 cm, largura: 70 cm, características	MAICOL	Und.	75	14,90	1.117,50
<b>TOTAL</b>						27.711,50

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro

Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.

CNPJ Nº 07.631.411/0001-24

Valor: R\$ 27.711,50

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO Secretária Municipal de Saúde	MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
---	------------------------------

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
Código Identificador:249E872B

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

#### SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE OLINDA EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 281/2022

**Contratante:** Município de Olinda

**Contratada:** MPM ALUGUEL DE AR LTDA

**CNPJ:** 04.966.953/0001-60

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a RETIFICAÇÃO da Cláusula Segunda do Contrato nº 281/2022, passando o valor a ser de R\$ 114.670,20 (cento e quatorze mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo.

Lote/ Item	Especificação	Qtd	meses	Valor Unit.	Valor Total mensal	Valor Total anual
1	Serviço de Locação de aparelhos/ sistemas de refrigeração novos, composta de ar condicionado in verter tipo hi wall Cap. 9.000 btus, com instalação, desinstalação, limpeza periódica, manutenção corretiva e preventiva.	01	12	R\$ 192,43	R\$ 192,43	R\$ 2.309,16
2	Serviço de Locação de aparelhos/ sistemas de refrigeração novos, composta de ar condicionado in verter tipo hi wall Cap. 12.000 btus, com instalação, desinstalação, limpeza periódica, manutenção corretiva e preventiva.	08	12	R\$ 233,42	R\$ 1.867,36	R\$ 22.408,32
3	Serviço de Locação de aparelhos/ sistemas de refrigeração novos, composta de ar condicionado in verter tipo hi wall Cap. 18.000 btus, com instalação, desinstalação, limpeza periódica, manutenção corretiva e preventiva.	24	12	R\$ 297,61	R\$ 7.142,64	R\$ 85.711,68
4	Serviço de Locação de aparelhos/ sistemas de refrigeração novos, composta de ar condicionado in verter tipo hi wall Cap. 24.000 btus, com instalação, desinstalação, limpeza periódica, manutenção corretiva e preventiva.	01	12	R\$ 353,42	R\$ 353,42	R\$ 4.241,04
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 114.670,20</b>

**Data de Assinatura:** 09/03/2023

**Assinam:** Pelo Município de Olinda: Sérgio Pereira dos Santos – Secretária de Esportes e Juventude. Pela empresa MPM ALUGUEL DE AR LTDA: Márcio da Cunha Cavalcanti: Sócio Administrador.

**Publicado por:**  
Niedjane Maria de Amorim  
Código Identificador:585E7EED

#### SECRETARIA DE SAUDE 34ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2021/02

CATEGORIA: FARMACÊUTICO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	22	857	MÁRCIA GLAUCIA DA PAZ ARAUJO
2	23	106	OTÁVIO AUGUSTO ALVES DOS PRAZERES
3	24	960	ALEXANDRA DÉBORA LEITE BORBA
CATEGORIA: PSICÓLOGA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME

1	34	1946	VIVIANE DE BARROS GOMES DA SILVA
CATEGORIA: CIRURGIÃO DENTISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	16	738	MARIA DE FÁTIMA SOARES MACHADO DIAS
2	17	1600	LUCAS GUIMARÃES ARAÚJO DA SILVA
3	18	2339	INGRID LILLY MARTINS PEREIRA
4	19	1815	VITAL MACHADO DIAS NETO
5	20	1643	WERA F CHATEAUBRIAND DE VASCONCELOS
6	21	2556	ALANE TAMYRES DOS SANTOS
7	22	1208	GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**8AB27239

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO/PE.**

**EDITAL Nº 001/2023**

**PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO/PE.**

O Município de Rio Formoso/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Agamenon Magalhães, 52 – Centro -Rio Formoso/PE, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas do função de Gestor Escolar nos termos da Lei Municipal nº 1.578/2015 em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelecem como princípios da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 206, VI, da constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;

**CONSIDERANDO** a lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o artigo 14 da lei 9394/96, que dispõe sobre como os Sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Público buscar e alcançar os princípios acima descritos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais à sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 13.005/2014 e com a Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022 que define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (Valor Aluno Ano Resultado); e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 1.578/2015, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício a partir de 2023.

**DECLARA**

Aberto e público o Processo de Seleção Interna para preenchimento de **8 (oito) vagas de Gestor(a) Escolar**, a fim de suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso/PE.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo de Seleção Interna para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos da Lei Municipal nº 1.764/2022 de 12 de setembro de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de Rio Formoso-PE. O processo de seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:

Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, e Redação, igualmente com pontuação máxima de 10 (dez), com vistas à avaliação de conhecimentos necessários à gestão escolar, à medida que será considerado(a) ELIMINADO(A) na Prova escrita e na Redação, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 5 (cinco) pontos em cada um desses instrumentos;

1.3 Segunda Etapa, de caráter eliminatório, que consiste em defesa do Plano de Gestão e entrevista individual com o(a)s candidato(a)s, onde serão observados os seguintes componentes:

- Visão sistêmica;
- Senso ético;
- Liderança;
- Flexibilidade;
- Comunicação;
- Comprometimento;
- Conhecimento técnico de cada Plano.



1.4 Terceira e última etapa, de caráter classificatório, consiste na análise de currículos entregues no ato da inscrição, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos;

O processo seletivo interno terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez;

A Secretaria Municipal de Educação não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos classificados. O momento da convocação dar-se-á de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar, obedecendo a ordem de classificação;

Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Comissão composta para esta finalidade, podendo perder a função no caso de avaliação negativa.

### **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 27 a 10 de abril de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso-PE;

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital;

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea;

As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

### **DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições, cumulativamente:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

II – Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V – Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico científico;

VI – Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender aos demais requisitos previstos neste Edital;

VIII – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, comprovante de residência e demais documentos referentes a vaga pleiteada;

IX – Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena e Especialização (lato sensu), ambas na área de Educação;

X – Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais;

XI – Possuir habilitação em nível superior na área de atuação e pós-graduação em Gestão Escolar;

XII – Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos últimos 02 (dois) anos;

XIII – Ser professor(a) do quadro efetivo da Rede Municipal de Educação de Rio Formoso/PE há, no mínimo, 03 (três) anos, comprovado através de cópia de termo de posse ou outro documento comprobatório; e

XIV – Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Civil e Criminal (no âmbito estadual e federal);

XV – Indicar, no ato da inscrição, para qual Unidade Escolar deseja concorrer à vaga de Gestor Escolar.

3.2 Não poderão se inscrever os professores que estiverem nas seguintes condições:

a) em gozo de licença prêmio durante o período da seleção de que trata este edital;

b) em convênio de cooperação técnica (cedências, permutas etc.); e

c) em afastamento para cursos de mestrado ou doutorado.

### **DO CURSO DE FORMAÇÃO**

4.1. O Curso de Formação, com Duração de 60h, e de natureza obrigatória para os candidatos à função de Gestor Escolar, tem por objetivo qualificar os candidatos à função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso – PE, conforme exigências do processo seletivo, com ênfase na perspectiva de gestão compartilhada, democrática e participativa.

4.2. Após o término do Curso, os(as) candidatos(as) devem ser capazes de:

4.2.1. Entender e aplicar os princípios que orientam a gestão democrática e participativa na escola pública;

4.2.2. Discutir as diferentes possibilidades de participação na gestão democrática da escola;

4.2.3. Compreender o papel do gestor escolar num contexto de ações compartilhadas e tomadas de decisão descentralizada;

4.2.4. Conhecer as diferentes atribuições do gestor escolar com ênfase no caráter interdisciplinar da prática de gestão;

4.2.5. Fazer uso de ferramentas tecnológicas a fim de subsidiar e otimizar as ações do gestor na escola.

4.3. Plano de Gestão Escolar:

4.3.1. Consistirá em critério para a conclusão do curso, a elaboração de um Plano de Gestão Escolar Democrática e Participativa;

4.3.2. O(a) Candidato(a) deverá proceder à apresentação/defesa do Plano de Gestão à Banca examinadora instituída por representantes vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

#### 4.4. Metodologia de Ensino:

4.4.1. As aulas serão ministradas de forma presencial e remota, prezando pelo uso das metodologias ativas, de forma expositiva e prática, com a utilização de projetores e outros recursos que se façam necessários à consecução das mesmas;

4.4.2. Em alguns conteúdos serão feitos grupos de trabalho, para leitura e discussão de artigos e textos especializados;

4.4.3. Serão utilizados estudos de caso, fazendo uso de experiências práticas para orientar e respaldar abordagens e discussões;

4.4.4. Serão abordados os seguintes conteúdos:

- Fundamentos da LDBN;
- II – Legislação Escolar;
- III – Plano Nacional de Educação, PEE e PME;
- Projeto Político Pedagógico;
- PDDE, Plataforma CONVIVA;
- Censo Escolar;
- Órgãos Colegiados e Organização Escolar;
- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Educação Inclusiva;
- BNCC;
- Gestão de Resultados;
- Avaliações Externas;
- Regimento Escolar;
- Escrituração Escolar;
- Matrícula;
- PNATE, FUNDEB, Calendário Escolar;
- Busca Ativa;
- Plano Municipal de Cargos e Carreiras e Remuneração; e
- PNLD – Programa Nacional do Livro Didático.

O(A) candidato(a) que não obtiver no mínimo 75% de frequência no referido curso não será certificado.

### **5. DA SELEÇÃO**

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.

Para ingressar no local da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento oficial de identificação impresso, com o qual fez a inscrição;

Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação);

O(a) candidato(a) que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos(as) e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente;

Ao término da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do(a) mesmo(a) do certame;

O(A) candidato(a) somente poderá levar o caderno de provas 30 (trinta) minutos antes do encerramento. O(A) candidato(a) que sair da sala antes do horário que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo.

### **DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

O Processo Seletivo será composto por:

prova escrita de conhecimentos específicos com questões de múltipla escolha e redação;

prova de títulos; e

defesa do Plano de Gestão cumulada com a entrevista;

A prova escrita valerá 10 (dez) pontos e terá peso 04 (quatro); a redação valerá 10 (dez) pontos e terá o peso 01 (um). Prova Escrita e Redação terão peso 05 (cinco), considerado o fator de ponderação para a pontuação máxima final, após todas as etapas, de 10 (dez).

A defesa do Plano de Gestão e a entrevista valerá 10 (dez) pontos e terá o peso 03 (três), considerado o fator de ponderação para a pontuação máxima final, após todas as etapas, de 10 (dez).

A prova de títulos valerá 10 (dez) pontos e terá o peso 02 (dois), considerado o fator de ponderação para a pontuação máxima final, após todas as etapas, de 10 (dez).

A soma da pontuação final do candidato na prova escrita, prova de títulos e na entrevista será de até 10 (dez) pontos, que será sua classificação final na Seleção Interna.

### **DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA**

A prova escrita será realizada no dia 07 de maio de 2023, a partir das 8h às 12h, contendo quatro horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 07h e fechamento às 08h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.

O local de aplicação da prova escrita será na Escola Municipal Pedro de Albuquerque, localizada na Rua São José, S/N – Centro, Rio Formoso/PE.

A prova escrita de Conhecimentos Específicos será constituída de 20 (vinte) questões objetivas/de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C e D) sendo que, cada questão somente conterà uma alternativa correta com peso de 04 (quatro) pontos, além da redação, com peso de 01 (um) ponto, totalizando peso de 05 (cinco) pontos.

A prova escrita versará sobre conhecimentos específicos constantes no item 4 e subitem 4.4.4.

### **DA PROVA ESCRITA**

A prova escrita será composta conforme descrição na tabela abaixo, totalizando a pontuação de até 50 pontos:

DISCIPLINA	QUESTÕES	PONTOS TOTAL
Conhecimentos específicos	20 – Objetivas	4,0
Redação (item 6.4.1)	Redação	1,0

### **DA SEGUNDA ETAPA: DEFESA DO PLANO DE GESTÃO E ENTREVISTA**

9.1 Segunda Etapa, de caráter eliminatório, que consiste na apresentação do Plano de Trabalho e de entrevista individual com o(a)s candidato(a)s, onde serão observados os seguintes componentes:

- a) Visão sistêmica;
- b) Senso ético;
- c) Liderança;
- d) Flexibilidade;
- e) Comunicação;
- f) Comprometimento;
- g) Conhecimento técnico.

9.2 A defesa do Plano de Gestão e a entrevista dos candidatos dar-se-á no período compreendido entre 29 a 31 de maio de 2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado a Rua Agamenon Magalhães, 52 – Centro – Rio Formoso/PE;

9.3 A entrevista dar-se-á em torno dos temas do item 9.1. A entrevista cumulada com a defesa do Plano de Gestão valerá até 10 (dez) pontos e terá peso de 02 (dois).

### **DA TERCEIRA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS**

10.1 Os títulos deverão ser entregues juntamente com o Currículo Lattes, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 27 de março à 10 de abril de 2023, das 8h às 12h, e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF, contato telefônico e e-mail.

10.2 A avaliação de títulos dar-se-á por meio da análise curricular do(a) candidato(a), sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas. A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Nº. de Ordem	Títulos	Valor Unitário	Pontuação Máxima
a)	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	2,5	10,0
b)	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	1,5	
c)	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	
d)	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 60h. (Certificado recebido após aprovação no curso de formação de gestores)	5,0	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>10,0</b>

10.3 A titulação somente será válida com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 10.1.

### **DA CLASSIFICAÇÃO**

Será classificado(a) para a análise de títulos e entrevista o(a) candidato(a) que atingir no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova escrita;

O(a) candidato(a), cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos.

O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a ordem de classificação, para lotação na função de Gestor(a) Escolar na Unidade de Ensino a qual concorreu a vaga;

Havendo candidatos(as) com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate;

Possuir mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;

Possuir mais tempo de serviço, na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;

Maior pontuação na prova de títulos;

Mais idade.

### **DA VALIDADE**

12.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Interno será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período.

### **DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

As pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que a possui, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.

Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

comunicação;  
cuidado pessoal;  
habilidades sociais;

utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer;
- trabalho;

IV- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências

Caso o(a) candidato(a) com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O(a) candidato(a) com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

Na falta de candidatos(as) classificados(as) para as vagas oferecidas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

### **DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO**

14.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura da função, o(a) candidato(a) que:

14.2 Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta;

14.3 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

14.4 Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

14.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;

14.6 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

- 14.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- 14.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- 14.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 14.10 Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

### **DA REMUNERAÇÃO**

Os(a) professores(as) no exercício da atividade como Gestor Escolar receberão como remuneração o salário base mais gratificação da função de acordo com a Lei Municipal nº 1.753/2022;

O(A) professor(a) com carga horária de 150 horas/aula, terá o acréscimo de mais 50 horas-aula na sua carga horária, perfazendo o total de 200 horas/aula mensais, o que corresponde a 40 horas semanais;

Os (As) Gestores(as) Escolares que serão localizados nas Escolas Municipais em Período Integral obedecerão os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.764/2022, em consonância com a Lei que institui o Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI e a Taxa de Desempenho na Dedicção Plena e Integral – TDPI do município, quando houver.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões;

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas;

Os(as) dois(duas) últimos(as) candidatos(as) de cada sala deverão sair juntos(as) e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo;

O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site: <https://www.rioformoso.pe.gov.br> de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado;

Publicação do deferimento das inscrições;

Publicação do Gabarito Oficial;

Publicação Preliminar do Resultado da Prova Escrita.

Os recursos a que se refere o item 17.2. deverão ser enviados para o e-mail: [administrativo@vincieducar.com](mailto:administrativo@vincieducar.com);

A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação na função de Gestor(a) Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Interno;

O regime de trabalho dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e nomeados(as) será o Regime estatutário;

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, no ato da posse, o certificado de conclusão do Curso em Gestão Escolar ofertado pela Secretaria de Educação de Rio Formoso/PE;

A lotação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso-PE;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno;

O(a) candidato(a) poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

Rio Formoso, 24 de março de 2023.

### **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETOS**

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno  
Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Formoso/PE

### **ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

	ESCOLAS	VAGAS
1.	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO DE ALBUQUERQUE	1
2.	ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOA GUERRA	1
3.	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BEATRIZ DE AQUINO	1
4.	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ MONTEIRO	1
5.	CRECHE NAIR LOPES DE OLIVEIRA	1
6.	JARDIM DA INFÂNCIA DR. CLEMENCEAU DUTRA DE A. LYRA	1
7.	JARDIM AMÉLIA MONTEIRO E CRECHE NELBE LÚCIA MOURA	1
8.	ESCOLAS DO CAMPO (Total de 13 escolas)	1
<b>TOTAL= 08 VAGAS</b>		

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

As atribuições supracitadas estão descritas no art. 21 da Lei Municipal nº 1.578/2015, do Município de Rio Formoso/PE, doravante denominada Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público do Município de Rio Formoso, *in verbis*:

- Coordenar a organização escolar nas dimensões político-institucional, pedagógica, pessoal, relacional e administrativo-financeira, desenvolvendo ambiente colaborativo e de corresponsabilidade, construindo coletivamente o Projeto Político Pedagógico da escola e exercendo liderança transformacional e focada em objetivos bem definidos;
- Configurar a cultura organizacional em conjunto com a equipe, incentivando o estabelecimento de ambiente escolar organizado, produtivo, concentrado na excelência do processo de ensino e aprendizagem e orientado por altas expectativas sobre todos os estudantes;
- Comprometer-se com o cumprimento das Diretrizes Curriculares do Município de Rio Formoso e o conjunto de aprendizagens essenciais e indispensáveis a que todos os estudantes têm direito, valorizando e promovendo a efetivação das competências gerais, competências específicas e habilidades, bem como demais documentos que legislam a Educação Brasileira e Municipal;
- Valorizar o desenvolvimento profissional de toda a equipe escolar, promovendo formação e apoio com foco nas competências gerais dos docentes, assim como, nas competências específicas vinculadas às dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento profissional, mobilizando a equipe para uma atuação de excelência;
- Coordenar o programa pedagógico da escola, de modo a incentivar um clima escolar propício para a aprendizagem, realizando monitoramento e avaliação constante do desempenho dos estudantes e engajando a equipe neste compromisso;
- Gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;
- Ter proatividade para buscar diferentes soluções para aprimorar o funcionamento da escola, com espírito inovador, criativo e orientado para resolução de problemas, compreendendo sua responsabilidade perante os resultados esperados e sendo capaz de criar o mesmo senso de responsabilidade na equipe escolar;
- Relacionar a escola com o contexto externo, incentivando a parceria entre escola, famílias e comunidade mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
- Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, a inclusão de estudantes com deficiência, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, para promover ambiente colaborativo nos locais de aprendizagem;
- Agir e incentivar pessoal e coletivamente, com autonomia, responsabilidade, flexibilidade e resiliência, a abertura a diferentes opiniões e concepções pedagógicas, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, para que o ambiente de aprendizagem possa refletir esses valores; e
- Além do que está previsto no Estatuto dos Profissionais em Educação do Município e outros documentos legais.

## ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
27 de março de 2023	Publicação do presente edital
29 de março à 12 de abril de 2023	Inscrição e entrega dos títulos <b>A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.</b>
14 de abril de 2023	Publicação do deferimento das inscrições
18 de abril de 2023	Seminário de abertura do Curso de Formação para Gestores
24 e 25 de abril	Análise interna dos títulos apresentados no Currículo Lattes
07 de maio de 2023	Prova escrita e Publicação do Gabarito Oficial
10 de maio de 2023	Resultado Preliminar da prova escrita de conhecimentos específicos e redação
até 12 de maio de 2023	<b>Prazo para recurso (por e-mail)</b>
19 de maio de 2023	Resultado dos Recursos
29, 30 e 31 de maio de 2023	Entrega, Defesa do Plano de Gestão e Entrevista
06 de junho de 2023	Resultado Final (Defesa do Plano de Gestão, Entrevista e Títulos)
Até 08 de junho de 2023	<b>Prazo para recurso (por e-mail)</b>
15 de junho de 2023	Resultados dos Recursos
16 de junho de 2023	Resultado Final

## ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

### **CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO:**

Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas;

Cópia documento de identificação oficial com foto;  
Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;  
Cópia de reservista, para os homens;  
Foto 3x4;

Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Rio Formoso-PE;  
Documento comprobatório de estar o candidato em função pedagógica no município de Rio Formoso há no mínimo 03 (três) anos ininterruptamente;  
antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Civil e Criminal (no âmbito estadual e federal).

Observação: os documentos necessários para inscrição devem ser entregues em envelope lacrado identificado com o nome completo, telefone, e-mail e indicação da escola que irá concorrer.

Rio Formoso, 24 de março de 2023.

### JOÃO JOSÉ DOS SANTOS NETOS

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno  
Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Formoso/PE

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**28242AA8

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

### AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO PORTARIA Nº 044/2023

*EMENTA: AUTORIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o que dispõe o artigo 37 inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal Nº 1375/2002, com redação dada alterada pela Lei Municipal Nº 1440/2004 e Lei Municipal Nº 1940/2014;

**CONSIDERANDO** que foi realizado o Processo de Seleção Simplificada Nº 002/2023, para Professor da Educação Superior, Intérprete de Libras e Profissional em Braille, conforme resultado homologado em 30 de Janeiro de 2023;

#### RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público de professores (as) visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, conforme quadro abaixo:

NOME	C/H TOTAL	CURSO
Ana Rebeca Paulino Portela	105h/a	Psicologia
Allan Diego Ricarte de Araújo	85h/a	Psicologia
Bruno Moraes Araes Sampaio	40h/a	Direito/ Psicologia
Carlos Sampaio Peixoto Filho	100h/a	Direito/Psicologia
Cicera Rosimere Ferreira	20h/a	Direito
Cícero Carlos Orlando Vidal	40h/a	Pedagogia
Cícero Daniel Henrique Ferreira	40h/a	Direito
Darlyson Antonio Torres da Luz	100h/a	Direito
Debora Benicio Alves	60h/a	Direito
Eduardo Bezerra Ferraz Santos	40h/a	Direito
Electra Moura de Melo	105h/a	Ciências Contábeis
Emanuelle de Castro Moreira	40h/a	Direito
Erick Nilton Ribeiro da Silva	40h/a	Direito
Francisco Pereira da Silva Junior	40h/a	Direito
Geffson Marlon do Nascimento Carvalho	60h/a	Psicologia
Havana Maria Ribeiro Alves	40h/a	Psicologia
Jairo Jose de Souza	40h/a	Ciências Contábeis
João Paulo Rodovalho de Oliveira	40h/a	Direito
José Marcelo Matos de Almeida Filho	60h/a	Direito
José Sarto Fulgêncio de Lima Filho	40h/a	Direito
Josefa Eugênia Tenorio Tavares	50h/a	Psicologia
Lindalva Jéssyka de Oliveira Andrade	90h/a	Psicologia
Luiza Catarina Sobreira de Souza	60h/a	Direito
Marco Aurélio Dutra Lima	100h/a	Direito
Mairon Rodrigues dos Santos	40h/a	Direito
Maria Albanayse Carvalho Santos	60h/a	Direito
Maria Lidiane de Barros Lima	40h/a	Pedagogia
Mayrton Otoni de Oliveira Rodovalho	40h/a	Direito
Mirian Marques Andrade	80h/a	Psicologia
Mussoline Batista Campelo Filho	20h/a	Direito
Nágela Natasha Lopes Evangelista	105h/a	Psicologia
Patrícia Duarte Nogueira Tavares	100h/a	Psicologia
Paulo Henrique Leite Valença	40h/a	Ciências Contábeis
Rafaela Caroline Carvalho Matias	20h/a	Direito
Rafael Pires Campos	40h/a	Direito
Sérgio Tavares da Silva	40h/a	Direito
Tiago Alves Callou	30h/a	Direito
Yara Gabriela Filgueira Monteiro	60h/a	Direito

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de Fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 24 de Março de 2023.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**

Presidente - AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**F92B1204

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO SELETIVO 03/2022**

**CARGO CUIDADOR ESCOLAR**

**04ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS**

O Secretário de Educação do município do Salgueiro, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, considerando os trâmites legais inerente ao edital a fim de completar as vagas, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Veras de Siqueira, 2113 Nsª Aparecida, no horário de 8h às 13h no período compreendido entre os dias **28/03/2023 a 03/04/2023**, munidos dos documentos relacionados no item 8.1 do Edital da Seleção Simplificada, necessários à comprovação dos requisitos para contratação nos cargos pleiteados, sob pena de ser considerada como desistente.

Nº	Candidato (a)	CPF	UNIDADE ESCOLAR	Nota	Data de Nascimento
213º	ANTONIA LOPES PATRIOTA SIQUEIRA	315.***.***-**	SEDE	1	25/06/1967
214º	MARIA JUDITE AMELIA	749.***.***-**	SEDE	1	14/10/1970
215º	JEDIVAN SIMOES DE ARAUJO	769.***.***-**	SEDE	1	11/11/1970
216º	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	748.***.***-**	SEDE	1	04/03/1971
217º	ROSIMIRA MARIA DA SILVA	900.***.***-**	SEDE	1	07/05/1971
218º	LUZIA MARIA DE LIMA ROCHA	795.***.***-**	SEDE	1	13/12/1971
219º	ROZENEIDE FEITOZA DOS SANTOS	902.***.***-**	SEDE	1	17/06/1972
220º	ENIVALDA ALENCAR DA CRUZ NASCIMENTO	867.***.***-**	SEDE	1	05/08/1972
221º	MARIA ALDENORA SILVA	843.***.***-**	SEDE	1	01/11/1972
222º	CICEANY GOMES BEZERRA	042.***.***-**	SEDE	1	02/05/1973
223º	JOANA PAULO DA SILVA SANTOS	008.***.***-**	SEDE	1	09/06/1973
224º	SOLONEIDE ROSA DE SOUZA	846.***.***-**	SEDE	1	12/06/1973
225º	SENILDA ANTONIA DO NASCIMENTO	905.***.***-**	SEDE	1	30/11/1973
226º	VANDERLEA MARIA DA SILVA	983.***.***-**	SEDE	1	01/03/1974
227º	ELIZANGELA MARIA FIGUEREDO	272.***.***-**	SEDE	1	26/04/1974
228º	REGINA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	052.***.***-**	SEDE	1	22/07/1974
229º	ROSIMEYRE MARIA DA SILVA	010.***.***-**	SEDE	1	18/12/1974
230º	DANIELLY RIBEIRO E SILVA	019.***.***-**	SEDE	1	18/03/1975
231º	EDIJANA TARGINO DA SILVA	023.***.***-**	SEDE	1	02/04/1975
232º	ANA CLAUDIA GOMES	065.***.***-**	SEDE	1	22/07/1975
233º	EDSON GOES FERREIRA	983.***.***-**	SEDE	1	02/12/1975
234º	ALDENIR FREIRE DE CARVALHO	021.***.***-**	SEDE	1	08/01/1976

Nº	Candidato (a)	CPF	UNIDADE ESCOLAR	Nota	Data de Nascimento
6º	ELIZANDRA GONÇALVES MAIA	007.***.***-**	URI	4	07/04/1979
8º	MARIA APARECIDA PEREIRA RIBEIRO	051.***.***-**	URI	3	16/12/1980

Salgueiro, 27 de Março de 2023.

**CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ**

Secretário de Educação

Portaria nº 07/2021

**Publicado por:**  
Juliana Suélen Silva Barros  
**Código Identificador:**A116B905

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
04ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2023**

**04ª CONVOCAÇÃO**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2023**



O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE e as SECRETÁRIAS envolvidas no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital no 001/2023 – Regulador do Processo de Seleção Simplificada.

Os Candidatos Classificados abaixo ficam CONVOCADOS a comparecer a Secretaria Municipal de Administração “Setor de RH” no Prazo de 48 horas, conforme item 6.6 do edital, portando toda documentação descrita no Item 6.8 do Edital 001/2023.

## SECRETARIA DE SAÚDE

## ODONTÓLOGO

Colocação	NOME	CPF	PONTOS
1	ROSÂNGELA MARIA PEREIRA VALÕES	085.047.834-05	90
2	JORGE LUIZ LOURENÇO CORREIA	657.895.124-53	85
3	RUY DE OLIVEIRA BARROS	748.210.164-00	85
4	RUTY DE KÁTIA GOMES TOMÉ	034.892.934-01	85
5	FRANCISCA LUCIANA PEREIRA	794.234.183-68	85
6	PAULO TÁCEO RODRIGUES NUTO	073.869.224-77	85
7	EDLAINY CRISTINA REGIS GONDIM	095.405.454-71	85
8	ANANDA LAENA RODRIGUES DA SILVA	112.689.854-65	85
9	DECIO RESENDE FONSECA CAMPOS	104.395.124-50	80
10	RODRIGO ALVES TAVARES	040.178.063-50	80
11	DANILA MOURA FERREIRA	114.842.004-54	50
12	MARIA ELOISA GOMES TAVARES	616.522.253-66	50
13	LYNKOLN YORRISON CAVALCANTE GALDINO	102.619.444-01	40
14	DENIS DO NASCIMENTO SOARES	075.335.994-46	40
15	JOANY ALAIDE ALENCAR CARVALHO	114.797.434-96	40
16	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	115.037.814-02	40

## AUXILIAR TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
1	ANA MARIA XAVIER	748.052.664-49	80
2	LUANA FURTADO DA SILVA	114.084.024-08	70
3	ALZIRA VANIELY DE MELO RAMALHO	117.499.924-18	70
4	MARIA DO SOCORRO BRÁS DOS SANTOS	084.186.884-08	60
5	MARCILENE MOURA DA SILVA	126.866.954-71	55
6	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	048.151.934-36	40
7	RAFAELA VIEIRA DA SILVA	114.982.334-81	40
8	MARIA JESLOEDNA MENDES DE VASCONCELOS SILVA	115.810.584-38	30

## PSICÓLOGO NASF

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	PONTOS
3	RITA DE CÁSSIA NUNES DE CARVALHO DINIZ	057.936.814-93	80
4	VALÉRIA MARIA DE SOUZA SILVA	107.785.104-92	55

São José do Belmonte, 27 de março 2023

Publicado por:  
Romualdo de Carvalho Falcão  
Código Identificador:51825153

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 016/2023 - Pregão Eletrônico Nº 011/2023** - Comissão: CPL. Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

**I - CASA D CARNE LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 08.908.736/0001-74, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
1	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glúten e Validade Mínima de 6 Meses. Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. <b>459017</b>	PCT 500G	61.734	R\$ 1,62	R\$ 100.009,08
2	<b>FLOCÃO DE MILHO</b> – Tipo Flocada; Cor amarela, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, sujidades, fermentação, ranço, parasitas ou larvas. Armazenado em Embalagens Plásticas. Composto Predominantemente por Farinha de Milho Flocada, Sem Glúten e Validade Mínima de 6 Meses. Embalagem com 500g: Característica Adicional: Grão Amarelo. Ingrediente adicional: Fortificada com Ferro e Ácido Fólico. Apresentação: Pré- Cozida. COD. <b>459017</b>	PCT 500G	20.578	R\$ 1,62	R\$ 33.336,36
3	<b>REQUEIJÃO</b> – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e	UND 400G	19.292	R\$ 10,00	R\$ 192.920,00

	com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351				
4	<b>REQUEIJÃO</b> – Tipo Integral. Cremoso Tradicional - produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. Conservação: 1 a 10°C. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de plástico Atóxico com 400g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. COD. 405351	UND 400G	6.430	R\$ 10,00	R\$ 64.300,00

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 24 de março de 2023.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:**7FD11D09

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

**UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**  
**HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 012/2023 - Pregão Eletrônico Nº 009/2023** - Comissão: CPL. **Contratação de serviços continuados de transportes**, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia, deste município de São Lourenço da Mata em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

**I - JV SERVICOS DE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 33.281.089/0001-60, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

Item	Descrição	Local de prestação dos serviços	QTD (A)	Franquia mensal			Km excedente por mês			Valor mensal total (H= D+G)	Valor anual total (I = H*12)
				km (B)	Preço/km (C)	Valor franquia (D= A*B*C)	km (E)	Preço/km (F)	Valor exced. (G= A*E*F)		
1	Veículo tipo passeio, quantidade de portas: 05, motorização: 1.0, com Ar condicionado, ano de fabricação mínimo: 2019.	Destinado ao Gabinete do Secretário de FPGT	1	1.200	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00	R\$ 3.399,00	R\$ 40.788,00
3	Veículo tipo passeio, quantidade de portas: 05, motorização: 1.0, com Ar condicionado, ano de fabricação mínimo: 2019.	Destinado a Diretoria de Planejamento	1	1.200	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00	60	R\$ 1,25	R\$ 75,00	R\$ 3.399,00	R\$ 40.788,00

**II - VR EMPREEMDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 40.786.019/0001-20, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

Item	Descrição	Local de prestação dos serviços	QTD (A)	Franquia mensal			Km excedente por mês			Valor mensal total (H= D+G)	Valor anual total (I = H*12)
				km (B)	Preço/km (C)	Valor franquia (D= A*B*C)	km (E)	Preço/km (F)	Valor exced. (G= A*E*F)		
4	Veículo tipo passeio, quantidade de portas: 05, motorização: 1.0, com Ar condicionado, ano de fabricação mínimo: 2019.	Destinado a Diretoria de Tributação	1	1.200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00	60	R\$ 0,56	R\$ 33,60	R\$ 3.369,60	R\$ 40.435,20

**III - WAGNER PESSOA DA PAIXAO 03324082480**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 40.576.400/0001-64, selecionada no referido certame para o(s) item(ns) a seguir:

Item	Descrição	Local de prestação dos serviços	QTD (A)	Franquia mensal			Km excedente por mês			Valor mensal total (H= D+G)	Valor anual total (I = H*12)
				km (B)	Preço/km (C)	Valor franquia (D= A*B*C)	km (E)	Preço/km (F)	Valor exced. (G= A*E*F)		
2	Veículo tipo passeio, quantidade de portas: 05, motorização: 1.0, com Ar condicionado, ano de fabricação mínimo: 2019.	Destinado a Diretoria de Planejamento	1	1.200	R\$ 2,84	R\$ 3.408,00	60	R\$ 1,34	R\$ 80,40	R\$ 3.488,40	R\$ 41.860,80

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata - PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2023.

**JOSEMIR TEOTONIO DE MELO**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM, ILUMINAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM, ILUMINAÇÃO**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

**Obs.:** As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **31 de março de 2023** para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de instalação e montagem, iluminação para atender as necessidades da Secretaria de Cultura deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und de Fornecimento	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<p><b>Som tipo "A" Grande Porte:</b> PA Sonorização para o público: PA- 24 (vinte quatro) line array industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS; 16 ou 24 LINE ARRAY, caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 3500w RMS cada com 02 auto falantes de 18" ou de 21"; 01 sistema de ampliações (Raques de potências) com as variações 3.000w, 4.000w, 8.000w, 10.000w, 16.000w de acordo com as frequências e especificações do PA 02 Consoles Digital (Mesa de Som digital) de 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 02 ou 03 Processadores digital de 06 ou 08 saídas de acordo com o modelo das caixas do PA; 01 Sistema de comunicação entre PA Monitor x PA; 01 Multi cabo de 48 ou 64 vias; 01 Multi cabo de 12 vias para as vias do processador; 01 conjunto de cabeamento completo para o sistema AC; 01 DVD Player com entrada USB compatível com os formatos MP3 e MP4 de áudio e vídeo ou Notebook <b>COMPLEMENTAÇÃO DO PA:</b> Front Fill com as mesmas especificações do PA Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. <b>COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO DEPENDENDO DO LOCAL:</b> Out Fill com as mesmas especificações do PA Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS, com no mínimo 08 (oito) células, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas <b>COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO:</b> Delay com as mesmas especificações do PA Line Array Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200 w RMS, com no mínimo 08 (oito) células, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. <b>SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO:</b> 01 Console digital (Mesa de Som Digital) de 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 02 Side fills stereo com 04 caixas de sub, tendo cada uma dois auto falantes de 18" de 800w RMS e 04 caixas line array (Point Source) de 02 ou 03 vias ativos ou passivos; 16 Monitores de 500 w ou 900w RMS ativo ou passivo com 01 (um) ou 02 (dois) alto-falantes de 12" e 01 Titânio, para o sistema passivo poderá acompanhar um sistema de potência compatível com os parâmetros das frequências em uso; cabeçote amplificador para contrabaixo com potência mínima de 400w RMS; 02 cabeçotes amplificadores para guitarra, valvulados com potência mínima de 100x RMS; 04 caixas acústicas para guitarra com potência mínima de 100x RMS ; 01 caixa acústica do tipo monitor para teclado com potência mínima de <b>300w RMS MICROFONES E ACESSÓRIOS:</b> 03 Microfones sem fio UHF; 30 microfones diversos para captação de instrumentos e voz; 08 microfones condensadores; 01 kit de microfones para bateria; 30 Pedestais girafa de tamanho variados; 15 garras para microfone de percussão; 16 Direct box passivo e 10 ativos; 90 cabos xlr para microfones; 20 cabos P1 OX PIO; 08 sub-snakes de 12 canais com no mínimo 15m; 12 extensões de tomadas de 03 polos com aterramento comprimento mínimo de 20 m; corpo de bateria com bumbo, dois tons e 01 surdo, com todas as peles hidráulicas novas; transformador de 10.000 ou para 1 OOV e 220v - <b>PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM:</b> 01 operador de PA; 01 operador de monitor; 03 assistentes de palco; *estes profissionais deverão estar presentes no palco durante a duração do eventos, incluindo montagem e desmontagem. <b>CATMAT: 21490</b></p>	Diária	15		
02	<p><b>Som tipo B — Médio Porte:</b> PA Sonorização para o público: 01 sistema PA com no mínimo 12 (doze) line array Industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 600w, 900w ou 1.200w RMS; 08 ou 16 caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 3000w RMS cada com 02 auto falantes de 18" ou de 21"; 01 sistema de ampliações (Raques de potências) com as variações 3.000w, 4.000w, 8.000w, 10.000w, 16.000w de acordo com as frequências e especificações do PA 02 Consoles Digital (Mesa de Som digital) de 32, 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 02 ou 03 Processadores digital de 06 ou 08 saídas de acordo com o modelo das caixas do PA; 01 Sistema de comunicação entre PA Monitor x PA; 01 Multi cabo de 32, 48 ou 64 vias; 01 Multi cabo de 12 vias para as vias do processador; 01 conjunto de cabeamento completo para o sistema AC; 01 DVD Player com entrada USB compatível com os formatos MP3 e MP4 de áudio e vídeo ou Notebook <b>COMPLEMENTAÇÃO DO PA:</b> <b>Front Fill</b> com as mesmas especificações do PA Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 900w ou 1.200w RMS, acompanhados com o raque de potência ( sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. <b>COMPLEMENTAÇÃO DO PA CASO NECESSÁRIO:</b> Delay com as mesmas especificações do PA Line Array Industrializado sendo ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 600w, 900w ou 1.200w RMS, com no mínimo 08 (oito) células, acompanhados com o raque de potência (sistema de amplificação), e processamento de acordo com as frequências e normas exigidas. <b>SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO:</b> 01 Console digital (Mesa de Som Digital) de 32, 48 ou 64 canais com 16 ou 22 auxiliares; 02 Side fills Stereo com no mínimo 02 ou 04 caixas de sub, tendo cada uma com 01 ou 02 auto falantes de 18" de 800w RMS e 04 caixas line array (Point Source) de 02 ou 03 vias ativos ou passivos; 12 Monitores de 500w ou 900w RMS ativo ou passivo com 01 (um) ou 02 (dois) alto falantes de 12" e 01 Titânio, para o sistema passivo poderá acompanhar um sistema de potência compatível com os parâmetros das frequências em uso; cabeçote amplificador para contrabaixo com potência mínima de 200w RMS; 02 cabeçotes amplificadores para guitarra, valvulados com potência mínima de 100x RMS; 02 caixas acústicas para guitarra com potência mínima de 100x RMS ; 01 caixa acústica do tipo monitor para teclado com potência mínima de 300w <b>RMS MICROFONES e ACESSÓRIOS:</b> 03 Microfones sem fio UHF; 30 microfones diversos para captação de instrumentos e voz; <b>06 microfones condensadores; 01 kit de microfones para bateria; 15 Pedestais girafa de tamanho variados; 15 garras para microfone de percussão; 10 Direct box passivo e 06 ativos; 90 cabos xlr para microfones; 20 cabos P1 OX PIO; 08 sub-snakes de 12 canais com no</b></p>	Diária	24		

	<p>mínimo 15m; 12 extensões de tomadas de 03 polos com aterramento comprimento mínimo de 20 mt; corpo de bateria com bumbo, dois tons e 01 surdo, com todas as peles hidráulicas novas; transformador de 10.000 ou 15.000x para 100v e 220v PESSOAL E LOGÍSTICA DE MONTAGEM: 01 operador de PA; 01 operador de monitor; 03 assistentes de palco; *estes profissionais deverão estar presentes no palco durante a duração do eventos, incluindo montagem e desmontagem. CATMAT: 21490.</p>			
03	<p><b>Som tipo "C" — pequeno porte:</b> PA Sonorização para o público: 01 sistema PA 08 (oito) line array Industrializado, ativo ou passivo de 02 ou 03 vias com potência de 500w, 600w, 900w RMS por célula; 04 ou 08 caixas de sub grave com potência mínima de 1600w ou 2400w RMS por caixa, cada com 02 auto fálantes de 18"; 01 sistema de ampliações (Raques de potências) com as variações 2.000w, 3.000w, 4.000w, 8.000w, de acordo com as frequências e especificações do PA 01 Console Digital (Mesa de Som digital ) de 32 canais com 08 ou 16 auxiliares; 01 ou 02 Processadores digital de 06 ou 08 saídas de acordo com o modelo das caixas do PA; Na própria mesa poderá ser usado o sistema com roteador usar sistema wi-fi onde adotará um sistema controlado por tablete ou ipode; Multicabo de 12 vias para as vias do processador; 01 conjunto cabeamento completo para o sistema AC; 01 DVD Player com entrada USB compatível com os formatos MP3 e MP4 de áudio e vídeo ou Notebook . <b>SIDE E MONITORAÇÃO PARA O PALCO:</b> 01 Console digital (Mesa de Som Digital) de 32 canais com 08 ou 16 auxiliares; 02 Side fills setereo com 04 caixas de sub, tendo cada uma dois auto fálantes de 1 8" de 800w RMS e 04 caixas line array (Point Source) de 02 ou 03 vias ativos ou passivos; 12 Monitores de 500w ou 900w RMS ativo ou passivo com 01 (um) ou 02 (dois) alto-fálantes de 12 " e 01 Titânio, para o sistema passivo poderá acompanhar um sistema de potência compatível com os parâmetros das frequências em uso; cabeçote amplificador para contrabaixo com potência mínima de 200w RMS; 02 cabeçotes amplificadores para guitarra, valvulados com potência mínima de 100x RMS; 02 caixas acústicas para guitarra com potência mínima de 100x RMS ; 01 caixa acústica do tipo monitor para teclado com potência mínima de 300w RMS MICROFONES E ACESSÓRIOS: 02 Microfones sem fio UHF; 20 microfones diversos para captação de instrumentos e voz; 06 microfones condensadores; 01 kit de microfones para bateria; 20 Pedestais girafa. CATMAT: 21490.</p>	Diária	60	
04	<p><b>Iluminação Tipo "A" — Grande Porte:</b> LUZ DE FRENTE: 08 Fresnel de 2000, 12 par 64, focos 5 laterais, com gel de correção CTO ou CTB, 12 Elipsoidal foco 55 com frís, 02 canhões seguidores; LUZ DE FRENTE: 06 Mini Brut de 06 lâmpadas; LUZ DE DE CONTRA: 40 par led RGBWA 3w ou 05w; 10 Atomic Led RGB; 24 Moving Beam 7R ; 12 Moving Wash Led; 02 Máquinas de Fumaça DMX; 01 Console Grand MA ou Avolites Tiger touch sistema DMX; Peças de Alumínio Q30 E Q50 para montagem da estrutura interna do Palco (14x10x6), Na mesma será montada a iluminação. CATMAT 13757</p>	Diária	15	
05	<p><b>Iluminação Tipo "B" — Médio Porte:</b> LUZ DE FRENTE: 06 Fresnel de 2000, 12 par 64, focos 5 laterais, com gel de correção CTO ou CTB, 10 Elipsoidal foco 55 com frís, 01 canhão seguidor; LUZ DE PLATEIA: 04 Mini Brut de 06 lâmpadas; LUZ DE CONTRA: 30 par led RGBWA 3w ou 05w; 08 Atomic led RGB; 20 MOVING BEAM 7 R; 01 Máquinas de Fumaça DMX; 01 Console Grand MA ou Avolites Tiger touch sistema DMX; Peças de Alumínio Q30 E Q50 para montagem da estrutura interna do Palco (1 0X8X6) Na mesma será montada a iluminação. CATMAT 13757.</p>	Diária	24	
06	<p><b>Iluminação Tipo "C" Pequeno Porte:</b> Luz de Frente 06 Fresnel de 2000, 12 Par 64 Foco 5 Laterais, com Gel de Correção CTO ou CTB; 08 Elipsoidal 550 com Iris. <b>LUZ DE PLATEIA: 04 MINE</b> Brut de 06 campadas; LUZ DE CONTRA: 20 Par Led RGBWA 3w ou 5w; 08 Moving Beam 5R, 06 Moving Wash Led; 01 Máquina de Fumaça DMX; 01 Console Avolites Tiger Touch ou Avolite Regia 2010 ou Mine Avolation, Sísistema DMXR , Peças de Alumínio Q30 e Q50 para montagem da estrutura interna do palco medindo 08x6x4. CATMAT 13757</p>	Diária	45	
07	<p><b>Palco tipo "A" (14x10mts):</b> Palco com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 14,00mts de frente por 10,00mts de profundidade e com 2,10mts de altura do piso ao solo, cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo box truss P50, coberta com lona em duas águas, medindo 10,00mts de frente por 10,00mts de profundidade e pé-direito de 7,00mts de altura em toda a área interna do palco, entre o banzo inferior da treliça e o piso do palco. Complemento da cobertura nas áreas de apoio lateral e de fundo com estrutura tubular; fechamento das laterais e fundo do palco em lona blackout de poliéster com PVC, sendo branco pelo lado externo e preto pelo lado interno; 02 (dois) PA'S tipo fly trus, medindo 2,00mts de comprimento, com 9,00mts de altura; as colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box truss P30; fechamento total do palco com 2, 1 Omts de altura; 01 (uma) escada com 1 ,00mts de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; Sistema elevatório para deficientes, dando acesso ao patamar e deste o piso do palco; 01 (um) house mix em box trusP30 medindo 4,00mts por 4,00mts de fundo de fundo com o pé direito de 3,00mts; no total 12 mts2 , aterramento das estruturas com 12 (doze) hastes de aterramento, tipo copperwell de 5/8" x 2,40mts em cobre ou similar, com conector paralelo e paraíso, cabos, Pirastic ou similar de BWF 750v de seção métrica de 25mm 2 , templa rígido, devendo serem interligados, da haste de terra às junções da estrutura de modo a aranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências da Celpe. CATMAT 24376.</p>	Diária	15	
08	<p><b>Palco tipo "B" (10x08mts):</b> Palco com base em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 10,00mts de frente por 08,00mts de profundidade e com 1,10mts de altura do piso ao solo, cobertura com estrutura espacial de alumínio estrutural tipo box truss P30, coberta com lona em duas águas, medindo 08,00mts de frente por 08,00mts de profundidade e pé-direito de 6,00mts de altura em toda a área interna do palco, entre o banzo inferior da treliça e o piso do palco. Complemento da cobertura nas áreas de apoio lateral e de fundo com estrutura tubular; fechamento das laterais e fundo do palco em lona blackout de poliéster com PVC, sendo branco pelo lado externo e preto pelo lado interno; 02 (dois) PA'S tipo fly trus, medindo 1,00mts de comprimento, com 8,00mts de altura; as colunas de sustentação e treliças horizontais da testeira serão executadas em box truss P30; fechamento total do palco com 2, 1 Omts de altura; 01 (uma) escada com 1,00mts de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco; 01 (um) house mix em box trusP30 medindo 4 ,00mts por 4,00mts de fundo de fundo com o pé direito de 3 ,00mts; no total 12mts2 ; aterramento das estruturas com 08 (oito) hastes de aterramento, tipo copperwell de 5/8" x 2,40mts em cobre ou similar, com conector paralelo e paraíso, cabos, Pirastic ou similar de BWF 750v de seção métrica de 25mm2 , templa rígido, devendo serem interligados, da haste de terra às junções da estrutura de modo a aranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências da Celpe. CATMAT 24376.</p>	Diária	15	
09	<p><b>Palco tipo "C" (06x06mts):</b> Palco com altura de 01 :00m, em estrutura tubular metálica ou alumínio, medindo 6,00mts de frente por 06,00mts de profundidade, cobertura espacial de alumínio estrutura tipo box truss p30, coberta com piso de bloco de madeirite com coberta de modelo piramide em lona night-and-day medindo 6,00x6,00mts na cor branca e lonas laterais black out. e pé direito 6,00mts de altura em toda área interno do palco, 02 (dois ) PA'S tipo fly trus, medindo 1,00mts de comprimento, com 6,00mts de altura, as colunas de sustentação e trelizas horizontais da testeira serão executadas em box trus930, fechamento total do palco com 2,10mts de altura; 01 (uma) escada com 1 ,00mts de largura, dando acesso ao patamar e deste ao piso do palco, aterramento das estruturas com 08 (oito) hastes de aterramento, tipo coppervel de 5/8" x 2 ,40mts em cobre ou similar, com conector paralelo e paraíso, cabos, pirastic ou similar de BWF 750v de seção</p>	Diária	44	

	<p>métrica de 25 mm, templa rígido, devendo serem interligados, da haste de terra às junções das estruturas de modo a abranger a maior área possível. Todo o aterramento deverá atender às exigências da Celpe. CATMAT 24376.</p>			
10	<p><b>Camarim Tipo "A"</b> — Para Artista: Em estrutura de octanorm com teto, nas medidas 5x3 metros energia 1 10 e 220v. com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: 06 cadeiras de boa aparência e com estado de conservação que suportem até 150kg ( não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); 01 sofá de 03 lugares de corvím na cor preta ou similar compatível; 01 lixeira; 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; 01 espelho grande para corpo inteiro; 01 arara com 06 cabides; 01 biombo ( no palco); 03 Bancos tipo bar ( com aproximadamente lmt de altura cada um); 01 Aparelho de ar condicionado; 01 mesa de madeira com aproximadamente lmt de altura cada um); 01 aparelho de ar condicionado; 01 mesa madeira com aproximadamente 1,4x0,8 MET ctm ( para alimentos). <b>CATMAT 4413.</b></p>	Diária	70	
11	<p><b>Palhoção (25x12m):</b> Locação e montagem de Palhoção com base em estrutura tubular tipo Box truss em alumínio P50, medindo 40 ,00m de comprimento por 15,00m de largura e com pé direito de 5m de altura. Cobertura duas águas em cantoneira "U" de 4" coberta com lonas night and Day antichamas com blackout, colunas em grid de alumínio Box truss P50, tablado de 11,00 x 6,00m piso com placas moduladas de 2,20 x 2 ,20m confeccionadas em cantoneira perfil "U" de 4" x 1/8, ferrada com madeirite naval espessura mínima de 20mm resinado e acarpelado, apoiados em colunas de ferro de 4" fixadas com parafuso e mão inglesa com 1 ,20m de altura em relação ao solo, estrutura em alumínio P30 Box truss para fixação da iluminação e som tipo line aray, com fechamento no fundo e nas laterais do tablado com lona tipo night and Day anti-chamas com blackout, rampa de acesso e escada com corrimão e degrau antiderrapante, área de produção coberta com toldo tipo pirâmide, as lonas tipo night and Day anti-chamas com blackout, 10 ,00 x 10,00m e piso com placa de 2,20 x 2,20m por 10 cm de espessura, modulada em toda sua extensão, 20 tapumes modulados de aço galvanizado de 3,00 x 2,00m e camarim em ts 4 ,00 x 3,00m climatizado. <b>CATMAT 21164.</b></p>	Diária	22	
12	<p><b>Tenda tipo A</b> — 10x10m: Locação e montagem de tendas montadas de acordo com o padrão solicitado, construídas em lona PVC antichamas com proteção UV, com cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, estrutura metálica de 1 ,1/2 - P/18, preferencialmente de cor branca. Obrigações da contratada em relação às tendas: Transportar, montar, desmontar e retirar todas as tendas; manter equipe para instalação e retirada das tendas. <b>CATMAT 394694</b></p>	Diária	21	
13	<p><b>Tenda tipo B</b> — 6x6m: Locação e montagem de tendas montadas de acordo com o padrão solicitado, construídas em lona PVC antichamas com proteção UV, com cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, estrutura metálica de 1,1/2 P/ 18, preferencialmente de cor branca. Obrigações da contratada em relação às tendas: Transportar, montar, desmontar e retirar todas as tendas; manter equipe para instalação e retirada das tendas. <b>CATMAT 394694</b></p>	Diária	100	
14	<p><b>Pórtico em grid de alumínio Box:</b> Locação e montagem de truss medindo 8m largura x 1,00m com 5,00m de altura e lonas laterais de 1 de largura por 6,00 de altura em grid de alumínio P30. <b>CATMAT 4413.</b></p>	Diária	34	
15	<p><b>Pórtico em grid de alumínio Box:</b> Locação e montagem de truss medindo 12m largura x 2,00m com 8,00m de altura e lonas laterais de 1,5m de <b>Largura por 6,00</b> de altura em grid de alumínio P30. <b>CATMAT 4413.</b></p>	Diária	32	
16	<p><b>Disciplinador:</b> Locação e montagem, de medindo 2,00m de largura por 1,10m de altura, montado em tubo de 1" 1/4 e varão de %. <b>CATMAT 22888</b></p>	Diária	800	
17	<p><b>Fechamento em tapumes:</b> Locação e montagem de modulados com armação de metalon com placas de aço galvanizado, com 3 mts. X 2mts. de altura. <b>CATMAT 4413</b></p>	Diária	368	
18	<p><b>Grupo Gerador tipo A - 260Kva:</b> Locação e instalação de grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 260KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40 m no mínimo. Os geradores deverão estar disponíveis para teste 08 (oito) horas que antecede o evento. A duração média dos eventos, a ser considerada para consumo de combustível do equipamento, será de 12 horas. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do evento programado. A contratada deverá manter um operador do equipamento de prontidão no local durante todo o evento. <b>CATMAT 21679.</b></p>	Diária	24	
19	<p><b>Grupo Gerador tipo B - 180kva:</b> Locação e instalação de Grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40 m no mínimo. Os geradores deverão estar disponíveis para teste 08 (oito) horas que antecede o evento. A duração média dos eventos, a ser considerada para consumo de combustível do equipamento, será de 12 horas. A desmontagem poderá ser iniciada imediatamente após o término do evento programado. A contratada deverá manter um operador do equipamento de prontidão no local durante todo o evento. <b>CATMAT 21679.</b></p>	Diária	57	
20	<p><b>Tenda tipo B</b> — 5x5m: Locação e montagem de tendas montadas de acordo com o padrão solicitado, construídas em lona PVC antichamas com proteção UV, com cobertura em modelo chapéu de bruxa ou piramidal, estrutura metálica de 1,1/2 P/ 18, preferencialmente de cor branca. Obrigações da contratada em relação às tendas: Transportar, montar, desmontar e retirar todas as tendas; manter equipe para instalação e retirada das tendas. <b>CATMAT 394694</b></p>	Diária	350	
21	<p><b>Arquibancada:</b> Material Estrutura: Madeira. Material Assento: Madeira. Material Piso: Madeira. Técnica Construtiva: Retrátíl. Acessórios: Sapata Com Rodízios Borracha Galvanizada. Profundidade Fechada: 1,10 M. Largura Máxima Módulo: 6 M. Quantidade Máxima Lances: 12 UN. <b>CATMAT: 223662</b></p>	Diária	12	
22	<p><b>Barraca padronizada: Cobertura Barraca.</b> Material: Lona Nylon 600. Largura: 3 M. Comprimento: 3 M. Altura: 1,30 A 2,20 M. Características Adicionais: Tenda Sanfónada/ Piramidal/ Estrutura metálica. <b>CATMAT: 394694</b></p>	Diária	100	
23	<p><b>Cabine sanitária: 100 unidades</b> de modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00M de altura interior; 1,20M de largura interior; 1 ,20M de profundidade e 0,50M de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180 0 . <b>CATMAT: 17612.</b></p>	Diária	1500	
24	<p><b>Cabine sanitária: 02 unidades de tanque</b> de contenção de dejetos com capacidade para 120L, piso antiaderente com alças nas extremidades externas, corrimão em polietileno roto moldado, colunas, laterais com sistema de ventilação, porta, batente, papelreira, assento, tampa de assento, teto translúcido, cano de respiro, chapéu do teto e painel da porta em polietileno termo formado. Medindo, altura: 2350MM, largura: 1500MM, comprimento: 1500MM, altura do assento: 440MM, volume do tanque: 120 litros, peso: 106KG. <b>CATMAT: 17612</b></p>	Diária	100	
25	<p><b>Produtores, coordenadores e staff:</b> responsável pelos horários, materiais e necessidades técnicas das ações, devidamente identificado; responsável por todo funcionamento das necessidades técnicas e equipamento pessoal; ordenamento do</p>	Diária	150	

	público, sem antecedentes criminais e em dia com a justiça eleitoral. <b>CATMAT: 18686</b>				
26	<b>Bombeiro civil:</b> equipe de bombeiros devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas; com identificação, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminar e militar. <b>CATMAT:25550.</b>	Diária	300		
<b>Valor Total</b>					

**Forma de Pagamento:** Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Prazo de entrega:** No máximo 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**Local de entrega:** A entrega dos itens deverá ser efetuada diretamente na secretária de Educação deste município, localizada na Rua João Teixeira nº 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE.

**Fornecimento:** Integral.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:**

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2023

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**

Sonia Maria Viana Guedes Oliveira

**Código Identificador:**2337656E

**SETOR DE COMPRAS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DEFESA CIVIL**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DEFESA CIVIL**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

**Obs.:** As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **31 de março de 2023** para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Materiais e Equipamentos de defesa civil para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANI	V.UNI	V.TOTAL
1	BOMBA D'AGUA - TIPO SAPO 900 SUBMERSA - 1 POLEGADA	UND	1		
2	ARAME Nº18 - GALVANIZADO	KG	100		
3	CORRENTE DE MOTO SERRA - STHIL MS 170	UND	10		
4	CORRENTE DE MOTO SERRA - STHIL MS 361	UND	10		
5	ALICATE TESOURA - 30" POLEGADAS - CORTA CORRENTE E VEGALHÃO	UND	1		
6	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000 VOLTS	UND	6		
7	FAÇÃO - 55 CM	UND	6		
8	MARRETA COM CABO DE MADEIRA - PESO 2KG - AÇO SAE 1045 FORJADO	UND	6		
9	MARRETA COM CABO DE MADEIRA - PESO 10KG - AÇO SAE 1045 FORJADO	UND	2		
10	ENXADA LARGA 2.5 CABO DE MADEIRA DE 145 CM	UND	5		
11	FITILHO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO - APROXIMADAMENTE 450 METROS POR ROLO	UND	50		
12	LIMA PARA AMOLAR MOTOSSERRA - 8" X 3/16" - FINA - REDONDA	UND	10		
13	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA - COMPRIMENTO LÂMINA: 4CM - PESO: 1,78KG - MATERIAL EM AÇO - MATERIAL DO CABO: MADEIRA - COMPRIMENTO: TOTAL: 90,5CM	UND	6		
14	Picareta Chibanca Alvião Nº4 Cabo Madeira 90 Cm - 3 Kg aproximadamente	UND	6		
15	FITA ZEBRADA - COMPRIMENTO 200M X 70MM - ROLO	UND	50		
16	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC - ALTURA 75CM - PESO 4KG	UND	20		
17	CINTA DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA ABDOMINAL COM TALABARTE DÚPLO COM ABSORVEDOR - 01 PONTO DE CONEXÃO DORSAL (A) PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA - 02 PONTOS DE CONEXÃO (P/2) PARA POSICIONAMENTO - POSSUI CINTO DE POSICIONAMENTO ABDOMINAL/ELETRICISTA COM CONFORTO AERADO - CARGA DE RUPTURA 28KN - REGULAGEM TOTAL: 5 PONTOS DE AJUSTE - PESO: 1,4 KG* - TAMANHO ÚNICO - ATENDE AS NORMAS: ABNT NBR 15834:2010, ABNT NBR 15835:2010, ABNT NBR 15836:2010 - 02 CONECTORES CLASSE A EM AÇO COM ABERTURA DE 54MM - 01 CONECTOR CLASSE A EM AÇO COM ABERTURA DE 17MM - BRAÇOS PRODUZIDOS EM FITA TUBULAR ELASTIZADA - ABSORVEDOR DE ENERGIA - ZONA LIVRE DE QUEDA = 5,15M - PESO: 1,4 KG* - TAMANHO ÚNICO - ATENDE AS NORMAS: ABNT NBR 15834:2010, ABNT NBR 14629:2010	UND	8		
18	CAPA DE CHUVA COM FITA REFLETIVAS - COR AMARELA	UND	40		
19	CANTIL MILITAR COM CAPA PARA USO EM CINTO TÁTICO - MATERIAL: PLÁSTICO PP - CAPACIDADE: 900ML - MEDIDAS APROXIMADAS: 19CM X 12CM X 7CM - TIPO: CANTIL PORTÁTIL	UND	10		
20	LANTERNA HOLOFOTE SUPER LED RECARREGÁVEL TOP BIVOLT	UND	5		
21	LANTERNA DE CABEÇA LED RECARREGÁVEL USB	UND	10		
22	APITO DE SOBREVIVÊNCIA AZTEQ SURVIDOR DE ALUMÍNIO	UND	12		
23	LUVAS DE VAQUETA DORSO DE RASPA PALMA DE VAQUETA, MODELO PETROLEIRA - C.A :26.359	PAR	40		

24	LUVA RASPA PUNHO LONGO REFORÇO COURO SOLDADOR SEGURANÇA	PAR	30		
25	LUVAS DE ALGODÃO MALHA TRICOTADA PIGMENTADA 4 FIOS	PAR	50		
26	PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, PROTEÇÃO DE TIMBRE EM TRÊS TALAS. FECHAMENTO EM VELCRUM E PRESILHAS AJUSTÁVEIS - FEITA COM COURO SINTÉTICO MUITO RESISTENTE FECHAMENTO EM VELCRUM DE 4 CENTÍMETROS DISCRETO E PRESILHAS DE FÁCIL MANUSEIO - CA 48047	PAR	15		
27	ÓCULOS RJ INCOLOR PROTEÇÃO AJUSTÁVEL- CA 34.082	UND	30		
28	CAPACETE CORAZZA PRO LARANJA ULTRASAFE - ESCALADA, RESGATE - TIPO III CLASSE B - NBR 8221:2003 - ATENDE A NORMA NBR 8221 BASEADA NAS EN 307: 1995, ISSO - 3873:1997 E ANSI Z89.1:1997 CONFORME TESTES REALIZADOS EM LABORATÓRIO HOMOLOGADO PELO INMETRO - CA: 44.758	UND	10		
29	CAPACETE CORAZZA PRO BRANCO ULTRASAFE - ESCALADA, RESGATE - TIPO III CLASSE B - NBR 8221:2003 - ATENDE A NORMA NBR 8221 BASEADA NAS EN 307: 1995, ISSO - 3873:1997 E ANSI Z89.1:1997 CONFORME TESTES REALIZADOS EM LABORATÓRIO HOMOLOGADO PELO INMETRO - CA: 44.758	UND	10		
30	BOTA DE PVC PRETA CANO ALTO 32CM COM BIQUEIRA E PALMILHA DE AÇO LINHA ALL WORK 100AWORKF-CA-PR-A-PA CA 40793	PAR	20		
31	BOTA DE COURO CADARÇO MARROM - MATERIAL COURO- TIPO DE AMARRAÇÃO CADARÇO – IMPERMEÁVEL - C.A. 13808- TAMANHO 38	PAR	3		
32	BOTA DE COURO CADARÇO MARROM - MATERIAL COURO- TIPO DE AMARRAÇÃO CADARÇO – IMPERMEÁVEL - C.A. 13808- TAMANHO 40	PAR	8		
33	BOTA DE COURO CADARÇO MARROM - MATERIAL COURO- TIPO DE AMARRAÇÃO CADARÇO – IMPERMEÁVEL - C.A. 13808- TAMANHO 41	PAR	4		
34	BOTA DE COURO CADARÇO MARROM - MATERIAL COURO- TIPO DE AMARRAÇÃO CADARÇO – IMPERMEÁVEL - C.A. 13808- TAMANHO 42	PAR	3		
35	BOTA DE COURO CADARÇO MARROM - MATERIAL COURO- TIPO DE AMARRAÇÃO CADARÇO – IMPERMEÁVEL - C.A. 13808- TAMANHO 43	PAR	3		
			VALOR TOTAL	RS	

**Forma de Pagamento:** Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Prazo de entrega:** No máximo 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**Local de entrega:** A entrega dos itens deverá ser efetuada diretamente na secretária de Educação deste município, localizada na Rua João Teixeira nº 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE.

**Fornecimento:** Integral.

**AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:**

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 27 de março de 2023

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**  
Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**F42B7EF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: nº 009/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a formação de cestas básicas, para fornecimento no período da semana santa, no mês de abril do corrente ano, resolve ADJUDICAR, o item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
01	CESTA BÁSICA CONTENDO: 2 kg de Arroz Branco Tipo 1 – agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros, com rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção – embalagem de 1kg.	Cesta Básica	800	R\$ 48,00	R\$ 38.400,00
	1 kg de Feijão Carioca Tipo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
	2 Pct de Macarrão Espaguete – Tipo 1, em embalagem de 500g				
	1 Kg de Sal – Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10mg e máximo de 15mg) conforme legislação específica. Embalagem plástica de 1kg.				
	1 Kg de Açúcar – Cristal, de origem vegetal, sacarose de cana- de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de 1kg.				
	1 Garrafa pet de Óleo de Soja - refinado tipo 1. Embalagem de 900ml.				
	1 Pct de Fubá de Milho Tipo flocos, com aspecto e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em pacote com 500 gramas				
	1 Und de Sardinhab em lata – 250g - Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Acondicionada em lata com 250g.				
1 pact de café 250g - de primeira qualidade, em embalagem a vácuo.					
VALOR TOTAL				RS	38.400,00

Em favor da empresa:

JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ nº: 40.165.983/0001-30, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 24, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora do item: 1, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, científicadas as vencedoras.

Solidão - PE, 27 de março de 2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**E1685C61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório: nº 009/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a formação de cestas básicas, para fornecimento no período da semana santa, no mês de abril do corrente ano, resolve HOMOLOGAR o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	TOTAL
01	CESTA BASICA CONTENDO: 2 kg de Arroz Branco Tipo 1 – agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros, com rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção – embalagem de 1kg.	Cesta Básica	800	R\$ 48,00	R\$ 38.400,00
	1 kg de Feijão Carioca Tipo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
	2 Pct de Macaráo Espaguete – Tipo 1, em embalagem de 500g				
	1 Kg de Sal – Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10mg e máximo de 15mg) conforme legislação específica. Embalagem plástica de 1kg.				
	1 Kg de Açúcar – Cristal, de origem vegetal, sacarose de cana- de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de 1kg.				
	1 Garrafa pet de Óleo de Soja - refinado tipo 1. Embalagem de 900ml.				
	1 Pct de Fubá de Milho Tipo flocos, com aspecto e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em pacote com 500 gramas				
	1 Und de Sardinhab em lata – 250g - Produto elaborado com sardinhas integras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Acondicionada em lata com 250g.				
1 pact de caê 250g - de primeira qualidade, em embalagem á vácuo.					
VALOR TOTAL					R\$ 38.400,00

Em favor da empresa:

JOÃO VIANNEY DOS ANJOS, inscrita no CNPJ nº: 40.165.983/0001-30, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 24, centro, Solidão-PE, cep: 56.795-000, a qual foi vencedora do item: 1, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 27 de março de 2023

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**89FFA707

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. Compra - **Objeto:** Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Fornecedor:** DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor total de R\$ 87.134,25 (oitenta e sete mil e cento e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
49	BECLOMET ASONA SUSPENSÃO NASAL 50MCG. 24ml	GLAXOSMITHK	3.675	FRASCO	R\$ 23,71	R\$ 87.134,25

Vitória de Santo Antão, 24 de março de 2023.

**MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**D65EE236



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 5.167/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições institucionais e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA - Dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos do Município do Paulista e dá outras providências.**

**DA CRIAÇÃO E FINALIDADE**

Artigo 1º. Fica criada, na estrutura organizacional administrativa direta do Município do Paulista, a Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos respeitará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade, publicidade, motivação, razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, interesse público e transparência, realizando suas atividades em conformidade com as disposições da Constituição Federal, Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas reguladoras da Administração Pública.

**DA COMPETÊNCIA**

Artigo 3º. A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos é o órgão incumbido de planejar, executar e coordenar as atividades que visem a aquisição de materiais, produtos e serviços do Município, competindo-lhe as seguintes atribuições:

**GABINETE DO PREFEITO**

I – cadastrar fornecedores;

II – organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores com a emissão do competente certificado de habilitação;

III – efetuar o planejamento, gerenciamento e execução das compras governamentais, auxiliando as demais secretarias;

IV – receber as requisições de compras emitidas pelas secretarias municipais;

V – analisar requisições de materiais, verificando a discriminação correta do objeto a ser adquirido;

VI – manter as secretarias municipais informadas e documentadas com cópia de contratos;

VII – manter o cadastro de materiais com a ideal manutenção do catálogo de produtos e serviços do Município;

VIII – responsabilizar-se pelo preparo, gestão, acompanhamento, controle e conclusão das licitações para a contratação, emissão dos instrumentos de contrato e convênio;

IX – elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação;

X – elaborar todos os editais e julgar administrativamente suas eventuais impugnações;

XI – auxiliar as demais secretarias na elaboração dos termos de referência;

XII – responsabilizar-se por toda a documentação, legalmente instruída, para atender às solicitações dos órgãos de controle;

XIII – fornecer para o controle interno as informações de sua competência para que sejam alimentados e atualizados os sistemas de informação dos órgãos de controle externo;

XIV – efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria;

XV – emitir pareceres, através da assessoria jurídica da própria secretaria, em todos os casos necessários;

**GABINETE DO PREFEITO**

XVI – instituir normas para realização dos processos de licitação, contratação, compras governamentais e convênios;

XVII – adquirir materiais ou serviços, conforme normas e leis em vigor;

XVIII – elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações;

XIX – elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

XX – publicar extratos de contratos, convênios, resultados de licitações, dispensas e inexigibilidades;

XXI – providenciar documentação sob sua responsabilidade para atender solicitação do Tribunal de Contas;

XXII – prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal na revisão e implantação de normas e procedimentos relativos às atividades de compras e aquisições da Administração Municipal;

XXIII – programar, executar, supervisionar, controlar e coordenar os procedimentos de compras da Administração, de acordo com as normas e diretrizes superiores do Governo Municipal;

XXIV – prestar suporte administrativo necessário para o trabalho do agente de contratação, do pregoeiro e das equipes de apoio;

XXV – em coordenação com a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Finanças, realizar os procedimentos administrativos e de gestão orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;

XXVI – em coordenação com sua assessoria jurídica, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e eficaz de suas atribuições;

XXVII – em coordenação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Poder Executivo Municipal as propostas de decisões e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos dentro do Plano de Governo;

#### GABINETE DO PREFEITO

XXVIII – ordenar, por seu titular, as despesas da Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contrato, responsabilizando-se pela gestão, administração e utilização das dotações orçamentárias da unidade administrativa, nos termos da legislação em vigor e em todas as esferas jurídicas, o que será objeto de comunicação à Controladoria Geral do Município;

XXIX – responsabilizar-se, por seu titular, e/ou Secretários Municipais solicitantes, conforme o caso, pelas autorizações para abertura de licitações, assinaturas de editais, julgamentos dos recursos administrativos e adjudicações dos certames.

XXX – cumprir todas as obrigações assemelhadas que forem dispostas em Decretos Municipais e Ordens de Serviço;

XXXI – velar pela observância dos princípios constitucionais e administrativos, das normas gerais e específicas e da ordem dos trabalhos nos procedimentos licitatórios, dos registros de preços e outros procedimentos realizados pela secretaria;

XXXII – desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do Executivo Municipal.

#### **DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

Artigo 4º. A Assessoria Jurídica da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos será desempenhada pelos Assessores Jurídicos constantes do Anexo Único desta Lei e pelos Procuradores designados na forma do art. 5º desta Lei.

Artigo 5º. O Chefe do Poder Executivo poderá, em portaria conjunta com o Procurador-Geral do Município, designar Procuradores para integrar a Assessoria Jurídica da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos.

Parágrafo Único. O Procurador designado para integrar a Assessoria Jurídica da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos perceberá Função Gratificada, instituída no art. 26 da Lei nº 4.315, de 20 de junho de 2013, símbolo FGJCL-1, com redação atual dada pela Lei nº 4.889, de 18 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

Artigo 6º. O agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação, devendo dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Artigo 7º. Os agentes de contratação designados na forma do art. 6º desta Lei receberão Função Gratificada, símbolo FGAC, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), não podendo a remuneração total do servidor ser superior ao valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), observado o quantitativo estabelecido no Anexo Único desta Lei.

Artigo 8º. O servidor designado para substituir o Agente de Contratação, nos impedimentos e ausências deste, fará jus à função gratificada prevista no art. 7º desta Lei proporcionalmente ao período em que exercer a função.

#### **DOS PREGOEIROS**

Artigo 9º. O pregoeiro é o agente público responsável pelo procedimento da licitação na modalidade pregão, desde a sessão de julgamento até o momento da adjudicação do objeto vencedor do certame.

Artigo 10. Quando um servidor efetivo for designado para o cargo de Pregoeiro fará jus à percepção de Função Gratificada, símbolo FGPREG, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), não podendo a remuneração total do servidor ser superior ao valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), observado o quantitativo estabelecido no Anexo Único desta Lei.

#### **DAS EQUIPES DE APOIO**

Artigo 11. Serão formadas na estrutura desta secretaria as seguintes Equipes de Apoio ao agente de contratação e ao pregoeiro:

#### GABINETE DO PREFEITO

- I – Equipe de Apoio da Educação: responsável pelos processos licitatórios relativos à secretaria de Educação para compras, obras e serviços;
- II – Equipe de Apoio da Saúde: responsável pelos processos licitatórios relativos à secretaria de Saúde para compras, obras ou serviços;
- III – Equipe de Apoio de Políticas Sociais: responsável pelos processos licitatórios relativos à secretaria de Políticas Sociais para compras, obras ou serviços;
- IV – Equipe de Apoio de Obras e Serviços Públicos e de Infraestrutura: responsável pelos processos licitatórios relativos às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e de Infraestrutura para compras, obras ou serviços;
- V – Equipe de Apoio da Administração Geral: responsável pelos processos licitatórios das demais secretarias para compras, obras ou serviços.

§ 1º Cada Equipe de Apoio será composta de, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente servidores efetivos.

§ 2º As Equipes de Apoio deverão dar suporte ao agente de contratação e ao pregoeiro em todos os processos licitatórios para obras, bens e serviços nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.333, de 2021, incluindo-se dispensas por pronto pagamento e inexigibilidades, quando for o caso.

§ 3º É obrigatória a designação de pelo menos um profissional de Tecnologia da Informação para atuar dando suporte às Equipes de Apoio.

§ 4º Na ausência de Leiloeiro no quadro de profissionais da Administração Pública Municipal, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados, nos termos do § 1º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

§ 5º Ao agente público, efetivo ou comissionado, designado para compor as Equipes de Apoio poderão, a critério do Chefe do Poder Executivo, ser atribuídas Funções Gratificadas, símbolos FGEA-1 e FGEA-2, nos valores de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais), respectivamente, não podendo a remuneração total do servidor ser superior ao valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), observados os quantitativos estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

### **DOS CARGOS E DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Artigo 12. O Quadro de Pessoal desta Secretaria será complementado com a criação dos novos cargos comissionados constantes no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único. As atribuições e qualificações dos cargos de provimento em comissão também constam do Anexo Único e, para os efeitos deste dispositivo, aplica-se, no que couber, a Lei de Organização Municipal e suas alterações posteriores.

Artigo 13. Os cargos comissionados atualmente ocupados pelos integrantes das Comissões de Licitações existentes nas Secretarias de Administração, Educação e Saúde ficam transferidos da estrutura organizacional destas secretarias para a estrutura da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a editar Decreto consolidando a estrutura de cargos comissionados da Administração Municipal, sendo vedada a ocorrência de aumento de despesas.

Artigo 14. A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos terá a seguinte estrutura básica organizacional:

- I – Secretário Municipal;
- II – Assessor Geral de Licitação;
- III – Pregoeiro;
- IV – Superintendente de Licitações;
- V – Assessor Jurídico;
- VI – Coordenador de Pesquisa Mercadológica;

#### GABINETE DO PREFEITO

- VII - Coordenador Geral de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia;
- VIII – Coordenador Geral de Licitação de Compras Governamentais e serviços;
- IX – Coordenador Geral de Licitação de Compras de Convênios e Contratos de Repasse;
- X – Coordenador Geral de Licitação de Saúde;
- XI – Coordenador Geral de Licitação de Educação;

- XII - Coordenador Geral de Informação e Sistemas;
- XIII – Diretor de Pesquisa Mercadológica;
- XIV – Diretor de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia;
- XV – Diretor de Compras Governamentais e serviços;
- XVI – Diretor de Licitação de Compras, de Convênios e Contratos de Repasse;
- XVII – Diretor de Licitação de Saúde;
- XVIII – Diretor de Licitação de Educação;
- XIX – Diretor de Informação e Sistema;
- XX – Assessor I;
- XXI – Assessor II.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - promover a alteração de lotação de servidores ocupantes de cargos de provimentos efetivos necessários à plena operacionalização das atribuições da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, através de ato próprio;

### GABINETE DO PREFEITO

II - criar a unidade orçamentária e abrir crédito especial em favor da criação da Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos, para atender aos ditames da presente Lei;

III – transferir ou transformar, mediante Decreto, cargos integrantes da Estrutura Administrativa das demais secretarias municipais para a Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, desde que não haja aumento de despesas;

IV – consolidar, mediante Decreto, a estrutura de cargos comissionados da Administração Municipal, sendo vedada a ocorrência de aumento de despesas.

Artigo 16. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir regulamentação necessária ao fiel cumprimento da presente Lei através de Decreto.

Artigo 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contar-se-ão a partir do dia 1º de março de 2023.

Artigo 18. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

### GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO

### CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	01	12.000,00
ASSESSOR GERAL DE LICITAÇÃO	CC-2	02	5.500,00
PREGOEIRO	CC-3	05	4.500,00
SUPERINTENDENTE	CC-3	05	4.500,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC-4	05	3.500,00
COORDENADOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA	CC-4	01	3.500,00
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CC-4	01	3.500,00
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E SERVIÇOS	CC-4	01	3.500,00
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE	CC-4	01	3.500,00
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÃO DE SAÚDE	CC-4	01	3.500,00
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO	CC-4	01	3.500,00
COORDENADOR GERAL DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS	CC-4	01	3.500,00
DIRETOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA	CC-5	02	2.520,00
DIRETOR DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	CC-5	04	2.520,00
DIRETOR DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E SERVIÇOS	CC-5	02	2.520,00
DIRETOR DE LICITAÇÃO DE COMPRAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE	CC-5	02	2.520,00
DIRETOR DE LICITAÇÃO DE SAÚDE	CC-5	04	2.520,00
DIRETOR DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO	CC-5	04	2.250,00
DIRETOR DE INFORMAÇÃO DE SISTEMA	CC-5	02	2.520,00
ASSESSOR I	CC-6	05	1.700,00
ASSESSOR II	CC-7	05	1.500,00

**FUNÇÕES GRATIFICADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO (R\$)
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	FGAG	02	5.000,00
PREGOEIRO	FGPREG	05	3.000,00
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	FGEA-1	05	1.500,00
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	FGEA-2	10	1.000,00

**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****I – Compete ao Secretário de Licitação, Compras e Contratos:**

- a) Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes da secretaria;
- b) Zelar pela integridade das informações oriundas da secretaria;
- c) Coordenar e fiscalizar a organização do arquivo das informações físicas e digitais oriundas da secretaria;
- d) Analisar e julgar administrativamente os recursos impetrados nos processos licitatórios;
- e) Analisar as minutas de editais e contratos do Município;
- f) Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos da secretaria;
- g) Responder pelos assuntos pertinentes à secretaria;
- h) Elaborar contratos oriundos dos certames licitatórios do Município;
- i) Receber e dar encaminhamento a processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando a assessoria jurídica, no que couber;
- j) Verificar as necessidades de capacitação dos servidores da secretaria, considerando as mudanças normativas internas e da legislação;
- k) Acompanhar as publicações e atualizações de competência da secretaria nos meios de divulgação exigidos, conforme legislação;
- l) Coordenar e orientar no planejamento das compras governamentais e nas contratações de serviços através de processos licitatórios;

**GABINETE DO PREFEITO**

- m) Coordenar a elaboração dos contratos, convênios e contratos de repasse resultantes de licitações;
- n) Promover pesquisas junto as demais secretarias, buscando adequar as necessidades das mesmas ao planejamento das licitações a serem realizadas;
- o) Fornecer apoio técnico logístico às secretarias, com vistas às aquisições de materiais/contratações de serviços;
- p) Acompanhar a tramitação dos pedidos de aquisição e contratação através de atas de registro de preços, bem como os pedidos de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos;
- q) Promover estudos técnicos para orientar a contratação dos principais serviços terceirizados, possibilitando a prática de melhores preços, padronização e unificação na forma da contratação;
- r) Planejamento das atividades da unidade, alinhadas ao planejamento estratégico do Município;
- s) Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhorias dos processos.

**II – Compete ao Assessor Geral de Licitação:**

- a) Coordenar, planejar e dirigir a execução dos procedimentos licitatórios para fornecimentos de bens e contratação de serviços no âmbito da administração direta e indireta;
- b) Formular políticas, diretrizes e normas relativas aos processos de compras, visando à racionalização administrativa, aumento da competitividade e ampliação do sistema de registro de preços;
- c) Coordenar e estabelecer fluxos e rotinas para o serviço;
- d) Zelar pela gestão e integridade de todos os documentos oriundos dos processos licitatórios;
- e) Atuar junto às Equipes de Apoio para acompanhar todos os atos praticados por seus membros e se responsabilizar pelo recebimento e encaminhamento de eventuais questionamentos ou recursos impetrados em relação aos processos licitatórios;

**GABINETE DO PREFEITO**

- f) Atuar junto ao Secretário de Licitação, Compras e Contratos e a Assessoria Jurídica da Secretaria em relação aos eventuais questionamentos ou recursos interpostos nos processos licitatórios;

- g) Coordenar e fiscalizar o envio de informações físicas ou eletrônicas exigidas pelos órgãos fiscalizadores;
- h) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Apoio e dos pregoeiros em todos os processos;
- i) Aplicar penalidades e registrar em controle específico, divulgando internamente e externamente as penalidades aplicadas;
- j) Solicitar a inscrição na Dívida Ativa do Município das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;
- k) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seu superior.
- l) Responsabilizar-se pelas Equipes de Apoio;
- m) Atuar na elaboração dos editais das licitações de compras de material e serviços comuns;
- n) Coordenar todos os trabalhos da Equipes de Apoio, inclusive durante as sessões realizadas pelas referidas equipes;
- o) Responsabilizar-se pelos membros das Equipes de Apoio;
- p) Elaborar os termos de dispensa e inexigibilidade de licitação de material e serviços comuns;

### **III – Compete ao Pregoeiro:**

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

### **GABINETE DO PREFEITO**

- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- l) Solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### **IV – Compete ao Superintendente de Licitações:**

- a) Coordenar processos licitatórios;
- b) Elaborar o calendário de capacitação de servidores, bem como o conteúdo dos cursos;
- c) Acompanhar a rotina das atividades desenvolvidas pelas coordenadorias setoriais da secretaria;
- d) Acompanhar o andamento dos processos licitatórios encaminhados para análise para a Procuradoria Geral do Município, quando necessário, e Assessoria Jurídica da secretaria;
- e) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Apoio e dos Pregoeiros nos processos de compras de materiais e equipamentos;
- f) Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos de sua diretoria;
- g) Desenvolver outras atividades correlatas designadas pelo secretário.

### **V – Compete ao Assessor Jurídico:**

- a) Auxiliar na elaboração de editais de licitação;

### **GABINETE DO PREFEITO**

- b) Examinar e aprovar minutas dos procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidade de licitação, contratos e convênios celebrados pela Secretaria de Licitação, Contrato e Compra, fundamentado no que preceitua a Lei Federal nº 14.133, de 2021;

- c) Elaborar parecer jurídico prévio em processo licitatório, quando para isso for solicitado;
- d) Proceder a análise e emissão de parecer jurídico relativo aos atos de outorga de contratos e convênios;
- e) Elaborar informações e contestações em mandados de segurança, cuja autoridade coatora, seja agente público em atuação nesta secretaria, bem como orientar o cumprimento das decisões liminares proferidas nessas ações;
- f) – Em conjunto com a Procuradoria Geral do Município interpor as medidas cabíveis para a impugnação delas;
- g) Orientar o cumprimento de decisões judiciais cautelares ou antecipatórias de tutela, quando intimados pessoalmente o agente público, encarregado de fazê-lo;
- h) Manifestar em procedimento e atos dos quais resultem compromissos para esta secretaria, no que se refere à legalidade administrativa;
- i) Elaborar minutas de contratos decorrentes dos certames licitatórios, e ainda, decretos e demais atos normativos, quando para isso for solicitado;
- j) Desenvolver outras atividades correlatas, quando para isso for solicitado por autoridade superior.

#### **VI – Compete ao Coordenador de Pesquisas Mercadológicas:**

- a) Realizar pesquisa de preços no mercado para compor o valor de referência que será utilizado para formação do preço de mercado nos certames;
  - b) Utilizar de todos os meios para obtenção do preço: orçamentos de empresas do segmento, pesquisas em sites, contatos por telefone e visita in loco;
  - c) Auxiliar as Equipes de Apoio nas justificativas da formação do preço de referência;
  - d) Emitir declaração das pesquisas de preços realizadas, podendo utilizar de todos os meios para a obtenção dessas pesquisas, desde que justificada e indicando o método utilizado, sempre que for solicitado;
- GABINETE DO PREFEITO**
- e) Coordenar e promover a manutenção do cadastro de preços praticado nas licitações e contratações, propondo medidas voltadas para seu aperfeiçoamento;
  - f) Estudar especificações técnicas e padronização de produtos, bens e serviços;
  - g) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores;
  - h) Cadastrar em conjunto com as Equipes de Apoio os fornecedores e prestadores de serviços do Município;

#### **VII – Compete ao Coordenador Geral de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia:**

- a) Responsabilizar-se pela Equipe de Apoio de Obras e Serviços de Engenharia;
- b) Atuar na elaboração dos editais da Equipe de Apoio Pregão de Obras e Serviços de Engenharia;
- c) Coordenar todos os trabalhos da Equipe de Apoio de Obras e Serviços de Engenharia, inclusive durante as sessões;
- d) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames, físico ou virtual, das licitações de obras e serviços de engenharia, respeitando todo ordenamento jurídico e orientações do controle interno;
- e) Dar conhecimento ao Assessor Geral de Licitação e a Assessoria Jurídica acerca de eventuais recursos e questionamentos relacionados aos certames de obras e serviços de engenharia;
- f) Encaminhar todos os atos do processo, previamente para aprovação da Assessoria Jurídica da Secretaria;
- g) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames de obras e serviços de engenharia, físico ou virtual, respeitando todo o ordenamento jurídico e orientações do controle interno;
- h) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **VIII – Compete ao Coordenador Geral de Licitação de Compras Governamentais e Serviços:**

- a) Responsabilizar-se pela Equipe de Apoio;
- b) Atuar na elaboração dos editais das licitações de compras de material e serviços comuns;
- c) Coordenar todos os trabalhos da Equipe de Apoio, inclusive durante as suas respectivas sessões;
- d) Responsabilizar-se pelos membros das Equipes de Apoio;
- e) Elaborar os termos de dispensa e inexigibilidade de licitação de material e serviços comuns;

- f) Encaminhar todos os atos dos processos, previamente para aprovação da Assessoria Jurídica da secretaria;
- g) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames, físico ou virtual, respeitando todo ordenamento jurídico e orientações do controle interno;
- h) Dar conhecimento ao Assessor de Licitação, Compras e Contratos, acerca de eventuais recursos e questionamentos relacionados aos certames;
- i) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.
- j) Verificar todos os termos contratuais para saber se estão de acordo com a Lei, as Resoluções do TCE/PE e as recomendações do Controle Interno;
- k) Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;
- l) Emitir relatório para os órgãos de controle sempre que solicitado;
- m) Auxiliar os demais órgãos da administração direta e indireta no planejamento das compras;
- n) Gerenciar o saldo dos itens registrados em ata de registro de preços;
- o) Comunicar, em tempo hábil, seus superiores quando as decisões e providências ultrapassarem sua competência, para a adoção das medidas conveniente;

#### GABINETE DO PREFEITO

- p) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames, físico ou virtual, respeitando todo ordenamento jurídico e orientações do controle interno;
- q) Dar conhecimento ao Assessor de Licitação, Compras e Contratos, acerca de eventuais recursos e questionamentos relacionados aos certames;
- r) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.

#### **IX – Compete ao Coordenador Geral de Licitação de Compras de Convênios e Contratos de Repasse:**

- a) Elaborar os editais de seleção pública para celebração de Convênios e Contratos de Repasse;
- b) Responsabilizar-se pela celebração dos termos de convênios com base na legislação vigente;
- c) Alimentar e manter atualizado todos os sistemas que sejam exigidos pelos órgãos de controle externo e internos;
- d) Publicar o extrato do convênio e dos termos de parceria na imprensa oficial;
- e) Alimentar e manter atualizado todos os sistemas exigidos pelos órgãos de controle e entidades conveniadas;
- f) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.

#### **X – Compete ao Coordenador Geral de Licitação de Saúde**

- a) Responsabilizar-se pela Equipe de Apoio;
- b) Atuar na elaboração dos editais das licitações de obras, compras de material e serviços comuns a Secretaria de Saúde;
- c) Coordenar todos os trabalhos da Equipe de Apoio, inclusive durante suas respectivas sessões;
- d) Responsabilizar-se pelos membros e equipe de apoio da Equipe de Apoio;
- e) Elaborar os termos de dispensa e inexigibilidade de licitação de material e serviços comuns;

#### GABINETE DO PREFEITO

- f) Encaminhar todos os atos dos processos, previamente para aprovação da Assessoria Jurídica da secretaria;
- g) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames, físico ou virtual, respeitando todo ordenamento jurídico e orientações do controle interno;
- h) Dar conhecimento ao Assessor Geral de Licitação e Assessoria Jurídica acerca de eventuais recursos e questionamentos relacionados aos certames;
- i) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.
- j) Verificar todos os termos contratuais para saber se estão de acordo com a Lei, as Resoluções do TCE/PE e as recomendações do Controle Interno;
- k) Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes;

#### **XI – Compete ao Coordenador Geral de Licitação de Educação:**



- a) Responsabilizar-se pela Equipe de Apoio;
- b) Atuar na elaboração dos editais das licitações de obras, compras de material e serviços comuns a Secretaria de Educação;
- c) Coordenar todos os trabalhos da Equipe de Apoio, inclusive durante suas respectivas sessões;
- d) Responsabilizar-se pelos membros e equipe de apoio da Equipe de Apoio;
- e) Elaborar os termos de dispensa e inexigibilidade de licitação de material e serviços comuns;
- f) Encaminhar todos os atos dos processos, previamente para aprovação da Assessoria Jurídica da secretaria;
- g) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames, físico ou virtual, respeitando todo ordenamento jurídico e orientações do controle interno;
- h) Dar conhecimento ao Assessor Geral de Licitação e a Assessoria Jurídica acerca de eventuais recursos e questionamentos relacionados aos certames;
- i) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.

#### GABINETE DO PREFEITO

- j) Verificar todos os termos contratuais para saber se estão de acordo com a Lei, as Resoluções do TCE/PE e as recomendações do Controle Interno;
- k) Solicitar a inscrição, na dívida ativa do Município, das multas não recolhidas pelas empresas inadimplentes.

#### **XII – Compete ao Coordenador Geral de Informação e Sistemas:**

- a) Responsável pelo arquivamento e manutenção de todas as informações físicas e digitais que integram os processos de licitações, compras, contratos e convênios;
- b) Alimentar e manter atualizados todos os sistemas de informática utilizados pelas secretarias e exigidos pelos órgãos de controle;
- c) Promover o levantamento de dados e requisitos, para coleta de informações detalhadas para alimentação dos sistemas de informação utilizados pela secretaria e exigidos pelos órgãos;
- d) Instruir os servidores para a utilização das funcionalidades nos sistemas a fim de facilitar o seu uso, por parte dos usuários;
- e) Coordenar a digitalização de todos os processos físicos;
- f) Manter atualizados, organizados e em local próprio todos os processos físicos e digitais;
- g) Disponibilizar, sempre que necessário e na forma da lei, os documentos físicos oriundos dos processos realizados pelas Equipes de Apoio;
- h) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores;

#### **XIII – Compete ao Diretor de pesquisa mercadológica:**

- a) Realizar pesquisa de preços no mercado para compor o valor de referência que será utilizado para formação do preço de mercado nos certames;
- b) Utilizar de todos os meios para obtenção do preço: orçamentos de empresas do segmento, pesquisas em sites, contatos por telefone e visita in loco;
- c) Auxiliar as Equipes de Apoio nas possíveis justificativas da formação do preço de referência;

#### GABINETE DO PREFEITO

- d) Emitir declaração das pesquisas de preços realizadas, podendo utilizar de todos os meios para a obtenção dessas pesquisas, desde que justificada e indicando o método utilizado, sempre que for solicitado;
- e) Coordenar e promover a manutenção do cadastro de preços praticado nas licitações e contratações, propondo medidas voltadas para seu aperfeiçoamento;
- f) Estudar especificações técnicas e padronização de produtos, bens e serviços;
- g) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores;

#### **XIV – Compete ao Diretor de Licitação de obras e serviços de engenharia:**

- a) Responsabilizar-se pela Equipe de Apoio de Obras e Serviços de Engenharia;
- b) Atuar na elaboração dos editais de toda a Equipe de Apoio Pregão de Obras e Serviços de Engenharia;
- c) Coordenar todos os trabalhos da Equipe de Apoio de Obras e Serviços de Engenharia, inclusive durante as sessões;

- d) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames, físico ou virtual, das licitações de obras e serviços de engenharia, respeitando todo ordenamento jurídico e orientações do controle interno;
- e) Dar conhecimento ao Assessor Geral de Licitação e a Assessoria Jurídica acerca de eventuais recursos e questionamentos relacionados aos certames de obras e serviços de engenharia;
- f) Encaminhar todos os atos do processo, previamente para aprovação da Assessoria Jurídica da Secretaria;
- g) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames de obras e serviços de engenharia, físico ou virtual, respeitando todo o ordenamento jurídico e orientações do controle interno;
- h) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.

#### GABINETE DO PREFEITO

#### **XV – Compete ao Diretor de Compras Governamentais e Serviços:**

- a) Coordenar, planejar, organizar, monitorar, avaliar e executar as atividades de compras governamentais no âmbito de todo o Município;
- b) Planejar e coordenar todo o fluxo e gestão do setor de compras governamentais incluindo o almoxarifado central;
- c) Elaborar e executar o controle dos fluxos de informações de mercados relativas às compras do Município;
- d) Cadastrar em conjunto com as Equipes de Apoio os fornecedores e prestadores de serviços do Município;
- e) Emitir relatório para os órgãos de controle sempre que solicitado;
- f) Auxiliar os demais órgãos da administração direta e indireta no planejamento das compras;
- g) Gerenciar o salto dos itens registrados em ata de registro de preços;
- h) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.

#### **XVI – Compete ao Diretor de Licitação de Compras de Convênios e Contratos de Repasse:**

- a) Coordenar, planejar, organizar, monitorar, avaliar e executar as atividades de celebração de convênios e contratos de repasse no âmbito de todo o Município;
- b) Planejar e coordenar todo o fluxo e gestão do setor de convênios e contratos de repasse incluindo o almoxarifado central;
- c) Elaborar e executar o controle dos fluxos de informações de mercados relativas às compras do Município;
- d) Cadastrar em conjunto com as Equipes de Apoio os fornecedores e prestadores de serviços do Município;
- e) Emitir relatório para os órgãos de controle sempre que solicitado;
- f) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.

#### **XVII – Compete ao Diretor de Licitação de Saúde:**

##### GABINETE DO PREFEITO

- a) Responsabilizar-se pela Equipe de Apoio;
- b) Atuar na elaboração dos editais da Equipe de Apoio Pregão da Saúde;
- c) Coordenar todos os trabalhos da Equipe de Apoio da Saúde, inclusive durante as sessões;
- d) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames, físico ou virtual, das licitações da Saúde, respeitando todo ordenamento jurídico e orientações do controle interno;
- e) Dar conhecimento ao Assessor Geral de Licitação e a Assessoria Jurídica acerca de eventuais recursos e questionamentos relacionados aos certames da saúde;
- f) Encaminhar todos os atos do processo, previamente para aprovação da Assessoria Jurídica da Secretaria;
- g) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames da saúde, físico ou virtual, respeitando todo o ordenamento jurídico e orientações do controle interno;
- h) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.

#### **XVIII – Compete ao Diretor de Licitação de Educação:**

- a) Responsabilizar-se pela Equipe de Apoio da Educação;

- b) Atuar na elaboração dos editais de toda Equipe de Apoio Pregão da Educação;
- c) Coordenar todos os trabalhos da Equipe de Apoio da Educação, inclusive durante as sessões;
- d) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames, físico ou virtual, das licitações da educação, respeitando todo ordenamento jurídico e orientações do controle interno;
- e) Dar conhecimento ao Assessor Geral de Licitação e a Assessoria Jurídica acerca de eventuais recursos e questionamentos relacionados aos certames da Educação;
- f) Encaminhar todos os atos do processo, previamente para aprovação da Assessoria Jurídica da Secretaria;

#### GABINETE DO PREFEITO

- g) Responsabilizar-se pela composição e integridade das informações dos processos, oriundos dos certames da educação, físico ou virtual, respeitando todo o ordenamento jurídico e orientações do controle interno;
- h) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores.

#### **XIX – Compete ao Diretor de Informação de Sistema:**

- a) Responder pelo arquivamento e manutenção de todas as informações físicas e digitais que integram os processos de licitações, compras e contratos;
- b) Alimentar e manter atualizados todos os sistemas de informática utilizados pelas secretarias e exigidos pelos órgãos de controle;
- c) Promover o levantamento de dados e requisitos, para coleta de informações detalhadas para alimentação dos sistemas de informação utilizados pela secretaria e exigidos pelos órgãos;
- d) Instruir os servidores para a utilização das funcionalidades nos sistemas a fim de facilitar o seu uso, por parte dos usuários;
- e) Coordenar a digitalização de todos os processos físicos;
- f) Manter atualizados, organizados e em local próprio todos os processos físicos e digitais;
- g) Disponibilizar, sempre que necessário e na forma da lei, os documentos físicos oriundos dos processos realizados pelas Equipes de Apoio;
- h) Desempenhar outras atividades compatíveis com o exercício do cargo, sempre que requerido por seus superiores;

#### **XX – Compete ao Assessor I:**

- a) Auxiliar os membros da secretaria nos serviços que lhe forem inerentes, ainda manter o setor de trabalho sempre em ordem, evitando o acesso de pessoas estranhas ao recinto de trabalho;
- b) verificar se o ambiente de trabalho encontra-se sempre limpo e salubre para as atividades dos profissionais que labutam no órgão;

#### GABINETE DO PREFEITO

- c) colaborar no serviço de protocolar documentos recebidos pela secretaria, bem como colaborar com as Equipes de Apoio na organização de envios de correspondências às secretarias municipais, bem como ao Gabinete do Prefeito;
- d) responsabilizar-se pelo zelo e manutenção de móveis e equipamentos da secretaria.

#### **XXI – Compete ao Assessor II:**

- a) Atuar em diversos departamentos da secretaria, principalmente auxiliando nas atividades que lhe for inerente, sendo peça fundamental para o bom andamento da rotina da secretaria;
- b) atendimento de telefonemas feitos à secretaria;
- c) auxiliar na verificação da entrada e saída das correspondências;
- d) auxiliar o assessor I;
- e) desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo ou quando lhe for determinada pelo seu superior; cargo destinado para pessoas que apresentem aptidão para o serviço.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2023.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:** AC93BB92

---

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 20, 24 DE MARÇO DE 2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20, 24 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 68/2022 da Secretaria de Educação que dispõe sobre o processo de matrícula dos estudantes, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, na Lei Estadual nº 15.610/2015, na Lei Municipal nº 4.088/2009 e na Resolução CNE/CEB nº 6/2010;

Considerando que a Portaria de nº 68/2022 dispõe, entre outros, do quantitativo de estudantes por turma;

Considerando a alta demanda de requisições de matrículas principalmente para a educação infantil, bem como o quantitativo de salas disponíveis para atender o referido público;

Considerando a necessidade de cumprimento ao decidido nos autos do processo 0014400 47.2022.8.17.3090, consagrando o entendimento do Supremo Tribunal Federal em repercussão geral no RE nº 10081166.

Considerando, também, que ao submeter o quantitativo alterado pela presente portaria para apreciação, o Conselho Municipal de Educação, ao arrepio do que disciplina a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, rejeitou a proposta sem justificativa ou caminho alternativo, deixando de considerar ou ponderar as consequências jurídicas e administrativas do ato.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público, princípio inafastável da administração pública, **permitindo assim excepcionar, ainda que temporariamente, o deliberado no âmbito do Conselho Municipal de Educação.**

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 9º da portaria nº 68/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A matrícula dos estudantes nas turmas deverá tomar como base as quantidades referenciadas no Quadro 1.

#### Quadro 1 - Referência da quantidade/estudantes por turma

ETAPA/MODALIDADE	TURMAS	QUANTITATIVO DE ESTUDANTES
Educação Infantil	Berçário	6 a 20 estudantes
	Grupo I	8 a 20 estudantes
	Grupo II	10 a 20 estudantes
	Grupo III	12 a 20 estudantes
	Grupo IV e V	15 a 25 estudantes
Ensino Fundamental	1º, 2º e 3º ano	15 a 25 estudantes
	4º e 5º ano	20 a 30 estudantes
	6º e 7º ano	20 a 35 estudantes
	8º e 9º ano	20 a 40 estudantes
Educação de Jovens e Adultos	Fases I e II	15 a 30 estudantes
	Fases III e IV	20 a 40 estudantes

§1º A enturmação dos estudantes deverá considerar, obrigatoriamente, a capacidade instalada das salas de aula, que deverão possuir no mínimo 20 m² para funcionamento de turmas da Educação Infantil e 25 m² para funcionamento de turmas do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.

§2º A capacidade instalada das salas de aula deve levar em consideração o distanciamento de 1 m² entre os estudantes.

§3º As turmas do Berçário, Grupo I, Grupo II e Grupo III somente poderão chegar ao máximo de estudantes por turma, conforme o Quadro 1, caso exista um profissional para cada conjunto de 5 (cinco) crianças e se a capacidade instalada da sala de aula comportar.

§4º As turmas do Grupo IV e V poderão chegar ao máximo de estudantes por turma, conforme o Quadro 1 caso o professor possua um auxiliar e se a capacidade instalada da sala de aula comportar.”

Art. 2º A revisão e consequente diminuição do quantitativo majorado no artigo anterior será feita periodicamente a medida em que novas instalações forem concluídas e/ou novas instituições comunitárias, filantrópicas e sem fins lucrativos firmem convênio com a Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulista (PE), 27 de março de 2023

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**IONE PARAISO PESSOA FERRO**

Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

**KÁTIA CLEMENTE BATISTA**

Secretária Executiva Administrativa

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**

Secretário Executivo de Desenvolvimento Educacional

Art. 21. A decisão que, nas esferas administrativa, controladora ou judicial, decretar a invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas.

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deste artigo deverá, quando for o caso, indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais, não se podendo impor aos sujeitos atingidos ônus ou perdas que, em função das peculiaridades do caso, sejam anormais ou excessivos

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**22EA369E